



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 474/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - - ISSQN**

*Regulamenta a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes e demais serviços de engenharia, previstas nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 126 da Lei Complementar nº 003, de 18 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 003, de 18 de dezembro de 2003,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** E s te Decreto regulamenta a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes e demais serviços de engenharia, previstas nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 126 da Lei Complementar nº 003, de 18 de dezembro de 2003.

**CAPÍTULO I**

**DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

**Art. 2º.** Para os fins deste Decreto são consideradas obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes previstas no subitem 7.02 da Lista de Serviços, as que se referem a:

- I** - Obras de edificação, compreendendo prédios e edifícios residenciais, comerciais, industriais, de serviço e similares;
- II** - Obras de estradas e grande porte, como rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;
- III** - Obras em logradouros, como abertura de ruas, avenidas e loteamentos;
- IV** - Obras de arte, compreendendo pontes, túneis, viadutos e outras;
- V** - Obras de pavimentação e terraplenagem;
- VI** - Obras de oleodutos, gasodutos e similares;
- VII** - Serviços de estaqueamentos, fundações, escavações, aterros, perfurações, rebaixamento de lençóis de água, enrocamentos e derrocamentos;
- VIII** - Obras hidráulicas, como barragens, diques, sistemas de abastecimento d'água e saneamento, sistemas e distribuição de líquidos e gases, drenagem, irrigação, canais e regularização de leitos ou perfis de rios e outras;
- IX** - Obras elétricas, como sistemas de geração e distribuição de energia elétrica;
- X** - Obras de sistemas de telecomunicações;
- XI** - Serviços de concretagem e fornecimento de concreto;

**Parágrafo único** . A prestação de serviço de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres, previstos no item 7.05 da Lista de Serviços, deverá ter o mesmo tratamento tributário dos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e obras assemelhadas, conforme caput deste artigo.

**Art. 3º.** As demais atividades previstas na Lista de Serviços constante do art. 126 da Lei Complementar nº 003, de 18 de dezembro de 2003 e na Lei nº 116 de 31 de julho de 2003, em especial os itens 7.03, 7.04, 7.17 e 7.19 não são alcançados pela dedução da base de cálculo prevista neste decreto.

**Art. 4º.** Os serviços de elaboração de planos, estudos e projetos relacionados com obras e serviços de engenharia, previstos no subitem 7.03 da Lista de Serviços, desenhados da possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto sobre serviço, incluem:

- I. - A elaboração de planos diretores urbanos;
- II. - Estudos de viabilidade de obras;

**III** - Estudos organizacionais e de desenvolvimento de métodos e processos relacionados a obras;

**IV** - Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo de obras e serviços de engenharia.

**Art. 5º.** O s serviços de demolição, previstos no subitem 7.04 da Lista de Serviços, desenhados da possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto sobre serviço, são aqueles relacionados à destruição de qualquer obra de construção civil.

**Art. 6º.** Os serviços de escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres, previstos no subitem 7.17 da Lista de Serviços, desenhados da possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto sobre serviço, são aqueles relacionados à construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

**Art. 7º.** Os serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, previstos no subitem 7.19 da Lista de Serviços, desenhados da possibilidade de dedução da base de cálculo do imposto sobre serviço, envolvem a verificação, o controle e a inspeção da execução de obra ou serviços de engenharia realizada por terceira empresa para tomador de serviço comum a ambos.

## CAPÍTULO II

### DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E ASSEMBLADAS

**Art. 8º.** Os serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e assembladas poderão ser executados:

I. - De forma direta, pelo próprio proprietário do imóvel com contratação de mão de obra, formal, registrada ou informal, de forma verbal;

II. - Por administração, onde o contratado assume a obrigação de administrar, gerenciar e dirigir a execução da obra, arcando os proprietários ou adquirentes com os gastos com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;

**III** - Sob regime de empreitada, a preço fixo ou reajustável, onde o empreiteiro obriga-se a executar a obra e entregar o bem, responsabilizando-se pelos gastos com mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, na hipótese da empreitada global.

**Parágrafo único.** Poderá o empreiteiro terceirizar para subempreiteiro a execução total ou parcial da obra.

## CAPÍTULO III

### DA BASE DE CÁLCULO

**Art. 9º.** A base de cálculo do imposto nos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e assembladas e de engenharia tratados por este Decreto é o preço dos serviços.

**Parágrafo único.** Constitui parte integrante do preço:

I. - Os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, como reajustamentos, encargos sociais, encargos trabalhistas e outros tributos, ainda que de responsabilidade de terceiros;

**II** - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado.

**Art. 10.** Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do imposto:

I. - Nos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e assembladas executados por administração, o valor da taxa de administração fixada para o contrato; o valor da empreitada global ou de serviços, e reajustes, quando houver;

**II** - Nos serviços de elaboração de planos, estudos e projetos, de acompanhamento e fiscalização da execução de obras e de demolição, a receita bruta, devida pela prestação de serviços.

**Art. 11.** Nos serviços de construção civil, hidráulica, elétrica e obras assembladas executadas sob regime de empreitada global são dedutíveis da base de cálculo do imposto o valor dos materiais produzidos e/ou fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, desde que aplicados e incorporados diretamente à obra e comprovados por notas fiscais eletrônicas, ou outro documento fiscal autorizado por legislação tributária, contendo:

I. - As informações do emitente;

**II** - A data da emissão compatível com a obra;

**III** - O endereço da obra;

**IV** - O endereço do destinatário.

**§1º.** Consideram-se aplicados e incorporados à obra, os materiais que perdem sua identidade física no ato da agregação à obra de engenharia, tais como:

I. - Alvenaria, aço, ferro, madeira, cimento, areia, brita e similares;

**II** - Pisos, esquadrias, pias, vidros e similares;

**III** - Materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, de refrigeração, de informática e similares.

**§2º.** No caso de emissão da Nota Fiscal da aquisição dos materiais incorporados à obra, o contribuinte deverá informar no corpo da nota fiscal o endereço/destino da obra onde o material será entregue e/ou aplicado, e, número do contrato que originou o serviço.

**Art. 12.** Não são deduzidos da base de cálculo:

I. - Os materiais utilizados ou consumidos e não incorporados à obra, como escoras, andaimes, formas, compensados, e congêneres;

**II** - Materiais adquiridos para formação de estoques ou armazenados fora do canteiro da obra, que não foram utilizados na obra de engenharia;

**III** - Materiais recebidos depois de concluída a obra ou após a concessão do "habite- s e";

**IV** - Utensílios, ferramentas, e congêneres;

**V** - A locação de veículos, máquinas e equipamentos;

**VI** - Equipamentos de EPI's, fardamentos e materiais de escritório;

**VII** - Transportes e fretes;

**VIII** - Combustíveis;

**IX** - Outras despesas administrativas, como corretagem, pesquisas de mercado e demais despesas de consumo e

administração;

**X** - Valores de materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que se refere à perfeita identificação do emitente, do destinatário e do endereço da obra.

**Art. 13.** O contribuinte poderá deduzir, ainda, da base de cálculo, o valor dos serviços de construção civil subempreitados, já tributados pelo ISSQN neste Município.

**Parágrafo único.** No caso de emissão da Nota Fiscal Tomador/Intermediário de Serviços, o contribuinte deverá informar o endereço da obra, número da nota fiscal emitida pelo prestador e do contrato que originou o serviço.

**Art. 14.** A comprovação do valor do material a ser deduzido será feita na apresentação da nota fiscal, que sofrerá dedução, ao tomador ou ao fisco nos casos de processos de consulta, e ficará sujeita à homologação pelo Fisco.

**Art. 15.** O contribuinte, previsto no art. 1º, deverá escriturar para apresentação ao fisco o Relatório de Aquisição de Materiais – RAM, mensalmente, com discriminação de todas as notas fiscais cujo material tenha sido adquirido pelo prestador para incorporação na (s) obra (s) realizada (s) no município, e deverá conter:

I. - Nº do documento fiscal:

**II** - Data da emissão do documento;

**III** - CNPJ emitente;

**IV** - Inscrição Estadual;

**V** - Valor individual e total dos materiais adquiridos para a obra;

**VI** - Chave de acesso do DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para consulta no Site da Receita Estadual, quando for o caso.

**§1º** Quando a Nota Fiscal se referir a Simples Remessa de parte de mercadorias em estoque, esta deverá vir acompanhada da Nota Fiscal de Compra e de todas as Notas Fiscais de Simples Remessa derivadas que, somente serão consideradas as que contenham o endereço da obra.

**§2º** Integram a Base de Cálculo do ISSQN os valores de quaisquer materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal e estadual, especialmente no que concerne a perfeita identificação do emitente, do destinatário, do local da obra, consignada pelo emitente da Nota Fiscal, bem como das mercadorias.

**§3º** Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de quaisquer de seus itens.

**§4º** Somente serão acatados para fins de dedução, os materiais que estejam em conformidade com o contrato e com a planilha que consolida as notas fiscais.

**§5º** Os materiais fornecidos de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder, em quantidade e preço, os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço.

**§6º** Considera-se valores despendidos, o preço dos materiais adquiridos, acrescido do frete, seguro e manuseio gastos, deduzidos os impostos recuperáveis, se houver.

**Art. 16.** O Contribuinte também deverá escriturar a Planilha de Medições de Obra - PMO, com a relação da (s) nota (s) fiscal (is) de serviços executados, que conterà:

I. - Discriminação do número do Boletim de Medição, local da obra e Engenheiro responsável;

**II** - Data de referência do mês de competência e período de referência;

**III** - Discriminação por item das etapas da obra;

**IV** - Unidade de medida;

**V** - Preço Unitário;

**VI** - Percentual de conclusão da etapa conforme cronograma;

**VII** - Percentual executado do mês de referência;

**VIII** - Valor do serviço executado no mês.

**Art. 17.** Quando não comprovado o valor do material aplicado nos serviços previstos nos subitens 7.02, 7.05 da Lista de Serviços, o fisco deverá atribuir o percentual de 100% (cem por cento) do valor declarado como base de cálculo para o imposto, em conformidade com o art. 143 da Lei Complementar nº 002, de 18 de dezembro de 2003.

**Parágrafo único.** Quando o serviço estiver vinculado a um contrato de empreitada global, a dedução a ser aplicada será a correspondente à atividade fim do contrato.

**Art. 18.** O contribuinte deverá indicar, na emissão da NFS-e, o número da (s) nota (s) de materiais correspondente (s) à medição, relativo aos quantitativos de materiais utilizados e respectivos valores.

**§1º** Para fins de homologação das deduções dos materiais aplicados, os prestadores de serviços deverão apresentar à fiscalização, por obra, relatórios dos controles de entrada e saída dos materiais, analíticos e consolidados por mês, corroborados nas notas de aquisição dos materiais e, nas notas de saída/aplicação, devendo manter os documentos devidamente organizados conforme os relatórios confeccionados.

**§2º** Para os serviços de concretagem, aplicam-se os seguintes critérios:

I. - O contribuinte, na emissão da NFS-e, deverá indicar o número da nota de material correspondente à medição, com a especificação do traço do concreto, os quantitativos de materiais utilizados e respectivos valores;

**II** - Quando o material aplicado for medido no estabelecimento do prestador e não no canteiro da obra do tomador do serviço, o prestador deve apresentar além dos documentos previstos no §1º, os controles de estoques, analíticos e consolidados, quantidade e valor do material, individualizados pelos CNPJ das unidades estabelecidas no município de realização da obra, devidamente registrados corroborados na sua contabilidade oficial.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** As empresas domiciliadas em outros municípios deverão se inscrever temporariamente no Cadastro Mobiliário, conforme prescrição da Lei Complementar nº 002, de 18 de dezembro de 2003.

**§1º** Deverão protocolar requerimento próprio junto ao setor de tributos do município contendo:

I. - Contrato de constituição da empresa;

**II** - Contrato de Prestação de Serviços para execução da obra (apresentar no início da obra e ainda caso ocorra modificação da alguma cláusula);

**III** - Memorial Descritivo da obra (apresentar no início da obra e caso ocorra alteração de projeto);

**IV** - Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA (apresentar no início da obra e caso ocorra mudança de responsabilidade dos profissionais engenheiros/arquitetos);

**V** - Cópia de documentos pessoais do contador responsável.

**§2º** A inscrição temporária de que trata o Caput deste artigo será concedida, por prazo determinado em contrato, podendo ser prorrogado conforme aditivo contratual ou enquanto perdurar a execução da obra.

**Art. 20.** Até que a Secretaria de Finanças disponibilize, eletronicamente, as planilhas dos artigos 15 e 16 deste decreto, o contribuinte poderá se utilizar de modelos próprios, não sendo permitida a supressão dos itens deste Decreto.

**Art. 21.** E s t e Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**DORIVAL SOARES DA SILVA**

*Secretário Municipal de Fazenda*

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.250/2020**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 058/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084523/2020.**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada até 31/12/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

VALOR:

Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R\$ 2.864,65 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T LICITADA	Q U A N T ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AREIA LAVADA MÉDIA	50	07	R\$ 55,75	R\$ 390,25
02	CAPA DE CHUVA DE PVC, TAM GG MEDIDA L	20	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00
03	CIMENTO CP- 32 50KG	600	62	R\$ 28,00	R\$ 1736,00
04	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM - ROÇADEIRA A GASOLINA	1000	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
05	LAMPADA LED 40W	100	02	R\$ 48,90	R\$ 97,80
06	LUVA MALHA TAM.G - 67% ALGODÃO,33% POLIESTER	40	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
07	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LTS	30	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
08	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	30	01	R\$ 29,40	R\$ 29,40
09	PINCEL 2´	10	01	R\$ 4,30	R\$ 4,30
10	ROLO ANTI-GOTAS 09 CM	20	02	R\$ 7,50	R\$ 15,00
11	SELADOR ACRILICO 18 LTS	25	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12	THINNER 1LT	20	02	R\$ 8,05	R\$ 16,10
13	TINTA ACRILICO FOSCO 3,6 LTS 1ª QUALIDADE TIPO DACAR OU SUPERIOR CORES DIVERSOS	20	01	R\$ 46,90	R\$ 46,90
14	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS VARIAS CORES TIPO DACAR OU SUPERIOR	20	01	R\$ 54,90	R\$ 54,90
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.864,65</b>

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 19 de Abril de 2021.

ASSINAM :

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

CPF: 011.532.951-05

Sra. Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária

CPF: 848.487.071-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.096/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081376/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 03.896.743/0001-80

OBJETO: Rescisão do contrato nº 2.096/2020, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, anulando o valor de R\$ 17.074,08 (Dezessete mil e setenta e quatro reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.

08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.

08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.

08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável - PBV III

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário.

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

12.365.0006.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.00022107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.334.0002.2102.0000 – MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.



02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.  
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.  
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.  
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos  
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.  
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF  
LOCAL E DATA:

Amambai – MS, 23 de março de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68.

Rodrigo Selhorst - Representante legal.

CPF: 763.076.111-20

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.097/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081376/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FABRICIO DOURADO DA SILVA ME – Contratada.

CNPJ: 05.496.063/0001-02

OBJETO: Rescisão do contrato nº 2.097/2020, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, anulando o valor de R\$ 26.681,07 (Vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.

08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.

08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.

08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável - PBV III

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário.

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

12.365.0006.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.00022107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.334.0002.2102.0000 – MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.

18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.  
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.  
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos  
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.  
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

LOCAL E DATA:

Amambai – MS, 23 de março de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68.

Fabricio Dourado da Silva - Representante legal.

CPF: 932.634.491-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.100/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081376/2020

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FRANCO & OLIVEIRA LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 34.049.507/0001-51

OBJETO: Rescisão do contrato nº 2.100/2020, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, anulando o valor de R\$ 995,25 (Novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.

08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.

08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.

08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.

08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável - PBV III

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário.

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.

12.365.0006.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.00022107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.334.0002.2102.0000 – MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.

18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

LOCAL E DATA:

Amambai – MS, 23 de março de 2021.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68.

Danilo Silva Oliveira - Representante legal.

CPF: 343.616.468-21

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 24 /SEMED/2021 Amambai-MS, 26 de abril de 2021.**

**PORTARIA Nº 24 /SEMED/2021**

**Amambai-MS, 26 de abril de 2021.**

**ZITA CENTENARO**, Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor **DANIEL DILO WILDNER-** para exercer a função de Secretário Escolar, na Escola Municipal Flavio A. Coelho Derzi.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai-MS, 26 abril de 2021.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 062/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Posto Emanuele Ltda.

Data Assinatura: 27 de abril de 2021.

Objeto: Prorrogar em 03 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 062/2020 iniciando em 30/04/2021, com previsão de término para 30/07/2021.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Thiago Morais Salomão.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 078/2020.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Auto Posto Flor da Serra Ltda.

Data Assinatura: 26 de abril de 2021.

Objeto: Prorrogar em 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 077/2020 iniciando em 26/04/2021, com previsão de término para 26/08/2021.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Jucenyr Martins.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 077/2020.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Auto Posto Paloma Ltda.

Data Assinatura: 26 de abril de 2021.

Objeto Prorrogar em 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 077/2020 iniciando em 26/04/2021, com previsão de término para 26/08/2021.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Sillian da Silva Cidade.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021****PROCESSO Nº 046/2021**

**OBJETO** : Ata de Registro de Preços para Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino, Departamento de Cultura e na Secretaria Municipal de Educação de Antônio João – MS.

**PARTES** : Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 286.700,69** (Duzentos oitenta e seis mil, setecentos reais, sessenta e nove centavos), **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 275.921,86** (Duzentos setenta e cinco mil, novecentos vinte e um reais, oitenta e seis centavos) e **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 271.651,73** (Duzentos setenta e um mil, seiscentos cinquenta e um reais, setenta e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** : Pregão Presencial nº 012/2021

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 27 de Abril de 2021

**Celso Junior Penzo**

Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021****PROCESSO Nº 047/2021**

**OBJETO** : Ata de Registro de Preços para Aquisição materiais e produtos de higiene e limpeza para serem utilizados na Secretaria de Educação, Rede de Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e demais Departamentos ligados a Secretaria de Educação de Antonio João MS..

**PARTES** : Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 119.645,37** (Cento dezenove mil, seiscentos quarenta e cinco reais, trinta e sete centavos), **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 21.319,55** (Vinte um mil, trezentos dezenove reais, cinquenta e cinco centavos), **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 13.804,45** (Treze mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e cinco centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 11.722,75** (Onze mil, setecentos vinte e dois reais, setenta e cinco centavos), **COMERCIAL MALLONE EIRELI** vencedora do

presente certame com Valor de **R\$ 5.038,48** (Cinco mil, trinta e oito reais, quarenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** : Pregão Presencial nº 013/2021

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 27 de Abril de 2021

**Celso Junior Penzo**

Pregoeiro

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**

##### **PROCESSO Nº 048/2021**

**OBJETO** : Ata de Registro de Preços para Aquisição de pão francês, leite pasteurizado tipo C e bebida láctea para serem utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antonio João – MS.

**PARTES** : Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 232.752,13** (Duzentos trinta e dois mil, setecentos cinquenta e dois reais, treze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** : Pregão Presencial nº 014/2021

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 27 de Abril de 2021

**Celso Junior Penzo**

Pregoeiro

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

##### **Pregão Presencial n.º 012/2021**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 046/2021.

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino, Departamento de Cultura e na Secretaria Municipal de Educação de Antônio João – MS.

Empresas Classificadas: **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 286.700,69** (Duzentos oitenta e seis mil, setecentos reais, sessenta e nove centavos), **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 275.921,86** (Duzentos setenta e cinco mil, novecentos vinte e um reais, oitenta e seis centavos) e **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 271.651,73** (Duzentos setenta e um mil, seiscentos cinquenta e um reais, setenta e três centavos).

Antonio João/MS, 23 de Abril de 2021.

**Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

##### **Pregão Presencial n.º 013/2021**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 047/2021.

Objeto: Aquisição materiais e produtos de higiene e limpeza para serem utilizados na Secretaria de Educação, Rede de Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e demais Departamentos ligados a Secretaria de Educação de Antonio João MS.

Empresas Classificadas: **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 119.645,37** (Cento dezenove mil, seiscentos quarenta e cinco reais, trinta e sete centavos), **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 21.319,55** (Vinte um mil, trezentos dezenove reais, cinquenta e cinco centavos), **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 13.804,45** (Treze mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e cinco centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 11.722,75** (Onze mil, setecentos vinte e dois reais, setenta e cinco centavos), **COMERCIAL MALLONE EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 5.038,48** (Cinco mil, trinta e oito reais, quarenta e oito centavos).

Antonio João/MS, 26 de Abril de 2021.

**Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 014/2021**

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 048/2021.

Objeto: Aquisição de pão francês, leite pasteurizado tipo C e bebida láctea para serem utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antonio João – MS.

Empresas Classificadas: **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 232.752,13** (Duzentos trinta e dois mil, setecentos cinquenta e dois reais, treze centavos).

Antonio João/MS, 26 de Abril de 2021.

**Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021.**

**Partes** : Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João/MS – Contratante.

**I. F. GARCIA E CIA LTDA** CNPJ: 10.541.510/0001-20, – *Contratação de empresa especializada em Assessoria Atuarial (Reavaliação Atuarial, Projeção Atuarial, DRAA, LDO, Duration dos Recursos, Contabilidade da Avaliação Atuarial) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João/MS.*

**Vigência:** 10 meses.

**Valor: R\$ 11.936,60** (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Cód. Reduzido:	09	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE A
Órg. Unid.....:	09.272	
El. Despesa.....:	3.3.900.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
F. de Recursos...:	143	Recursos Ordinários
Desdobramento:	0	

**Data:** Antônio João/MS, 26 de abril de 2021.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Denize Aparecida Pereira Rios de Araújo**

Diretora Presidente do IMPS

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021.**

**Partes** : Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João/MS – Contratante.

**I. F. GARCIA E CIA LTDA** CNPJ: 10.541.510/0001-20, – *Contratação de Empresa especializada em Assessoria de Investimentos (PAI POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS) relatório anual, demonstrativo analítico dos investimentos, parecer/ relatório mensal de investimentos, planilha DAIR/CADPREV Web, pareceres avulsos, organização de documentos para auditoria, palestras, através do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João/MS.*

**Vigência:** 12 meses.

**Valor: R\$ 11.689,96** (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:**

Cód. Reduzido:	09	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE A
El. Despesa.....:	3.3.900.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
F. de Recursos...:	143	Recursos Ordinários
Desdobramento:	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

**Data:** Antônio João/MS, 26 de abril de 2021.

**Homologo e Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Denize Aparecida Pereira Rios de Araújo***Diretora Presidente do IMPS*

Matéria enviada por Denize Aparecida Pereira Rios Araujo

**Departamento de Licitações****Extrato Segundo Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato 068/2020****Pregão Eletrônico nº 001/2020****Processo nº 102/2020****Empresa: JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP**

Constitui objeto do presente **Segundo Termo Aditivo**, a alteração da cláusula Quarta - Da Vigência do contrato nº 068/2020, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de Atenção Especializada em Saúde, através de emenda parlamentar, proposta nº11208.632000/1190-03, para atender ao Hospital Municipal dr. Altair de Oliveira.

O prazo do contrato terá seu vencimento prorrogado por mais dois (02) meses, assim passará ter sua validade até o dia 30 de Junho de 2021.

**Data: 27/04/2021**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº. 044, DE 23 DE ABRIL DE 2021.****“MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 22 DE MAIO DE 2012”**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** O artigo 3º, do Decreto Municipal nº 031, de 22 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Será concedida gratificação diária, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), para os servidores da Municipalidade de Aparecida do Taboado-MS e de outras esferas e Governo, que prestarem serviços em companhias de vacinação na zona rural e urbana, bem como, mutirões na área de saúde do Município de Aparecida do Taboado, inclusive nos feriados, sábados e domingos:”

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**ÁLVARO ALCAZAS JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

**Câmara Municipal****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021**

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 2/2021 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 2/2021.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Euclides Freitas Queiroz, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 2/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vierem a ser implantadas no decorrer do contrato, nos termos do disposto na cláusula 7.2.5, 7.3.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 27 de abril de 2021.

LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 014/2021. Processo de Compras nº 031/2021.****Ementa:**

*“Licitação. Dispensa. Contratação de empresa para realização de curso referente a “PLATAFORMA +BRASIL” no intuito de capacitar servidor municipal Henrique Lucas Parreira Furquim.”*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea C, do item 4.4.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

**Objeto - Contratação de empresa para a realização de curso referente a capacitação de servidor público municipal na utilização da “PLATAFORMA +BRASIL” do Governo Federal, sistema utilizado para melhorar a gestão e ampliar o monitoramento sobre a transferência de recursos federais para o Município.**

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Empresa contratada:**

- INOVE TREINAMENTOS LTDA

- CNPJ: 24.091.611/0001-50

**Especificação o objeto e valor:**



OBJETO	CIDADE DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA AULA	VALOR TOTAL	SERVIDOR A RECEBER A INSTRUÇÃO
Contratação de empresa para a realização de curso referente a capacitação de servidor público municipal na utilização da "PLATAFORMA +BRASIL" do Governo Federal, sistema utilizado para melhorar a gestão e ampliar o monitoramento sobre a transferência de recursos federais para o Município	Brasília/DF	40h	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	Henrique Lucas Parreira Furquim

**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência da prestação** – 30 (trinta) dias, a contar da Nota de Empenho.

**Ratificação da dispensa** – 19 de abril de 2021.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de abril de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

### Câmara Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2021

Tomada de Preços nº 01/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 – SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Treze de Junho nº 87, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.859/0001-09, representada legalmente neste ato por KARINA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, contadora, residente e domiciliada na Rua Carvalho nº 184, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Campo Grande - MS, portadora do CPF nº 005.205.651-18 e do RG nº 1174027- SSP/MS. O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sr. Luis Gustavo Gonçalves Neira, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº. 01/2021, gerado pela Tomada de Preços nº 01/2021, cujo Edital e anexos faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido e transcrito. As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e assessoria ao Departamento Contábil da Câmara Municipal na área de contabilidade pública com atendimento técnico especializado/suporte nos moldes consignados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, para utilização pela Câmara Municipal de APARECIDA DO TABOADO - MS. O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a Tomada de Preço 01/2021, Processo 01/2021, que faz parte integrante deste contrato. Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vierem a ser implantadas no decorrer do contrato a ser firmado bem como os serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais estudos constantes do procedimento licitatório supra. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de consultoria e assessoria tão logo o contrato seja formalizado. A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo caso entender ineficiente, ser prontamente regularizado pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/05/2021 (primeiro de maio de 2021), podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses conforme Art. 57, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações. Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente à consultoria e assessoria contábil, valor este último, que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo que, o pagamento será sempre proporcional à data da contratação e dos serviços prestados. Em caso do contrato vir a ser aditivado no(s) exercício(s) seguinte(s), o valor máximo mensal será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), multiplicados pelo número de meses em cada exercício financeiro, valor este que poderá ser reajustado anualmente, por decisão, critério e julgamento exclusivo da Câmara Municipal, inclusive já no primeiro ano, por uma média de ao menos 03 índices oficiais, de livre e exclusiva escolha da CONTRATANTE. As aditativas futuras, poderão ocorrer até o limite de tempo previsto para este tipo de contrato (60 meses) e até o valor máximo desta modalidade de licitação (tomada de preços). A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados. O pagamento dos serviços será feito mediante a prestação dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, ficando desde já contratado que o pagamento será mensal e ocorrerá até 5 dias após da data da liberação e entrega da respectiva nota fiscal à Câmara Municipal, Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO do recebimento dos serviços nela especificados pelo servidor designado para tal fim. Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação. Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual **não** poderá exigir da CONTRATANTE Câmara Municipal nenhum outro tipo de pagamento, a qualquer título que seja, nem o



ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados, **nem mesmo** das despesas referentes a deslocamentos, transporte, combustível, alimentação ou hospedagem de seus prepostos e profissionais técnicos quando se deslocarem até Aparecida do Taboado por solicitação da Câmara Municipal, posto que tais, são exclusivos da empresa contratada. Quando da realização dos pagamentos a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação formalizada. Os pagamentos mensais estão condicionados ainda, ao envio pela CONTRATADA, todo mês, junto com a nota fiscal dos serviços de assessoria ao Departamento Contábil, de certidões que demonstrem estar ela em dia com as obrigações perante o INSS, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal. Tendo em vista a obrigação da CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete às custas da outra, os preços propostos poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário, valor este que poderá ser reajustado anualmente por uma média de ao menos 03 índices oficiais, de livre e exclusiva escolha da CONTRATANTE, desde que, assim aceite e decida a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. São obrigações da CONTRATADA: Os serviços de consultoria e assessoria deverão ser prestados pela contratada em sua sede desde que venha a colocar a disposição da contratante o resultado de seu trabalho, efetuando a consultoria e assessoria/confecção/realização, acompanhamento, capacitação de pessoal, suporte técnico via telefone, celular, acesso remoto ou qualquer outro modo e inclusive se necessário, tantas quantas forem, proceder à visita técnica *in loco* na sede da contratante, em Aparecida do Taboado - MS, sem qualquer pagamento adicional para tanto, visando sempre, a devida operacionalização e funcionalidade da consultoria e assessoria prestada, tudo de conformidade com as regras do presente contrato, do edital e anexos. A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando da sua necessidade; A contratada obriga-se a prestar os serviços de consultoria e assessoria ao Departamento Contábil da Câmara Municipal e outros citados no objeto deste contrato, em conformidade com todas as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Receita Federal, etc inclusive as que advirem a partir da presente contratação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, ampliação, modificação ou correção de seus atos quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados e com as exigências legais e também do TCE/MS; Serão recusados os serviços imprestáveis, ineficientes ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para a Câmara Municipal; Executar os serviços de consultoria e assessoria contábil no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na proposta de preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato. São obrigações da CONTRATANTE: pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente, acompanhada das certidões que demonstrem a regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Pública Municipal; Arcar com as eventuais despesas relativa a transporte, alimentação e hospedagem dos servidores municipais de Câmara Municipal de APARECIDA DO TABOADO - MS, que por ventura venham a se deslocar até a sede da contratada; noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa; Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços; Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, com o poder de receber ou rejeitar os serviços apresentados, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese, exime a contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto. Os serviços contratados deverão respeitar as exigências previstas no edital e anexos e deverão estar garantidos quanto à sua eficiência e eficácia, podendo a contratante exigir a substituição de profissionais e técnicos que lhe atende, caso não esteja satisfeita com os mesmos, além de que, deverá mantê-los constantemente atualizados. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a subcontratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente contrato onerarão a dotação orçamentaria adiante ou equivalente, sendo R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) no orçamento do exercício de 2021 e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no orçamento do exercício de 2022, além de eventual aditativa, se vier a ocorrer, nos respectivos orçamentos. 01 – Cód Reduzido: 08 Órg. Unid 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado Função : 01 – Legislativa Sub-Função: 031 – Ação Legislativa Programa: 0001 – Programa de Gestão Legislativa Proj./Ativ : 2001 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo EI. Despesa : 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Em caso de ocorrer aditativa no(s) exercício(s) seguinte(s) as despesas onerarão dotação equivalente, do respectivo orçamento financeiro. Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas: caso ocorram pequenas irregularidades: advertência por atraso na entrega/implantação dos softwares, caso necessário: multa de 1% do valor total, por dia de atraso; descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato e também nos seguintes casos: na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no item "b" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato; na hipótese de deixar de executar os serviços, sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública/Câmara Municipal; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração. O atraso na entrega do objeto por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 5% sobre o valor total do contrato, além de outras supra previstas e poderá acarretar a revogação da contratação, a critério da Câmara Municipal. As multas serão cumulativas com as demais penalidades No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8.666/93. A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa a CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública/Câmara Municipal de Ap. do Taboado. Constituem causas para a

rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que a CONTRATANTE poderá, também rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei. O presente contrato poderá ser alterado ou aditivado (art. 57, II) desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitada a legislação pertinente à matéria, ainda que não referida expressamente neste contrato. A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas a CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58. A CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes. Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93. E por estarem assim contratados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que as partes assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado-MS, 27 de abril de 2021. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS LUIS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA PRESIDENTE - Contratante PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI KARINA ALVES DE ALMEIDA Rep. Legal da empresa contratada

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de testes rápidos de antígeno - COVID - 19, para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **04 /05/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com> ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **17/05/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **17/05/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **17/05/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de abril de 2021 .

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos fracassados no Processo Licitatório nº 069/2020, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **29/04 / 2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com> ;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **14/05/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **14/05/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **14/05/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de abril de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 <b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>OR - Ordinario</b>		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA <b>16/04/2021</b>	NÚMERO <b>980</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 716	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido 00844/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 261.940,60	VALOR EMPENHADO 1.300,00	SALDO ATUAL 260.640,60		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		1.300,00	
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							22/04/2021	699	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>113942</b> NOME: <b>AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>36.761.119/0001-24</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1054	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.39	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.39							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material para Manutenção de Veículos							00420/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					478.208,83	4.988,00	473.220,83		
Valor que se empenha referente fornecimento de pneus, câmara de ar, protetor e bico, visando fornecimentos futuros para O VEÍCULO VOLKSWAGEN PLACA NRZ 3062 - Licitação de Registro de Preços: 000039/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONFORME ATA Nº 20/2020.									
ITEM 28	CÓDIGO 003.001.028	DESCRIÇÃO PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS			QTD 4	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 1.247,00	TOTAL 4.988,00
PROCESSO 016		LICITAÇÃO: 000039/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 4.988,00		<b>Valor Empenhado</b>		4.988,00	
<b>FORNECEDOR</b> AUTO PECAS E MECANICA JUNIOR - EIRELI 36.761.119/0001-24									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							<b>26/04/2021</b>	<b>700</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	1 of 1
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 330	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2040	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Bens Imóveis						00445/21		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					24.196,90		346,50	23.850,40
Valor que se empenha referente prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS - EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA - Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
39	061.017.013	CARGA DE GÁS DE AR CONDIC. - ACJ E SPLIT - 18.000 A 30.000 B	1	SER		148,50	148,50	
47	061.017.014	CARGA DE GÁS DE AR CONDIC. - ACJ E SPLIT DE 36.000 A 60.000	1	SER		198,00	198,00	
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 346,50		<b>Valor Empenhado</b>		346,50
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>26/04/2021</b>	NÚMERO <b>701</b>				
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		<b>Reserva</b>	1 of 1				
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 430	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0007				
			PROJET/ATIVIDADE 2039				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		00444/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		74.166,00	72.522,60				
Valor que se empenha prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS - EM ATENDIMENTO A CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO -referente Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
111	061.017.021	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE COND. DE AR - 7.000 A 18.000 B	3	SER		99,00	297,00
215	061.017.023	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR - 24.000 A 60.000	1	SER		396,00	396,00
262	061.017.024	SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA - 7.000 A 30.000 BTU	8	SER		118,80	950,40
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 1.643,40		<b>Valor Empenhado</b>		1.643,40
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****DECRETO Nº 204/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021****“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano, correspondente ao Lote 02, da Quadra 19, localizado no Centro – Município de Bataguassu-MS, pertencente à Matrícula Nº 16.315, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Folha 01 Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Projeto: **Parcelamento do Solo: Desmembramento de Lote Urbano**

Proprietário Lote: **Zilda Francisco**

Local: **Rua Dourados, Lote nº 02, Quadra nº 19. Centro.**

Cidade: **Bataguassu – MS**

**ÁREA LOTE 02= 400,00 M²**

**ÁREA LOTE 02-A = 200,00M²**

**ÁREA LOTE 02-B = 200,00 M²**

**Matrícula nº 16.315**

**SITUAÇÃO PRETENDIDA – APÓS DESMEMBRAMENTO****LOTE Nº 02 – A (PARTE REMANESCENTE DO LOTE Nº 02)**

**Descrição:** UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro, denominado de LOTE nº 02-A (dois A) da QUADRA nº 19 (dezenove), com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), formato de retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Dourados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Dourados: frente para a Rua Dourados onde mede 10,00 metros; do lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 02-B; do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 01; e ao fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote nº 25. Imóvel localizado a 20,00 metros de distância da esquina formada pela Rua Dourados com a Rua Ribas do Rio Pardo. O imóvel possui uma edificação residencial em alvenaria com área de 69,60m<sup>2</sup> (sessenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), já averbada.

**LOTE Nº 02 – B (PARTE DESMEMBRADA DO LOTE Nº 02)**

**Descrição:** UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro, denominado de LOTE nº 02-B (dois B) da QUADRA nº 19 (dezenove), com uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), formato de retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Dourados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Dourados: frente para a Rua Dourados onde mede 10,00 metros; do lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 03; do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote nº 02-A; e ao fundo mede 10,00 metros confrontando com o lote nº 25. Imóvel localizado a 30,00 metros de distância da esquina formada pela Rua Dourados com a Rua Ribas do Rio Pardo. O imóvel possui uma edificação residencial em madeira com área de 54,00m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros quadrados), já averbada.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2021.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**EXTRATO DO CONTRATO 004/21 “SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA”****EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA**

**PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNJP sob o nº 14.761.260/0001-94, **CRISTIANE DOS REIS PEREIRA**, ela inscrita no CPF/MF sob o nº. 951.849.961-68 e **RICARDO DA SILVA PATROCÍNIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.608.691-70, residentes e domiciliados na Rua Odete Silva nº 173, Novo Horizonte, em Bataguassu – MS.

**AUTORIZAÇÃO:** O contrato assinado pelas partes tem fundamento na lei 2.449/2017, no Decreto 109/2018 e no Edital de Credenciamento n. 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato a prestação de serviço instituído pelo Programa Família Acolhedora de Bataguassu, e consiste no acolhimento periódico, temporário e excepcional, de crianças e adolescentes em situação de risco social iminente, vedada a destinação de menores infratores submetidos à medida socioeducativa, na faixa etária de 0 (zero)

a 18 (dezoito) anos incompletos, quando necessário ao afastamento do meio em que vive, por decisão judicial.

**VALOR** : O valor atribuído ao contrato é de um salário mínimo mensal.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA**: Bataguassu - MS, 23 de Abril de 2021.

**ASSINAM** : Akira Otsubo/ Zélia Bonfim das Virgens/ Cristiane dos Reis Pereira/ Ricardo da Silva Patrocínio.

**Fabiane Ramires Portilho**

Coordenadora do Serviço Família Acolhedora

Matéria enviada por Fabiane Ramires Portilho

---

### EXTRATO DO CONTRATO 003/2021 "FAMÍLIA ACOLHEDORA"

#### EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

**PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNJP sob o nº 14.761.260/0001-94, **ZENI SOUZA BONFIM DOS SANTOS**, ela inscrita no CPF/MF sob o nº 904.445.661-04 e **IDELCIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.896.521-34, residentes e domiciliados na Rua Itanhangá, 49 – Centro, em Bataguassu/MS.

**AUTORIZAÇÃO**: O contrato assinado pelas partes tem fundamento na lei 2.449/2017, no Decreto 109/2018 e no Edital de Credenciamento n. 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO**: Constitui objeto do contrato a prestação de serviço instituído pelo Programa Família Acolhedora de Bataguassu, e consiste no acolhimento periódico, temporário e excepcional, de crianças e adolescentes em situação de risco social iminente, vedada a destinação de menores infratores submetidos à medida socioeducativa, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, quando necessário ao afastamento do meio em que vive, por decisão judicial.

**VALOR** : O valor atribuído ao contrato é de um salário mínimo mensal.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA**: Bataguassu - MS, 23 de Abril de 2021.

**ASSINAM** : Akira Otsubo/ Zélia Bonfim das Virgens/ Zeni Souza Bonfim dos Santos/ Idelcio Pereira dos Santos.

**Fabiane Ramires Portilho**

Coordenadora do Serviço Família Acolhedora

Matéria enviada por Fabiane Ramires Portilho

---

### EXTRATO DO CONTRATO 002/21 "SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA"

#### EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

**PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNJP sob o nº 14.761.260/0001-94 e **SIMEI CAETANO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº.897.890.401-72, residente e domiciliada na Rua José Pedrossian, nº 906, Nova Porto XV, em Bataguassu – MS.

**AUTORIZAÇÃO**: O contrato assinado pelas partes tem fundamento na lei 2.449/2017, no Decreto 109/2018 e no Edital de Credenciamento n. 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO**: Constitui objeto do contrato a prestação de serviço instituído pelo Programa Família Acolhedora de Bataguassu, e consiste no acolhimento periódico, temporário e excepcional, de crianças e adolescentes em situação de risco social iminente, vedada a destinação de menores infratores submetidos à medida socioeducativa, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, quando necessário ao afastamento do meio em que vive, por decisão judicial.

**VALOR** : O valor atribuído ao contrato é de um salário mínimo mensal.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA**: Bataguassu - MS, 23 de Abril de 2021.

**ASSINAM** : Akira Otsubo/ Zélia Bonfim das Virgens/ Simei Caetano da Silva.

**Fabiane Ramires Portilho**

Coordenadora do Serviço Família Acolhedora

Matéria enviada por Fabiane Ramires Portilho

---

### Secretaria de Administração e Fazenda

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021.

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e a empresa M.A DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2009, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSODE LICITAÇÃO Nº053/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**DO OBJETO :** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos permanentes (computadores e câmeras de monitoramento e vigilância por vídeo) e materiais de consumo, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde.

**DO VALOR:** Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 2.102,00 (dois mil cento e dois reais)**, conforme valores estabelecidos na Homologação e Pedido de empenho do referido certame.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

**02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Funcional/Programática: 04.122.0301.2008.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda**

**FONTE DE RECURSO: 01-00**

**NATUREZA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**FICHA: 63**

**02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**Funcional/Programática: 04.122.0301.2008.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda**

**FONTE DE RECURSO: 01-00**

**NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**FICHA: 57**

**02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Funcional/Programática: 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**FONTE DE RECURSO: 01-71**

**NATUREZA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**FICHA: 550**

**02.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Funcional/Programática: 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde**

**FONTE DE RECURSO: 01-14**

**NATUREZA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**FICHA: 333**

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses, com início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de julho de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS 20 de abril de 2021

ASSINAM: Akira Otsubo/Juliana Infante/Marcos Antonio da Silva.

Kaio Martins Laurentino

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

**Secretaria de Administração e Fazenda**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU e a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2009, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSODE LICITAÇÃO Nº053/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

**DO OBJETO :** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos permanentes (computadores e câmeras de monitoramento e vigilância por vídeo) e materiais de consumo, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde.

**DO VALOR:** Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**, conforme valores estabelecidos na Homologação e Pedido de empenho do referido certame.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

**02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Funcional/Programática: 04.122.0301.2008.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

FONTE DE RECURSO: 01-00

NATUREZA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FICHA: 63

**02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Funcional/Programática: 04.122.0301.2008.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

FONTE DE RECURSO: 01-00

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA: 57

**02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Funcional/Programática: 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

FONTE DE RECURSO: 01-71

NATUREZA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FICHA: 550

**02.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional/Programática: 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

FONTE DE RECURSO: 01-14

NATUREZA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FICHA: 333

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses, com início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de julho de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS 20 de abril de 2021

ASSINAM: Akira Otsubo/Juliana Infante/Caroline Disque da Silva.

Kaio Martins Laurentino

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

**Secretaria de Administração e Fazenda****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 113/2020**

**OBJETO DO PROCESSO:** Contratação de empresa especializada para construção de uma nova estação de transbordo na estrada Uerê, km 7, Zona Rural, no município de Bataguassu – MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura .

**DAS PARTES PARTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo de Supressão é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 083/2020 – Tomada de Preços nº 08/2020**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo de Supressão encontra fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Supressão do contrato acima mencionado, conforme ofício, justificativa laudo técnico de reprogramação e parecer jurídico anexo.

**DO VALOR:** Fica suprimido em **R\$ - 27.330,11 (vinte sete mil trezentos e trinta reais e onze centavos.)**

**DO PRAZO:** Fica inalterada a Vigência do Contrato.

**DATA ASSINATURA:** Bataguassu, (MS), 12 de abril de 2021.

**ASSINAM:** Akira Otsubo/Rafael Santos Vasconcelos

Kaio Martins Laurentino

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

**Secretaria de Administração e Fazenda****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 071/2020**

**OBJETO DO PROCESSO:** Contratação de empresa especializada para construção do Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Padre Anchieta nº 750 Jardim São Francisco, no município de Bataguassu/MS, conforme

memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, projetos e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa WHISLEM GAMA CONSTRUÇÕES - EPP**

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo de Supressão é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 036/2020 – Tomada de Preços nº 04/2020.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo de Supressão encontra fundamento no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Supressão do contrato acima mencionado, conforme ofício, laudo técnico de reprogramação, justificativa e parecer jurídico anexo.**

**DO VALOR:** Fica suprimido em **R\$ -426,75** (quatrocentos e vinte seis reais e setenta e cinco centavos)

**DO PRAZO:** Fica inalterada a **Vigência do Contrato.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, inclusive quanto à dotação orçamentária, passando o presente

**DATA ASSINATURA:** Bataguassu, (MS), 13 de abril de 2021

**ASSINAM:** Akira Otsubo / Whislem Gama da Silva

Kaio Martins Laurentino

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAILO MARTINS LAURENTINO

### LEI N.º 2.751/2021 19 DE ABRIL DE 2021

**“Dispõe sobre a Revisão Anual dos salários do Funcionários do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0016/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Concede revisão anual dos salários aos Servidores Públicos Municipais lotados na Câmara Municipal de Bataguassu/MS para o ano de 2021, no percentual de 4,52 % (Quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.871/2011 de 13 de setembro de 2011.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Abril de 2021.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

### LEI N.º 2.752/2021 19 DE ABRIL DE 2021

**“Dispõe sobre reconhecimento de Atividade Religiosa como essencial para a população de Bataguassu-MS e dá outras providências.”**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0012/2021 de autoria do Vereador Renatinho,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecido no Município de Bataguassu/MS, as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos e fora deles, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises, oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais

**Art. 2º** Caberá ao Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Abril de 2021.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal



**Registre-se e Publique-se.****Renato Lima da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**RESULTADO DE DISPENSA****Processo Administrativo: Nº 69/21****DISPENSA: Nº 48/2021****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.****Objeto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA O EQUIPAMENTO GASOMETRIA COBAS B121, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Vencedor(es):**

		MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
		CNPJ: 67.605.212/0002-54				
Item	12243	R JOAQUIM MURTINHO, 1902 ***** - ITANHANGA PARK, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79003-020	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Telefone: (67) 3029-6615				
1	002.077.045	Descrição do Produto/Serviço C3 FLUID PACK, 1 PC PARA GASÔMETRO B 121- ROCHE. Total do Proponente	CAIXA	3	1.026,24	3.078,72 3.078,72

**VALOR TOTAL: 3.078,72 (três mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**

BATAGUASSU/MS, 27 de abril de 2021

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA****Coordenadora de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Patricia da Silva Paes Zorzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, por meio do SETOR DE HABITAÇÃO, vem a público convocar o beneficiário **Marcos Martins**, contemplado no Conjunto Habitacional Antônio Olímpio Pinheiro (BATAYPORÃ/MS), Endereço: Rua E, nº 172, Quadra: 2, Lote: 15, para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça no Setor de HABITAÇÃO, localizado na Rua João Antônio da Silva, 586, centro, município de Batayporã, para fins de Regularização do Imóvel.

Batayporã, 23 de abril de 2021.

**Bárbara Gonçalves de Almeida**  
**Responsável pelo Setor de Habitação**  
**Portaria nº 39, de 11 de janeiro de 2021**

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO – CPF 000.273.481-80****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de enfermeira, para atendimento do serviço na E.S.F. Sebastião Martins, junto à Secretária Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do programa de trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002- Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 58.149,48 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

**DATA**

Batayporã/MS, 09 de abril de 2021

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MAGALI MONTEIRO DE SOUZA BOM – CPF 861.645.891-34****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de enfermeira, para atendimento do serviço de urgência e emergência do pronto atendimento Médico do Município junto à Secretária Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do programa de trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002- Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 58.149,48 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

**DATA**

Batayporã/MS, 09 de abril de 2021

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 83 /2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RAFAEL MARTINS DA SILVA – CPF 055.276.261-09****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de técnico de enfermagem, para atendimento do serviço de urgência e emergência do Pronto Atendimento Médico do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do programa de trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002- Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 20.917,32(vinte mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

**DATA**

Batayporã/MS, 09 de abril de 2021

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e FLAVIA ZANCHETTA SANTIAGO – CPF 39.684.5-16****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Enfermeira, para atendimento do serviço no Centro de Triagem Covid-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho . 06.91.2.206/3 .1.90.11.99.00.00.00.00.01.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil.

**Parágrafo único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$60.789,48(sessenta mil) setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA**

**Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

Parágrafo primeiro. **O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022**

**DATA**

**Batayporã/MS 09 de abril de 2021**

Germino da Roz Silva

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 76/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EDILENE ANACLETO PINHEIRO – CPF 791.111.901-59****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Técnico de Enfermagem, para atendimento do serviço no Centro de Triagem Covid-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho . 06.91.2.206/3 .1.90.11.99.00.00.00.00.01.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil.

**Parágrafo único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$23.557,32(vinte e três mil) quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

#### VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

#### DATA

Batayporã/MS 09 de abril de 2021

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 89/2021

#### DAS PARTES

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LUCIMAR PEREIRA – CPF: 000.937.391-84**

#### OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Auxiliar de Serviços gerais, para atendimento do serviço no Pronto Atendimento Médico do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

#### RECURSO

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.002-Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil.

**Parágrafo único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 16.320,60 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos).

#### VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

#### DATA

Batayporã/MS 09 de Abril 2021.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2021

#### DAS PARTES

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA COTA CIMA – CPF: 042.892.591-03**

#### OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Recepcionista, para atendimento do serviço no UBS- Rosa Petronilia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

#### RECURSO

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.002-Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil.

**Parágrafo único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 13.680,60 (treze mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

#### VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

#### DATA

Batayporã/MS 09 de Abril 2021.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA JOSE BORGES – CPF: 390.202.581-68****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Auxiliar de Serviços gerais, para atendimento do serviço no Pronto Atendimento Médico do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.01.002-Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil.

**Parágrafo único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 16.320,60 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

**DATA**

Batayporã/MS 09de Abril 2021.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 84/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GEORGE JOAQUIM DA SILVA – CPF: 040.048.771-30****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de fiscal de vigilância sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002-Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil.

**Parágrafo Único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 18.277,32(dezoito mil,duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

**DATA**

Barayporã/MS 09 de abril 2021.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e THAIZE DOS SANTOS BUENO KUMAKI – CPF 049.218.541-73****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de técnico de enfermagem, para atendimento do serviço de urgência e emergência do Pronto Atendimento Médico do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do programa de trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002- Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$

23.557,32(vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 16 de março de 2021 com previsão de término no dia 16 de março de 2022.

**DATA**

Batayporã/MS, 29 de março de 2021

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2021**

**DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JUCELEM DE JESUS VITORIO LIRA – CPF 608.752.911-04**

**OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de técnico de enfermagem, para atendimento do serviço de urgência e emergência do Pronto Atendimento Médico do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do programa de trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002- Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 20.917,32(vinte mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA**

**Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.**

**DATA**

**Batayporã/MS, 09 de abril de 2021**

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 85/2021**

**DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA FERREIRA TEODORO SALAZAR – CPF: 869.580.701-00**

**OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de fiscal de vigilância sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002-Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil.

**Parágrafo Único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 18.277,32(dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022.

**DATA**

Batayporã/MS 09 de abril 2021

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 86/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e PEDRO ALVES DE SOUZA – CPF 791.111.901-59****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Motorista Categoria B, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho

3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil.

**Parágrafo Único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$22.656,36(vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022

**DATA****Batayporã/MS 09 de abril de 2021**

Germino da Roz Silva

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2021****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GILMAR PALOPOLI – CPF 923.061.101-82****OB JETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Motorista Categoria B, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**RECURSO**

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho

3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil.

**Parágrafo Único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$22.656,36(vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 06 de abril de 2021 com previsão de término no dia 06 de abril de 2022

**DATA****Batayporã/MS 09 de abril de 2021****Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de 01 motocicleta 0 km para atender show de prêmios IPTU 2021, conforme Lei complementar Municipal Nº. 84/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** 10 de Maio de 2021 . **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)).

Bodoquena – MS, 27 de Abril de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior  
Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público a adjudicação do resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente de uso contínuo e escolar de qualidade para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Empresa (s)	Valor Homologado
Nacional Comercio de Embalagens EIRELI	R\$ 10.932,20 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

**Valor Global: R\$ 10.932,20 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos ).**

**Bodoquena-MS**, 27 de Abril de 2021.

Adjudicação do resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresa vencedora.

Valdisa Dias Olanda  
Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2021**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 02/GAB/2021 torna público a homologação do resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente de uso contínuo e escolar de qualidade para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Empresa (s)	Valor Homologado
Nacional Comercio de Embalagens EIRELI.	R\$ 10.932,20 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

**Valor Global: R\$ 10.932,20 «cdsProcesso\_VALOR\_HOMOLOGACAO» (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos «cdsProcesso\_VALOR\_HOMOLOGACAO\_EXTENSO» ).**

**Bodoquena-MS**, 27 de Abril de 2021.

Homologação do resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Valdisa Dias Olanda  
Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Câmara Municipal de Bodoquena****Aviso de Licitação T. Preço nº. 003/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS comunica aos interessados, que fará realizar o Convite abaixo relacionado,

nos termos da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** A Presente Licitação tem por objeto a aquisição de Gasolina Comum, para atender a Câmara Municipal de Bodoquena.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **11 de Maio de 2021 às 09:00 hs.**

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação da Câmara Municipal, situada a Rua Yossio Okaneko, 632 – Centro, Bodoquena – MS.

O Edital e anexos poderão ser obtidos interessados no mesmo endereço, no horário das 07h00min às 12h00min. Bodoquena -MS, 26 de Abril de 2021.

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.06/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.33/2021**

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de gêneros alimentícios e água mineral, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Bodoquena/MS.

**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de Dezembro a partir da sua assinatura.

**Empresa: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME.**

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	KG	30	BELO	9,50	285,00
3	ACÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	PCT	1000	ESTRELA	5,50	5.500,00
6	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	UN	15	CORCOVADO	7,00	105,00
11	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	10	PRIME	4,80	48,00
12	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS)	GALÃO	350	MINERAL LIFE	12,50	4.375,00
20	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES)	FARDO	50	REFRIKO	25,00	1.250,00
21	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 250 G)	PCT	1800	CABOCLO	4,20	7.560,00
24	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL	PCT	80	DALLAS	4,90	392,00
					<b>Valor Global</b>	<b>19.515,00</b>

**Mercado São Rafael Eireli – EPP .**

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG)	PCT	20	TIO LAUTERIO	25,00	500,00
5	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG)	PCT	15	YAMANARI	7,50	112,50
7	SAL REFINADO (KG)	KG	10	PIRAMIDE	1,79	17,90
8	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	10	CEASA	3,30	33,00
9	CEBOLA NACIONAL (KG)	KG	10	CEASA	4,40	44,00
10	OVO DE TIPO A (DZ)	DZ	10	CAMVA	7,50	75,00
13	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG)	KG	5	GUAPORE	6,30	31,50
14	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	20	QUALIMAX	8,30	166,00
15	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	PCT	15	DALLAS	3,30	49,50
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE	PCT	80	DALLAS	4,90	392,00
17	REPOLHO BRANCO - (KG)	KG	20	CEASA	1,99	39,80
18	ALHO ARGENTINO - KG	KG	2	CEASA	24,09	48,18
19	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	CX	500	FRONTEIRA	4,10	2.050,00
23	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	LATA	10	OLA	2,79	27,90
25	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G	PCT	80	BELMA	4,19	335,20
					<b>Valor Global</b>	<b>3.922,48</b>

Bodoquena-MS, 27 de Abril de 2021.

Secretaria Municipal de Educação

Valdisa Dias Olanda

Empresa;

REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME.

Empresa;

**Mercado São Rafael Eireli – EPP.**

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.07/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.34/2021**

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de suplementos nutricionais, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales .

**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de Dezembro a partir da sua assinatura.

**Empresa: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-EPP .**

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
------	----------------	-----	-----	-------	------------	-------------

1	LEITE EM PÓ - NAN 1 (LATA C/ 400 G)	LATA	15	NESTLE/NESTOGENO 1	16,93	253,95
2	LEITE EM PÓ - NAN 2 (LATA C/ 400 G)	LATA	10	NESTLE/NESTOGENO 2	16,93	169,30
3	LEITE EM PÓ - NUTREN (LATA C/ 400 G)	LATA	30	NESTLE/NUTREN ACTIVE	29,90	897,00
4	LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE - SEM PROTEÍNA DO LEITE (PCT OU LATA DE 370 A 410 G)	UN	15	NESTLE/NAN S.L	31,13	466,95
6	FÓRMULA EM PÓ INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO POR Sonda SENDO UMA ALTERNATIVA PARA INGESTÃO DE ALIMENTOS QUANDO NÃO É POSSÍVEL SE ALIMENTAR VIA ORAL	LATA	2	NESTLE/NUTREN 1.0	30,00	60,00
					Valor Goba	1.847,20

**MC Medical Produtos Medico Hospitalares – Eireli.**

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
7	COMPOSTO DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA, QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO DE MANEIRA REGULAR E SAUDÁVEL.	SACHÊ	25	FIBER MAIS/NESTLE	54,0000	1.350,00

Bodoquena-MS, 27 de Abril de 2021.

Secretário Municipal de Saúde.

**Arsênio Martins dos Santos Neto**

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Compras e Licitação****EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 111/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO Nº 19/2019****OBJETO :** Aquisição de Gás de cozinha, vasilhame e correlatos, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.**Início:** 05 /05/2019**Encerramento:** 31/12/2019**Contratado :** ALESSANDRO M DOS SANTOS-EPP**Contratante :** O Município de Bodoquena-MS.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena - MS, 31 de Dezembro de 2019.

Ilcléia Pereira

Secretária Mun. De Assistência Social

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

**Compras e Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021****Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.***DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP.***Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2021, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato, e término dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.**Valor Total: R\$ R\$ 59.432,73 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)****DOTAÇÃO:**

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2160 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 30

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2160 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 115051 - Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE  
FICHA: 31

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2159 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 60

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2159 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 61

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2162 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 99

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2162 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 115051 - Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE  
FICHA: 100

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2161 - Operacionalização da Merenda do EJA  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 131

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2161 - Operacionalização da Merenda do EJA  
339030 FONTE: 115051 - Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Material de Consumo  
FICHA: 132

Bodoquena - MS, 26/04/2021

**assinam: - Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal / Contratante.**

*DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP*

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

### Compras e Licitação

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**Partes : Município de Bodoquena/MS - Contratante.**

**KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA- Contratada**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2021, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato, e término dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor Total: R\$ 148.358,36 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**

**DOTAÇÃO:**

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2160 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 30

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2160 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 115051 - Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE  
FICHA: 31

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501 - 2159 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 60

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2159 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 61

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2162 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 99

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2162 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 115051 - Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE  
FICHA: 100

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2161 - Operacionalização da Merenda do EJA  
339030 - Material de Consumo  
FONTE: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação  
FICHA: 131

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
12 - EDUCAÇÃO | 501  
2161 - Operacionalização da Merenda do EJA  
339030 FONTE: 115051 - Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Material de Consumo  
FICHA: 132

Bodoquena - MS, 26/04/2021

**assinam: - Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal / Contratante.**

**KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA- Contratada .**

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

#### MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

**Partes : Município de Bodoquena/MS - Contratante.**

**S. FERREIRA-ME . - Contratada.**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato, e término dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor Total: R\$ 23.987,19 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).**

**DOTAÇÃO:**

**0501.12.361.501.2032.339030.101000 - Ficha 35**

Bodoquena - MS, 24/03/2021 «Contrato\_DATA».

**assinam: - Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal / Contratante.**

**S. FERREIRA-ME - Contratada.**

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

#### MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

**Partes : Município de Bodoquena/MS - Contratante.**



*Mario Ramos Ortega – ME. - Contratada.*

**Objeto:** O presente termo tem por objeto aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato, e término dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor Total: R\$ 28.350,61 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).**

**DOTAÇÃO:**

**0501.12.361.501.2032.339030.101000 – Ficha 35**

Bodoquena – MS, 24/03/2021«Contrato\_DATA».

**assinam: - Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal / Contratante.**

*Mario Ramos Ortega – ME. - Contratada.*

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

##### MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

*ITAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA - Contratada.*

**Objeto:** O presente termo tem por objeto aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato, e término dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor Total: R\$ 64.929,86 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).**

**DOTAÇÃO:**

**0501.12.361.501.2032.339030.101000 – Ficha 35**

Bodoquena – MS, 24/03/2021«Contrato\_DATA».

**assinam: - Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal / Contratante.**

*ITAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA . - Contratada.*

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

##### MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

*Mario Ramos Ortega – ME. - Contratada.*

**Objeto:** O presente termo tem por objeto aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato, e término dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor Total: R\$ 68.400,51 (sessenta e oito mil quatrocentos reais e cinquenta e um centavos).**

**DOTAÇÃO:**

**0501.12.361.501.2032.339030.101000 – Ficha 35**

Bodoquena – MS, 24/03/2021«Contrato\_DATA».

**assinam: - Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal / Contratante.**

*Mario Ramos Ortega – ME. - Contratada.*

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS

##### MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

**Partes : Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

*JOSE VICTOR MARQUES M E - Contratada.*

**Objeto:** O presente termo tem por objeto aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato, e término dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor Total: 77.472,90 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**

**DOTAÇÃO:**

**0501.12.361.501.2032.339030.101000 – Ficha 35**

Bodoquena – MS, 24/03/2021«Contrato\_DATA».

**assinam: - Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal / Contratante.**

*JOSE VICTOR MARQUES M E - Contratada.*

Matéria enviada por Julia Marcia de Melo Sena Ferracini

### Compras e Licitação

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.**

**MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP.**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2021, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na assinatura do contrato, e término dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor Total: de R\$ 28.576,96 (vinte oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**

**DOTAÇÃO:**

Setor: 5 – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria/UO: 501 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Projeto: 2.160 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 30

Setor: 5 – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria/UO: 501 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Projeto: 2.160 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 31

Setor: 5 – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria/UO: 501 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Projeto: 2.161 – Operacionalização da Merenda do EJA

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 131

Setor: 5 – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria/UO: 501 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Projeto: 2.159 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 60

Setor: 5 – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria/UO: 501 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Projeto: 2.159 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 61

Setor: 5 – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria/UO: 501 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Projeto: 2.162 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil –Pré Escola

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 99

Bodoquena – MS, 26/04/2021

**assinam: - Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal / Contratante.**

**MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP.**

Matéria enviada por Rodrigo Azambuja Pinho Modesto

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portaria DGP/Nº 197/2021. Republicado por Incorreção

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

**Art. 1º- Fica Convocado**, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 038, de 05 de março de 2021** que torna público o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) MARTINA BARBARA FRETEZ, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **18** horas semanais, iniciando o período em 08/03/2021 e findando em 22/12/2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 08/03/2021.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021**

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para serem utilizados no combate ao novo coronavírus COVID-19 para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Bonito/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 11 de maio de 2021.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito/MS, 27 de abril de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 27 /2021**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Gabriela Herman Bezerra.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO(A):**

**GABRIELA HERMAN BEZERRA**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001640481 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.476.031-79, domiciliada à Rua Pancrácio de Oliveira Sanches, casa 37, Vila Donária, nesta cidade, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Enfermeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$3.867,36 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 13 de Abril de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- pelos termos do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social –

RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 –Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 13 de Abril de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**GABRIELA HERMAN BEZERRA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### **Procuradoria Municipal de Bonito DECRETO Nº 99 DE, 27 DE ABRIL DE 2021.**

*Prorroga o prazo de adesão ao REFIS/2021, instituído pela Lei Complementar no 154/2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que durante a vigência da Lei Complementar no 154/2021 de 08 de março de 2021 a 30 de abril de 2021 o município implantou novo sistema tributário de gerenciamento e lançamentos dos impostos e taxas trazendo paralisação nos serviços de processamento e arrecadação por 15 (quinze), dias;

**CONSIDERANDO** que pelo aumento do número de óbitos e notificados do SARS-COV2, no âmbito do Município de Bonito-MS, nas últimas semanas o Setor Tributário foi obrigado a reduzir sua capacidade de atendimento, trazendo prejuízos aos pedidos de adesão;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da Lei Complementar no 154/2021, autoriza a prorrogação de prazo para o pedido de parcelamento administrativo para adesão ao REFIS, por até por 60 (sessenta) dias.

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de parcelamento administrativo para adesão ao REFIS, podendo ser apresentado até o dia 29 de junho de 2021, conforme o art. 7º da Lei Complementar no 154/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 27/2021****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS  
Contratado: GABRIELA HERMAN BEZERRA

**DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

**VALOR :**

R\$ 4.640,83 (Quatro mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) mensal.

**VIGÊNCIA :**

13 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;  
12.01 – Fundo Municipal De Saúde;  
10.122.904-Saúde, direito do cidadão;  
2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;  
102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**ASSINAM:**

JOSMAIL RODRIGUES  
GABRIELA HERMAN BEZERRA

Bonito – MS, 13 de abril de 2021.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 467/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para ao(a) servidor(a) **RAMÃO ARNALDO RAMOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **26/04/2021**.

Bonito-MS, 23 de abril de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 468/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR, MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professora de Apoio à aluno especial – autista na Educação Infantil, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **19/04/2021 a 12/05/2021**, em substituição ao(a) Professor(a) **MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de abril de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves



**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 469/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido **SANDRA REGINA LOPES**, do Cargo de Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário, Símbolo ADI - 1, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **26/04/2021**.

Bonito-MS, 26 de abril de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 470/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA**, devido a sua licença maternidade, do período de **15.04.2021 a 20.04.2021**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **15.10.2021 a 20.10.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de abril de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021****AVISO - RESULTADO****COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 14 / 2021**

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 14/ 2021 - Processo nº 826 / 2021.

Objeto: Aquisição de material permanente (roçadeira costal, moto serra, ferramenta multifuncional para podas, podador, poda de arvores, carrinho de mão, soprador, moto esmeril, morsa de bancada, escada americana), e de consumo (alicate amperímetro digital, jogo de chaves de fenda e kit ferramenta VDE), para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
RKM MAQUINAS LTDA	R\$ 42.470,15

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 27/04/2021. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ARP****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material permanente (roçadeira costal, moto serra, ferramenta multifuncional para podas, podador, poda de arvores, carrinho de mão, soprador, moto esmeril, morsa de bancada, escada americana), e de consumo (alicate amperímetro digital, jogo de chaves de fenda e kit ferramenta VDE), para atender as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações CONVOCA o representante legal da empresa RKM MÁQUINAS LTDA EPP, participante do Pregão 014/2021 Processo 826/2021, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas (MS), para assinatura Ata de Registro de Preço 010/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Brasilândia – MS, 27/04/2021 . Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ

## IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS E ORGÂNICOS, A SEREM EFETUADOS POR ASSOCIAÇÕES E OU COOPERATIVAS AUTOGESTIONÁRIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E A COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPERCICLA.”**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 465, neste ato representada pelo Sr. André Luís Nezzi de Carvalho, brasileiro, casado, portador do CPF nº881.952.101-63, e RG nº672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, 462, na cidade de Caarapó-MS, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPERCICLA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.781.045/0002-27, com sede à Rua Nazário de Leon, 677, Centro, na cidade de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALES SILVA COSTA - portador da Cédula de Identidade RG nº 000666545/SSP-MS, e CPF nº 562.096.301-20, residente e domiciliado à Rua Nazário de Leon, 677, Centro, na cidade de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento contratual, por 06 (seis) meses a partir do vencimento em 27 de março de 2021 até 27 de setembro de 2021, e o reajuste de 25% no valor de R\$ 57.010,00 (cinquenta e sete mil e dez reais) passando para o valor de R\$ 71.262,50 (setenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 023/2.021/RAS/SEMAGRI, datado de 25 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal art. 57, §2º e 65, §1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 26 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**André Luis Nezzi de Carvalho**

Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATANTE**

**Testemunhas :**

\_\_\_\_\_  
**Ales Silva Costa**

Presidente da COOPERCICLA

Pela **CONTRATADA**

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

**FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI – ME**

**EDILSON FÉLIX DA SILVA – ME**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da Alimentação Escolar, para atender as Escolas Municipais e CMEI's da sede do município de Caarapó-MS do ano letivo de 2021, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, do Edital do Pregão Presencial nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**- FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI – ME**

**VALOR: R\$ 232.359,00**

**ITENS: 01 e 02.**

**- EDILSON FÉLIX DA SILVA – ME**

**VALOR: R\$ 117.113,55**

**ITEM: 04.**

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2021 com término em 25 de abril de 2022, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2021

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**PELO ÓRGÃO EXECUTOR:**

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

**Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:**

**Franciele Viscardi Kovalski**

**FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI – ME**

**CNPJ: 31.188.237/0001-71**

**Edilson Félix da Silva**

**EDILSON FÉLIX DA SILVA – ME**

**CNPJ: 08.629.870/0001-36**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

**CLAYTON ANTONIO DE PAULA ARAUJO JUNIOR – ME**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de estruturas metálicas, para execução de reformas e acabamentos em Caarapó-MS e nos distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura.**

**VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**- CLAYTON ANTONIO DE PAULA ARAUJO JUNIOR – ME**

**VALOR: R\$ 169.303,30**

**ITEM: 01 a 15.**

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços a partir de 22 de abril de 2021 com término em 21 de abril de 2022, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2021

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**PELO ÓRGÃO EXECUTOR:**

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

**Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:**

**Clayton Antônio de Paula Araújo Junior**

**CLAYTON ANTONIO DE PAULA ARAUJO JUNIOR – ME**

**CNPJ: 04.322.366/0001-38**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 103/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**Exonera a pedido a Sra. **Paula Eli Toldo Biacio** do cargo efetivo de Psicóloga.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,****DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a pedido a Sra. **PAULA ELI TOLDO BIACIO**, do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula 4401, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

Camapuã-MS, 27 de abril de 2021.

**Manoel Eugênio Nery****Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 4.707, DE 26 DE ABRIL DE 2021.****Exonera membro suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências .****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA**, nomeada para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que estava em substituição da Sra. **MARINA PEREIRA ALVES**, que se encontrava de atestado médico.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Camapuã-MS, 26 de abril de 2021.

**MANOEL EUGÊNIO NERY****Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 102/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**Exonera o Sr. **Hudson Xavier de Oliveira Sobrinho** do cargo em comissão de Assessor II.**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;****DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **HUDSON XAVIER DE OLIVEIRA SOBRINHO**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 30 de abril de 2021.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2021.

**Manoel Eugênio Nery****Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 4.708, DE 27 DE ABRIL DE 2021.****Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências .****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**DECRETA:****Art.1º** Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme segue:

I – Guilherme Ferreira Garcia – como representante do órgão que impôs a penalidade;

II – Eddie Marcos Simões de Oliveira – como representante da sociedade ligada à área de trânsito;

III – Rafael Carneiro de Oliveira Silva – como representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de abril de 2021.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2021/PMC.****Origem : Pregão Presencial nº 005/2021.****Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado : RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA.****Objeto:** a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.**Fundamentação :** na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 017/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 005/2021** .**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ valor de R\$ 15.591,30 (quinze mil quinhentos e noventa um reais e trinta centavos).**Data da assinatura:** 05 de abril de 2021.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/TERISLENE LOPES CONEUNDES/ RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2021/PMC****Origem : Pregão Presencial nº 005/2021.****Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado : DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.****Objeto:** de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.**Fundamentação :** na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 017/2021**, referente ao **Pregão Presencial n.º 005/2021**.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ valor de R\$ 23.785,70 (vinte três mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**Data da assinatura:** 05 de abril de 2021.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/TERISLENE LOPES CONEUNDES/ DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2020****Origem :** Pregão Presencial nº 020/2020**Processo Administrativo nº**065/2020**Contratante :** Município de Camapuã/MS**Contratado : UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.****Fundamentação :** artigo 65, inciso I, alínea "b".§1º da Lei n/ 8.666/93, e subitem 05.02.01 contrato vigente.**Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro, com supedâneo no subitem 05.02.01 do contrato vigente, aquisição de materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**Valor:** R\$ 23.719,14 (vinte três mil, setecentos e dezenove reais, quatorze centavos)**Assinantes :** Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira/União Materiais de Construção LTDA.

Data: 16 de abril de 2021.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO



**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2021/PMC.**

**Origem :** Pregão Presencial nº 007/2021.

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI.

**Objeto:** Aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimentos a Secretaria municipal de Saúde.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.115, de 14 de Março de 2019, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). É originário da **Ata de Registro de Preços nº001/2021 e Processo de Licitação nº024/2021.**

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 24.736,00 (vinte quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

**Data da assinatura:** 16 de abril de 2021.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

---

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2021/PMC.**

**Origem :** Pregão Presencial nº 005/2021.

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 017/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 005/2021.**

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ valor de R\$ 22.624,60 (vinte dois mil seiscentos e vinte quatro reais e sessenta centavos).

**Data da assinatura:** 05 de abril de 2021.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/TERISLENE LOPES CONEGUNDES/ HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

---

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2021/PMC.**

**Origem :** Pregão Presencial nº 007/2021.

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP

**Objeto:** Aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimentos a Secretaria municipal de Saúde.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.115, de 14 de Março de 2019, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). É originário da **Ata de Registro de Preços nº001/2021 e Processo de Licitação nº024/2021.**

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ valor de R\$ 35.330,00 (trinta cinco mil trezentos e trinta reais).

**Data da assinatura:** 19 de abril de 2021.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

## Departamento de Contratos

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2021/PMC

**Origem :** Pregão Presencial nº 007/2021.

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** RR NOGUEIRA SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA - ME.

**Objeto:** Aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimentos a Secretaria municipal de Saúde.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.115, de 14 de Março de 2019, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). É originário da **Ata de Registro de Preços nº001/2021 e Processo de Licitação nº024/2021.**

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ valor de R\$ 771,60 ( setecentos setenta e um reais e sessenta centavos).

**Data da assinatura:** 19 de abril de 2021.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO/ RR NOGUEIRA SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA - ME.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA P/Nº 349/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 05/02/2021 a 05/05/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 e Processo 00955/2021, de 11/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA P/Nº 350/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO MACHADO BORGES, matrícula 1796, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, a partir de março/2021, conforme Processo 1638/2021, de 10/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA P/Nº 351/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA, matrícula 1676, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã-CAMAPUÃ PREV, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, a partir de março/2021, conforme Processo 00457/2021, de 22/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 352/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MILTON RODRIGUES AMORIM, matrícula 46, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe E, Referência 15, a partir de março/2021, conforme Processo 00733/2021, de 03/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 353/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALDILENE PEREIRA VALENTIM, matrícula 4324, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 02, a partir de março/2021, conforme Processo 00971/2021, de 12/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 354/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDERLUCE COSTA E SILVA, matrícula 2037, cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 02/02/2021 a 03/02/2021 e 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/02/2021 a 06/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 355/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDRÉ CARRARA RIBEIRO CARAM, matrícula 5493, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2021 a 15/02/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 347/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA, matrícula 1676, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã-CAMAPUÃ PREV, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2019 a 18/01/2020, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 356/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDRESSA GOBBO PRESTES, matrícula 1438, cargo de Desenhista Projetista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2021 a 13/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 357/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, matrícula 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2021 a 13/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 358/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DILEUSA FERREIRA DA SILVA, matrícula 2570, cargo de Auxiliar de Odontologia/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/02/2021 a 22/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 359/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 4208, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2021 a 04/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 360/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ELUIZA BORGES MOREIRA, matrícula 1701, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 05/03/2021 a 02/06/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 348/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALDIRENE FELICIANA NOGUEIRA, matrícula 3296, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020, para o período de gozo em 04/03/2021 a 02/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 344/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 2954, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 346/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, matrícula 3673, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, para o período de gozo em 16/03/2021 a 14/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 345/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, matrícula 1825, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021, para o período de gozo em 16/03/2021 a 14/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 362/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME VALCANAIÁ VIEIRA, matrícula 3078, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2021 a 03/05/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 343/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora RUTH DE MOURA SILVEIRA, matrícula 4207, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2021, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA



**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 342/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora POLIANA DE OLIVEIRA MALAQUIAS, matrícula 3725, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2018 a 04/05/2019, para o período de gozo em 22/03/2021 a 06/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 341/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, matrícula 1645, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2020 a 18/01/2021, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 340/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, matrícula 3582, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2018, para o período de gozo em 15/03/2021 a 13/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 339/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, matrícula 4186, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019, para o período de gozo em 15/03/2021 a 13/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 338/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NAYANA MAZUCHIN DA SILVA, matrícula 2519, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, para o período de gozo em 02/03/2021 a 31/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 337/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021, para o período de gozo em 04/03/2021 a 02/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 336/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES, matrícula 213, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/08/2019 a 22/08/2020, para o período de gozo em 03/03/2021 a 01/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 335/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA INÊS DE ALMEIDA, matrícula 2957, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, para o período de gozo em 23/03/2021 a 21/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 334/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS SANTOS AMORIM, matrícula 2997, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/05/2018 a 08/05/2019, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 333/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LIDIANA PEREIRA SANTINI, matrícula 1394, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021, para o período de gozo em 15/03/2021 a 13/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 332/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LEILA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3115, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/07/2018 a 17/07/2019, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 361/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GISELE FREITAS ELIZIÁRIO, matrícula 5520, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/02/2021 a 19/02/2021 e 24/02/2021 a 26/02/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 365/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA, matrícula 3069, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/03/2021 a 05/03/2021 e 08/03/2021 a 09/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 363/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, matrícula 3000, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/02/2021 a 10/04/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 383/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, matrícula 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional para Classe B, Referência 04, a partir de março/2021, conforme Processo 01455/2021, de 04/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 413/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2021 a 02/06/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 412/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, matrícula 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/03/2021 a 05/04/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 411/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL ALVES DIAS, matrícula 5522, cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/03/2021 a 13/03/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 410/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, matrícula 3582, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/03/2021 a 27/03/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 409/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, matrícula 1813, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/03/2021 a 27/03/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 408/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GRACIELA DA SILVA EMEZU, matrícula 3583, cargo de Economista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/03/2021 a 24/03/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 407/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 5328, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2021 a 18/03/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 406/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES, matrícula 1506, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/02/2021 a 03/03/2021 e 05/03/2021 a 19/03/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 405/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, matrícula 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2021 a 01/05/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA



**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 404/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi concedido ao servidor, readaptação funcional de (90) noventa dias, no período de 05/02/2021 a 05/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação do servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06/05/2021 a 14/06/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 403/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/03/2021 a 14/05/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 402/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALDINEY OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1391, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2021 a 04/03/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 401/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 04/03/2021 e 05/03/2021 e 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2021 a 15/04/2021, conforme C.I. 562/2021/SESAUC/FMS, de 31/03/2021 e Processo 2224/2021, de 31/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2021.

Camapuã/MS, 14 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 388/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDNEY SURIANO MALAQUIAS, matrícula 2022, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 01/03/2021 a 28/02/2023, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 02152/2021, de 26/03/2021.

Art. 2º A contribuição previdenciária a ser recolhida para Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV durante o período de afastamento a que se refere o caput, será de responsabilidade exclusiva do servidor, compreendendo esta a contribuição pessoal e a contribuição de responsabilidade do Município, na forma prevista no Art. 22, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006, de 17/05/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 05 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 381/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANILDA PEREIRA DURÉ, matrícula 1900, cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/03/2021 a 08/04/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 364/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, matrícula 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2021 a 05/02/2021 e 17/02/2021 a 03/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 372/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NEIVA MARIA DEBOVI, matrícula 2953, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2021 a 07/02/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.  
Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 330/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1798, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, para o período de gozo em 03/03/2021 a 01/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.  
Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 367/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LETÍCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 4227, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/02/2021 a 27/02/2021 e no dia 01/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.  
Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 369/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 4225, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2021 a 13/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.  
Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 370/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 4225, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/03/2021 a 06/05/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.  
Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 366/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor KALID CHOKR, matrícula 5636, cargo de Diretor de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/02/2021 a 26/02/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.  
Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 371/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/02/2021 a 18/04/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2021.  
Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 373/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NILTON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 5598, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/02/2021 a 27/02/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2021.  
Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 380/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TATIANE DOMINGOS DA SILVA, matrícula 5575, cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 374/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora POLIANA DE OLIVEIRA MALAQUIAS, matrícula 3725, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2021 a 19/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 375/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, matrícula 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/02/2021 a 22/03/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 376/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 332, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/02/2021 a 22/02/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 377/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, matrícula 2337, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/01/2021 a 09/01/2021 e 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 29/01/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 378/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, matrícula 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/02/2021 a 24/02/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 379/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TANIA AMORIM PEREIRA, matrícula 5614, cargo de Coordenador de Sistemas de Informação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/02/2021 a 14/02/2021, conforme C.I. 469/2021/SESAUC/FMS, de 17/03/2021 e Processo 01890/2021, de 17/03/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 26 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 331/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO MACHADO BORGES, matrícula 1796, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019, para o período de gozo em 22/03/2021 a 05/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA



**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 328/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, matrícula 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/10/2016 a 17/10/2017, para o período de gozo em 03/03/2021 a 01/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 329/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JUNIOR CESAR PAULO DOS SANTOS, matrícula 1455, cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 254/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, matrícula 1457, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no dia 13/01/2021 e no período de 14/01/2021 a 28/01/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 284/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 2837, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 283/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSANA SILVA FREITAS, matrícula 4222, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, matrícula 3291, cargo de Analista Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 280/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PAULA ELI TOLDO, matrícula 2805, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, para o período de gozo em 03/02/2021 a 04/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 279/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3313, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 278/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARLUCE LIMA DA SILVA, código 1528, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 264/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, matrícula 458, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/02/2021 a 09/05/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 263/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN, matrícula 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2021 a 17/05/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 262/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora SANDRA DA SILVA, matrícula 2011, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 21/01/2021 a 20/04/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 261/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES, matrícula 328, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 260/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIZETE BORGES DA COSTA, matrícula 3024, cargo de Professor de Educação Infantil e matrícula 5617, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2021 a 02/02/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 259/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2021 a 04/05/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 258/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LAERTE CORREA TIAGO, matrícula 5594, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2021 a 07/02/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 255/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, matrícula 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/02/2021 a 09/05/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 253/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, matrícula 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/01/2021 a 05/05/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 286/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2019 a 03/03/2020, para o período de gozo em 03/02/2021 a 04/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 251/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora BENÍCIA SILVA LUCIANO, matrícula 6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 27/01/2021 a 26/04/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 250/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 15/02/2021 a 15/05/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 249/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 15/02/2021 a 15/05/2021, conforme C.I. 312/2021/SESAU, de 24/02/2021 e Processo 1309/2021, de 24/02/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 25 de fevereiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 161/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, matrícula 241, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/01/2021 a 19/04/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 155/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA



**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 153/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO HENRIQUE GRASEL, matrícula 1459, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021 e no período de 14/01/2021 a 15/01/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 152/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora KAROLINE FURTADO DE MELO, matrícula 2952, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/01/2021 a 08/01/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 150/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1499, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 20/01/2021 a 19/04/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 149/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, matrícula 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/01/2021 a 31/03/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 148/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FABIANA TORRES FERNANDES, matrícula 5510, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021 e no dia 25/01/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 147/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ELUIZA BORGES MOREIRA, matrícula 1701, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 04/01/2021 a 02/04/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 144/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora DAMIANA HENRIQUE DA SILVA, matrícula 3105, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2021 a 01/05/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 141/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA, matrícula 1846, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 07/01/2021 a 07/04/2021, conforme C.I. 183/2021/SESAU, de 28/01/2021 e Processo 604/2021, de 28/01/2021 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 440/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº 012/2011.

RESOLVE,

Art. 1º Fica designado o servidor RODRIGO APARECIDO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 5696, cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, como Agente de Desenvolvimento do Município de Camapuã/MS.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Camapuã/MS, 26 de abril de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 285/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSENEY SEVERINO CAMARGO, matrícula 1413, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 287/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, matrícula 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 325/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula 3873, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/03/2018 a 06/03/2019, para o período de gozo em 03/03/2021 a 01/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 311/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, matrícula 669, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, para o período de gozo em 04/03/2021 a 02/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 327/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1382, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021, para o período de gozo em 04/03/2021 a 02/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 326/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO, matrícula 163, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/12/2018 a 06/12/2019, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 324/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES DO ROSÁRIO, matrícula 1385, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 323/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EVALDO ANTONIO MACHADO DA SILVA, matrícula 27, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 322/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELZA LIMA PEREIRA, matrícula 22, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, para o período de gozo em 02/03/2021 a 31/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 321/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELIZETE DO CARMO LIMA, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 2889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021, para o período de gozo em 02/03/2021 a 31/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 319/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PRISCIELE NIPOTI CARDOSO RAMIRES, matrícula 5656, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Júlia Nipoti Cardoso Ramires, conforme Certidão de Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 318/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PRISCIELE NIPOTI CARDOSO RAMIRES, matrícula 5656, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 09/03/2021 a 05/09/2021, conforme Atestado Médico de 09/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 317/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, matrícula 3392, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), amparado pelo Art. 70, § 1º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, conforme C.I. 537/2021, de 25/03/2021 e Processo nº 02129/2021, de 25/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.

Camapuã/MS, 25 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 316/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, matrícula 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, para o período de gozo em 04/03/2021 a 02/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA



**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 315/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021, para o período de gozo em 17/03/2021 a 15/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 314/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 4551, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/09/2019 a 04/09/2020, para o período de gozo em 02/03/2021 a 31/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 313/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 2888, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, para o período de gozo em 02/03/2021 a 31/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 312/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora BENÍCIA SILVA LUCIANA, matrícula 6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2016 a 16/03/2017, para o período de gozo em 01/03/2021 a 30/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 310/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ARLENE ALVES NUNES, matrícula 470, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2020 a 24/03/2021, para o período de gozo em 25/03/2021 a 23/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 288/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 464, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/03/2019 a 18/03/2020, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 299/2021, DE 13 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora MARCIA MALAQUIAS FRANÇA, matrícula 2012, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, amparado pelo Art. 35, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/200, e conforme Protocolo 01559/2021, de 08/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Camapuã/MS, 13 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 289/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula 2811, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021, para o período de gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Camapuã/MS, 04 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 382/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDILSON DE PAULA ALVES, matrícula 144, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 01/03/2021 a 28/02/2023, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 02188/2021, de 29/03/2021.

Art. 2º A contribuição previdenciária a ser recolhida para Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV durante o período de afastamento a que se refere o caput, será de responsabilidade exclusiva do servidor, compreendendo esta a contribuição pessoal e a contribuição de responsabilidade do Município, na forma prevista no Art. 22, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006, de 17/05/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 31 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 290/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 2955, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, para o período de gozo em 03/03/2021 a 01/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Camapuã/MS, 09 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 291/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1425, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, para o período de gozo em 08/03/2021 a 06/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Camapuã/MS, 09 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 292/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 3520, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, para o período de gozo em 03/03/2021 a 01/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Camapuã/MS, 09 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 295/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, do servidor RONALDO MIRANDA DE BARROS, matrícula 4190, cargo de Analista de Convênio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/03/2021, conforme C.I. 076/2021/SEAFIP, de 08/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 09 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 300/2021, DE 13 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO, matrícula 4615, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01/03/2021, conforme Ofício 061/2021/Tributação, de 26/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 13 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 309/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE AZEVEDO PAES DE BARROS, matrícula 2807, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020, para o período de gozo em 02/03/2021 a 31/03/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 301/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, matrícula 58, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 243 dias, correspondentes a 08 meses e 03 dias de trabalho prestados a HIDROSERVICE CENTRO OESTE AGROP. E INDUSTRIAL LTDA, na função de Auxiliar de Máquina, no período de 01/03/1977 a 03/11/1977, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 01177/2021, de 22/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 18 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 302/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, matrícula 58, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 2.130 dias, correspondentes a 05 anos, 10 meses e 05 dias de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, cargo de Motorista, no período de 11/08/1981 a 15/06/1987, e 731 dias, correspondentes a 02 anos e 03 dias de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, cargo de Operador de Máquina, no período de 28/02/1989 a 28/02/1991, totalizando 2.861 dias, correspondentes a 07 anos, 10 meses e 06 dias de contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 01177/2021, de 22/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 18 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 305/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, da servidora IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 4418, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2021, conforme C.I. 432/2021/SESAU, de 15/03/2021 e Protocolo 01831/2021, de 15/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 306/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, a servidora ANDRESSA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 3186, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2021, conforme C.I. SESAU/433/2021, de 15/03/2021 e Protocolo nº 01832/2021, de 15/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA P/Nº 307/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora ANA CAROLINA COUTINHO BONIG DE SÁ, matrícula 4077, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2021, conforme Ofício 061/2021/Tributação, de 26/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.  
Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA P/Nº 308/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO, matrícula 3111, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/07/2018 a 24/07/2019, para o período de gozo em 15/03/2021 a 13/04/2021, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.  
Camapuã/MS, 19 de março de 2021.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

### Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº031/2021

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a Dispensa para aquisição de Tiras de Testes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº **031/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: TIRAS DE TESTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS.

EMPRESA: Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 378.09.001.10.303.0005.2091.3.3.90.32.00.00.133

SEC. MUN. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 27 de abril de 2021.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****PREGAO 030/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARACOL MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 031/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global" objetivando a **Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Engenharia Civil para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e demais serviços correlatos, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Caracol/MS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12 de maio de 2021 às 08:00**, na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [lulescano@hotmail.com/](mailto:lulescano@hotmail.com) [mdmendes1988@gmail.com](mailto:mdmendes1988@gmail.com) / [laraferreira.96@hotmail.com](mailto:laraferreira.96@hotmail.com) ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS – MS, em 27 de abril de 2021.

**Luciene Lopes Lescano**

Departamento de Licitações

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREGAO 031/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021****REGISTRO DE PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE CARACOL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 031/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS, INCLUINDO RASTELAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, ROÇADA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão :** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **dia 13 de maio de 2021, às 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico [lulescano@hotmail.com/](mailto:lulescano@hotmail.com) [mdmendes1988@gmail.com](mailto:mdmendes1988@gmail.com) / [laraferreira.96@hotmail.com](mailto:laraferreira.96@hotmail.com) ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, 27 de abril de 2021.

**Luciene Lopes Lescano**

Departamento de Licitações

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**EXTRATO CONTRATO 011/2021****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA A.R DOS SANTOS FILHOS-ME**

**Do objeto :** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 011/2021 até dia 01 de maio 2021

**Do fundamento Legal:** artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº8.666 e na justificativa e anexa ao Processo Administrativo n. 144/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Data de assinatura:** 26/03/2021

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

**Arlindo Rodrigues dos Santos Filho** – pela contratada.

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 856 DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

**ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Caracol/MS, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

**Parágrafo único:** Poderá ocorrer a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantido o atendimento presencial em tais locais.

**Art. 2º** - As igrejas e templos poderão ficar abertos todos os dias da semana nos períodos da manhã, tarde e noite, devendo funcionar com lotação máxima de 50% da capacidade, desde que respeite o distanciamento social de 1,5 mts (um metro e meio).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 22 de abril de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO** : Registro de preços para a futura prestação de Serviço de Transporte de alunos da rede pública de ensino da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, durante o ano letivo de 2021.

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
A.R. DOS SANTOS FILHO ME	17.183.505/0001-31	R\$ 337.180,00
OSMAR ROMERO CORREA - ME	14.666.971/000180	R\$ 405.880,00
LDV TRANSPORTES EIRELI	13.525.255/0001-10	R\$ 964.328,00
		<b>R\$ 1.707.388,00</b>

Caracol MS, 27 de abril de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 199 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**Por Incorreção**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Conceder gratificação denominada Função Gratificada de (I) 100 %, a partir de 14 de abril de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:**

**Alex Felício da Silva**, Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 27 de abril de 2021

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 200 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder gratificação de 100 %, a partir de 15 de abril de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

**Valdenir Lara Aranda:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde .

**Art. 2º** . – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de abril de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 201 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder gratificação de 40 %, a partir de 15 de abril de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

**Rodnei Vieira Farias:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde .

**Art. 2º** . – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de abril de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA/RH N. 202 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Cancelar gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

**Jose Servian:** Servidor (a) Público Municipal com matrícula nº 191, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de VI de 30%, a partir de 18 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de abril de 2021

**Carlos Humberto Pagliosa**

**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 039/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETO Nº 039/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 05, QUADRA 33 DO BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.”

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 003/2021 de 20 de abril de 2021, desmembramento do Lote 05, Quadra 33, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o nº 6.033, datado em 24/04/1981, pertencente ao bairro Centro no município de Coronel Sapucaia - MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 5 da quadra 33, situado no bairro Centro, zona urbana do município de Coronel Sapucaia - MS, medindo 25,00x40,00 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 1.000,00m<sup>2</sup>, lado ímpar, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote 06, medindo 40,00mts;

Ao Sul ..... com a Rua Teixeira de Freitas, para onde faz frente, medindo 40,00mts;

A Leste ..... com terras da reserva da Prefeitura, medindo 25,00mts;

A Oeste ..... com o lote 01, medindo 25,00mts;

Art. 2º - Desmembra-se o Lote 5, da Quadra 33, bairro Centro, zona urbana de Coronel Sapucaia -MS, descrito no artigo anterior, em três lotes, onde estes passaram a identificar-se como lotes 5-A, 5-B e B-C:

LOTE 5-A da quadra 33, localizado no bairro denominado Centro, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 10,00x25,00 (dez metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos) perfazendo uma área de 250,00m<sup>2</sup>, está situado com face frontal com Rua Teixeira de Freitas, lado ímpar, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote 5-B, medindo 25,00mts;

Ao Sul ..... com Rua José Horizonte Espindola, medindo 25,00mts;

A Leste ..... com parte do lote 06, medindo 10,00mts;

A Oeste ..... com a Rua Teixeira de Freitas, medindo 10,00mts, para onde faz frente;

LOTE 5-B da quadra 33, localizado no bairro denominado Centro, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 19,00x25,00 (dezenove metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos) perfazendo uma área de 475,00m<sup>2</sup>, está situado com face frontal para a Rua Teixeira de Freitas, lado ímpar, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote 5-C, medindo 25,00mts;

Ao Sul ..... com o lote 5-A, medindo 25,00mts;

A Leste ..... com parte do lote 06, medindo 19,00mts;

A Oeste ..... com a Rua Teixeira de Freitas, medindo 19,00mts, para onde faz frente;

LOTE 5-C da quadra 33, localizado no bairro denominado Centro, situado na zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, medindo 11,00x25,00 (onze metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos) perfazendo uma área de 275,00m<sup>2</sup>, está situado com face frontal para a Rua Teixeira de Freitas, lado ímpar, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com o lote 01, medindo 25,00mts;

Ao Sul ..... com o lote 5-B, medindo 25,00mts;

A Leste ..... com parte do lote 06, medindo 11,00mts;

A Oeste ..... com a Rua Teixeira de Freitas, medindo 11,00mts, para onde faz frente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2021.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**EDITAL CMS - Conselho Municipal de Saúde**

EDITAL

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da 04ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de Maio de 2021 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, Prefeitura Municipal. Pede-se o uso de máscara de todos.

Coronel Sapucaia, 26 de Abril de 2021.

Vera Lucia Martins Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 04/2021 – 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.

Data: 05 de Maio de 2021

LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: Avenida Abílio Espíndola Sobrinho

HORÁRIO: 13h00min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Aprovação da Pauta nº 04/2021, com inclusão de informes.

1.2. Aprovação da Ata da 03ª Reunião Ordinária realizada em Abril de 2021.

2. Discussão temática e Deliberação RELATOR TEMPO

2.1. Controle de Vetores. Coordenador de Vetores e Conselheiro Eriberto Perrone 10 minutos

3. Discussão temática e Deliberação RELATOR TEMPO

3.1. Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no município.

Coordenador de Vetores e Conselheiro Eriberto Perrone 15 minutos

4. Discussão temática e Deliberação RELATOR TEMPO

4.1. Campanhas Vacinais no município Coordenadora Municipal do Programa de Imunização Faviani Mariano da Silva 15 minutos

5. Discussão temática e Deliberação RELATOR TEMPO

5.1. Programação Anual de Saúde de 2021

5.2. Pactuação Interfederativa de 2021

Coordenadora de Planejamento Eliane Heiber 30 minutos

6. Discussão temática e Deliberação RELATOR TEMPO

6.1. Apreciação do RAG de 2020.

6.2. Apreciação para solicitar providencias com relação as reclamações nas aberturas das caixinhas.

6.3. Apreciação para a disponibilização de um local específico para as caixinhas. Conselheiros 20 minutos

7. ASSUNTOS DIVERSOS RELATOR = Conselheiros (as)

Vera Lucia Martins Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 021/2021 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 021/2021 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2021 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com início até a data de 28 de Abril de 2021, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2021. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2021;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 27.04.2021 das 07h00m as 13h00m até 28.04.2021 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
  - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
  - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

- f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;  
 f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;  
 f.9) Declaração de bens;  
 f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);  
 f.11) Comprovante de endereço;  
 f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;  
 f. 13) Fotocópia da CTPS.  
 g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;  
 h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;  
 i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Abril de 2021.**

RUDI PAETZOLD  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE**

**ANEXO I  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 AREA INDÍGENA**

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º - KURUSSUAMBÁ III	
ISABELINA TORALES VELASQUES	32º

**Coronel Sapucaia – MS, em 27 de Abril de 2021.**

RUDI PAETZOLD  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**Recursos Humanos  
 CONTRATO N.º 187/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR LEIGO

CONTRATO N.º 187/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROBERTO LOPES TORRE

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.100,00(Um mil e cem reais)

O prazo deste contrato é de 03 meses e 12 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 19 de março de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Roberto Lopes Torre

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA



**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 188/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 188/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARLENE ORTIZ GONÇALVES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 06 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Marlene Ortiz Gonçalves

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 198/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
CONTRATO N.º 198/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIANE MARTINES DE OLIVEIRA

Objeto:Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 22 de Abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Eliane Martines de Oliveira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 197/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
CONTRATO N.º 197/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GRACIELLE MILLER HOLLANDINI

Objeto: Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 20 de Abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Gracielle Miller Hollandini

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 195/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATO N.º 195/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO

Objeto: Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 22 de Abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Jovane Sorrilha Echeverria Robaldo

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 199/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATO N.º 199/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARI OZUNA ORTIZ

Objeto: Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 22 de Abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Mari Ozuna Ortiz

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 192/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 192/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SANDRA GARCETE NUNHES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.352,19(Dois Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

O prazo deste contrato é de 03 meses dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Sandra Garcete Nunhes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 191/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR LEIGO  
CONTRATO N.º 191/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISLAINE MARTINS

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.100,00(Um mil e cem reais)

O prazo deste contrato é de 03 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de Abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Crislaine Martins

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 190/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CONTRATO N.º 190/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: Assistente administrativo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 22 de Abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Grazieli da Silva Oliveira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

### Recursos Humanos CONTRATO N.º 189/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 189/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): KAMILA SAVEDRA COENE

Objeto: Agente administrativo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 22 de Abril de 2021.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Kamila Savedra Coene

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira e equipe de apoio nº 004/2021 de 25 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0008/2021**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TRAÇADO E 02 (DUAS) CARRETINHAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898256/2020, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), do presente edital de Pregão Eletrônico.**

Vencedor(es): ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 22.607.948/0001-42), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais); MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS DAPTADOS EIRELI (CNPJ 03.093.776/0007-87), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 19 de abril de 2021.

**Erica C. Gobo**  
**Pregoeira Oficial**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 19 de abril de 2021.

**Rudi Paetzold**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 037/2021, 20 de Abril de 2021.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;  
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Anibal Benitez Salina, matrícula/Identificação funcional nº 4635/02, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com o Fiscal Titular, e o servidor Willian dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 628/04 como Fiscal Substituto do **Contrato nº 046/2021**, com vigência de 01/04/2021 à 01/06/2021, vinculado ao **Processo 039/2021 – Carta Convite 004/2021**, celebrado com a empresa Alan Douglas Maciel Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.316.305/0001-40, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na obra de aplicação de **CONTRA PISO, SERVIÇOS DE GRANILITE E PINTURA NA QUADRA E PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO RODRIGUES DE PAULA, perfazendo uma área total de 2.104,81 m², localizada na Rua João Basílio de Oliveira, Nº 429 - Vila Nova Esperança**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Abril de 2021.

Rudi Paetzold  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 038/2021, 22 de Abril de 2021.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;  
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e



quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cristiane Vilhalva Vilante, matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o Fiscal Titular, e a servidora Milda Beatriz C. Recalde Ferreira, matrícula/Identificação funcional nº 382/01 como Fiscal Substituta da **Ata nº 004/2021**, com vigência de 22/04/2021 à 22/04/2022, vinculado ao **Processo 032/2021 – Pregão Presencial 008/2021**, celebrado com a empresa KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.830.307/0001-03, e a empresa C GRAZIELI SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.229.746/0001-10, a empresa Celso Neves de Farias EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.151.143/0001-53 e a empresa Vanessa de Oliveira Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.195.896/0001-20 que tem por objeto Contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme termo de referencia, estudos técnicos preliminares e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2021.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 036/2021

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira e equipe de apoio nº 004/2021 de 25 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0036/2021**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2021**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA MIG/MAG, MAÇARICO DE CORTE, PLAINA LIMITADORA E PRENSA HIDRÁULICA, a fim de atender aos veículos e máquinas oficiais do município de Coronel Sapucaia - MS por uma período de 12(doze) meses.

Vencedor(es): TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME (CNPJ 10.279.162/0001-64), no Anexo I/ Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R\$ 292.466,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais);

Coronel Sapucaia/MS, 27 de abril de 2021.

**Erica Campos Gobo**

**Pregoeira**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de abril de 2021.

**Rudi Paetzold**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

### LICITAÇÃO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 039/2021, 27 de Abril de 2021.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:



I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sonia Maria Rufin Bairro da Silva, matrícula/Identificação funcional nº 31237/01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com o Fiscal Titular, e o servidor Osmar Moura Sanabria, matrícula/Identificação funcional nº 2734/04 como Fiscal Substituta do **Contrato nº 047/2021**, com vigência de 26/04/2021 à 26/04/2022, vinculado ao **Processo 028/2021 – Inexigibilidade 007/2021**, celebrado com a empresa BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12 que tem por objeto o Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais DAM, de Coronel Sapucaia, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, em atendimento a solicitação da Secretarias Municipais deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme termo de referencia, estudos técnicos preliminares e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de Abril de 2021.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais DAM, de Coronel Sapucaia, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, pelo CONTRATADO, através de profissional bancário, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, credenciado no valor total estimado de **R\$ 50.375,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 028/2021, Inexigibilidade nº 007/2021 - Credenciamento Bancário 002/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de Abril de 2021.

Gislene Aparecida Micuinha Farias

**Secretaria Municipal de Finanças**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução nº 002/2021 Estabelece uso de uniformes na Câmara Municipal

**Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.**

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2021

**ESTABELECE O USO DE UNIFORMES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir uniformes para o uso dos servidores lotados na Câmara Municipal, sendo o uso indispensável no exercício de suas atribuições.

Art. 2º A Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, obriga-se a fornecer gratuitamente o uniforme aos seus servidores, cujas despesas serão cobertas com dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único: A obrigatoriedade do uso de uniforme restringe-se aos servidores lotados na Câmara Municipal, que deverão utilizá-lo diariamente, durante o horário regular de expediente e em eventual horário extraordinário.

Art. 3º O uso do uniforme é obrigatório no horário do expediente regular para todos funcionários, excetuando-se os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal por estarem abrangidos por regulamentação própria (Art. 58, inciso XI, Lei 8.906/94 - EAOAB).

§ 1º Quando do recebimento do uniforme, os servidores assinarão “termo de responsabilidade”, se responsabilizando pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.

§ 2º No caso de perda ou mau uso do uniforme, o servidor que deu causa a isso deverá repor os itens que vierem a faltar ou se deteriorar.

Art. 4º A Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS deverá proceder à aquisição dos uniformes no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Caso a aquisição dos uniformes não preencha os requisitos de dispensa de licitação nos termos da lei 8.666/93, deverá ser elaborado edital de licitação no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 01 de março de 2021.**

**MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº. 06/2021/CMAS – 27 DE ABRIL DE 2021**

*A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 27.04.2021, Ata nº05/2021, o **Relatório de Gestão Estadual**.

**Parecer do Conselho: Favorável.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 27 de abril de 2021.

**Aline Sobradriel Vendrame**

Presidente CMAS

Matéria enviada por VIVIANE PIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****DECRETO Nº 505, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento do número de pessoas infectadas e, conseqüentemente, das taxas de ocupação de leitos hospitalares, inclusive de servidores públicos, fatos estes que acarretam a necessidade de intensificação das medidas de controle da proliferação do coronavírus,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o expediente presencial dos órgãos da administração direta e indireta do município, devendo os titulares:

I - Adotar no que couber, regime de teletrabalho para os servidores, empregados e colaboradores conforme interesse público;

II - Implementar estratégias de controle e acompanhamento para manutenção da produtividade e eficiência, de modo a não acarretar prejuízo ao bom funcionamento dos órgãos municipais;

§ 1º Excluem-se das disposições do caput deste artigo, em razão do caráter essencial, os seguintes órgãos da Administração Direta:

I — às unidades que funcionam ininterruptamente;

II — a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público;

III — Todas as unidades de Saúde;

IV — As Unidades da Assistência Social, em caráter de Plantão;

Art. 2º No período de 28 de abril até 30 de abril de 2021, ficam dispensados do trabalho presencial os servidores dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os servidores afastados na forma do caput deste artigo, sempre que possível, cumprirão sua jornada no regime de teletrabalho.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em trâmite nos órgãos da administração direta e indireta do Município, assim como o acesso aos respectivos autos por parte do interessado, no período de 28 de abril até 30 de abril de 2021, exceto os procedimentos licitatórios que tramitarão normalmente, sendo que as solicitações de informações poderão ser encaminhadas ao setor de licitações e contratos através do e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

§ 1º Os avisos de licitações publicados dentro do período determinado no caput deste artigo, não sofrerão suspensão em suas contagens.

Art. 4º Os Secretários Municipais, titulares de órgãos da Administração Indireta e ocupantes de cargos equivalentes editarão, caso necessário, normas complementares, para o fiel cumprimento deste Decreto, no âmbito dos seus respectivos órgãos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 27 de abril de 2021.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**DECRETO Nº 504, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a alteração do decreto nº 441, de 06 de janeiro de 2021.*

**O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 441, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão será composta pelos seguintes membros:*

...

*IV - Rondonelli Alves De Lima, Auxiliar De Serviços Gerais, na qualidade de membro.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de abril de 2021, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Figueirão, 27 de abril de 2021.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**Câmara Municipal de Figueirão**  
**DECRETO Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Figueirão/MS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XXIX do regimento interno. **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõem que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica vedado o acesso de pessoas que não estejam a trabalho no recinto do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2.** As Sessões Ordinárias serão realizadas e transmitidas on line regularmente, presencial com os Vereadores mantendo a distância exigida pelo Decreto 490, com pessoal reduzido e sem a presença de público, ficando garantida a publicidade dos atos mediante gravação e divulgação destas;

**Art. 3º**. Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensas por tempo indeterminado;

**Art. 4º**. Os Projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto de Saúde Pública terão prioridade de tramitação.

**Art. 5º**. Ficam Suspensos os Serviços do Poder Legislativo de, 28 de abril de 2021 até dia 30 de abril de 2021, para fazer higienização em cadeiras, serviços de sanitização por nebulização, desinfecção e limpeza do ambiente com produtos Registrados pela Anvisa, para combater o Coronavírus, (Covid – 19), no Prédio da Câmara Municipal de Figueirão.

**Art. 6º**. Os recebimentos de documentos deveram ser feitos através de e-mail, cmvfigueirao@hotmail.com

**Art. 7º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luciene Teodora da Silva**  
**Presidente**

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA Nº 20/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

**PROCESSO Nº 718/2020**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas **ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 11.928.775/0001-48, **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 17.182.696/0001-17, **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 13.646.927/0001-45 **MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 00.589.733/0001-03, **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 20.299.623/0001-14, **ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 26.765.435/0001-10, **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 12.033.172/0001-40, **FAST COMERCIO – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 30.437.082/0001-05, **W S QUEIROZ INFORMATICA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 15.244.105/0001-63.

**OBJETO:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática em geral, para atendimento das Secretarias Municipais de Figueirão de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências, pelo período de 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 415.452,29 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 18/09/2020 à 18/09/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Vera Lucia de Freitas Rosa, Lauriston Batista de Amorim, Janio Flávio de Assis, Paulo Roberto Salomão Souza Alves, Giovanni Bertolucci Alves e pela contratante, e Alex Fiorentin, Gilson de Oliveira Domingos, Eduardo Giacopini Pogliese, Ricardo Santana de Pauda, Lucas Medeiros Vasconcelos, Sorem Ulysses do Amaral, Fabio Renato Lima Carlos, Danilo Soares Barbosa e Marcos Antônio da Paz Silva pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2020.

**Relação de itens das empresas:**

31/54	12013	BATERIA SELADA 12V VRLA RECARREGÁVEL (ESTACIONÁRIA); TENSÃO NOMINAL 12V; CAPACIDADE NOMINAL 5AH 20H; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 90MM X LARGURA 70MM X ALTURA (101MM, TOTAL 106MM), ( C X L X A ); PESO MÉDIO 1,56 KG; TERMINAL: FASTON 187; APLICAÇÕES: BRINQUEDOS, ALARMES, CERCAS ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS ETC; BATERIA CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA - VRLA - SELADA; CAIXA E TAMPAS EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA; PLACAS EM LIGA CHUMBO-CÁLCIO; ELETRÓLITO ABSORVIDO NOS SEPARADORES DE MICROFIBRAS DE VIDRO - AGM; OPERA EM QUALQUER POSIÇÃO; RECOMBINAÇÃO DE GASES EM OPERAÇÃO NORMAL MAIOR QUE 98%; OPERA EM LARGA FAIXA DE TEMPERATURA; EM REGIME DE FLUTUAÇÃO A 25°C PERMITE UMA VIDA SUPERIOR A 2 ANOS PRINCIPAIS APLICAÇÕES: MOTO ELÉTRICA (BANDEIRANTE), CARRINHO ELÉTRICO ETC; NO-BREAK (PROTEÇÃO CONTRA SURTO OU QUEDA DE TENSÃO); SISTEMAS DE ALARME E DE SEGURANÇA; EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA; BRINQUEDOS DIVERSOS; SISTEMAS MÉDICOS E DE EMERGÊNCIA; QUALQUER EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A TENSÃO E AMPERAGEM	52 R\$	152,000 R\$	7.904,00	UNIPOWER
33/54	12015	COOLER PARA PROCESSADORES DAS LINHAS INTEL 1156, 1155, 1150 E 1151. COOLER COM BASE DE ALUMÍNIO; CONECTOR DE 4 PINOS; MONTAGEM: SEM SUPORTE INFERIOR (NÃO NECESSITA RETIRAR A PLACA-MÃE DO GABINETE); DISSIPADOR: INTEIRO EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES E PESO: VENTILADOR: 90 X 90 X 25MM COMPLETO 90 X 90 X 65 MM 120 GRAMAS. ROTAÇÃO: 2.200 RPM PWM ± 10%; FLUXO DE AR: 45 CFM ± 10%; RUÍDO: 26 DBA; TIPO DE ROLAMENTO: SLEEVE; VOLTAGEM: 12 VDC. COMPATÍVEL COM TODAS AS GERAÇÕES DE PROCESSADORES DAS LINHAS: LGA 1156 CELERON, PENTIUM E 1ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3, I5 E I7; LGA 1155 CELERON, PENTIUM E 2ª E 3ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3, I5 E I7; LGA 1150 CELERON, PENTIUM E 4ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3, I5 E I7; LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 6ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3, I5 E I7; LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 7ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3, I5 E I7; LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 8ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3, I5 E I7; LGA 1151 CELERON, PENTIUM E 9ª GERAÇÃO DOS PROCESSADORES CORE™ I3, I5 E I7. MESA DIGITALIZADORA. ÁREA ATIVA: 152 X 95 MM; TAMANHO: 200 X 160 X 88 MM; PESO: 230G; PESO DA CANETA: 11,2G; COR: PRETO; MULTITOQUE: NÃO. NÍVEIS DE PRESSÃO: 4.096; PONTAS DE REPOSIÇÃO: 3; TECNOLOGIA: MÉTODO PATENTEADO DE RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA; RESOLUÇÃO: 2540 LPI; EXPRESSKEYS™: SIM. 4 CONFIGURAÇÕES PERSONALIZÁVEIS. CABO INCLUÍDO: SIM - 1,5 M CABO USB PARA MICRO USB SEM PVC E COM PLUGUE EM FORMA DE L. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® 7 OU MAIS RECENTE (EXCLUINDO O WINDOWS 10 S; PACOTE DE SERVIÇO/COMPILAÇÃO MAIS RECENTE), OS X 10.11 OU MAIS RECENTE (ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO), PORTA PADRÃO USB TIPO-A, ACESSO À INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS PARA O FUNCIONAMENTO DA MESA DIGITALIZADORA E PARA SELECIONAR O SOFTWARE QUE PODE SER BAIXADO. INCLUSO: FERRAMENTA PARA EXTRAÇÃO DA PONTA NA EXTREMIDADE DA CANETA, GUIA DE INICIALIZAÇÃO RÁPIDA, FOLHA DE REGULAMENTAÇÃO; SOFTWARE: 3 SOFTWARES DE CRIAÇÃO INCLUSOS: COREL® PAINTER® ESSENTIALS™ 6, COREL® AFTERSHOT™ 3, CLIP STUDIO PAINT PRO.	15 R\$	79,000 R\$	1.185,00	BRAZIL PC
52/54	12112	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: LINEAR CCD 2500 PIXEL FONTE DE LUZ: LED VERMELHO 625NM VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA): 0~90MM RESOLUÇÃO: 3 MIL CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 25% @ UPC/EAN 100% INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO INDICADORES DE LED: AZUL E VERMELHO OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS: TOM, VOLUME E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, INTERFACES: USB TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: CÓDIGOS LINEARES 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2-5, INDUSTRIAL 2 OF 5, STANDARD 2-5, RSS 14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED, GS1 DATABAR, GS1 DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, CHINA POSTAL CODE, TELEPEN) CERTIFICAÇÕES: EMC CE E FCC DOC COMPLIANCE, VCCI, BSMI	01 R\$	1400,000 R\$	1.400,00	WACOM
54/54	12254	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO: PORTÁTIL TECNOLOGIA: LINEAR CCD 2500 PIXEL FONTE DE LUZ: LED VERMELHO 625NM VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA): 0~90MM RESOLUÇÃO: 3 MIL CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 25% @ UPC/EAN 100% INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO INDICADORES DE LED: AZUL E VERMELHO OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS: TOM, VOLUME E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, INTERFACES: USB TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: CÓDIGOS LINEARES 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2-5, INDUSTRIAL 2 OF 5, STANDARD 2-5, RSS 14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED, GS1 DATABAR, GS1 DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, CHINA POSTAL CODE, TELEPEN) CERTIFICAÇÕES: EMC CE E FCC DOC COMPLIANCE, VCCI, BSMI	01 R\$	310,000 R\$	310,00	BEMATECH

Quantidades de Itens

Vencedores.....:

Valor

Total.....:

4,00

R\$

10.799,00

1137

COMERCIAL K &amp; D LTDA - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
----------	------------	-------------------	------	----------------	-------------	-------



2/54	4899	NOBREAK 600VA MONO 115V STATION II 4 TOMADAS - SMS O NOBREAK STATION II ALIA SEGURANÇA E PRATICIDADE EM UM PRODUTO COM DESIGN EXCLUSIVO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, POSSUI A FUNÇÃO DC START, QUE POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. FONTE ATX 250W REAL 24PINOS+2 SATA 110V-240V CHAVEADA 250WM - FONTE ATX 250W REAL; 110V - 240V CHAVEADA; PINOS: 20 + 4; PADRÃO: ATX 20+4 PINOS; VOLTAGEM: 110~240V CHAVEADA; FREQUÊNCIA: AC220V 4 A 50HZ; COOLER: 1 (80X80MM) POSTERIOR; CONEXÕES: 3X ATA / IDE, 2X SATA, 1X P4 (12V+12V), 1X ATX 20+4 PINOS; SAÍDAS: +3.3V: 16A, +5V: 18A, 12V : 14A, (-12V: 0.5A, 5V SB: 2.0A.	6,00 R\$	700,000 R\$	4.200,00	TS SHARA
7/54	9110	MOUSE USB ÓPTICO C3TECH MS30BK FIO ALTA PRECISÃO - SENSOR ÓTICO. RESOLUÇÕES: 1000 DPI. CONEXÃO USB. COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 // USB 3.0. PLUG AND PLAY. BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM). 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM. COR: PRETO. COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/10/MACOS X/LINUX 2.6.X.	80 R\$	195,000 R\$	15.600,00	FORTRECK
16/54	9138	TECLADO COMPUTADOR PC USB ABNT 2 COMPLETO COM Ç - TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS. PLUG AND PLAY. CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES. TECLADO PADRÃO ABNT 2 COM FIO. CONEXÃO USB HIGH SPEED 2.0. COMPATÍVEL COM WINDOWS ME/2000/XP/VISTA/7 E 8.	80 R\$	23,000 R\$	1.840,00	C3TECH
17/54	9139	PEN DRIVE 8GB - INTERFACE: USB 2.0. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP E SUPERIORES, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX. TAXA DE TRANSFERÊNCIA 13MB/S ( LEITURA) E 5MB/S ( GRAVAÇÃO).	70 R\$	40,000 R\$	2.800,00	MULTILASER
20/54	9142	MONITOR LED 18,5. 1366 X 768 HD WIDESCREEN VGA HDMI VESA COM AJUSTE DE ALTURA. TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), ULTRA HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 20.000.000:1), MENU OSD CONTROLADO PELO I-MENU COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL (TIPO ÍCONES DE CELULAR), TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO (5 MS), BASE COM AJUSTES PARA MELHOR ERGONOMIA (ALTURA 110MM, GIRO 360°, ÂNGULO -7°/+24°, PIVOT -45°/+90°). RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 47,0 CM TAMANHO DO PAINEL: 18,5 WIDESCREEN (PAINEL LED) TEMPO DE RESPOSTA: 5MS TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90 ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50 BRILHO: 200 CD/M2 COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES); FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ. LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; PIXEL PITCH: 0,3 MM; RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1. BASE AJUSTÁVEL - ALTURA 110MM, GIRO 360°, ÂNGULO -7°/+24°, PIVOT -45°/+90°. CONECTORES: 1X RGB (VGA) 1X HDMI 1X DVI ( VIA ADAPTADOR) VESA (SISTEMA INTERNACIONAL DE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU PAINÉIS 100 X 100). ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA - CABO RGB (VGA) - CABO HDMI ADAPTADOR HDMI - DVI MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA BASE E MONITOR.	29 R\$	34,000 R\$	986,00	MULTILASER
24/54	9813	CABO DE REDE CAT5 COM 305 METROS. CABO ESTRUTURADO COM 04 PARES TRANÇADOS, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE DADOS, TELEFONIA E IMAGENS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA CFTV E EXTENSORES VGA E HDMI VIA CABO DE REDE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: USO INTERNO EM CIRCUITOS DE CFTV; ISOLAMENTO EM TERMOPLÁSTICO; REVESTIMENTO EM PVC RETARDANTE A CHAMAS; 4 PARES SIMULTÂNEOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS; TIPO/CATEGORIA: CAT; APLICAÇÃO: TODOS OS TIPOS DE REDES, SUPORTANDO TRÁFICO GIGABIT. BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO; IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 OHM; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMAS; EMBALAGEM: CAIXA COM 305 METROS, METRADO METRO A METRO. TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000MBPS); FREQUÊNCIA: 100MHZ; CONDUTORES: 8X24AWG (4 PARES); TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO; VALIDADE: INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO COBREADO E PLÁSTICO	01 R\$	700,000 R\$	700,00	LG
46/54	12039	ROLO CARRETEL SOLDA EM FIO 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO FIO: 1.0MM / 0,040IN; COMPOSIÇÃO: 60% ESTANHO (SN) / 40% CHUMBO (PB) - (FLUXO 2,4%). DIMENSÃO DO ROLO (CARRETEL): ~54 X 55,5MM (AXL); PESO: 525G.	01 R\$	500,000 R\$	500,00	MULTILASER
47/54	12040		01 R\$	450,000 R\$	450,00	

Quantidades de Itens

Vencedores.....:

Valor

Total.....:

**8,00****R\$****27.076,00**

1138	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto				

5/54	8739	SCANNER DE PRODUÇÃO, NOVOS E DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VIDRO DE EXPOSIÇÃO (FLATBED) COM SUPORTE AO FORMATO A4, MODOS DE ESCANEAMENTO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 60 PÁGINAS POR MINUTO E EM DUPLEX DE NO MÍNIMO 120 IMAGENS POR MINUTO (NO MODO COLORIDO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI; GRADAÇÕES CINZA COM 8 BITS DE PROFUNDIDADE; POSSUIR PROFUNDIDADE DE CORES DE NO MÍNIMO 24 BITS; SUPORTAR O FORMATO DE PAPEL A4; SUPORTAR GRAMATURA DE NO MÍNIMO 209 G/M² NO ALIMENTADOR MANUAL EM TRAJETO RETO; POSSUIR INTERFACE USB 2.0; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE NO MÍNIMO 7.000 DIGITALIZAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE FOLHA DUPLA COM SENSOR ULTRASSÔNICO; POSSUIR RECURSOS DE ELIMINAÇÃO DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA PÁGINA, OMISSÃO DE FOLHAS BRANCAS, CORREÇÃO DO DESVIO DA FOLHA, CONTADOR DE PÁGINAS, RECONHECIMENTO DE CÓDIGO DE BARRAS; CAPACIDADE DE COMPOSIÇÃO DE IMAGEM; DEVE ACOMPANHAR SOFTWARE PARA TRATAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE IMAGENS; INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO.	01 R\$	5019,00 R\$	5.019,00	FUJITSU
9/54	9112	PLACA VÍDEO 750 DUAL VGA / 2 VGA PCI- EXPRESS - MÚLTIPLAS PLACAS DE VÍDEO: SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5W E 2 AMPERES; INTERFACE DE CONEXÃO: PCI EXPRESS; DISSIPADOR DE CALOR: FANLESS (SEM VENTOINHA/COOLER); MEMÓRIA: 8MB PARA CADA DUAS SAÍDAS.	32 R\$	1271,00 R\$	40.672,00	THINNETWORKS
19/54	9141	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7A - TENSÃO NOMINAL: 12V; CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH. DIMENSÕES : COMPRIMENTO: 151 MM; LARGURA: 65 MM; ALTURA COM TERMINAL: 100 MM. PESO APROX.: 2,00KG. TERMINAL TIPO: FASTON F187. POSIÇÃO DE TERMINAIS: D.	116 R\$	154,00 R\$	17.864,00	UNIPOWER
26/54	11128	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	17 R\$	810,00 R\$	13.770,00	RAGTECH

Quantidades de Itens

Vencedores.....:

Valor

Total.....:

4,00

R\$

77.325,00

## 1142 MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/54	9111	FONTE ATX SLIM 250W 2 SATA PC NOVO - PCF ATIVO: SIM; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA-MÃE: 01 CONECTOR DE 20/24 PINOS E 01 CONECTOR ATX12V; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO SATA: 03; IDE: 01; CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE DISQUETE: 01; PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO (OVP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP, TESTADA E FUNCIONANDO), E PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO (UVP).	18 R\$	207,00 R\$	3.726,00	DEX
15/54	9137	ANTENA WIRELESS ADAPTADOR USB WIFI SEM FIO 600 MBPS B/G/N - ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 900 MBPS LAN B/G/N. FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND. VELOCIDADE DE ATÉ 900MBPS. ANTENA DE GANHO DE 2DBI. COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND (INDUSTRIAL SCIENTIFIC MEDICAL). VELOCIDADE DE ATÉ 600 MBPS. CANAL 1-14 CANAIS (SELEÇÃO DE DOMÍNIO UNIVERSAL). SEGURANÇA DE DADOR CRIPTOGRAFIA WEP 16/128BIT. SUPORTA 64/128BIT WEP, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK. SUPORTA WINDOWS 2000, XP, VISTA, WIN7, LINUX SISTEMA OPERACIONAL. INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB2.0. ANTENA DE GANHO DE 2DBI.TECNOLOGIA CCA MELHORANDO A ESTABILIDADE DO SINAL AUTOMATICAMENTE, EVITANDO CONFLITOS DE CANAL. QUICK SECURE SETUP. CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA SEM FIO FÁCIL, EM UM CLICK DE BOTÃO QSS. SUPORTA A TECNOLOGIA MÓVEL SEM FIO DE ALTA EFICIÊNCIA - PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS 802,11B/G/N.	05 R\$	78,00 R\$	390,00	TPLINK
18/54	9140	CABO VGA PARA MONITOR 1,5M VGA X VGA - CABO VGA X VGA RGB D-SUB COM FILTRO DE 1,5 METROS BLINDADO. VGA 640 X 350; SVGA 800 X 600; SXVGA 1280 X 1024.	28 R\$	48,00 R\$	1.344,00	MULTILASER
21/54	9143	NOBREAK STATION II UST800BI 800VA, 115V, 6 TOMADAS - FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; COM FUNÇÃO DC START. CARACTERÍSTICAS GERAIS. MODELO NET STATION II UST800 NÚMERO DE TOMADAS 6 TIPO DE TOMADA PADRÃO NBR 14136 POTÊNCIA EM KVA 800 VA. APLICAÇÃO COMERCIAL CPU / MONITOR / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OU JATO DE TINTA / SCANNER / PERIFÉRICOS / PONTO-DE-VENDA / SISTEMAS / ROTEADOR / CÂMERA / INSTRUMENTOS MUSICAIS / HOME THEATER / LCD / DVD PLAYER / EQUIPAMENTO DE SOM / VOIP / RECARREGADORES / GAMES MICROPROCESSADOR. RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH COR PRETO DC START; PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA REGULAÇÃO ONLINE. AUTOTESTE. LED COLORIDO INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA PACOTE ALERTA MONITORAMENTO REMOTO DE AMBIENTES, ALARME ANTI-INTRUSÃO, NET TORPEDO, PC REMOTO, VÍDEO AO VIVO VIA CELULAR E LOCALIZADOR GPS VIA CELULAR. VOLTAGEM AUTOMÁTICO DE ENTRADA 115-127/220V~ COM SAÍDA 110V.	42 R\$	875,00 R\$	36.750,00	TSHARA

30/54	11959	NOBREAK - ESPECIFICAÇÃO: NO-BREAK INTERATIVO COM REGULÇÃO ON-LINE, FORNECER ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO DE COMPUTADORES QUANDO OCORRE UMA FALHA OU FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. FORNECER ENERGIA ESTABILIZADA, FILTRADA E LIVRE DE SURTOS DE TENSÃO. GERENCIAMENTO POR MICROCONTROLADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE. ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA); FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %; CORRENTE NOMINAL: 10,5/9,5/6 A; TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136. SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V COM +/- 10%; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %; NUMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136. BATERIA: QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 (NÃO EXPANSÍVEL); MODELO DAS BATERIAS: 12 V, 7 A CADA; TIPO DE BATERIA: SELADA (SEM MANUTENÇÃO); TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 12 HORAS. AUTONOMIA: MEIA CARGA (300W): APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS; PLENA CARGA (600W): APROXIMADAMENTE 3,7 MINUTOS. AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C; UMIDADE RELATIVA: 0 ~ 90 % SEM CONDENSACÃO. PAINEL TRASEIRO: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS; ENERGIA: PLUGUE: NBR 14136 (PADRÃO NOVO). PAINEL FRONTAL: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE); LED INDICADOR DE TROCA DE BATERIA; LED INDICADO DE FALHA NO CABEAMENTO. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA.	5,00 R\$	844,000 R\$	4.220,00	TSHARA
34/54	12025	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BANDA. MODELO DETALHADO: RG1200; TIPO DE ROTEADOR: ROTEADOR/REPETIDOR/ACCESS POINT; TIPO DE CONEXÃO: SEM FIO; VELOCIDADE WIRELESS: 1200 MBPS; FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ,5 GHZ; QUANTIDADE DE ANTENAS: 4; TIPO DE FREQUÊNCIA: BANDA DUPLA; NOMENCLATURA DE VELOCIDADE: WIRELESS AC1200; QUANTIDADE DE PORTAS: 4; QUANTIDADE DE PORTAS: LAN 3; CONECTIVIDADE: ETHERNET; INTERFACES: 3 PORTAS LAN; PESO: 311 G; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11A/B/G/N/AC. TIPOS DE ANTENA: 4 ANTENAS FIXAS DE 5DBI; ALTURA 220 MM; LARGURA 278 MM; PROFUNDIDADE 162 MM.	07 R\$	599,000 R\$	4.193,00	INTELBRAS
38/54	12029	ROTEADOR ACCESS POINT INDOOR AP 360; TIPO DE CONEXÃO: SEM FIO; ESPECIFICAÇÕES: POSSIBILIDADE PARA ATÉ 8 SSIDS E 100 DISPOSITIVOS POR AP; TECNOLOGIA QUALCOMM; TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE CONTROLE DE RÚIDO; EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO; COMPATÍVEIS COM O WISEFI; COMPATÍVEL COM CHECK-IN NO FACEBOOK (SOMENTE NO MODO ROTEADOR); CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS; CHIPSET QCA9531; MEMÓRIA FLASH 16 MB; MEMÓRIA SDRAM 64 MB; INTERFACÉ LAN/WAN; PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO); PADRÃO 10/100 MBPS; INTERFACE WLAN; FREQUÊNCIA 2,4 GHZ; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 310: 20 DBM (100 MW); AP 360: 28 DBM (630 MW); SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM; CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO 1 A 13; ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA; PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS 2T2R; BOTÕES 1 RESET; LEDS 1 LED RGB; ALIMENTAÇÃO: MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 À 24 V; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET; TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A; SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSACÃO) INSTALAÇÃO TETO E PAREDE. CERTIFICADOS ANATEL.	07 R\$	900,000 R\$	6.300,00	UBIQUIT
Quantidades de Itens Vencedores.....:				<b>7,00</b>		
Valor Total.....:		<b>R\$</b>		<b>56.923,00</b>		

1589	<b>FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b>					Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto							
12/54	9115	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 GIGABIT C/ LOW PROFIL - ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCI; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P; CSMA/CD, TCP/IP, PCI REVISION 2.1/2.2; INTERFACE 32-BIT PCI; UMA PORTA 10/100/1000MBPS RJ45; MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT, DUPLEX; CONTROLE DE FLUXO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX); CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS; CONTEÚDO DO PACOTE ADAPTADOR DE REDE; CD DE RECURSOS GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; REQUERIMENTOS DO SISTEMA ME/NT/2000/XP/VISTA/7,LINUX/NOVELL NETWORKARE. ACOMPANHAR METAL EXTRA PARA GABINETE PERFIL BAIXO LOW PROFILE.	19 R\$	195,000 R\$	3.705,00	TP LINK			
14/54	9124	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ PC3 10600 240 PIN PC - MODELO: DDR3; CAPACIDADE: 4 GB; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA: DDR3 SDRAM; FORMATO DE MEMÓRIA: 1333MHZ; VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 1333 MHZ; APLICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP; NÚMERO DE PINES: 240; TAXA DE TRANSMISSÃO:10664 MB/S; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1.5V; LATÊNCIA: 9; TIMING: 9-8-7-6.	38 R\$	272,000 R\$	10.336,00	ADATA			

28/54	11544	PROCESSADOR CORE™ I3-7350K (4M DE CACHE, 4,20 GHZ) 7ª GERAÇÃO. NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 4.20 GHZ, CACHE: 4 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S; Nº DE LINKS DE QPI: 0, TDP 60 W. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA):64 GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2133/2400, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V; Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC: SIM. GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRÁFICOS HD INTEL® 630; FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ; MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.15 GHZ; QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB; SUPORTE PARA 4K, AT 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304@24HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304@60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304@60HZ; SUPORTE PARA DIRECTX* 12; SUPORTE PARA OPENGL* 4.5; QUICK SYNC VIDEO: SIM; TECNOLOGIA INTRU™ 3D: SIM; TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO CLEAR VIDEO: SIM; Nº DE TELAS SUPORTADAS: 3; OPÇÕES DE EXPANSÃO: ESCALABILIDADE: 1S ONLY; REVISÃO DE PCI EXPRESS 3.0; CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS : UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4; Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16. SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1151; CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1. ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015D (130W); TJUNCTION: 100°C; TAMANHO DO PACOTE: 37.5MM X 37.5MM; TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO: SIM.	15 R\$	1250,000 R\$	18.750,00	INTEL
32/54	12014	MEMÓRIA DDR4 CAPACIDADE: 8GB FREQUÊNCIA: 2.400MHZ; LATÊNCIA: 17-17-17; MÓDULOS: UM; SEGMENTO: DESKTOP; TENSÃO: 1.2V; PINAGEM: 288-PIN DIMM; INTERFACE: 1G X 64-BIT PC4-240	19 R\$	570,000 R\$	10.830,00	AFOX
51/54	12044	MONITOR GIRATÓRIO 20 POLEGADAS, PARA COMPUTADOR. TELA DE LCD COM LUZ AUXILIAR DE PARTÍCULAS DE LED; MONITOR EM FORMATO WIDESCREEN COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DE -5° A +15°; FUNÇÃO PIVOT PERMITINDO RODAR O PAINEL 90°NO SENTIDO HORÁRIO; DESIGN FLEXÍVEL COM LED COM LUZ AUXILIAR E DIAGONAL DE 20 POLEGADAS; ENTRADAS DE VÍDEOS ANALÓGICOS (VGA) E DIGITAL (DVI-D), COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DAS PLACAS DE VÍDEOS. CONTRASTE 1000:1, 5.000.000:1 DINÂMICO, COM AJUSTE DE BRILHO E GAMA DE CADA QUADRO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTRASTE ENTRE OS QUADROS; NGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 170° E VERTICAL: 160°. FUNÇÕES ERGOMÉTRICAS. TELA: TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 20 POLEGADAS, CONTRASTE: 1000:1 / 5.000.000:1 DINÂMICO, RELAÇÃO LARGURA-ALTURA: 16:9, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2766 MM. TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, BRILHO: 250 CD/M², RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60HZ, NGULO DE INCLINAÇÃO: -5° A +15°. CONEXÕES DE ENTRADA: D-SUB (VGA - ANALÓGICO) E DVI-D (DIGITAL). BOTÕES DO PAINEL FRONTAL: BOTÃO MENU, BOTÃO SUPER ENERGY SAVING, BOTÃO AUTO, BOTÃO EXIT, BOTÃO CALL MENU / EXIT MENU, BOTÃO POWER. ENERGIA: ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CORRENTE: 1.0 A, CONSUMO: 22 W MÁXIMO, 20 W TÍPICO. ACOMPANHAR: MONITOR, CABO DE FORÇA, BASE, CABO VGA, CERTIFICADO DE GARANTIA.	10,00 R\$	500,000 R\$	5.000,00	LG
53/54	12248	MONITOR GIRATÓRIO 20 POLEGADAS, PARA COMPUTADOR. TELA DE LCD COM LUZ AUXILIAR DE PARTÍCULAS DE LED; MONITOR EM FORMATO WIDESCREEN COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DE -5° A +15°; FUNÇÃO PIVOT PERMITINDO RODAR O PAINEL 90°NO SENTIDO HORÁRIO; DESIGN FLEXÍVEL COM LED COM LUZ AUXILIAR E DIAGONAL DE 20 POLEGADAS; ENTRADAS DE VÍDEOS ANALÓGICOS (VGA) E DIGITAL (DVI-D), COMPATÍVEIS COM A MAIORIA DAS PLACAS DE VÍDEOS. CONTRASTE 1000:1, 5.000.000:1 DINÂMICO, COM AJUSTE DE BRILHO E GAMA DE CADA QUADRO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTRASTE ENTRE OS QUADROS; NGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 170° E VERTICAL: 160°. FUNÇÕES ERGOMÉTRICAS. TELA: TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 20 POLEGADAS, CONTRASTE: 1000:1 / 5.000.000:1 DINÂMICO, RELAÇÃO LARGURA-ALTURA: 16:9, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2766 MM. TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, BRILHO: 250 CD/M², RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60HZ, NGULO DE INCLINAÇÃO: -5° A +15°. CONEXÕES DE ENTRADA: D-SUB (VGA - ANALÓGICO) E DVI-D (DIGITAL). BOTÕES DO PAINEL FRONTAL: BOTÃO MENU, BOTÃO SUPER ENERGY SAVING, BOTÃO AUTO, BOTÃO EXIT, BOTÃO CALL MENU / EXIT MENU, BOTÃO POWER. ENERGIA: ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CORRENTE: 1.0 A, CONSUMO: 22 W MÁXIMO, 20 W TÍPICO. ACOMPANHAR: MONITOR, CABO DE FORÇA, BASE, CABO VGA, CERTIFICADO DE GARANTIA.	03 R\$	500,000 R\$	1.500,00	LG

Quantidades de Itens

Vencedores.....:

Valor

Total.....:

**6,00****R\$****50.121,00**1756 **ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/54	9113	PLACA DE VÍDEO 16MB PCI 2 VGA DUAL VIDEO - CONSUMO DE ENERGIA: 0,5 WATTS; MÚLTIPLAS PLACAS DE VÍDEO: SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5W E 2 AMPERES; INTERFACE DE CONEXÃO: PCI (PERIPHERAL COMPONENT INTERCONNECT); DISSIPADOR DE CALOR: FANLESS (SEM VENTONHA/COOLER); MEMÓRIA: 8MB PARA CADA DUAS SAÍDAS.	19	R\$ 635,000	R\$ 12.065,00	THINNETWORKS TN502 1
11/54	9114	PLACA REDE PCI EXPRESS 10/100 MPBS - ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP; INTERFACE 32-BIT PCIE; 1 PORTA 10/100/1000MBPS; J45; MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT; CONTROLE DE FLUXO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX); CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7(32/64BITS),WINDOWS VISTA(32/64 BITS),WINDOW XP(32/64BITS).	27	R\$ 200,000	R\$ 5.400,00	TP LINK

22/54	9146	CABO USB PARA IMPRESSORA COM FILTRO - CABO USB PARA IMPRESSORAS COM CONECTORES MACHOS A E B FEITOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE; CONEXÃO: USB 2.0; COMPRIMENTO: 2 METROS; COR: PRETO; FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS; TIPO: AM+AF / OD4.8; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC; COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS DAS MARCAS HP, EPSON, CANON, SAMSUNG, XEROX, BROTHER E OUTRAS. COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	06 R\$	30,000 R\$	180,00	CBX-U2AMB30
25/54	11127	COMPUTADOR COMPLETO. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MODELO INTEL CORE I5 5ª GERAÇÃO VELOCIDADE 3,1 GHZ. CACHE 6MB OU MAIOR. MEMÓRIA RAM 8GB, BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3, CLOCK DA MEMÓRIA 1333 OU MAIOR; HD 1TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200 RPM, INTERFACE DO HDSATA. DRIVE LEITURA CD, DVD, GRAVAÇÃO CD, DVD. PLACA MÃE COM PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA MODELO INTEL HD GRAPHICS 2500 OU SUPERIOR; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 1 X 24 PINOS; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 1 X 4 PINOS; CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA DE TECLADO X PS / 2; 1 X PORTA DO MOUSE PS / 2; 1 PORTA D-SUB; 4 PORTAS USB 2.0; 1 X RJ-45 PORT; 3 X TOMADAS DE AUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROPHONE). TECLADO USB 2.0 ABNT, MOUSE USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM). ITENS INCLUSO: GABINETE; MOUSE; TECLADO; CABO AC; DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL. IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6,4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPEIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-99 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	16 R\$	4270,000 R\$	68.320,00	PC 3GREEN

Quantidades de Itens Vencedores.....:

Valor Total.....:

	R\$	4,00	85.965,00
--	-----	------	-----------

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1767	<b>FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851</b>					
1/54	4065	COMPUTADOR COMPLETO. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MODELO INTEL CORE I5 5ª GERAÇÃO VELOCIDADE 3,1 GHZ. CACHE 6MB OU MAIOR. MEMÓRIA RAM 8GB, BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3, CLOCK DA MEMÓRIA 1333 OU MAIOR; HD 1TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200 RPM, INTERFACE DO HDSATA. DRIVE LEITURA CD, DVD, GRAVAÇÃO CD, DVD. PLACA MÃE COM PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA MODELO INTEL HD GRAPHICS 2500 OU SUPERIOR; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 1 X 24 PINOS; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 1 X 4 PINOS; CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA DE TECLADO X PS / 2; 1 X PORTA DO MOUSE PS / 2; 1 PORTA D-SUB; 4 PORTAS USB 2.0; 1 X RJ-45 PORT; 3 X TOMADAS DE AUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROPHONE). TECLADO USB 2.0 ABNT, MOUSE USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM). ITENS INCLUSO: GABINETE; MOUSE; TECLADO; CABO AC; DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL. IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6,4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPEIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-99 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	2,00	R\$ 3780,000	R\$ 7.560,00	POSITIVO
3/54	6648	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6,4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPEIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-99 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	03	R\$ 2935,000	R\$ 8.805,00	KYOCERA
4/54	8737	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER, TIPO MONOCROMÁTICA, COM RECURSOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE, SCANNER COLORIDO, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE COMERCIALIZAÇÃO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO CARTA OU A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200DPI; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512MB EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ; TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA E IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 6,4 SEGUNDOS; INTERFACE DE REDE INTERNA 10/100/1000BASETX E USB 2.0; LINGUAGEM/EMULAÇÃO PCL5E, PCL6 E POSTSCRIPT3; SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS NO FORMATO A4; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; SUPORTAR FORMATO DE PAPEIS CARTA, A4 E OFÍCIO; POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL; RECURSO DE IMPRESSÃO CONFIDENCIAL; SUPORTAR GRAMATURA DE PAPEL DE 220G/M2 NA BANDEJA MULTIUSO; DRIVERS COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO WINDOWS E LINUX; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE ORIGINAIS DE NO MÍNIMO 50% A 400% PELO VIDRO DE ORIGINAIS; POSSUIR ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM LEITURA EM PASSAGEM ÚNICA FRENTE E VERSO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO DE CÓPIA CONTÍNUA DE 1-99 CÓPIAS; FUNÇÃO DE CÓPIA PRIORITÁRIA; SUPORTAR IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DO DRIVE USB (PEN DRIVE); CONSUMO DE ENERGIA IMPRIMINDO DE NO MÁXIMO 870W; POSSUIR SUPRIMENTOS INDEPENDENTES (TONER E CILINDRO); INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.	02	R\$ 4800,000	R\$ 9.600,00	KYOCERA



6/54	9109	BATERIA CR2032, LITHIUM 3V PILHA MOEDA (CARTELA COM 5 UNIDADES) - BATERIA DE LÍTIU 3V CR2032 NÃO RECARREGÁVEL. BLISTER COM 5 UNIDADES; DIMENSÕES: 3.2X20.0 MM; PESO: 4,28 KG; VALIDADE: 5 ANOS.	13 R\$	40,000 R\$	520,00	PANASONIC
13/54	9122	HD INTERNO 500GB SATA 6.0GB/S 3.5' - HD INTERNO 500GB SATA 6.0GB/S 3.5'; ARMAZENAMENTO: HDD; INTERFACE: SATA; BUFFER: 6 GB/S; TAMANHO FÍSICO: 3.5 POL.; CAPACIDADE: 500 GB; CACHE: 34MB; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO DISCO: 7200 RPM. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	35 R\$	371,050 R\$	12.986,75	SEAGAT
27/54	11165	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE IMPRESSÃO: 20 PÁGINAS POR MINUTO (PAPEL A4) ; CICLO MÁXIMO DE TRABALHO: 2400X600 DPI , DUPLEX: DUPLEX MANUAL; CONECTIVIDADE: CABO USB 2.0; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO; MEMÓRIA PADRÃO MÁXIMA: 32 MB; PROCESSADOR: 200 MHZ; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS; MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC120V 50/60HZ; CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR.	03 R\$	2015,000 R\$	6.045,00	KYOCERA
29/54	11955	COMPUTADOR DESKTOP - ESPECIFICAÇÕES: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. GARANTIA DE 03 MESES.	09 R\$	3020,000 R\$	27.180,00	POSITIVO
36/54	12027	CAIXA DE SOM: MULTIMEDIA 2.0; R.M.S 2W; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100HZ~20HZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL 20K; CONEXÃO USB; COR BLACK; CX SOM PARA NOTEBOOK, COMPUTADOR, PC, MP3.	15 R\$	45,000 R\$	675,00	FORTREK
45/54	12038	CABO DE REDE CAT6 U/UTP 24AWG 4 PARES AZUL - 305 METROS(CAIXA): CABO DE REDE CAT6 U/UTP 24AWG 4 PARES COM 305 METROS DE COMPRIMENTO. CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG; ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24/23 AWG; CONDUTORES TRANÇADOS EM PARES; OS CONDUTORES ISOLADOS DEVEM SER REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS; CAPA EXTERNA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES í CATEGORY D" NBR 14705 CMX; DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE". TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 80 °C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 60°C. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ - MÁXIMO 3,3 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 54NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%; DIÂMETRO NOMINAL 6.0MM; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO; APLICAÇÕES: 1. CUMPRIR OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801;2. ESTAR DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); 3. SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS. NORMAS APLICÁVEIS: ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332; CERTIFICAÇÕES ANATEL 01145-04-00256;	01 R\$	1230,000 R\$	1.230,00	SOHOPLUS

Quantidades de Itens Vencedores.....:

Valor Total.....:

R\$ **9,00**  
**74.601,75**

1995 Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
23/54	9147	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5 (PACOTE COM 100) - CONECTOR MACHO RJ-45 PARA CABO CAT5. TIPO DE CABO UTILIZADO: U/UTP.	03 R\$	40,000 R\$	120,00	VINIK
39/54	12030	SWITCH SF 800 Q+, 8 PORTAS FAST ETHERNET; QOS PARA A PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ E VÍDEO; POSSIBILIDADE DE SER ALIMENTADO POR POE PASSIVO PELA LAN1; DESIGN COMPACTO TAXA DE LATÊNCIA : 50 MS; BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH): 1,6 GBPS; BUFFER DE MEMÓRIA: 448 KBYTES; JUMBO FRAME: 1536 BYTES; ALIMENTAÇÃO: 12-24 V / 0,5 A; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : 0 °C A 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C; DIMENSÕES (L x A x P) : 140 x 26 x 75 MM; CERTIFICAÇÕES: ANATEL/FCC/CE/ROHS;	03 R\$	699,000 R\$	2.097,00	TPLINK



40/54	12033	CABO ADAPTADOR DVI-D MACHO X VGA FEMEA P/ 1050 1070 RX. CONECTOR DE SAÍDA VGA; CONECTOR DE ENTRADA DVI-D. COMPATIBILIDADE: PARA PROJETOR/MONITOR/HD DVD/HD TV. COMPRIMENTO: 23CM; PESO: 60G; CABO DVI-D DUAL LINK 24+1 MACHO X DVI 24+1 MACHO 1,80 METROSDVI DUAL LINK (CONEXÃO DIGITAL). COMPATÍVEL COM TODOS MONITORES LCD QUE TENHAM ENTRADA DVI-D. BLINDAGEM: SEM PERDAS DE SINAL. PINOS: 24 + 1 CONEXÃO ENTRE: PC E LCDS, DISPLAY DIGITAIS, PROJETORES, HDTV. COMPRIMENTO: 1,80 METROS	10 R\$	72,000 R\$	720,00	VINIK
41/54	12034	GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD USB 3.0 - DVD-RW; COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS. VELOCIDADE: GRAVAÇÃO CD: 24X MAX, GRAVAÇÃO CD-RW: 16X MAX, GRAVAÇÃO DVD-R: 8X MAX; GRAVAÇÃO DVD-RW: 8X MAX; LEITURA CD: 24X MAX; LEITURA VCD: 24X MAX; LEITURA DVD: 8X MAX. PLUG AND PLAY. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: PRETO. DIMENSÕES (LXCXA): 155X145X21MM. CABO COM 22CM.	11 R\$	130,000 R\$	1.430,00	VINIK
42/54	12035	PASTA TÉRMICA PRATA THERMAL SILVER 50G. CARACTERÍSTICAS: PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-250 (1/10 MM); ADITIVO: PRATA COLOIDAL; CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3; EXUDAÇÃO: 0,4 %; COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO; CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK): 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991); PONTO DE GOTA: INEXISTENTE; COR: CINZA; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G/100 ML. QUIMICAMENTE INERTE, NÃO CORROSIVA E ATÓXICA, OPERAR SEM PERDER SUAS PRINCIPAIS PROPRIEDADES EM TEMPERATURAS DE ATÉ 250 °C E, POR CURTOS PERÍODOS, TEMPERATURAS DE ATÉ 300 °C.	01 R\$	345,000 R\$	345,00	LITEON
43/54	12036	JOGO CHAVE FENDA PHILIPS CROMO VANÁDIO IMANTADA 6 PÇS: CHAVE FENDA COM HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, PONTA IMANTADA E CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES, E A IMPACTO, COM 6 PEÇAS, SENDO: 01 UN - PONTEIRA PONTA CHATA 1/8X3"; 01 UN - PONTEIRA PONTA CHATA 3/16X6"; 01 UN - PONTEIRA PONTA CHATA 3/16X4"; 01 UN - PONTEIRA PONTA CRUZADA 3/16X4"; 01 UN - PONTEIRA PONTA CRUZADA 3/16X6"; 01 UN - PONTEIRA PONTA CRUZADA 1/8X3".	01 R\$	68,000 R\$	68,00	TERMOPLAST
44/54	12037	JOGO CHAVE DE PRECISÃO MINI BITS 45 PEÇAS. CONJUNTO COMPOSTO POR UMA ALÇA PARA PONTEIRAS, UM EXTENSOR, UMA PINÇA E 42 PONTAS DE CHAVES. CHAVE IMANTADA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, PP, TPR, ALUMÍNIO; TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA ACRÍLICA; CONTÉM AS SEGUINTE PEÇAS: 1 CABO ERGONÔMICO 116MM COMPRIMENTO; 1 EXTENSOR DE CABO 119MM COMPRIMENTO; 1 PINÇA; 5 PONTEIRAS SEXTAVADO EXTERNO: H1.5, H2, H2.5, H3 E H4; 7 PONTEIRAS SEXTAVADO INTERNO (CANHÃO): M2.5, M3.0, M3.5, M4.0, M4.5, M5.0 E M5.5; 9 PONTEIRAS TORX: T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 E T20; 6 PONTEIRAS FENDA: 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, 4.0; 5 PONTEIRAS Y: 0.6, 0.8, 1.2, 1.5 E 2.5; 5 PONTEIRAS PHILIPS: PH1, PH2, PH0, PH00 E PH000; 1 PONTEIRA TRIÂNGULO: 3.0; 1 PONTEIRA ESTRELA:2.0; 3 PONTEIRAS ESPECIAIS: O1.0, Y3.0 E U2.6.	1,00 R\$	99,000 R\$	99,00	VINIK
48/54	12041	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS FUNÇÃO DE LOCALIZAR, RASTREAR E TESTAR CABOS. USO PARA LINHAS TELEFÔNICAS E REDES LAN. MAIOR PROTEÇÃO DE TESTE EM CABOS DESENCAPADOS; RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN; ALARME DE BATERIA BAIXA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS; VERIFICAR CONDIÇÃO DE CABO LAN; TESTE DE CONTINUIDADE; SONDA DE TENSÃO DC; FLASH LED; ANTI-INTERFERÊNCIA; CARACTERÍSTICAS: MODELO: WH806; COR: AMARELO; ALIMENTAÇÃO: 9V 6F22; CORRENTE MÁXIMA: EMISSOR 9MA, RECEPTOR 28MA; FORMATO DE SINAL: IMPULSO MULTIFREQUÊNCIAL; STATUS SINAL DE SAÍDA: 8V P-P; DISTÂNCIA MÁXIMA: 100 METROS; DIMENSÕES: EMISSOR: 125 X 46 X 25MM; RECEPTOR: 173 X 36 X 23MM; ITENS INCLUSO: 01 EMISSOR; 01 RECEPTOR; 01 CABO PATCH CORD 1M; 02 BATERIAS DE 9V; 01 FONE DE OUVIDO; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.	1,00 R\$	90,000 R\$	90,00	VINIK
49/54	12042	ALICATE DE CABO ISOLADO PARA 1000V. CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 1,6 MM E RESISTÊNCIA À TRACÇÃO DE 2200 MPA OU 163 KGF/MM2, CONFORME DIN ISO 5746.	01 R\$	389,000 R\$	389,00	VINIK
50/54	12043	POSSUIR MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS PARA SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL. PRENSAR TERMINAIS UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (PRÓXIMAS À ARTICULAÇÃO DO ALICATE); CARACTERÍSTICAS: AÇO GEDORE-VANADIUM; DIN ISO 5746; APROVADO: NBR 9699   ISOLAÇÃO ATÉ 1000V E NR10; TAMANHO: 8" (200 MM).	01 R\$	140,540 R\$	140,54	VINIK

Quantidades de Itens

Vencedores.....:

**10,00**

Valor

**R\$****5.498,54**

Total.....:

2262 **W S QUEIROZ INFORMATICA**

Nr. Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
--------	-------------------	------	----------------	-------------	-------

35/54	12026	SWITCH SMART GIGABIT JETSTREAM. ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE DE VENTILADOR: SEM VENTILADOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 23.2W (220V/50HZ); CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS; DIMENSÕES (L X C X A): 17.3 X 7.1 X 1.7 POL. (440*180*44 MM); PADRÕES E PROTOCOLOS: -IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, -IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, - IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, IEEE 802.1X. INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS; (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX); 4 SLOTS SFP GIGABIT. MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M); 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) (MÁXIMO DE 100M); 1000BASE-X: MMF, SMF. DESEMPENHO: LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 56GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 41.7MPPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K; JUMBO FRAME: 9216 BYTES. QOS: SUPORTA PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP; SUPORTA 8 FILAS DE PRIORIDADE; AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP+WRR; LIMITE DE TAXA POR PORTA/FLUXO; QOS IPV6. CARACTERÍSTICAS L2 E L2+: ROTEAMENTO ESTÁTICO; DHCP RELAY*; SNOOPING IGMP V1/V2/V3; 802.3AD LACP (ATÉ 14 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO); SPANNING TREE STP/RSTP/MSTP; FILTRAGEM/GUARDA BPDU; PROTEÇÃO TC/ROOT; DETECÇÃO LOOPBACK; CONTROLE DE FLUXO 802.3X; LLD, LLD-MED; VLAN DE VOZ. VLAN: SUPORTA ATÉ 4K VLANS SIMULTANEAMENTE (DAS 4K VLAN IDS; VLAN POR MAC/PROTOCOLO. LISTA DE CONTROLE DE ACESSO: L2~FILTRAGEM DE PACOTE L4 ATRAVÉS DA FONTE E DESTINO DE ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP; IPV6 ACL. SEGURANÇA: AAA; SEGURANÇA DE PORTA; DHCP SNOOPING; VÍNCULO DE PORTA IP-MAC; INSPEÇÃO ARP; 802.1X E AUTENTICAÇÃO RADIUS; SSH V1/V2; SSL V3/TLSV1; STORM CONTROL BROADCAST/MULTICAST/UNICAST DESCONHECIDO; PROTEÇÃO DOS. IPV6: DUAL IPV4/IPV6 STACK; SNOOPING MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD); IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND); PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) DISCOVERY; INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6. APLICAÇÃO IPV6: CLIENTE DHCPV6; PING6; TRACERT6; TELNET (V6); IPV6 SNMP; IPV6 SSH; IPV6 SSL; HTTP/HTTPS. GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO VIA WEB GUI E CLI; SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICO E PRIVADOS; RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9); MONITORAMENTO DE CPU; ESPELHAMENTO DE PORTA; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB; DIAGNOSE DE SISTEMA: VCT; SYSLOG & MIBS PÚBLICOS; DUAL IMAGE; IPV6 TFTP; TCPV6/UDPV6. REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA OU WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. AMBIENTE: TEMPERATURA OPERACIONAL: 0?~40? (32?~104?); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40?~70? (-40?~158?); UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO CONDENSANTE. GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA.	09	R\$ 1877,000	R\$ 16.893,00	TP-LINK
37/54	12028	PLACA MAE GA-H110M-H KABY LAKE LGA1151 DDR3 - SUPORTAR PROCESSADOR 6º E 7º GERAÇÃO INTEL® CORE™. DUAL CHANNEL DDR3, 2 DIMMS; GUARDA NOISE ÁUDIO COM CAPACITORES ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE; HDMI 1.4, D-SUB PORTAS PARA MÚLTIPLOS MONITORES; REALTEK® GBE LAN COM SOFTWARE CPOSSPEED INTERNET ACCELERATOR; SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3 / PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® / PROCESSADORES INTEL® CELERON® NO PACOTE LGA1151; CACHE L3 VARIA COM CPU; 2 SOQUETES X DDR3 DIMM QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR3 / 1600/1333 MHZ DDR3L; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC); SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8; PROCESSADOR GRÁFICOS ONBOARD INTEGRADO GRÁFICOS - SUPORTE INTEL® HD GRAPHICS: 1 X D-SUB PORTO, APOIANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ; 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 24 HZ; SUPORTE PARA HDMI VERSÃO 1.4. MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 512 MB; ÁUDIO CODEC REALTEK® ALC887; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS. CHIP DE REALTEK® GBE LAN (10/100/1000 MBIT); 1 SLOT X16 PCI EXPRESS X, RODANDO EM X16 (CONFORME PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); 2 SLOTS PCI EXPRESS X1 X(CONFORME PCI EXPRESS 2.0 PADRÃO.); INTERFACE DE ARMAZENAMENTO CHIPSET: 4 CONECTORES SATA 6GB / S; 4 X PORTAS USB 3.0 / 2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO); 6 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS); CONECTORES INTERNOS I / O; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL 1 X 24 PINOS ATX; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 1 X 4 PINOS ATX 12V; 4 CONECTORES SATA 6GB / S; CONECTOR DO VENTILADOR 1 X CPU. 1 X CABEÇALHO DO VENTILADOR DO SISTEMA; 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL; 1 X PAINEL FRONTAL CONECTOR DE ÁUDIO; 1 X SAÍDA S / PDIF CABEÇALHO; 1 X USB 3.0 CABEÇALHO / 2.0; 2 X USB 2.0 / 1.1 CABEÇALHOS; 1 X TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) CABEÇALHO; JUMPER DE 1 X CLEAR CMOS; CONECTORES PAINEL TRASEIRO; PORT / 2 MOUSE 1 X PS; 1 X PORTA PS / 2 KEYBOARD; 1 X PORTA D-SUB; 1 X PORTA HDMI; 2 X PORTAS USB 3.0 / 2.0; 2 X PORTAS USB 2.0 / 1.1; 1 X PORTA RJ-45; 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA MIC IN); CONTROLADOR I / O; ITE® I / O CONTROLLER CHIP; MONITORAMENTO H / W; SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO; CPU / SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA; CPU / VENTILADOR DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE VELOCIDADE; CPU AVISO / SISTEMA DE SUPERAQUECIMENTO; CPU / VENTILADOR DO SISTEMA FALHAR ALERTA; CPU / CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DO SISTEMA; FLASH DE 1 X 64 MBIT; USO DE LICENCIADO BIOS UEFI AMI; PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM	15,00	R\$ 750,000	R\$ 11.250,00	ASUS

Quantidades de Itens Vencedores.....:

Valor Total.....:

R\$ 2,00  
R\$ 28.143,00

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E JOÃO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE ENDEMIAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R\$ 1.550,00 (MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R\$ 22.216,61 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002-10.302.0010.2034-3.1.90.11.00.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 06/04/2021 A 05/04/2022 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – JOÃO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA – CONTRATADO (A).**

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 477/2021**

**PROCESSO Nº 1893//2021**

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PETROLEO QUERENCIA LTDA.

**OBJETO:**

SOLICITO A ABERTUR DE PROCEDIMENTO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECREARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**VALOR:** 6.405,00(SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº:03/2021

**DATA DO EMPENHO:** 27/04/2021

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MORTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 307/2021**

**PROCESSO Nº 1893//2021**

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – PETROLEO QUERENCIA LTDA.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DO TIPO S10, PARA ATENDER DEMANDA DA SECREARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONOMIA, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.

**VALOR:** 49.105,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº:03/2021

**DATA DO EMPENHO:** 27/04/2021

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 469/2021**

**PROCESSO Nº 609/2020**

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – COMERCIAL K E D LTDA - EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:**

1.156,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS. )

**DOTAÇÃO:** 325.06.002.10.301.0010.1076

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.99.0214

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2020

**DATA DO EMPENHO:** 27/04/2021

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MORTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**Gestão****EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 015/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 015/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R\$ 1.618,60 (mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO**

O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R\$ 23.199,88 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002-10.302.0010.2034-3.1.90.11.00.00-102- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 06/04/2021 A 05/04/2022 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

#### Gestão

#### EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021

EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E RIVALDO SANDIM FERNANDES – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE ENDEMIAS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R\$ 1.550,00 (MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R\$ 22.216,61 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002-10.302.0010.2034-3.1.90.11.00.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 06/04/2021 A 05/04/2022 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – RIVALDO SANDIM FERNANDES – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

#### Gestão

#### EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021

EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E LAVINIA ROSA MARIA PESTANA CABRAL – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ENFERMEIRO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R\$ 4.789,51 (QUATRO mil, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R\$ 68.649,64 (SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002-10.302.0010.2034-3.1.90.11.00.00-102- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 06/04/2021 A 05/04/2022 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – LAVINIA ROSA MARIA PESTANA CABRAL – CONTRATADO (A).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

#### SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA Nº 21/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

#### PROCESSO Nº 323/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **GIVANILDO FURTADO DE LIMA – ME** inscrita no CNPJ-MF sob nº 21.913.891/0001-47.

**OBJETO:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Formação de Registro de Preços para a Limpeza, higienização e lavagem de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Figueirão de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referências, pelo período de 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R \$ 155.620,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 17/09/2020 à 17/09/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Vera Lucia de Freitas Rosa, Lauriston Batista de Amorim, Paulo Roberto Salomão S. A., Alessandro de Jesus, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, e Giovanni Bertolucci Alves pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2020.

#### Relação de itens das empresas:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
948	GIVANILDO FURTADO DE LIMA MEI				
1/56	2633	ONIBUS (HQB 9804)	20	R\$ 215,000	R\$ 4.300,00
2/56	2634	ONIBUS (HSH 9803)	20	R\$ 215,000	R\$ 4.300,00



3/56	2635	ONIBUS (NRV 3823) GRANDE	20	R\$	290,000	R\$	5.800,00
4/56	2636	ONIBUS (NZR 3546)	20	R\$	210,000	R\$	4.200,00
5/56	2637	ONIBUS (NZR 3413)	20	R\$	210,000	R\$	4.200,00
6/56	4931	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO BROS 150 PLACA HSH 3208	12	R\$	40,000	R\$	480,00
7/56	7390	ONIBUS (HQH9795) PRATA	20	R\$	230,000	R\$	4.600,00
8/56	7768	SERVIÇO DE LAVA JATO - DOBLÔ AMBULÂNCIA (HQH9801)	18	R\$	160,000	R\$	2.880,00
9/56	7769	SERVIÇO DE LAVA JATO - HILLUX AMBULÂNCIA(NRL9670)	24	R\$	160,000	R\$	3.840,00
10/56	7770	SERVIÇO DE LAVA JATO - UTI MÓVEL (OOU9976)	24	R\$	240,000	R\$	5.760,00
11/56	7771	SERVIÇO DE LAVA JATO - FIAT MOBI (NRL9673)	24	R\$	110,000	R\$	2.640,00
12/56	7772	SERVIÇO DE LAVA JATO - VAN (OOU9984)	24	R\$	220,000	R\$	5.280,00
13/56	9012	SERVIÇO DE LAVA JATO - PICK UP S10 (OOU9980)	24	R\$	95,000	R\$	2.280,00
14/56	11960	AUTOMOVEL TOYOTA ETIOS SD XS - HQH 9802	18	R\$	90,000	R\$	1.620,00
15/56	11961	AUTOMOVEL CHEVROLET - SPIN LTZ - OOU-9978	18	R\$	120,000	R\$	2.160,00
16/56	11962	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE WAY - NRZ 3922	18	R\$	80,000	R\$	1.440,00
17/56	11969	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA NRL 9672	12	R\$	290,000	R\$	3.480,00
18/56	11970	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 13.000 PLACA HQH 9796	12	R\$	290,000	R\$	3.480,00
19/56	11971	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE VW 24.280 PLACA NRL9671	12	R\$	290,000	R\$	3.480,00
20/56	11972	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 PLACA HQH 9805	12	R\$	290,000	R\$	3.480,00
21/56	11973	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO MB 1513 PLACA 3187	12	R\$	290,000	R\$	3.480,00
22/56	11974	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETE S10 PLACA OOU 9981	16	R\$	135,000	R\$	2.160,00
23/56	11975	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MINICARREGADEIRA/JCB/190	12	R\$	140,000	R\$	1.680,00
24/56	11976	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	12	R\$	170,000	R\$	2.040,00
25/56	11977	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	12	R\$	190,000	R\$	2.280,00
26/56	11978	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG140	12	R\$	205,000	R\$	2.460,00
27/56	11980	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	12	R\$	285,000	R\$	3.420,00
28/56	11981	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - RETROESCAVADEIRA RONDON RD 406 ADVANCED	12	R\$	265,000	R\$	3.180,00
29/56	11982	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND 7D	12	R\$	300,000	R\$	3.600,00
30/56	11983	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283 ANO 2018	12	R\$	200,000	R\$	2.400,00
31/56	11984	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR NEW HOLLAND 7630	12	R\$	200,000	R\$	2.400,00
32/56	11985	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR NEW HOLLAND TL 60E	12	R\$	165,000	R\$	1.980,00
33/56	11986	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/JCB/JS130	12	R\$	390,000	R\$	4.680,00
34/56	11987	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CALCALHADEIRA	12	R\$	120,000	R\$	1.440,00
35/56	11988	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO - PLACA OOU9982	16	R\$	390,000	R\$	6.240,00
36/56	11989	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETA RANGER XL 13D PLACA HQH8118	12	R\$	120,000	R\$	1.440,00
37/56	11990	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA BASCULANTE	12	R\$	90,000	R\$	1.080,00
38/56	11991	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA TANQUE 8.000LTS	12	R\$	90,000	R\$	1.080,00
39/56	11992	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - FIAT PALIO FIRE WAY PLACA NRL9204	16	R\$	90,000	R\$	1.440,00
40/56	11993	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - FIAT UNO WAY 1.0 PLACA NRL 9576	16	R\$	90,000	R\$	1.440,00
41/56	11994	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - GRADE 14 DISCOS	12	R\$	80,000	R\$	960,00
42/56	11995	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - GRADE 16 DISCOS	12	R\$	100,000	R\$	1.200,00
43/56	11996	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - GRADE NIVELADORA	12	R\$	120,000	R\$	1.440,00
44/56	11997	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTO YAMAHA XTZ 125E PLACA HTO 1422	12	R\$	40,000	R\$	480,00
45/56	11998	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TERRACEADOR	12	R\$	100,000	R\$	1.200,00
46/56	11999	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR MASSEY FERGUSON 1483 ANO 2014	12	R\$	190,000	R\$	2.280,00
47/56	12000	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - TRATOR MASSEY FERGUSON 292	12	R\$	290,000	R\$	3.480,00
48/56	12001	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - ENSILADEIRA	12	R\$	110,000	R\$	1.320,00
49/56	12002	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRETA AGRICOLA	12	R\$	140,000	R\$	1.680,00
50/56	12003	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - GRADE ARADORA	12	R\$	120,000	R\$	1.440,00
51/56	12007	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	12	R\$	320,000	R\$	3.840,00
52/56	12246	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA DA HILLUX CDLOWM4FD PLACA QAV2I05	24	R\$	150,000	R\$	3.600,00
53/56	12259	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO HONDA/CG 150 FAN ESDI PLACA HSH3209.	12	R\$	40,000	R\$	480,00
54/56	12261	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA NO ÔNIBUS (PLACA QAV4G40)	20	R\$	240,000	R\$	4.800,00
55/56	12262	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA NO ÔNIBUS (PLACA QAV5D21)	20	R\$	240,000	R\$	4.800,00
56/56	12263	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA NA CAMIONETE (PLACA QAV2F61)	20	R\$	150,000	R\$	3.000,00

Quantidades de Itens

56,00

Vencedores.....:

Valor

R\$

155.620,00

Total.....:

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

## Gestão

## EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021

**EXTRATO DO CONTRATO P/Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 3.097/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E FABRICIA DANIELA FAGUNDES – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R\$ 1.891,83 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R\$ 27.116,23 (VINTE E SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), INCLUINDO FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002-10.302.0010.2034-3.1.90.11.00.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 06/04/2021 A 05/04/2022 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2021 – JUVENAL CONSOLARO – PREFEITO MUNICIPAL – FABRICIA DANIELA FAGUNDES – CONTRATADO (A).**

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 468/2021****PROCESSO N°** 609/2020**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:**

445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS. )

**DOTAÇÃO:** 325.06.002.10.301.0010.1076**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.99.0214**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 27/2020**DATA DO EMPENHO:** 27/04/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MORTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 303/2021****PROCESSO N°** 1733/2020**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO.**VALOR:**

719,20 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 94.05.001.12.361.0005.2013**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 16/2020**DATA DO EMPENHO:** 27/04/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 432/2021****PROCESSO N°** 609/2020**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO DE FIGUEIRÃO/MS.**VALOR:** 999,00 (NOVECENTOS E

NOVENTA E NOVE REAIS. )

**DOTAÇÃO:** 266.06.002.10.301.0010.1076**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.99.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 27/2020**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E JORGE ROBERTO MORTARI

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA N° 23/2020****PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2020****PROCESSO N° 1125/2020****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.947.536/0001-68, **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 26.396.672/0001-51 e **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 28.069.066/0001-57.**OBJETO:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de material permanente e de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante as disposições do Termo de Referências.**VALOR TOTAL:** R\$ 133.992,50 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 02/10/2020 à 02/10/2021**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, e Daniel da Silva Paganotti, Osley Jhoni dos Santos Muniz e José Antônio da Silva Pereira pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2020.**Relação de itens das empresas:**



## 679 ODONTOMED CANAA LTDA ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/135	9006	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO ODONTOLUB AR/FG - SCHUSTER. ASUA BAIXA VISCOSIDADE E AGENTES ANTI-OXIDANTES, ANTI-OXIDANTES, FORMAM UMA PELÍCULA PROTETORA., DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O ATRITO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DE ROLAMENTOS E ENGRENAGENS DA PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA, APLICAR NA PARTE TRASEIRA DA PEÇA DE MÃO ( CONFORME O MANUAL DO EQUIPAMENTO) SEMPRE ANTES DE ESTERILIZA-LA, E NO MÍNIMO DE 2 À 3 EZES AO DIA. ATÓXICO,BAIXÍSSIMA VISCOSIDADE, FORMA DE USO:SPRAY LÍQUIDO, ISENTO DE CLORO FLUÓR CARBONO ? CFC, ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA. OLUME 200ML, UNIDADE.	05	R\$ 30,000 R\$	150,00	MAQUIRA
5/135	9008	FIO DE SUTURA SEDA SEDA PRETA TRANÇADA. É INDICADA PARA O USO EM: PROCESSOS CIRÚRGICOS GERAIS; FECHAMENTO DE PAREDES RECIDUAIS; CIRÚRGIAS GASTRO FACIAL, GENGIVAS UTILIZANDO A TÉCNICA PONTO A PONTO, SEGUNDO CRITÉRIO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO, COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	05	R\$ 50,000 R\$	250,00	THECHNEW
6/135	9010	GORRO - INDICANDO PARA EITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENES ONDE HÁ NCESSIDADE DE ALTA LIMPEZA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20, COR BRANCA, PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/ TECIDO NÃO TECIDO(TNT). TAMANHO UNICO, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	R\$ 24,000 R\$	240,00	PHARMATEX
10/135	10673	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX - CABO OITAVADO - TAMANHO 13 CM, ROSCA UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO, COMO TAMBÉM PARA TESTE DE PERCUSSÃO E SENSIBILIDADE PARA AVALIAR DENTES COM MOBILIDADE, SERVE PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO ESPELHO, PROLONGANDO SUA HASTE DE MANIPULAÇÃO PARA MAIOR ALCANCE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	R\$ 4,000 R\$	80,00	CASSIFLEX
11/135	10674	ESPELHO BUCAL N. 5, EM INOX, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ROSCA UNIVERSAL, UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	20	R\$ 4,000 R\$	80,00	PHARMATEX
12/135	10675	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., INDICADO PARA FORRAÇÃO DENTINÁRIA, EMBALAGEM COM 10G.	12	R\$ 5,800 R\$	69,60	MAQUIRA
16/135	12137	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 406901 - CORTE CRUZADO, GROSSO, 15' - 30000 RPM E INDICADO PARA TODOS OS METAIS E RESINA ACRÍLICA.	10	R\$ 126,000 R\$	1.260,00	AMERICAN
17/135	12138	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 407001 - CORTE CRUZADO, GROSSO, 15' - 30000 RPM, INDICADO PARA TODOS OS METAIS E RESINA ACRÍLICA	10	R\$ 126,000 R\$	1.260,00	AMERICAN
20/135	12283	AVENTAL HOSPITALAR, CIRÚRGICO, COM BARREIRA BACTERIANA (99,1% DE EFICIÊNCIA), DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO LEVE (SMS), GRAMATURA 50, MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA, MEDINDO 1,40 LARG X 1,20 ALTURA	100,00	R\$ 19,390 R\$	1.939,00	MEDIX
22/135	12502	JOGO DE MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO - MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS PARA MOLDAGEM PROTETICA PARA DESDENTADO; PERFORADA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; ADULTO; JOGO NO MÍNIMO COM 08 UNIDADES DE VÁRIOS TAMANHOS.	02	R\$ 87,000 R\$	174,00	TECNODENT
23/135	12503	JOGO DE MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLDEIRA; DE ALUMÍNIO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; PARA MOLDAGEM PROTÉTICA PARA DENTADO; PERFORADA E DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; ADULTO; JOGO NO MÍNIMO COM 08 UNIDADES DE VÁRIOS TAMANHOS.	02	R\$ 50,000 R\$	100,00	TECNODENT
24/135	12504	ALICATE - ALICATE PARA ORTODONTIA; EM AÇO INOXIDÁVEL; NUMERO 121; PONTA ATIVA BICO CHATO SERRILHADO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	02	R\$ 115,000 R\$	230,00	CASSIFLEX
25/135	12505	ALICATE - ALICATE PARA ORTODONTIA; EM AÇO INOXIDÁVEL; NUMERO 121; PONTA ATIVA BICO CHATO SERRILHADO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	02	R\$ 115,000 R\$	230,00	CASSIFLEX
26/135	12506	REEMBASADOR - REEMBASADOR DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA; RESINA RÍGIDA PARA REEMBASE PARA USO EM PRÓTESE E ORTODONTIA, COM DURABILIDADE MEDIA ATE 12 MESES; APRESENTAÇÃO EM KIT COM 40 G DE RESINA, 40 ML DE LIQUIDO, 8 ML DE GLAZE E ACESSÓRIOS; NA COR ROSA; PÓ COMPOSTO BASICAMENTE POR POLÍMERO ACRÍLICO DE ETILMETACRILATO; LIQUIDO COMPOSTO BASICAMENTE POR MONÔMERO DE ISO-BUTILMETACRILATO; EMBALADO EM KIT; ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM O FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	02	R\$ 130,000 R\$	260,00	TDV
28/135	12508	ALGINATO PARA MOLDAGEM - ALGINATO PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, PRESA RÁPIDA, TIPO I, CONSISTÊNCIA FIRME, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANETE DE TUTTI-FRUTTICOM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUAÇÃO DE PÓ EMBALADO EM PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 450 G (+/-10%) EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	20	R\$ 21,000 R\$	420,00	MAQUIRA
29/135	12509	MARCAS DE REFERÊNCIA: HYDROGUM LONG - ZHETAMARK -DENTSPLY, SIMULAR OU DE MELHOR QUALIDADE ELASTOMERO ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR CONDENSACÃO, PASTA BASE COM CONSISTÊNCIA DENSA, COR VERDE, AROMA DE MENTA, HIDROCOMPATÍVEL. PARA IMPRESSÃO PRELIMINAR DE PRÓTESES. EM POTE COM 576 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO: CONFORME FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: HYDROGUM LONG - ZHETAMARK -DENTSPLY, SIMULAR OU DE MELHOR QUALIDADE	04	R\$ 56,000 R\$	224,00	FLEX

30/135	12510	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR CONDENSAÇÃO - PASTA BASE: PASTA BASE FLUIDA COM BAIXA VISCOSIDADE, PRESA RÁPIDA, HIDROCOMPATÍVEL, COR LARANJA, AROMA DE LARANJA. PASTA BASE 2: PARA A TÉCNICA DE DUPLA MOLDAGEM EM PRÓTESE. APRESENTAÇÃO/ EMBALAGEM: EM BSNAGA COM 140 ML. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO: RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO: CONFORME FABRICANTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERENCIA: HYDROGUM LONG - ZHETAMARK -DENTSPLY, SIMULAR OU DE MELHOR QUALIDADE ELASTOMERO ODONTOLÓGICO - GEL CATALISADOR P/SILICONE DE CONDENSAÇÃO. PASTA CATALIZADORA COMPOSTA POR: COMP. INORGAN., DIÓXIDO DE SILÍCIO, POLIDIMETILSILOX., HIDROCARBON. E CORANTE VERMELHO. BSNAGA DE 60ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO: DE ACORDO COM FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA MARCA DE REFERENCIA: HYDROGUM LONG - ZHETAMARK -DENTSPLY, SIMULAR OU DE MELHOR QUALIDADE	04 R\$	39,800 R\$	159,20	FLEX
31/135	12511	BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MAO - DIAMANTADA; NUMERO 744; CÔNICA TOPO CHAMA; PARA PRÓTESE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; OS INSTRUM. ROTATÓRIOS ODONTÓLOGO. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	06 R\$	39,800 R\$	238,80	FLEX
33/135	12513	BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MAO - DIAMANTADA; NUMERO 06; ESFÉRICA; PARA PRÓTESE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTRUM. ROTATÓRIOS ODONTÓLOG. DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	05 R\$	16,000 R\$	80,00	MICRODONT
34/135	12514	FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO MESA, TIPO LED, SEM FIO, PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL ASSEPSIA, PEÇA DE MÃO RETA, COMPACTA E LEVE, PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ FIXA, SISTEMA DE SEGURANÇA, SILENCIOSO, COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALO DE 10 SEGUNDOS, REAJUSTÁVEL, SEM LÂMPADA, TRANSMISSÃO DE LUZ POR 1 DIODO	05 R\$	16,000 R\$	80,00	MICRODONT
35/135	12515	EMISSOR DE LUZ - LED; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ FRIA, AZUL, COM 1200 MW/CM2 DE POTENCIA E COMPRIMENTO DE ONDA DE 440 A 480 NM; BIVOLT/REDE DE 110/220 V SELECIONÁVEL (COM CARREGADOR); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE 12 MESES; EMBALAGEM PROTETORA EM CAIXA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO.	05 R\$	760,000 R\$	3.800,00	BLUSTAR
37/135	5325	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50MM, ESPESSURA 0,20MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, TIPO (DUREX) EM TUBETE DE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	04 R\$	5,000 R\$	20,00	CIEX
38/135	5504	RESINA FILTEK Z250 XT - COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G. RESTAURADOR PARA DENTE POSTERIOES FILTEK P 60 -COR A3 - SERINGA COM 04G. RESINA MICROHÍBRIDA.	20 R\$	86,950 R\$	1.739,00	3M
39/135	5505	INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES (CLASSE I E II). EXCELENTE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL NA CAVIDADE: MAIS FÁCIL DE OBTER ANATOMIA OCLUSAL. * ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESAGASTE. * BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. * FACILITA A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO EM RESTAURAÇÕES CLASSE II.	25 R\$	302,000 R\$	7.550,00	3M
41/135	5507	MICROBRUSH - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, SELAMENTO E REMOÇÃO DE EXCESSOS. * FLEXIBILIDADE DOBRA-SE FACILMENTE ATÉ 90º. * CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. * PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. * FINO (1,5 MM) OU REGULAR (2,0MM).	24 R\$	11,600 R\$	278,40	FGM
42/135	5509	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. O PRODUTO POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES. O PRODUTO POSSUI AINDA UMA AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA, DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO. * FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLÚOR. * A UTILIZAÇÃO DE SELANTES TEM SIDO AMPLAMENTE RECOMENDADA DEVIDO AO SEU SUCESSO EM REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE AS CÁRIES OCLUSAIS. * CONTÉM DUAS FONTES DE FLÚOR CONFERINDO AO PRODUTO UMA AÇÃO RÁPIDA INICIAL (EXERCIDA PELO FLUORETO DE SÓDIO) E UMA AÇÃO MAIS MODERADA, PORÉM PROFUNDA (FLUORETO DE CÁLCIO); * FOTOPOLIMERIZÁVEL. * ALTO ÍNDICE DE ADESÃO. * ÓTIMA FLUIDEZ, BOM ESCOAMENTO NAS FÓSSULAS E FISSURAS. * LIBERAÇÃO DE FLÚOR - ATIVIDADE ANTICARIOGÊNICA. * MENORES ÍNDICES DE RECIDIVA DE CÁRIE EM DENTES SELADOS.	10 R\$	24,000 R\$	240,00	BIODINAMICA
43/135	5518	SERINGAS DE 2,5G. CUNHA ANATÔMICA INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	04 R\$	16,000 R\$	64,00	PHARMAINOX

44/135	5519	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL INDICADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM.	15 R\$	10,000 R\$	150,00	PREVEM
45/135	5520	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DE TODOS OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAS, PRINCIPALMENTE EM REGIÕES DE DIFICULDADE DE ACESSO. COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	150 R\$	62,000 R\$	9.300,00	TDV
46/135	5521	PAPEL CARBONO ACCU FILM INDICADO PARA O REGISTRO OCUSAL. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. * NÃO DESENCADEIA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. * REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA. EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COM 50 TIRAS CADA.	100 R\$	160,000 R\$	16.000,00	ANGELUS
48/135	5523	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES.	05 R\$	106,000 R\$	530,00	DENTSPLY
49/135	5524	APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTO RNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO). PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA.	20 R\$	106,000 R\$	2.120,00	DENTSPLY
51/135	5526	ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTO RNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA. ÓXIDO DE ZINCO - 50 G USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. * SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS.	05 R\$	4,800 R\$	24,00	MAQUIRA
52/135	5527	* ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G. EUGENOL - 20ML UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES. AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES. COROAS OU PONTES FIXAS. CIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL DE IMPRESSÃO. O EUGENOL É UM FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. * É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. * ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR. * TEM CHEIRO DE CRAVO. FRASCO COM 20 ML.	05 R\$	13,800 R\$	69,00	MAQUIRA
59/135	5535	ROLETE DE ALGODAO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. * POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200 R\$	2,900 R\$	580,00	WA

62/135	5538	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARRON ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIA - POTE COM 25 G	20 R\$	240,000 R\$	4.800,00	CLEANUP
63/135	5539	INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREVENINDO INFILTRAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. * EXCELENTE CONSISTÊNCIA. * FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. * VEDAMENTO MARGINAL SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM COM 25G.	10 R\$	9,400 R\$	94,00	MAQUIRA
64/135	5540	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML. INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, ISTO É, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. * POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; * A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECIOSA LOCAL. * QUANTIDADES MÍNIMAS DESTE PRODUTO SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECIOSA LOCAL. FRASCO COM 20 ML.	04 R\$	7,000 R\$	28,00	MAQUIRA
65/135	5541	INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	03 R\$	295,000 R\$	885,00	MAXMED
66/135	5542	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80 R\$	3,000 R\$	240,00	CHAMPION
67/135	5543	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 . HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80 R\$	3,000 R\$	240,00	CHAMPION
68/135	5544	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	80 R\$	3,000 R\$	240,00	CHAMPION
69/135	5545	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	60 R\$	3,000 R\$	180,00	CHAMPION
70/135	5546	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	60 R\$	3,000 R\$	180,00	CHAMPION
72/135	5552	FITA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. * 19MM X 30M. . * CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. * RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MMX30M.	15 R\$	5,200 R\$	78,00	CIEX
75/135	5556	TESTE BOWIE & DICK RECOMENDADO E INDISPENSÁVEL COMO TESTE DIÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AUTOCLAVES À VAPOR, DEVE SER REALIZADO NO INÍCIO DE CADA DIA DE TRABALHO E APÓS REVISÕES E MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS. É O ÚNICO A DISPOR DE UM GUIA DE REFERÊNCIA, QUE POSSIBILITA DIAGNOSTICAR UMA AMPLA GAMA DE FALHAS COMO: PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR, ERRO DE TEMPERATURA, ERRO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, OCORRÊNCIA DE BOLHA DE AR, FALHA NA REMOÇÃO DE AR OU DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E VAPOR SUPERSATURADO.	05 R\$	800,000 R\$	4.000,00	MAXMED
79/135	5562	CONSISTE DE UMA FOLHA (12,5CM X 12,5CM) IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COLOCADA ESTRATEGICAMENTE ENTRE DOIS BLOCOS DE 192 FOLHAS DE PAPEL DE CADA LADO. ESTE CONJUNTO É EMBALADO, FORMANDO-SE UM PACOTE QUE É FECHADO COM FITA ADESIVA E UM INDICADOR SENSÍVEL AO VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR AMARELO PARA AZUL QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE 3,5MIN A TEMPERATURA DE 134°C. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES. KIT BROCAS ACABAMENTO FINA KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, EM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA"	24 R\$	50,000 R\$	1.200,00	FAVA
82/135	5636	BROCAS 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F, 2195F SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 3ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	03 R\$	30,000 R\$	90,00	DESCARPACK

86/135	7406	SONDA EXPLORADORA Nº5 - UTILIZADA PARA VERIFICAR PRESENÇA DE CÁRIE,CALCULO E INTEGRIDADE DAS RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS.MATERIAL EM AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL	10 R\$	9,200 R\$	92,00	CASSIFLEX
87/135	7407	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO-PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO.MATERIAL AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	15 R\$	10,800 R\$	162,00	CASSIFLEX
88/135	7408	BANDEJA INOX PEQUENA 22,5X9,2X1CM-INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS,MEDICAÇÃO,RESÍDUOS.ETC. MATERIAL AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	15 R\$	19,400 R\$	291,00	ACONOX
89/135	7409	ESPÁTULA DE RESINA Nº5 DE TITANIUM MILLENIUM-MATERIAL EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE A RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO.INSTRUMENTO UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO,CONDENSAÇÃO E ESCULTURA/SULCO DE COMPÓSITOS. TAMANHO:18 CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	06 R\$	36,000 R\$	216,00	CASSIFLEX
90/135	7410	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5- ESCAVADOR DUPLO Nº5 (COLHER DE DENTINA)- PRODUTO UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E NA RETIRADA DE PARTES MOLES (DENTINA),CONFORME AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS OU CRITÉRIOS DO DENTISTA.UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E NA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA.MATERIAL EM AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	05 R\$	11,200 R\$	56,00	CASSIFLEX
91/135	7413	SERINGA CARPULE COM REFLUXO- INDICADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DA ANESTESIA DENTÁRIA.A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.MATERIAL AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	05 R\$	32,000 R\$	160,00	MEDCOMP
92/135	7417	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L- INSTRUMENTO UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES,LADO ESQUERDO.MATERIAL AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	03 R\$	93,000 R\$	279,00	6B
93/135	7418	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R-INSTRUMENTO UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES,LADO DIREITO.MATERIAL AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	03 R\$	93,000 R\$	279,00	6B
95/135	7438	PORTA ALGODÃO PARA ROLETES COM MOLA-INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE,ALGODÃO,DETRITOS,ENTRE OUTOS,PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS,RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS.MATERIAL AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO 8X10CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	02 R\$	56,000 R\$	112,00	ACONOX
96/135	7440	PORTA AMALGAMA SIMPLES DE PLÁSTICO-UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE AMALGAMA DENTRO DA CAVIDADE DESEJADA.ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE.TAMANHO 14CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	02 R\$	14,300 R\$	28,60	MAQUIRA
97/135	7441	ESPÁTULA SIMPLES FLEXIVEL PARA CIMENTO-INDICADOPARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.MATERIAL AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	05 R\$	7,000 R\$	35,00	MAQUIRA
98/135	7442	APLICADOR DE DICAL ANGULADO MILLENIUM- UTILIZADO PARA FAZER APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NA CAVIDADE DENTÁRIA,CABO OITAVADO,QUE FACILITA A INSERÇÃO DO MATERIAL,POSSUI DUAS PONTAS CURVAS.MATERIAL AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO 16CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	05 R\$	9,200 R\$	46,00	CASSIFLEX
99/135	7443	CURETA PERIO MCCALL Nº13/14-INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAIS.MATERIAL AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	05 R\$	14,000 R\$	70,00	CASSIFLEX
100/135	7444	CURETA PERIO MCCALL Nº17/18-INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RASPAGENS E ALISAMENTO RASPAGENS SUPRA E SUBGENGIVAIS.MATERIAL AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	05 R\$	14,000 R\$	70,00	CASSIFLEX
101/135	7445	CURETA PERIO MCCALL Nº 19/20-INSTRUMENTO UTILIZADO PARA RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL.MATERIAL AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	05 R\$	14,000 R\$	70,00	CASSIFLEX
102/135	7446	PEDRA PARA AFIAIR NORTON - INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO.DIMENSÕES 12MMX25MMX100MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	01 R\$	56,000 R\$	56,00	GOLGRAN
103/135	7447	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - UTILIZADO PARA INSERÇÃO DE MATRIZES DE DIFERENTES LARGURAS E CURVATURAS PARA CONTORNO DA CAVIDADE DENTAL VESTIBULAR, LINGUAL, MESIAL, DISTAL, DURANTE INSERÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR.MATERIAL AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	03 R\$	33,200 R\$	99,60	CASSIFLEX
104/135	7462	APARELHO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DENTÁRIA,COMPOSTO POR UM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO,PROJETADO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO(3 POSIÇÕES). VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA REMOÇÃO DO BIOFILME. 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DE BOMBA PERISTÁLTICA:PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TIPO DE TRATAMENTO. EXCLUSIVO SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO DA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO. BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO,RECURSO QUE POSSIBILITA O USO DE LÍQUIDOS ANTISSÉPTICOS OU DESINFETANTES PARA IRRIGAÇÃO,GARANTINDO UM MELHOR PÓS-OPERATÓRIO. 12 MESES DE GARANTIA TOTAL,INCLUINDO O TRANSDUTOR PRINCIPAL PEÇA DO ULTRASSOM RESPONSÁVEL PELO MOVIMENTO OSCILATÓRIO DO TIP. MODELO: BIVOLT ALTURA(MM):215 LARGURA(MM):310 COMPRIMENTO(MM)250 TENSÃO(V):99 A 242 POTÊNCIA (W):36 FEQUÊNCIA(KHZ):24 A 30	01 R\$	2660,000 R\$	2.660,00	ECEL
105/135	7486	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	06 R\$	9,000 R\$	54,00	SSPLUS



		FLÚOR GEL 1MIN. SABOR TUTI FRUTI 200 ML. INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. * FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO.					
106/135	7645	* ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAS.	24 R\$	5,000 R\$	120,00		MAQUIRA
107/135	7646	RESINA OPALLIS FLOW - 1SERINGA 2G+BULA	10 R\$	24,000 R\$	240,00		FGM
114/135	7653	VERNIZ DE FLÚOR - FLUORNIZ - EMB. COM 10ML+SOLVENTE COM 10ML	10 R\$	14,200 R\$	142,00		BIODINAMICA
116/135	7655	RESINA Z100 C4 - EMB. C/ SERINGA 4G - COR C4	20 R\$	47,000 R\$	940,00		Z100
118/135	7658	FORMOCRESOL - FRASCO DE 10ML	04 R\$	4,800 R\$	19,20		MAQUIRA
119/135	7659	BROCA DIAMANTADA 1091 - EMB. C/ 1 UNIDADE FG(ALTA ROTAÇÃO)	60 R\$	3,000 R\$	180,00		CHAMPION
121/135	7663	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG 28MM Nº 151L - BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA - EMB. C/ 01 UNIDADE	10 R\$	26,000 R\$	260,00		ANGELUS
122/135	7670	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA - KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, COM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA". BROCAS(1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168, 2195F)	20 R\$	50,000 R\$	1.000,00		FAVA
124/135	8494	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37% - BIODINÂMICA .INDICADO PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE DENTINA OU ESMALTE, PROPORCIONANDO MELHOR RETENÇÃO DE MATERIAIS ESINOSOS UTILIZADOS EM RESTAURAÇÕES, FIXAÇÃO, CIMENTAÇÃO E SELAMENTO. CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO. VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. ISENTO DE SÍLICA: NÃO DEIXA RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE A PENETRAÇÃO DO PRIMER. SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓS CONDICIONAMENTO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G CADA. PASTA PROFILÁTICA HERJOS - COLTENE INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL. UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. NOS SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA.EMBALAGEM COM 90G.	25 R\$	5,000 R\$	125,00		MAQUIRA
125/135	8495	PEDRA POMES EXTRA FINA - BIODINÂMICA É INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. POSSUI TAMPA FLIP TOP, ERGO METRICAMENTE TESTADA PARA FÁCIL ABERTURA E PERFEITA VEDAÇÃO. PÓ EXTRA FINO.EMBALAGEM COM 100G	15 R\$	5,400 R\$	81,00		MAQUIRA
126/135	8496	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A2 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	12 R\$	5,400 R\$	64,80		MAQUIRA
127/135	8498	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A3,5 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	12 R\$	133,500 R\$	1.602,00		3M
128/135	8499	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A4 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	14 R\$	117,000 R\$	1.638,00		3M
129/135	8500	RESINA FILTEK Z250 XT - 3M - COR A1 INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESTAURADOR UNIVERSAL. SISTEMA DE CORES OTIMIZADO: CORES MAIS USADAS PELOS DENTISTAS. MANUSEIO AINDA MELHOR: MUITO FÁCIL DE TRABALHAR. MAIOR FLUORESCÊNCIA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E EM TEMPERATURA AMBIENTE .SERINGA COM 4G.	12 R\$	134,000 R\$	1.608,00		3M
130/135	8501	FIO RETRATOR RETRATOR. FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, É INDICADO UTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁRAES COM TECIDOS GENGIVAS BASTANTE ESPessos, ONDE É NESCESSARIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERAVÉL. MAIOR ABSORÇÃO DE MATERIAIS HEMOSTÁTICOS, MAIOR FLEXIBILIDADE, POR SER TRICOÇADO É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE DE RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM DO PRODUTO DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O DESEMPENHO DO PROFICIONAL DENTISTA NA HORA DE SEU MANUSEIO, FIO DESENVOLVIDO NOS TAMANHOS: # 0 FINO,É UM FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. EMBALGEM 1 UNIDADE DE 250CM NOS TAMANHOS #0 FINO. FIO RETRATOR RETRATOR. FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, É INDICADO UTILIZAR O FIO RETRATOR EM ÁREAS GENGIVAS COM TECIDOS BASTANTE ESPessos, ONDE É NESCESSARIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERAVÉL. MAIOR ABSORÇÃO DE MATERIAIS HEMOSTÁTICOS, MAIOR FLEXIBILIDADE, POR SER TRICOÇADO É UM FIO MAIS FINO, FACILITANDO O PROCEDIMENTO DE DE RETRAÇÃO GENGIVAL, EMBALAGEM DO PRODUTO DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O DESEMPENHO DO PROFICIONAL DENTISTA NA HORA DE SEU MANUSEIO, FIO DESENVOLVIDO NOS TAMANHOS: # 1 MÉDIO, É UM FIO DE AFASTAMENTO GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. EMBALGEM 1 UNIDADE DE 250CM NOS TAMANHOS #1 MÉDIO.	10 R\$	134,000 R\$	1.340,00		3M
132/135	8999	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS- PREVEN. INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA, ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	06 R\$	25,000 R\$	150,00		BIODINAMICA
133/135	9000	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS- PREVEN. INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA, ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	06 R\$	25,000 R\$	150,00		BIODINAMICA
134/135	9001	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS- PREVEN. INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA, ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	06 R\$	9,000 R\$	54,00		PREVEM





80/135	5563	LIMPADOR DE INSTRUMENTAIS DE AÇO INOX - 500 SOLUÇÃO COM EXCELENTE CAPACIDADE REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. UTILIZADA NA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE (APENAS EM AÇO INOX). REMOVE FERRUGEM, PLACAS MINERAIS E CORROSÃO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO MATERIAL, NOS QUAIS SÃO REMOVIDOS APÓS ENXÁGUE. BIODEGRÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	02 R\$	69,500 R\$	139,00	ASFER
83/135	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	70,00 R\$	77,900 R\$	5.453,00	UNIGLOVES
85/135	5891	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADO MELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS, COM CLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTE FACIAL APROPRIADO, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UND.	12 R\$	99,000 R\$	1.188,00	DESCARBOX
94/135	7437	PLACA DE VIDRO 10MM MÉDIA TIPO POLIDA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	05 R\$	13,900 R\$	69,50	DMS
108/135	7647	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 1 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	25 R\$	9,900 R\$	247,50	KAVO
109/135	7648	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 2 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	40 R\$	9,900 R\$	396,00	KAVO
110/135	7649	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 3 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	40 R\$	9,900 R\$	396,00	KAVO
111/135	7650	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 4 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	40 R\$	9,900 R\$	396,00	KAVO
112/135	7651	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 5 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	40 R\$	9,900 R\$	396,00	KAVO
113/135	7652	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 6 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	40 R\$	9,900 R\$	396,00	KAVO
115/135	7654	FIO DENTAL 500MTS	04 R\$	14,900 R\$	59,60	MEDFIO
117/135	7657	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, FEITO DE 100% GELATINA. EMB. C/ 10 UNIDADES	40 R\$	56,900 R\$	2.276,00	MAQUIRA
120/135	7660	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701 - 25MM - EMB. C/ 01 UNIDADE ESCOVA ROBINSON RETA CA - PREVEN INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS: MACIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	35 R\$	14,500 R\$	507,50	KAVO
123/135	8493	ANESTÉSICO MEPIADRE MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA - IDEAL PARA PROCEDIMENTO DE PROLONGADA DURAÇÃO, INDICADOS PARA TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, TRATAMENTOS DE PACIENTES ASMÁTICOS, PROCEDIMENTO QUE NECESSEITAM DE ANESTESIA PÓS OPERATÓRIA, ISENTO DE METILPARABENO, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, CONTAMINAÇÃO EXTERNA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTA QUE: PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO; MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIZIDADE DE DESLIZAMENTO DO EMBOLO SILICONIZADO; MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO DURANTE TODO PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	15 R\$	1,900 R\$	28,50	MICRODONT
131/135	8998	FICHA PARA RAIOS X 2 FUIROS. UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIOS-X PAPEL 240G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20 R\$	219,900 R\$	4.398,00	DFL
135/135	9002	FICHA PARA RAIOS X 2 FUIROS. UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIOS-X PAPEL 240G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,00 R\$	12,900 R\$	258,00	DMS

Quantidades de Itens Vencedores.....: **25,00**  
 Valor  
 Total.....: **R\$ 26.985,60**

## 1717 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/135	9003	NEGATOSCÓPIA SLIM. UTILIZADO PARA ANÁLISE DE TRAÇADO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, INEDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ, PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO ( PAREDE,MESA OU INCLINADO), POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA, UTILIZA REATOR ELETRÔNICO O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE DE ENERGIA E ACENDIMENTO INSTANTÂNEO DAS LÂMPADAS, ALÉM DE NÃO GERAR RUÍDOS NEM AQUECIMENTO, O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO-PSAI. ÁREA VISÍVEL: 14X13 CM. DIMENSÃO DO PRODUTO:21X15,6X4,5CM.DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 24X16,0 X 5,0 CM. PESO DO PRODUTO:0,330 KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO:0,40 KG.ALIMENTAÇÃO :127/220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM). GARANTIA DE 01 ANO , UNIDADE ACOMPANHA 01 IMÃ.	03 R\$	260,000 R\$	780,00	BIOTRON

7/135	9011	<p>ÓLEO LUBRIFICANTESPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PROPRIEDADE/ ANTIOXIDANTE/LUBRIFICANTE/AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). LUBRIFICA LÍMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. A MANUTENÇÃO DIÁRIA APROPRIADA ESTENDE A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO E ASSEGURA BOA PERFORMANCE, POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, ALCANCE DO JATO ATÉ A FINAL DA CANETA, BICOS DE ALTA VELOCIDADE, COMPARATIVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. EMBALAGEM COM 100ML COM BICO.</p>	10 R\$	20,000 R\$	200,00	MAQUIRA
8/135	9797	<p>FILME RADIOGRÁFICO INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. *FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; * COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, PODENDO SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA; * CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRAMACIA COM CANTOS ARREDONDADOS. * DIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEM DEFINIDOS); * EVITA IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPO DE EXPOSIÇÃO); * PLÁSTICO EXTRAMACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; *VELOCIDADE E; * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO; * COR AZUL; * ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. * REGISTRO ANVISA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES</p>	10 R\$	219,500 R\$	2.195,00	AGFA
13/135	12087	<p>MÁSCARA RESPIRADOR N95 REGULAR PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95 EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% BFE &gt;99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - MS: 10330669123 - EMBALAGEM 1UNID CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS. * CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM FUTURO REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA, PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO TEMPO SEJA PROTETOR, COMO O HYDRO C. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * BIOCMPATÍVEL. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - POTE COM 12G SABOR TUTI FRUTI INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TARTARO DENTAL. NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA (DCB): BENZOCAÍNA 200MG TUTTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G. ALFHACAINA 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTA DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. * AGULHA LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1MM. * PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. * AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	250 R\$	5,760 R\$	1.440,00	KSN
50/135	5525	<p>REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA, PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO TEMPO SEJA PROTETOR, COMO O HYDRO C. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * BIOCMPATÍVEL. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - POTE COM 12G SABOR TUTI FRUTI INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TARTARO DENTAL. NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA (DCB): BENZOCAÍNA 200MG TUTTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G. ALFHACAINA 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTA DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. * AGULHA LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1MM. * PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. * AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	12 R\$	35,000 R\$	420,00	DENTSPLY
53/135	5528	<p>INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TARTARO DENTAL. NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA (DCB): BENZOCAÍNA 200MG TUTTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G. ALFHACAINA 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTA DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. * AGULHA LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1MM. * PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. * AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	20 R\$	13,000 R\$	260,00	DFL
54/135	5529	<p>INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TARTARO DENTAL. NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA (DCB): BENZOCAÍNA 200MG TUTTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G. ALFHACAINA 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTA DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. * AGULHA LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1MM. * PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. * AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	32 R\$	149,000 R\$	4.768,00	DFL
57/135	5532	<p>INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TARTARO DENTAL. NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA (DCB): BENZOCAÍNA 200MG TUTTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G. ALFHACAINA 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTA DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. * AGULHA LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1MM. * PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. * AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	10 R\$	39,700 R\$	397,00	PROCARE
58/135	5534	<p>AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G EXTRA-CURTA, 12MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	15 R\$	39,700 R\$	595,50	PROCARE

60/135	5536	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS, 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5X7,5CM - PACPTE COM 500 COMPRESSAS * SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS, FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CIRURGIAS. * FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. * TAMANHO 7,5X7,5CM. * NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. * 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	50 R\$	33,800 R\$	1.690,00	MEDI HOUSE
61/135	5537	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM. * INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. * PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. * CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. * CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. * A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. * O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. * FIO DE 45CM. * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E FIXAÇÃO COM ELÁSTICO PARA PROTEÇÃO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E POSSUEM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE. * CONFECIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). * COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	16 R\$	45,500 R\$	728,00	TECHNOFIO
73/135	5554	ESCOVA DENTAL JUVENIL 7 A14 ANOS A ESCOVA DEVE TER UMA CABEÇA PEQUENA, PORÉM, COM UM FORMATO MAIS OVAL PARA PROTEGER AINDA MAIS AS GENGIVAS E BOCHECHAS DURANTE A ESCOVAÇÃO; CERDAS EXTRAMACIAS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS, QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	30 R\$	48,900 R\$	1.467,00	DESCARBOX
77/135	5560	LUA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	600,00 R\$	0,870 R\$	522,00	MEDFIO
81/135	5632	QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES.....: 15,00 VALOR.....: R\$ 30.212,70	24 R\$	62,800 R\$	1.507,20	HOSP FLEX
84/135	5886		170 R\$	77,900 R\$	13.243,00	TALGE

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 304/2021****PROCESSO Nº 1893//2021****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – PETROLEO QUERENCIA LTDA.**SOLICITAÇÃO DE 80.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.****(OITO MIL, QUINHETOS E QUARENTA REAIS.)****DOTAÇÃO:** 95.05.001.12.361.0005.2016**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº:03/2021**DATA DO EMPENHO:** 27/04/2021**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ANDREIA FURTADO FERREIRA**OBJETO:****VALOR:** 8.540,00

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**LEI Nº 460, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Institui no âmbito da Administração direta e indireta no Município de Figueirão, o estágio voluntário de estudante de instituições de ensino superior e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Figueirão-(MS), a contratação de

estagiários voluntários para alunos que estejam regularmente matriculados e comprovadamente frequentando cursos de educação superior em instituições de ensino superior autorizadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer auxílio financeiro ou remuneração para os interessados que aderirem ao estágio regulamentado por esta lei.

Art. 2º. A contratação e frequência no estágio não acarretarão vínculo empregatício ou de serviço público de qualquer natureza e se dará mediante a assinatura de compromisso celebrado entre o estudante e a Administração Pública do Município de Figueirão.

Parágrafo Único. Deverão constar do termo de compromisso:

I - a identificação do estagiário, do responsável pelo setor público ou área de atuação, do encarregado pela orientação e supervisão do estágio, da instituição de ensino superior ou do agente de integração e do curso matriculado e o nível;

II - a duração do estágio, que não poderá exceder a dois anos, e ficará adstrita à conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal;

III - obrigação de cumprir as normas disciplinares do estágio;

IV - as obrigações de manutenção no curso e de atendimento à frequência e aos compromissos decorrentes;

V - as assinaturas do estagiário e do responsável pelo setor onde será realizado o estágio;

VI - as condições de desligamento do estágio.

Art. 3º. A carga horária do estágio será de até trinta horas semanais, podendo ser divididas em jornada de quatro e/ou seis horas diárias.

§ 1º. A jornada de estágio está adstrita ao expediente dos órgãos públicos, devendo ser considerada as peculiaridades do curso.

§ 2º Os horários de entrada e saída do estagiário serão fixados mediante portaria expedida pelo chefe do poder executivo.

Art. 4º. O termo de compromisso será extinto nos seguintes casos:

I - ao término de sua duração;

II - a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração pública Municipal;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência da interrupção do curso na instituição de ensino superior;

V - em decorrência da conclusão do curso com a consequente colação de grau;

VI - em decorrência do descumprimento do termo de compromisso;

VII - pelo não comparecimento, injustificado, do estagiário, por mais de cinco dias consecutivos.

Art. 5º. Atendidas as condições especificadas de realização do estágio voluntário, será expedido o certificado de estágio à instituição de ensino superior.

Art. 6º. O servidor responsável pelo estagiário será designado mediante portaria a ser expedida pelo chefe do poder executivo, sendo vedada qualquer contrapartida financeira.

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar os casos omissos desta lei por meio de decreto.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 27 de abril de 2021.

JUVENAL CONSOLARO  
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

### LEI Nº 461, DE 27 DE ABRIL DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar*

*Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança - CCS Figueirão-(MS).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão - CCS, inscrito no CNPJ sob o n. 22.279.268/0001-47, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observados os seguintes objetivos:

I - garantir a segurança pública no Município de Figueirão;

II - assistir parcialmente a operacionalização do Sistema de Segurança Pública;

III - auxiliar na execução dos serviços exercidos na área de segurança do Município;

IV - prestar auxílio moradia aos policiais que venham a residir no Município de Figueirão;

V - custear despesas de capacitação e instalações em prédios públicos;

VI - aquisição de material de expediente e permanente;

VII - despesas com transporte de presos;

VIII - alimentação dos policiais;

IX - hospedagem;

X - manutenção a operacionalização das Polícias Civil, Militar e Ambiental;

XI - fomento social e educacional.

Parágrafo Único. O valor previsto no *caput* deste artigo será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar da assinatura do Termo de Fomento.

Art. 2º As demais condições para atendimento do presente termo serão fixadas no instrumento a ser celebrado entre o Município de Figueirão e o CCS-Figueirão-(MS), inclusive a obrigatoriedade de prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos pelo CCS-Figueirão-(MS).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 16 de abril de 2021.

JUVENAL CONSOLARO  
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

---

### Gestão

#### **PORT\_P\_nº.047\_Nomeação\_Aparecida Malaquias de Andrade**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata **APARECIDA MALAQUIAS DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**  
Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º18/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º35/2021**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços de Pneus para Administração Pública Municipal:

**OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta;

**TIPO:** menor preço item:

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 11 de maio de 2021 às 10:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74>, pelo e-mail: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 27 de abril de 2021.

**COLIPEU MORENO**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
34/2021**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

**OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X DIGITAL COM EMISSÃO DE LAUDO, VISANDO GARANTIR O TRATAMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 11 de maio de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Guia Lopes da Laguna – MS, 27 de abril de 2021.

**COLIPEU MORENO**

Responsável pela Secretária Mun. de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento Jurídico - GLL**

**DECRETO N.º. 019/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**"Altera o Decreto n.º 057/2020, de 16 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o lançamento e o pagamento dos impostos predial e territorial urbano para o exercício de 2.021"."**

**JAIR SCAPINI**, Prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** O art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 057/2020, de 16 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o lançamento e o pagamento dos impostos predial e territorial urbano para o exercício de 2.021", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** O Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U, para o exercício de 2.021, poderá ser

parcelado e terá seus vencimentos na seguinte forma:

**I** – Parcela única ou pagamento à vista, com vencimento em **30 (trinta) de junho de 2021;**

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, de 27 de abril de 2021.

JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roberta Alyce Katayama

**Secretaria de Finanças-Contabilidade GLL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 12/2020, celebrado em 13 de julho de 2020.

**PARTES:** Município de Guia Lopes da Laguna e a Empresa Detentora : **BLASIO GREGORY-ME .**

**Processo Administrativo nº 35/2020**

**OBJETO:** O objeto deste termo é o cancelamento do preço registrado dos itens **14,24,57 e 64** da Ata de Registro de Preços nº 12/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** §1º do art. 18 do Decreto Municipal nº 115/2013.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
14	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (PLÁSTICO)	2,64
24	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA)	0,93
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (45MM X 50M)	2,79
64	GRAMPO 26/6	3,81

**ASSINA:** Jair Scapini– Prefeito Municipal  
Guia Lopes da Laguna – MS, Em 26 de abril de 2021.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

27/04/2021 11:41 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2019	2018
<b>2</b>	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>5.528.516,03</b>	<b>5.264.746,88</b>
5	Receita Patrimonial	0	0,00	8.882,66
9	Remuneração das Disponibilidades	0	4.906,75	8.882,66
11	Transferências Recebidas	0	4.839.682,77	4.475.473,99
12	Outros ingressos operacionais	0	683.926,51	771.507,57
<b>13</b>	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>5.418.323,46</b>	<b>5.255.233,85</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	3.825.877,99	3.754.093,74
16	Transferências Concedidas	0	920.602,50	729.632,54
17	Outros desembolsos operacionais	0	671.842,97	771.507,57
<b>18</b>	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>0</b>	<b>101.863,48</b>	<b>9.513,03</b>
<b>38</b>	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>0</b>	<b>101.863,48</b>	<b>9.513,03</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	8.329,09	7.698,72
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	110.192,57	8.329,09

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2019	2018
47	Outras transferências correntes recebidas	4.839.682,77	4.475.473,99
<b>48</b>	<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>4.839.682,77</b>	<b>4.475.473,99</b>
54	Intragovernamentais	920.602,50	729.632,54
<b>56</b>	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>920.602,50</b>	<b>729.632,54</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2019	2018
68	Educação	3.825.877,99	3.754.093,74
<b>85</b>	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>3.825.877,99</b>	<b>3.754.093,74</b>

## Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2019, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 101.863,48 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Cleide Antônia Dias Portilho  
Contadora  
CRC 006919/O - MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, conforme as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA** e nas condições previstas neste Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 11 de maio de 2021 às 08h00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de abril de 2021.

---

Onildes Barros Rodrigues

**Pregoeiro Oficial**

**Decreto 1.882/2021**

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

---

**Departamento de Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2021

Processo nº 0028/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.122.1006-1.203-3.3.90.30.00-0.2.14-336 - Ficha: 690

Valor: R\$ 5.538,50 (cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: 23/03/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 23/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ANDERSON TORRES DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

---

**Departamento de Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2021

Processo nº 0028/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para

enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.122.1006-1.203-3.3.90.30.00-0.2.14-336 - Ficha: 690

Valor: R\$ 16.040,75 (dezesesseis mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 23/03/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 23/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e TATIARA NEUHAUS, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

---

**Departamento de Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2021

Processo nº 0028/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.122.1006-1.203-3.3.90.30.00-0.2.14-336 - Ficha: 690

Valor: R\$ 2.315,97 (dois mil e trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 23/03/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 23/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e FÁTIMA REGINA DA CRUZ, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

---

**Departamento de Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2021

Processo nº 0028/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.122.1006-1.203-3.3.90.30.00-0.2.14-336 - Ficha: 690

Valor: R\$ 4.924,00 (quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais)

Vigência: 23/03/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 23/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

---

**Departamento de Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2021

Processo nº 0028/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais Hospitalares, Insumos Hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.122.1006-1.203-3.3.90.30.00-0.2.14-336 - Ficha: 690

Valor: R\$ 4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais)

Vigência: 23/03/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 23/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA, pela contratada  
Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2021

Processo nº 0081/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma tipo prancha, para transporte de máquinas pesadas, para ser instalado em caminhão do Município

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-4.4.90.52.00-0.2.80-501 - Ficha: 674

Valor: R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 20/04/2021 à 31/12/2021

Data da Assinatura: 20/04/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e CLAIR CRISTANI, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna****LEI Nº 2.322/2021****“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Ar t. 2º** - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

**ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.322/2021****ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:****CRÉDITO ESPECIAL:****02.01.02 – PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

Função: **02** – Judiciária

Sub-função: **122** – Administração Geral

Programa: **0200** – Gestão Administrativa - GP

Projeto/Atividade: **2089** – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **00** – Recursos Ordinários

Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.

Elemento de Despesa:

**30903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$50.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$50.000,00****ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:**

Função: **02** – Judiciária

Sub-função: **122** – Administração Geral



Programa: **0200** – Gestão Administrativa - GP

Projeto/Atividade: **2089** – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica

Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **00** – Recursos Ordinários

Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.

Elemento de Despesa:

**30903500 – Serviços de Consultoria R\$50.000,00**

---

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 50.000,00**

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

---

**Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2021**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 004/91, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - .....

V – as dimensões mínimas dos lotes serão de 5 m (cinco metros) de frente, sendo que a área total não poderá ser inferior a 125 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados);

.....

Art. 8º - .....

I – vias de circulação pavimentadas;

.....

V – drenagem subterrânea e/ou superficial, conforme o caso;

.....

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

---

**Compras e Licitações**

**Retificação de Publicação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 27 de abril de 2021, página 152, Edição nº 2834.

**Onde se lê:**

**10 (dez) de abril de 2021.**

**Leia-se:**

**10 (dez) de maio de 2021**

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

XML nr.: 1

IGUATEMI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

27/04/2021

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.408.118,06	16,52	10.408.118,06	16,52	52.591.881,94
2	RECEITAS CORRENTES	54.965.500,00	54.965.500,00	9.878.198,56	17,97	9.878.198,56	17,97	45.087.301,44
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.966.500,00	5.966.500,00	966.062,76	16,19	966.062,76	16,19	5.000.437,24
4	Impostos	5.131.500,00	5.131.500,00	932.357,84	18,17	932.357,84	18,17	4.199.142,16
5	Taxas	835.000,00	835.000,00	33.704,92	4,04	33.704,92	4,04	801.295,08
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	171.438,40	24,49	171.438,40	24,49	528.561,60
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	171.438,40	24,49	171.438,40	24,49	528.561,60
12	RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	2.839,24	2,06	2.839,24	2,06	135.160,76
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	350,00	2,92	350,00	2,92	11.650,00
14	Valores Mobiliários	126.000,00	126.000,00	2.489,24	1,98	2.489,24	1,98	123.510,76
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	1.987,55	1,60	1.987,55	1,60	122.012,45
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	180,00	2,57	180,00	2,57	6.820,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	117.000,00	117.000,00	1.807,55	1,54	1.807,55	1,54	115.192,45
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.006.000,00	48.006.000,00	8.727.663,06	18,18	8.727.663,06	18,18	39.278.336,94
29	Transferências da União e de suas Entidades	21.198.000,00	21.198.000,00	4.042.184,96	19,07	4.042.184,96	19,07	17.155.815,04
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.328.000,00	19.328.000,00	3.169.236,08	16,40	3.169.236,08	16,40	16.158.763,92
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.480.000,00	7.480.000,00	1.516.242,02	20,27	1.516.242,02	20,27	5.963.757,98
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	8.207,55	26,48	8.207,55	26,48	22.792,45
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.000,00	28.000,00	5.815,39	20,77	5.815,39	20,77	22.184,61
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	2.392,16	79,74	2.392,16	79,74	607,84
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.034.500,00	8.034.500,00	529.919,50	6,60	529.919,50	6,60	7.504.580,50
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	529.919,50	105,98	529.919,50	105,98	- 29.919,50
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	529.919,50	105,98	529.919,50	105,98	- 29.919,50
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.533.500,00	7.533.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.533.500,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	6.095.500,00	6.095.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.095.500,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.438.000,00	1.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.408.118,06	16,52	10.408.118,06	16,52	52.591.881,94
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.408.118,06	16,52	10.408.118,06	16,52	52.591.881,94
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.000.000,00	63.000.000,00	10.408.118,06	16,52	10.408.118,06	16,52	52.591.881,94
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.308.765,00	0,00	0,00	4.308.765,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.308.765,00	0,00	0,00	4.308.765,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.000.000,00	67.308.765,00	15.052.719,09	15.052.719,09	52.256.045,91	5.943.503,00	5.943.503,00	61.365.262,00	5.337.926,32
81	DESPESAS CORRENTES	53.167.000,00	54.433.116,60	14.419.854,19	14.419.854,19	40.013.262,41	5.620.167,74	5.620.167,74	48.812.948,86	5.257.391,06
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.294.000,00	30.791.500,00	5.800.760,66	5.800.760,66	24.990.739,34	4.261.273,30	4.261.273,30	26.530.226,70	3.908.842,72
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.868.000,00	23.636.616,60	8.619.093,53	8.619.093,53	15.017.523,07	1.358.894,44	1.358.894,44	22.277.722,16	1.348.548,34
85	DESPESAS DE CAPITAL	9.281.000,00	12.323.648,40	632.864,90	632.864,90	11.690.783,50	323.335,26	323.335,26	12.000.313,14	80.535,26
86	INVESTIMENTOS	8.698.500,00	11.741.148,40	257.744,90	257.744,90	11.483.403,50	257.744,90	257.744,90	11.483.403,50	14.944,90
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	375.120,00	375.120,00	204.880,00	65.590,36	65.590,36	514.409,64	65.590,36
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.000.000,00	67.308.765,00	15.052.719,09	15.052.719,09	52.256.045,91	5.943.503,00	5.943.503,00	61.365.262,00	5.337.926,32
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.000.000,00	67.308.765,00	15.052.719,09	15.052.719,09	52.256.045,91	5.943.503,00	5.943.503,00	61.365.262,00	5.337.926,32
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464.615,06	0,00	5.070.191,74
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.000.000,00	67.308.765,00	15.052.719,09	15.052.719,09	0,00	5.943.503,00	10.408.118,06	0,00	10.408.118,06
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
------------------

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

IGUATEMI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

27/04/2021

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	63.000.000,00	67.308.765,00	15.052.719,09	15.052.719,09	100,00	52.256.045,91	5.943.503,00	5.943.503,00	100,00	61.365.262,00
LEGISLATIVA	3.050.000,00	3.050.000,00	1.933.644,77	1.933.644,77	12,85	1.116.355,23	284.604,05	284.604,05	4,79	2.765.395,95
Ação Legislativa	3.050.000,00	3.050.000,00	1.933.644,77	1.933.644,77	12,85	1.116.355,23	284.604,05	284.604,05	4,79	2.765.395,95
JUDICIÁRIA	633.500,00	635.162,50	37.590,00	37.590,00	0,25	597.572,50	37.590,00	37.590,00	0,63	597.572,50
Ação Judiciária	433.000,00	460.590,00	37.590,00	37.590,00	0,25	423.000,00	37.590,00	37.590,00	0,63	423.000,00
Administração Geral	200.500,00	174.572,50	0,00	0,00	0,00	174.572,50	0,00	0,00	0,00	174.572,50
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.424.000,00	10.442.142,17	2.384.973,93	2.384.973,93	15,85	8.057.168,24	1.325.260,78	1.325.260,78	22,30	9.116.881,39
Administração Geral	9.192.500,00	9.253.642,17	1.754.527,85	1.754.527,85	11,66	7.499.114,32	1.273.472,49	1.273.472,49	21,43	7.980.169,68
Administração Financeira	977.000,00	984.000,00	610.086,08	610.086,08	4,05	373.913,92	49.362,03	49.362,03	0,83	934.637,97
Controle Interno	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Comunicação Social	250.000,00	200.000,00	20.360,00	20.360,00	0,14	179.640,00	2.426,26	2.426,26	0,04	197.573,74
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.478.000,00	3.478.000,00	790.783,95	790.783,95	5,25	2.687.216,05	347.201,75	347.201,75	5,85	3.130.798,25
Administração Geral	2.078.500,00	2.078.500,00	331.357,43	331.357,43	2,20	1.747.142,57	227.954,55	227.954,55	3,84	1.850.545,45
Assistência ao Idoso	179.500,00	179.500,00	4.939,60	4.939,60	0,03	174.560,40	0,00	0,00	0,00	179.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	16.799,20	16.799,20	0,11	113.200,80	8.320,90	8.320,90	0,14	121.679,10
Assistência Comunitária	1.090.000,00	1.090.000,00	437.687,72	437.687,72	2,91	652.312,28	110.926,30	110.926,30	1,87	979.073,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	16.818.500,00	18.561.075,00	4.199.045,52	4.199.045,52	27,89	14.362.029,48	2.198.481,71	2.198.481,71	36,99	16.362.593,29
Administração Geral	2.215.000,00	3.459.810,00	1.400.128,73	1.400.128,73	9,30	2.059.681,27	550.480,71	550.480,71	9,26	2.909.329,29
Atenção Básica	7.407.500,00	7.678.500,00	1.662.070,49	1.662.070,49	11,04	6.016.429,51	1.007.532,93	1.007.532,93	16,95	6.670.967,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.281.500,00	6.398.900,00	1.029.901,71	1.029.901,71	6,84	5.368.998,29	558.098,76	558.098,76	9,39	5.840.801,24
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	319.365,00	0,00	0,00	0,00	319.365,00	0,00	0,00	0,00	319.365,00
Vigilância Sanitária	204.000,00	204.000,00	13.436,85	13.436,85	0,09	190.563,15	8.052,35	8.052,35	0,14	195.947,65
Vigilância Epidemiológica	500.500,00	500.500,00	93.507,74	93.507,74	0,62	406.992,26	74.316,96	74.316,96	1,25	426.183,04
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.503.000,00	16.503.900,00	2.113.150,09	2.113.150,09	14,04	14.390.749,91	1.202.549,92	1.202.549,92	20,23	15.301.350,08
Alimentação e Nutrição	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.304.000,00	12.244.611,00	1.431.495,93	1.431.495,93	9,51	10.813.115,07	849.430,12	849.430,12	14,29	11.395.180,88
Ensino Profissional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	85.000,00	85.000,00	80.000,00	80.000,00	0,53	5.000,00	12.500,00	12.500,00	0,21	72.500,00
Educação Infantil (Educação Básica)	3.575.000,00	3.609.489,00	440.888,16	440.888,16	2,93	3.168.600,84	304.853,80	304.853,80	5,13	3.304.635,20
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	135.000,00	160.800,00	160.766,00	160.766,00	1,07	34,00	35.766,00	35.766,00	0,60	125.034,00
CULTURA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.459.000,00	6.774.264,24	381.193,32	381.193,32	2,53	6.393.070,92	96.715,97	96.715,97	1,63	6.677.548,27
Administração Geral	1.433.500,00	1.448.764,24	358.793,32	358.793,32	2,38	1.089.970,92	96.715,97	96.715,97	1,63	1.352.048,27
InfraEstrutura Urbana	2.623.000,00	4.923.000,00	0,00	0,00	0,00	4.923.000,00	0,00	0,00	0,00	4.923.000,00
Serviços Urbanos	402.500,00	402.500,00	22.400,00	22.400,00	0,15	380.100,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	504.500,00	504.500,00	0,00	0,00	0,00	504.500,00	0,00	0,00	0,00	504.500,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	503.500,00	503.500,00	0,00	0,00	0,00	503.500,00	0,00	0,00	0,00	503.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.034.500,00	1.034.500,00	744.846,89	744.846,89	4,95	289.653,11	82.081,25	82.081,25	1,38	952.418,75



Administração Geral	205.000,00	205.000,00	34.040,00	34.040,00	0,23	170.960,00	2.836,80	2.836,80	0,05	202.163,20
Serviços Urbanos	800.000,00	800.000,00	710.754,24	710.754,24	4,72	89.245,76	79.191,80	79.191,80	1,33	720.808,20
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	52,65	52,65	0,00	24.947,35	52,65	52,65	0,00	24.947,35
Turismo	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	483.500,00	634.500,00	0,00	0,00	0,00	634.500,00	0,00	0,00	0,00	634.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	483.500,00	634.500,00	0,00	0,00	0,00	634.500,00	0,00	0,00	0,00	634.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00
Reforma Agrária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Colonização	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Comercialização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	863.000,00	882.221,09	439.969,00	439.969,00	2,93	442.252,09	132.642,01	132.642,01	2,23	749.579,08
Conservação de Energia	160.000,00	179.221,09	30.969,00	30.969,00	0,21	148.252,09	2.472,00	2.472,00	0,04	176.749,09
Energia Elétrica	703.000,00	703.000,00	409.000,00	409.000,00	2,72	294.000,00	130.170,01	130.170,01	2,19	572.829,99
TRANSPORTE	2.263.000,00	2.323.000,00	1.029.677,52	1.029.677,52	6,84	1.293.322,48	40.682,94	40.682,94	0,68	2.282.317,06
Transporte Rodoviário	2.263.000,00	2.323.000,00	1.029.677,52	1.029.677,52	6,84	1.293.322,48	40.682,94	40.682,94	0,68	2.282.317,06
DESPORTO E LAZER	229.000,00	229.000,00	20.124,10	20.124,10	0,13	208.875,90	7.650,08	7.650,08	0,13	221.349,92
Desporto Comunitário	229.000,00	229.000,00	20.124,10	20.124,10	0,13	208.875,90	7.650,08	7.650,08	0,13	221.349,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00	1.190.000,00	977.720,00	977.720,00	6,49	212.280,00	188.042,54	188.042,54	3,16	1.001.957,46
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	585.000,00	375.120,00	375.120,00	2,49	209.880,00	65.590,36	65.590,36	1,10	519.409,64
Outros Encargos Especiais	605.000,00	605.000,00	602.600,00	602.600,00	4,00	2.400,00	122.452,18	122.452,18	2,06	482.547,82
RESERVA	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00
Reserva de Contingência	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.000.000,00	67.308.765,00	15.052.719,09	15.052.719,09	100,00	52.256.045,91	5.943.503,00	5.943.503,00	100,00	61.365.262,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

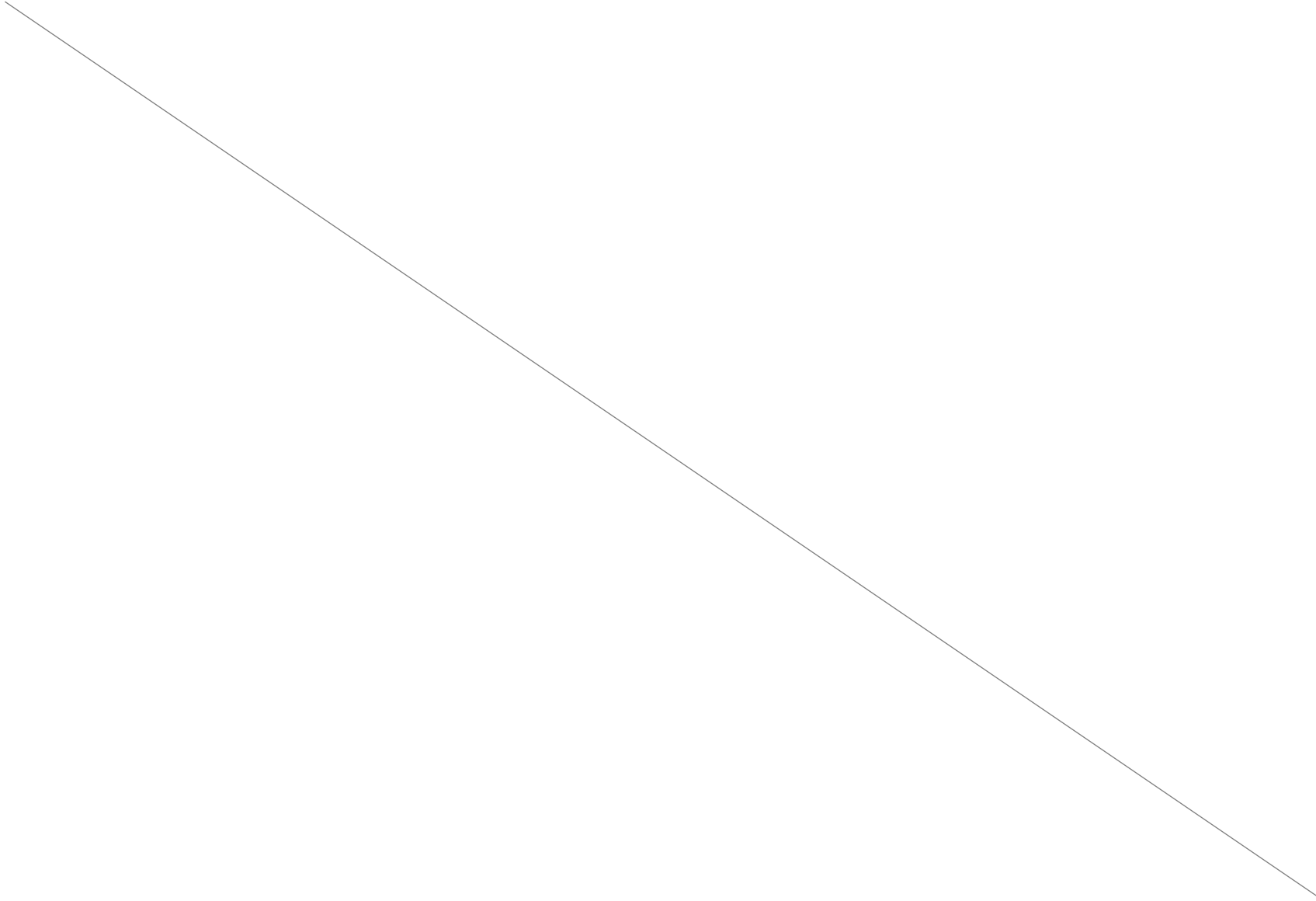
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



XML nr.: 8

IGUATEMI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/04/2021

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.131.500,00	932.357,84
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.268.500,00	53.635,37
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.003.000,00	673.194,02
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	190.266,10
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.210.000,00	15.262,35
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.130.000,00	6.943.749,07
7	2.1- Cota-Parte FPM	16.320.000,00	3.547.666,38
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	3.547.666,38
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	2.316.890,20
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	24.214,57
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	361.254,89
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	693.723,03
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.261.500,00	7.876.106,91
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.171.000,00	1.388.749,81
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.403.375,00	580.276,91

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.500.000,00	1.516.360,62
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500.000,00	1.516.360,62
21	6.1.1- Principal	7.480.000,00	1.516.242,02
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	118,60
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	309.000,00	127.492,21

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	131.756,64
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	131.756,64
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	1.648.117,26

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) <sup>6</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.956.500,00	674.471,37	674.471,37	615.561,64	0,00
35	10.1- Educação Infantil	1.516.500,00	159.223,21	159.223,21	145.163,70	0,00

36	10.1.1- Creche	566.500,00	61.321,51	61.321,51	47.262,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	950.000,00	97.901,70	97.901,70	97.901,70	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	5.440.000,00	515.248,16	515.248,16	470.397,94	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	523.500,00	14.580,00	14.520,00	14.520,00	0,00
40	11.1- Educação Infantil	16.700,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
41	11.1.1- Creche	16.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	506.800,00	7.380,00	7.320,00	7.320,00	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.480.000,00	689.051,37	688.991,37	630.081,64	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	674.471,37	674.471,37	615.561,64	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	689.051,37	688.991,37	630.081,64	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (i)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.061.452,43	674.471,37	674.471,37	44,48
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	151.636,06	827.309,25	827.309,25	54,56

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.229.289,00	256.157,95	133.280,21	122.682,78	0,00
59	24.1- Creche	1.229.289,00	256.157,95	133.280,21	122.682,78	0,00
60	24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.074.611,00	997.212,51	345.114,28	319.824,47	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.303.900,00	1.253.370,46	478.394,49	442.507,25	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.167.385,86
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	127.492,21
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.039.893,65

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.969.026,73	1.039.893,65	13,20

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	290.108,74	290.108,74	0,00	0,00	290.108,74
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	290.108,74	290.108,74	0,00	0,00	290.108,74
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.595.000,00	100.021,18
75	35.1- Salário-Educação	501.000,00	62.195,62
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	200.000,00	37.775,66
78	35.4 - PNATE	138.000,00	7,99
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	756.000,00	41,91
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	1.818.000,00	0,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	3.413.000,00	100.021,18

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	847.000,00	18.307,00	5.150,38	5.150,38	0,00
86	41.1- Creche	846.000,00	18.307,00	5.150,38	5.150,38	0,00
87	41.2- Pré-escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.366.000,00	72.421,26	17.513,68	17.513,68	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	85.000,00	80.000,00	12.500,00	12.500,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.300.000,00	170.728,26	35.164,06	35.164,06	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.083.900,00	2.113.150,09	1.202.549,92	1.107.752,95	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	14.308.400,00	2.113.150,09	1.202.549,92	1.107.752,95	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	10.914.500,00	1.086.185,50	1.086.185,50	991.388,53	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	398.900,00	398.366,00	72.866,00	72.866,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.995.000,00	628.598,59	43.498,42	43.498,42	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	1.775.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.775.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	131.756,64	48.837,96
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.516.360,62	62.195,62
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	630.081,64	22.664,06
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.018.035,62	88.369,52
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	112.923,77	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.290,64	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.123.668,75	88.369,52

## Nota Explicativa

- <sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- <sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- <sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- <sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- <sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- <sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- <sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- <sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



XML nr.: 12

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

27/04/2021

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.131.500,00	5.131.500,00	932.357,84	18,17
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.268.500,00	1.268.500,00	53.635,37	4,23
3	IPTU	828.500,00	828.500,00	6.340,13	0,77
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	440.000,00	440.000,00	47.295,24	10,75
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	673.194,02	67,12
6	ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	673.053,66	67,31
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	140,36	4,68
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	190.266,10	11,53
9	ISS	1.610.000,00	1.610.000,00	189.133,27	11,75
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	1.132,83	2,83
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	15.262,35	1,26
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.855.000,00	35.855.000,00	6.943.749,07	19,37
13	Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	3.547.666,38	23,65
14	Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	361.254,89	10,32
15	Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	693.723,03	60,32
16	Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.316.890,20	14,48
17	Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	24.214,57	15,13
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.986.500,00	40.986.500,00	7.876.106,91	19,22

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.271.500,00	2.542.500,00	837.552,33	32,94	837.552,33	32,94	531.989,45	20,92
23	Despesas Correntes	2.268.500,00	2.268.500,00	594.752,33	26,22	594.752,33	26,22	531.989,45	23,45
24	Despesas de Capital	3.000,00	274.000,00	242.800,00	88,61	242.800,00	88,61	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.886.500,00	4.886.500,00	769.251,44	15,74	484.646,89	9,92	432.848,40	8,86
26	Despesas Correntes	4.885.000,00	4.885.000,00	769.251,44	15,75	484.646,89	9,92	432.848,40	8,86
27	Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	100.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	70.000,00	100.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	182.000,00	182.000,00	8.112,35	4,46	8.052,35	4,42	7.357,84	4,04
32	Despesas Correntes	181.000,00	181.000,00	8.112,35	4,48	8.052,35	4,45	7.357,84	4,07
33	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	275.500,00	275.500,00	52.834,68	19,18	52.834,68	19,18	44.908,74	16,30
35	Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	52.834,68	19,21	52.834,68	19,21	44.908,74	16,33
36	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.203.000,00	2.147.810,00	1.016.464,17	47,33	283.526,15	13,20	270.137,83	12,58
41	Despesas Correntes	2.201.500,00	2.146.310,00	1.016.464,17	47,36	283.526,15	13,21	270.137,83	12,59
42	Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.888.500,00	10.135.228,00	2.684.214,97	26,48	1.666.612,40	16,44	1.287.242,26	12,70

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.684.214,97	1.666.612,40	1.287.242,26

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.684.214,97	1.666.612,40	1.287.242,26

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.181.416,04
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.181.416,04

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	485.196,36	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	21,16

## LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIxd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			0,00

## RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.891.000,00	4.891.000,00	612.714,69	12,53

71	Proveniente da União		3.806.000,00	3.806.000,00	541.332,00	14,22
72	Proveniente dos Estados		1.085.000,00	1.085.000,00	71.382,69	6,58
73	Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)		950.000,00	950.000,00	620,75	0,07
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		5.841.000,00	5.841.000,00	613.335,44	10,50

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.136.000,00	5.136.000,00	824.518,16	16,05	169.980,60	3,31	168.022,73	3,27
78	Despesas Correntes	3.830.000,00	3.830.000,00	824.518,16	21,53	169.980,60	4,44	168.022,73	4,39
79	Despesas de Capital	1.306.000,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.395.000,00	1.512.400,00	260.650,27	17,23	73.451,87	4,86	70.634,25	4,67
81	Despesas Correntes	1.100.000,00	1.217.400,00	260.650,27	21,41	73.451,87	6,03	70.634,25	5,80
82	Despesas de Capital	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	218.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	139.000,00	217.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	22.000,00	5.324,50	24,20	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	5.324,50	25,35	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	225.000,00	225.000,00	40.673,06	18,08	21.482,28	9,55	21.482,28	9,55
90	Despesas Correntes	224.000,00	224.000,00	40.673,06	18,16	21.482,28	9,59	21.482,28	9,59
91	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	1.312.000,00	383.664,56	29,24	266.954,56	20,35	266.954,56	20,35
96	Despesas Correntes	7.000,00	1.157.000,00	383.664,56	33,16	266.954,56	23,07	266.954,56	23,07
97	Despesas de Capital	5.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.930.000,00	8.425.847,00	1.514.830,55	17,98	531.869,31	6,31	527.093,82	6,26

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.407.500,00	7.678.500,00	1.662.070,49	21,65	1.007.532,93	13,12	700.012,18	9,12
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.281.500,00	6.398.900,00	1.029.901,71	16,09	558.098,76	8,72	503.482,65	7,87
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	210.000,00	319.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.000,00	204.000,00	13.436,85	6,59	8.052,35	3,95	7.357,84	3,61
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500.500,00	500.500,00	93.507,74	18,68	74.316,96	14,85	66.391,02	13,26
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.215.000,00	3.459.810,00	1.400.128,73	40,47	550.480,71	15,91	537.092,39	15,52
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.818.500,00	18.561.075,00	4.199.045,52	22,62	2.198.481,71	11,84	1.814.336,08	9,77
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	6.930.000,00	8.425.847,00	1.514.830,55	17,98	531.869,31	6,31	527.093,82	6,26
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.888.500,00	10.135.228,00	2.684.214,97	26,48	1.666.612,40	16,44	1.287.242,26	12,70

## Nota Explicativa

## Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

## Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## EDITAL 001/2021

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

*Considerando* a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, formalizada através do Edital n.º 11/2019, DOM de 17/12/2019, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência;

*Considerando* o disposto no artigo 73, V, 'c', da Lei n.º 9.504/97;

*Considerando* a necessidade administrativa de servidor no cargo de Motorista I, obedecendo a lei 173/2020 e tendo em vista a Vacância por parte de um servidor ocupante do mesmo cargo e diante da necessidade de servidor para preencher a vaga;

**RESOLVE:**

1. CONVOCAR o aprovado PEDRO RAFAEL DIAS, inscrição n.º 115975, devidamente aprovado na quinta colocação no concurso público 01/2019 para o cargo de motorista I, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo e dos exames médicos listados neste edital, e realização da inspeção médica e exame pré-admissional, nos termos dos itens 8.1, 13.2, 13.3 e 13.4, do Edital do Concurso.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

3. Os exames médicos que forem entreguem originais dispensam fotocópia.

4. O candidato poderá entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, no dia 28/04/2021, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.

5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

**5.1 – EXAME DOCUMENTAL:**

I. Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;

III. Original e cópia da Cédula de Identidade;

IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;

VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;

VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;

IX. (01) uma foto 3 x 4;

X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.

XI. Pis / Pasep;

XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;

XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

5.2. Acaso seja possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

5.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

5.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

**5.5. EXAMES MÉDICOS:**

I. Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

II. Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;

III. RX de tórax PA (com laudo), realizado até 3 meses antes do exame de saúde;

IV. Raio X de coluna (cervical), com laudo;

V. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;

5.6. Se necessário, o profissional médico responsável pela inspeção médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

5.7. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários;

5.8. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

5.9. Os exames complementares apresentados serão avaliados pelo médico responsável pela inspeção;

5.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo;

5.11. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

6. Sendo necessária inspeção médica pessoal, o candidato será avisado da data, hora e local da inspeção.

7. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Japorã/MS, 27 de Abril de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã-MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

#### Administração

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2019.

**Partes:** Município de Mundo Novo - MS e Município de Japorã - MS

**Objeto :** Cessão de Servidores por Permuta

**Termo de Cooperação Mútua** nº 002/2019

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Data da Assinatura :** 19 de abril de 2021.

**Assinam :** Valdomiro Brischiliari, Prefeito de Mundo Novo – MS e Paulo Cesar Franjotti, Prefeito de Japorã – MS

**Foro:** Comarcas de Mundo Novo-MS e Japorã-MS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

#### Secretaria de Saúde

#### ERRATA

#### ERRATA

PORTARIA SMS/JAP - Nº 005/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, FABIO CARLOS EMBORANA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

Onde se lê:

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de abril 2021, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 01,02
	05,06,07,08,09
	12,13,14,15,16
	19,20,21,22,23
	26,27,28,29

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 03,04,10,11,17,18,21,24,25 e 30

#### Leia-se

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de abril 2021, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 01,
	05,06,07,08,09
	12,13,14,15,16
	19,20,21,22,23
	26,27,28,29

PLANTÃO DE 24 HORAS – 6h ÀS 6h do dia seguinte	
HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias 02,03,04,10,11,17,18,21,24,25 e 30

Japorã-MS, 27 de Abril de 2021.

**FABIO CARLOS EMBORANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por Roseli Pini

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**aprovação das férias dos conselheiros tutelares 2021**

Resolução de nº 002/2021, 27 de Abril de 2021

**Dispõe sobre a convocação do 3º Suplente do Conselho Tutelar Srº Romario Suliano dos Santos, eleito no Processo de escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, através da ATA Nº212/2021 realizada extraordinária no dia 27 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Artº 1º** - Aprovar a convocação do 3º Suplente do Conselho Tutelar Srº Romario Suliano dos Santos, Eleito no Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS, realizado no dia 06 de Outubro de 2019, para cobrir as Férias dos conselheiros Tutelares de 03 de Maio a 03 de Setembro de 2021, pois os Conselheiros tirara suas Férias vencidas em sequência a partir dessa data.

**Artº 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 27 de Abril de 2021.

Madalena Cardoso  
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Madalena Cardoso

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**APROVAÇÃO GASTOS DE 2018/2019 E GASTOS E REPROGRAMAÇÃO DE 2020**

RESOLUÇÃO CMAS Nº004/2021

"APROVAR/DEMONSTRATIVO/E

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS 2018/2019 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE 2020, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS."**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Abril de 2021, ATA 230/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar Demonstrativo/Prestação de Contas FEAS do Ano 2018/2019 e gastos e reprogramação dos recursos de 2020, do Município de Japorã-MS ;**

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 27 de Abril de 2021. -

Lindinalva de Lima Silva

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por Madalena Cardoso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****ATA Nº 004/2021 - Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica- CACS/FUNDEB  
ATA Nº 004/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, situada à Rua Americo Nunes Ferreira nº 191, adotando todas as medidas de segurança, em virtude do COVID-19, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- CACS/FUNDEB, para tratar de assuntos referentes a regulamentação da Lei Municipal nº 930, bem como Lei Federal 14.113/2020. Esclarecerem sobre as mudanças introduzidas pela Lei de regulamentação do novo FUNDEB e também a duração dos mandatos do CACS. Ressaltando que anteriormente o mandato era de dois anos, permitida a recondução por igual período. Porém no novo FUNDEB, o mandato dos conselheiros será de quatro anos e vedada a recondução para o mandato seguinte. Conforme estabelece a Lei 14.113/2020 o mandato dos conselheiros do CACS, inicia-se em 1º de janeiro do ano do mandato do respectivo titular do Poder Executivo e que o mandato dos novos conselheiros a serem instituídos até 31 de março de 2021, extingue-se em 31 de dezembro de 2022. Em virtude disso, respaldado na Legislações acima permanecerá o mesmo conselho nomeado pelo Decreto Municipal nº 1008 de 26 de abril de 2021. Cabe mencionar que a relação de membros representativos será acrescida de dois novos seguimentos, como disposto na referida Lei Municipal n. 930, sendo respectivamente elencado na relação abaixo descrita: representantes do Poder Executivo membro titular : Raphaela Sabrine de Souza CPF 054.414.6.71-93 RG 1810526 SSP/MS domiciliada a Rua Sessenta nº 257 Bairro Nova Campo Grande/ms nascida em 14/03/1997, membro suplente Daniele Ramires Sandim CPF 739.758.341-53 RG 1571123 SSP/MS domiciliada a Rua Manoel Ribeiro de Oliveira nº 200, Vila Jatobá, nascida em 17/07/1985, .membro titular Leticia Oliveira Vilela CPF 013 409 331-36, RG 0001487020 SSP/MS domiciliada à Rua Hugo Gregório nº 81, nascida em 07/10/1984, membro suplente Sandra Sueli Serafim de Souza, CPF 314.473.841 -72, RG 2.329.510 SEJUSP/MS domiciliada à Rua Manoel Ribeiro de Oliveira 275, nascida em 06/12/1963, representantes dos professores da Educação Básica Pública do Município de Jaraguari , membro titular Renildo Ferreira dos Santos CPF 761.985.101-15, RG 720539 SSP/MS, domiciliado à Rua Catarina Maria de Oliveira da Costa, casa 04 Residencial Costa, nascido em 29/03/1975 membro suplente Iara Amaral de Oliveira CPF 771.611 221-04 RG 364718 SSP/MS domiciliada a Rua das Araras nº 30 nascida em 17/06/1964 representantes dos diretores das Escolas de Educação Básica Pública, membro Titular Ozana dos Anjos Santana CPF 544.010.971-49 RG 639 098 SSP/MS, domiciliada à Rua Ruberval Serro Camy nº 13, nascida em 29/05/1973, membro suplente. Andreia Motta Souza, CPF 908.468.851-15, RG 614371 SSP/MS, domiciliada a Rua Francisco Junqueira nº 411, bairro Centro, nascida em 18/02/1973, representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas do Município de Jaraguari, membro titular Renata Gabriele Tadeu do Espírito Santo CPF 060.239.061-33 RG 2138130 SSP/MS domiciliada na Fazenda Rancho Alegre- Jaraguari/MS nascida em 19/12/1996, suplente Rosângela Gomes Aguiar CPF 158.556. 908.80 RG 639091 SSP/MS domiciliada à Rua Alencar Gomes Tinoco 148, nascida em 22/09/1974, representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública do Município de Jaraguari membro titular Ariane Wust de Freitas Francischini CPF 951.728.741-00 RG 859297 SSP/MS, nascida em 19/08/1982, membro suplente Scheila Michele da Rocha Correia CPF 110.986.429-96, RG 126932154 SSP/PR, domiciliada à Rua Doutor Antônio Paniago nº 412, membro titular Bruna Dahlke CPF 022.159.080-33 RG 6082740892 SSP/RS domiciliada a Rua Américo Ferreira de Souza nº 170, nascida em 07/08/1989, membro suplente: Cristiana Batista de Carvalho CPF 017.647.201-05 RG 001043272 SSP/MS, domiciliada a Rua José Serafim Ribeiro nº 420, nascida em 29/08/1980, representante dos estudantes da Educação Básica Pública Município de Jaraguari membro titular Maria Aparecida dos Santos Rodrigues CPF 420 815 211-72 RG 389 107 SSP/MS, domiciliada à Rua Altino Paniago de Carvalho nº 360, nascida em 06/04/1967, membro suplente, Larissa Sommer Ferreira Brandão CPF 003.646.181-40 RG 001543479, domiciliada a Rua Manoel Ribeiro de Oliveira 267, Bairro Jatobá , nascida em 10/03/1990, membro titular Natacha Cinturião Vilela CPF 063.986.871-16 RG 2.318.581 SSP/MS domiciliada a Rua Iolanda Alves de Moraes nº 06. Nascida em 18/07/1998 membro suplente Vitoria da Silva Santos CPF 713.036.631-12 RG 2.538.126 SSP/MS, domiciliada na Chácara São João, Furnas do Dionizio, neste município, representante do Conselho Tutelar de Jaraguari, membro titular Geisilaine de oliveira Silva CPF 051.219.861-65 RG 001.931.094 SSP/MS domiciliada a Rua Manoel Ribeiro de Oliveira nº 440 nascida em 23/05/1993 membro suplente Rosa Helena Borges da Silva CPF 038.751.621.-29 RG 001.695.068 SSP/MS, domiciliada à Rua Catarina Maria de Oliveira Costa nº 03, nascida em 15/01/1990, representantes da Associação Comercial e Empresarial de Jaraguari, membro titular Maria Aparecida Alexandre Filho CPF .950.994.501-30 RG 431.353 domiciliada a Rua João Rosa Vilela, nº 433, Bairro Jatobá, nascida em 13/01/1968, membro suplente Ellen Priscilla Gregório Gomes Rocha, CPF 861.448.471-20, RG 000985511 SSP/MS domiciliada a Rua Orlando Nogueira nº 360 nascida em 11/12/1979, .membro titular Sylvania Firmino Gomes Rocha CPF 609.806.991-34, RG 743 978 SSP/MS domiciliada a BR 163, neste ,município .nascida em .23/07/1969, membro suplente Marinalva Rosa dos Santos Mendes CPF .921.553.751-15, RG 1043692SSP/MS domiciliada a Rua Orlando Nogueira nº 310 nascida em 08/11/1979 representantes das Escolas da Comunidade Quilombola do Município de Jaraguari membro titular : Declair Santana da Silva CPF 712.962.201-68 RG 01025175 SSP/MS, nascida em 15/05/1980, domiciliada na Chácara Nossa Senhora Aparecida Comunidade Furna do Dionizio, neste município, membro suplente; Vera Lúcia Rodrigues dos Santos CPF 005.575.261-75 RG 1135385 SSP/MS, nascida em 07/06/1982 domiciliada na Chácara Campo Belo, Comunidade Quilombola Furnas do Dionizio, neste município, representantes das Escolas do Campo do município de Jaraguari, membro titular Rosa Maria Correa CPF 907.862.701-87 RG 1043817 SSP/MS nascida em 02/10/1977, domiciliada Rua Principal s/n, Distrito de Bonfim, neste município, membro suplente Jeanie Chrisciele Santos CPF 035.246.901-30 RG 1542079 SSP/MS, domiciliada na Chácara Lageadinho Comunidade Furnas do Dionizio, nascida em 12/09/1987, a nomeação dos membros se deu através do Decreto nº 1008, de 26 de abril de 2021, com efeitos a vigorar a partir desta data. Desta forma permanecerá como presidente deste conselho o Senhor Renildo Ferreira dos Santos CPF 761.985.101-15, RG 720539 SSP/MS, domiciliado à Rua Catarina Maria de Oliveira da Costa, casa 04 Residencial Costa, nascido em 29/03/1975 e vice-presidente: Maria Aparecida dos Santos Rodrigues CPF 420 815 211-72 RG 389 107 SSP/MS, domiciliada à Rua Altino Paniago de Carvalho nº 360, nascida em 06/04/1967. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a presente reunião. Eu Sandra Sueli Serafim de Souza lavrei a presente que será assinada por mim e os demais presentes.

Matéria enviada por D Sandim

**DECRETO Nº 1008, DE 26 DE ABRIL DE 2021. Dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB do município de Jaraguari.****DECRETO Nº 1008, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB do município de Jaraguari.*

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto da Lei nº 930, De 30 de março de 2021.

Considerando, por fim, o MEMORANDO/GAB/JAR Nº 060/2021 da chefia de gabinete do prefeito de Jaraguari com a indicação dos nomes dos novos conselheiros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados na forma deste decreto, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Jaraguari.

**Art. 2º** Nos termos da Lei Municipal nº 930, De 30 de março de 2021, as pessoas nomeadas constantes da relação seguinte foram indicadas pelos órgãos que representam:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

**Raphaela Sabrina de Souza Dapper- titular:**

**Daniele Ramires Sandim - suplente:**

**Leticia Oliveira Vilela - titular**

**Sandra Sueli Serafim de Souza - suplente**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

**Renildo Ferreira dos Santos - titular**

**Iara Amaral de Oliveira - suplente**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

**Ozana dos Anjos Santana - titular**

**Andreia Motta Souza - suplente**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

**Renata Gabriele Tadeu do Espirito Santo - titular**

**Rosangela Gomes Aguiar - suplente**

REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

**Ariane Wust de Freitas Francischini - titular**

**Scheila Michele da Rocha Correia - suplente**

**Bruna Dahlke – titular**

**Cristiana Batista de Carvalho - suplente**

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

**Maria Aparecida dos Santos Rodrigues - titular**

**Larissa Sommer Ferreira Brandão - suplente**

**Natacha Cinturiao Vilela - titular**

**Vitoria da Silva Santos - suplente**

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI

**Geisilaine de Oliveira Silva - titular**

**Rosa Helena Borges da Silva - suplente**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JARAGUARI

**Maria Aparecida Alexandre Filho - titular**

**Ellen Priscilla Gregório do Nascimento - suplente**

**Silvania Firmino Gomes Rocha - titular**

**Marinalva Rosa dos Santos Mendes - suplente**

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

**Declair Santana da Silva – titular**

**Vera Lucia Rodrigues dos Santos - suplente**

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

**Rosa Maria Correa Malaquias – titular**

**Jeanie Chrisciele Santos - suplente**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari, MS, 26 de abril de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpre-se.

Matéria enviada por D Sandim

**EDITAL Nº 024/2021 - CONVOCAÇÃO - ONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA TOMAR POSSE NA VAGA ABERTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**EDITAL Nº 024/2021 - CONVOCAÇÃO**

**CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA TOMAR POSSE NA VAGA ABERTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, de seleção de professores para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar **AURORA MARIA ALVES PINTO** aprovada para o cargo e função de **Professora do Ensino Fundamental** para confirmação do interesse em ser contratado por tempo determinado na vaga para as quais foram aprovados e classificados:

**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 28 A 30 de abril de 2021, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

**Art. 3º.** Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado(a) professor(a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- ax. Número de conta bancária;
- all. Exame admissional;
- n. Numero de celular para contato;
- o. E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 26 de abril de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**

**EDITAL Nº 025 /2021**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR .**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em observância ao disposto na Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva de profissionais motorista habilitado

para o transporte escolar interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para o cargo/função descrito no item xx deste Edital, , sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 388 de 19 fevereiro de 2021, constituída especialmente para esse fim.

**1.3.** A avaliação dos candidatos consiste em prova de títulos e análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

### DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **28 a 30 de ABRIL de 2021, das 7h às 13h**, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Jaraguari, na Rua Américo Ferreira de Souza nº191, nesta cidade, obedecendo as Norma de Biossegurança a COVID-19, prevista no Decreto nº 1.004 de 2021.

**2.2.** A inscrição somente será realizada mediante apresentação de documentações pessoais e requisitos comprobatórios para o cargo inscrito, **conforme os itens 4 e 5 deste edital.**

**2.2.1.** Somente serão aceitas as inscrições realizadas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

1. as inscrições serão realizadas no endereço da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Américo Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

3.1.2. a relação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, no dia **05/05/2021**

3.1.3. Recursos **06/05/2021**

3.1.4. Publicação definitiva dos inscritos **11/05/2021**

3.1.5. Realização da prova de percurso **13/05/2021**

3.1.6. Divulgação do resultado provisório **18/05/2021**

3.1.7. Recurso do resultado provisório **19/05/2021**

3.1.8. Resultado definitivo **21/05/2021** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>,

**3.1.12.** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**3.1.13.** É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

**3.1.14.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**3.1.15.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**3.1.16.** Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada por intermédio de procurador com firma reconhecida em cartório, conforme modelo anexo IV.

### 4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

**4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

**4.2.** Estar no gozo dos direitos políticos;

**4.3.** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

**4.4.** ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;

**4.5.** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.6.** possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 5 deste Edital.

**4.7.** os documentos de escolaridade devem ser: histórico escolar comprobatório;

**4.8.** CNH ( Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D" ou "E".

**4.9.** Certificado ou Declaração de Curso de Transporte Escolar em vigência.

**4.10.** Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

### 5. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	N. VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
MOTORISTA	CADASTRO RESERVA	<u>Ensino Médio Completo e CNH categoria "D" ou "E" acrescido do curso de transporte escolar.</u>	Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para reuniões, vistorias e visitas dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exames de saúde, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente.	40h	R\$ 1.136,75



**5.1.** O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de motorista para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

**5.2.** A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2021 se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

**7.1.** Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, e não transparente com o anexo III devidamente preenchido e entregues no ato da inscrição nos dias **28 A 30 DE ABRIL DE 2021, das 7h às 13h**, sendo tais documentos conferidos com o original e após assinados pelo responsável da inscrição.

**7.2.** O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

**Escrever na frente do envelope:**

**Número da inscrição**

**Nome do candidato**

**Número do CPF**

**7.3.** Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, não poderão conter o certificado exigido para a habitação do cargo de motorista, apresentados no ato da inscrição.

**7.4.** Serão considerados títulos os seguintes itens:

- Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação;
- Tempo de serviço público (Mais de um ano);
- Tempo de serviço comprovado em CTPS ou contrato de trabalho (mais de um ano);

**7.5.** Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	De 20 horas até 100 horas de curso	0,25	0,25
02	Acima de 100 horas de curso	0,50	0,50
03	Tempo de serviço público- Mais de 1 ano	0,75	0,75
04	Tempo de serviço comprovado em CTPS ou contrato de trabalho (Mais de 1 ano)	0,75	0,75

**7.6.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**7.7.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**7.8.** Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**7.9.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

**7.10.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.

**7.11.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**7.12.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

**8.2.** Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.

**8.3.** Os resultados do recurso impetrado serão publicados no diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASSUL juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1.** A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

**9.2.** Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

- Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

**9.3.** A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Jaraguari e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia **21/05/2021**

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

**10.2.** O Contrato terá vigência de acordo com o calendário escolar.

**10.3.** O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

**10.4.** O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari.

**10.5.** A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, de acordo com o quantitativo da carga horaria da unidade escolar de sua lotação.

**10.6.** Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do (s) filho (s);
- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- j. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- ax. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- all. Número de conta bancária;
- n. Exame admissional;
- o. Número de celular para contato;
- p. E-mail;

**10.7.** Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
- c) que tenha condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;
- d) Que não tenha curso de transporte escolar vigente;

**10.8.** Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

**10.9.** O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.

**10.10.** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.

**10.11.** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

**10.12.** As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do do Município de Jaraguari.

**10.13.** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

**I.** Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

**10.14.** A carga horária inicial de trabalho para os motoristas contratados oriundos desse processo seletivo será conforme a necessidade de lotação das unidades escolares.

**10.15.** Havendo necessidade de contratação devido o aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

**11.2.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

**11.3.** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.4.** Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria



Municipal de Educação, Cultura e Esportes irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

**11.5.** Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari - MS, 26 de abril de 2021.

**edson rodrigues nogueira**

Prefeito Municipal

**DITAL Nº 02 5 /202 1**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021.**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Ficha de Inscrição nº:** \_\_\_\_\_ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Motorista ( )

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, \_\_\_\_ Março de 2021.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

*Destacar*

**ANEXO II  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição nº: \_\_\_\_\_

**Ficha de Inscrição nº:** \_\_\_\_\_ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Motorista ( )

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Jaraguari, MS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EDITAL Nº 02 5 /202 1**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021.**

**Anexo IIi  
PROVA DE TITULOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º -----**

**Ficha de Inscrição nº:** \_\_\_\_\_ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Motorista ( )

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Relação de Títulos:**

Nº	Título	Emissor do documento (Instituição)	Pontuação (SEMED)
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré-requisito para ocupar a função de motorista em 2021 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do Candidato

**ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE.**

**EDITAL Nº 02 5 /202 1**

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021.**

**Anexo IV  
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do candidato com assinatura  
(com reconhecimento de firma em cartório).

Matéria enviada por DSandim

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ESTÁGIO REGIONAL OBRIGATÓRIO EM CONSONÂNCIA  
COM O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1060/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ESTÁGIO REGIONAL OBRIGATÓRIO EM CONSONÂNCIA COM O  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1060/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.**

**Partes:** Prefeitura municipal de Jaraguari/MS e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

**Objeto:** Execução de estágio Regional Obrigatório do curso de Medicina/UEMS.

**Amparo Legal:** Termo de Cooperação Nº 1060/2020

**Valor:** Bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos proporcionalmente aos dias cumpridos de acordo com a planilha de frequência;

**Vigência:** 07 (sete) semanas, período correspondente abril e maio de 2021.

**Estagiária :** Bárbara Marcula Cabral de Lima

**Data da assinatura:** 14/04/2021

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ESTÁGIO REGIONAL OBRIGATÓRIO EM CONSONÂNCIA COM O  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1060/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.**

**Partes:** Prefeitura municipal de Jaraguari/MS e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

**Objeto:** Execução de estágio Regional Obrigatório do curso de Medicina/UEMS.

**Amparo Legal:** Termo de Cooperação Nº 1060/2020

**Valor:** Bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos proporcionalmente aos dias cumpridos de acordo com a planilha de frequência;

**Vigência:** 07 (sete) semanas, período correspondente abril e maio de 2021.

**Estagiária :** Letícia Roque Ribeiro

**Data da assinatura:** 14/04/2021

Matéria enviada por D Sandim

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 140/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 004/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto

Nº. 397 de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de abril de 2021, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E DOCUMENTAÇÃO) ORNAMENTAÇÃO (FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VÉU E VELA), SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (FORMALIZAÇÃO DO CORPO) E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E HABITAÇÃO**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 10/05/2021 às 08h**. Data: 27/04/2021.

**Luciana Almada Serrano.**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM**

Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 23/2021****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 23/2021, publicada no Diário Oficial do dia 26 de ABRIL de 2021, edição nº 2833.****ONDE SE LÊ: ASSINAM:** Pela Contratante: Sra. **Clediane Areco Matzenbacher** – Prefeita Municipal e pela contratada: **Arnaldo Santiago**.**LEIA-SE:** Pela Contratante: Sra. **Clediane Areco Matzenbacher** – Prefeita Municipal e pela contratada: **Jociley Monteiro da Silva**.

Jardim/MS, 27 de Abril de 2021.

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

**Gabinete da Prefeita****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE****PARTES:** O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS E A CONSIGNET SISTEMA LTDA**OBJETO:** Este Contrato de Cessão não onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de integração com sistema de folha.**Prazo:** 60 meses**Data da Assinatura :** 18 de março de 2021**Foro :** Comarca de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Gabinete da Prefeita****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 12 DE ABRIL DE 2.021***"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 111.925,13***A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 111.925,13, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - Câmara Municipal****01.01 - Câmara Municipal**

01.01.01.031.0012.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 111.925,13

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração****05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração**

05.01.02.061.0172.029-339091-Sentenças Judiciais 111.925,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 12 de Abril de 2021.

**Clediane Areco Matzenbacher**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº 085/2021 - INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS, NOS TERMOS DO ART. 239 DA LEI COMPLEMENTAR N. 142/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, o art. 76, VII, e:**Considerando** sentença judicial proferida na ação de Mandado de Injunção, Autos n. 0801366-31.2019.8.12.0013, transitada em julgado na data de 29/03/2021, que conferiu direito ao recebimento de gratificação de produtividade aos seguintes agentes da vigilância sanitária: **JOÃO DE SOUZA VIEIRA JÚNIOR, JOAO APARECIDO PALERMO**

**NUNES e LUIZ SIDRONIO DOS SANTOS**

**Considerando** o disposto no art. 239 da Lei Complementar n.142, de 19 de outubro de 2015 (Código Sanitário e Ambiental do Município de Jardim – MS);

**Considerando** a previsão contida no art. 8º, I, da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020:

Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, **exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída e regulamentada a gratificação de produtividade aos servidores **JOÃO DE SOUZA VIEIRA JÚNIOR, JOÃO APARECIDO PALERMO NUNES e LUIZ SIDRONIO DOS SANTOS**, credenciados e em efetivo exercício ocupantes do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor correspondente de 30% (trinta por cento) sobre o valor do nível final do vencimento básico do referido cargo.

**Art. 2º** - O adicional de incentivo à produtividade não será devido nos afastamentos do exercício das funções de fiscalização, de inspeção e vigilância sanitária, exceto nas seguintes situações:

I - Férias anuais;

II - Auxílio-doença até noventa dias;

III - Participação em curso de capacitação para desempenho do cargo ou função;

IV - Exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Departamento de Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** - O adicional de incentivo à produtividade integrará a base de cálculo para cálculo do décimo terceiro salário e do abono de férias pela média dos doze meses do período aquisitivo.

**Art. 4º** - O adicional de que trata este Decreto não será computado para efeito de outras gratificações, adicionais ou vantagens de qualquer espécie, bem como não integra o vencimento para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº 082/2021 - "Autoriza em caráter excepcional a distribuição de kits de alimentação da merenda escolar às famílias dos estudantes da educação básica da rede municipal de ensino e dá outras providências."**

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais em especial o que dispõe no inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município;

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.987 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 15.396, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 15.638, de 19 de março de 2020, e Decreto Estadual n.º 15.644 de 31 de março de 2021, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situações de emergência em razão da pandemia por doenças infecciosas Vírus – Covid-19;

**Considerando** - 38º Relatório Situacional encaminhado pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), que divulga a situação epidemiológica das quatro macrorregiões dos municípios do Estado, externando a evidência técnico-científica quanto a ascensão da curva de transmissibilidade da Covid -19 no território Estadual;

**Considerando** a Lei n.º 13.978 de 07 de abril de 2020, que trata de autorização, em caráter de excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis pelos estudantes das escolas e CIEIs da rede municipal de ensino;

**Considerando** a Resolução n.º 02 de 09 de abril de 2020 do FNDE, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 06 de 20 de março de 2020. E da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus- covid-19;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a distribuição de merenda escolar às famílias dos estudantes da educação básica da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - A distribuição dos kits, aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O benefício da merenda escolar (kit Alimentação), será concedido enquanto estiverem suspensas as aulas presenciais em virtude da contenção ao contágio de vírus COVID-19.

**§ 1º** - Na montagem dos Kits a nutricionista devere obedecer às normas técnicas e legais;

§ 2º - A distribuição dos "kits Alimentação" será diretamente nas Escolas e CIEI's da Rede Municipal de Ensino;

§ 3º - "Os kits Alimentação" serão entregues aos pais ou responsáveis, que será atestado em lista a ser elaborada pela direção da escola; mediante protocolo de entrega, com a apresentação de documentos e assinaturas.

**Art. 4º** - Em observância as orientações do Ministério da Saúde, no sentido de evitar aglomerações em razão da pandemia do covid -19 os pais ou responsáveis, não poderão levar o aluno no momento da retirada do "kit alimentação", bem como deverão obrigatoriamente fazer uso de máscaras, além de respeitar o distanciamento entre as pessoas com quem tiver de interagir e permanecer o mínimo necessário para a retirada do "kit".

**Art. 5º** - Será entregue 01 (um) "kit de Alimentação" por aluno matriculado na rede, independente se pertence ao mesmo grupo familiar.

**Parágrafo único** - A entrega dos "kits de Alimentação" previsto neste Decreto contará com a participação e fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

**Art. 6º** - Para compor a distribuição da merenda escolar (kit Alimentação) fica autorizado a serem adquiridos alimentos de contratos vigentes ou de novos contratos.

**Art. 7º** - As despesas para execução das ações previstas neste Decreto ocorrerão à conta do orçamento vigente, e recursos do Programa Nacional da Alimentação - PNAE para distribuição da merenda escolar.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim - MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

### Gabinete da Prefeita

#### DECRETO Nº.084/2021

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL 067/2021 E DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Clediane Areco Matzenbacher**, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica homologado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, criado pela Lei nº 2015/2021 e a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamento o FUNDEB permanente.

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Jane dos Santos da Silva Monteiro - Titular**

Jucileia Obregon Pires – Suplente

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Aparecida Teixeira Pereira - Titular**

Vanda Duarte Camargo Brandão - Suplente

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Mirian Ferreira Borges Vilhalba - Titular**

Luciano David Prodoskine - Suplente

#### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

**Rita Clenir Palermo Ramires - Titular**

Luciana Escobar Jara - Suplente

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

**Titular: Josiela Sabrina Machado**

Suplente: Neila Mara Costa Flores

#### REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

**Simone Areco Rodrigues - Titular**

Luciane Katia Cruz Lopes – Suplente

**Iria Valdez – Titular**

Edna Maria de Souza Cardoso - Suplente

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valéria Regina de Cilo Mazucato - Titular**

Maria Alcinda Pana - Suplente

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

**Titular: Nadyelle Lugo Mendes**

Suplente: Júlia Aparecida Vilalba Ramires Vaz

#### REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**Titular: Wanderson Silveira Santana**



Suplente: Márcia Klidzio

**Titular: Marilizi Arruda Tarifa**

Suplente: João Júlio Arashiro

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n. 067/2021, bem como todas as disposições em contrário.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 176/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Celia Grefe Romeiro.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Celia Grefe Romeiro - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 177/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Fabiane Duarte Maciel.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Fabiane Duarte Maciel - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 178/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Solange Aparecida Pereira.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Solange Aparecida Pereira – Contratado (a)  
Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha  
Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO 179/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Valquiria Dias Sanches.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Valquiria Dias Sanches – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO 180/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Josiane Da Rosa Ribeiro.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Josiane Da Rosa Ribeiro – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO 190/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Jocilene Cacho Sanches.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Jocilene Cacho Sanches – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 182/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Maria Lucia Ferreira Morel De Barros.

**Objeto**: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal**: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação**: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor**: R\$ 2.742,28 (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura**: Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam**: Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Maria Lucia Ferreira Morel De Barros - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 175/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr. Alexandre Moreno Rodrigues Junior.

**Objeto**: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal**: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação**: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor**: R\$ 2.742,28 (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura**: Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam**: Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Alexandre Moreno Rodrigues Junior - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 184/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Francielle Barbosa Dos Santos.

**Objeto**: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal**: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação**: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor**: R\$ 2.742,28 (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** : 17 /03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura**: Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam**: Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Francielle Barbosa Dos Santos - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 185/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Erondina Duarte Soares.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

**Vigência:** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Eronidina Duarte Soares - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO 186/2021-DRH

**Partes:** Município de Jardim - MS e a Srª. Rose Dos Reis Araujo.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

**Vigência:** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Rose Dos Reis Araujo - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO 187/2021-DRH

**Partes:** Município de Jardim - MS e a Srª. Norma Aparecida Garcia Barbosa.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

**Vigência:** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Norma Aparecida Garcia Barbosa - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO 188/2021-DRH

**Partes:** Município de Jardim - MS e a Srª. Neiva Goncalves Rossatto.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Neiva Goncalves Rossatto - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

---

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO 189/2021-DRH

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Lisangela Moreira Fuchs.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Lisangela Moreira Fuchs - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

---

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO 183/2021-DRH

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sr<sup>a</sup>. Sony Elizete Silva De Deus.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Sony Elizete Silva De Deus - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

---

### Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DO CONTRATO 173/2021-DRH

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Sidineia Almeida Pereira.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.



**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Sidineia Almeida Pereira – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 174/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Vilma Cunha De Lima Lopes.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Vilma Cunha De Lima Lopes – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 172/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Leiliani Batista Echeverria Ferreira.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17 /03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Leiliani Batista Echeverria Ferreira – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 162/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Bruna Souza Nunes.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Bruna Souza Nunes – Contratado (a)



Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 163/2021-DRH****Partes** : Município de Jardim - MS e a Sra. Nilza Arevalo Da Rosa.**Objeto**: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a)**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.**Fundamento Legal**: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação**: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.**Valor**: R\$ 2.742,28 (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.**Data da Assinatura**: Jardim - MS, 01 de abril de 2021.**Assinam**: Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Nilza Arevalo Da Rosa – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação**  
**Extrato do Contrato Administrativo 35/2021****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021****Dispensa de Licitação nº 29/2021****Processo Administrativo nº 40/2021**PARTES – **Município de Jardim** e a empresa **E. R. Pousada, Floricultura, Serviços e Paisagismo LTDA****CNPJ: 17.879.141/0001-29****OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, nos canteiros da área central do Município de Jardim/MS, compreendendo os seguintes locais: canteiro de frente ao Baby Lanches, na entrada da cidade, os canteiros em frente à sede da Prefeitura, canteiros em frente à Escola Coronel Juvêncio, canteiros da Praça do Encontro, canteiros em frente ao Supermercado Leve Mais, canteiros em frente ao Banco Bradesco, canteiros em frente ao Supermercado Econômico, canteiros em frente a Gazin e canteiros em frente a Subway.****FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente **artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018.**VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R\$ **17.000,00 (Dezessete mil reais)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA** : A vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contada a partir da data de assinatura do mesmo.**DATA**: 26/04/2021**ASSINAM**: Pela Contratante: Sra. **Clediane Areco Matzenbacher** – Prefeita Municipal e pela contratada: **Elis Kedma Venancio Paulino**.

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

**Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação**  
**Extrato do Contrato Administrativo 36/2021****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021****Dispensa de Licitação nº 28/2021****Processo Administrativo nº 39/2021**PARTES – **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa **Ney Augusto Jara - ME**.**CNPJ: 23.869.903/0001-09****OBJETO**: **Aquisição de CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, prioritariamente ricos em proteína, para atender pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em situação de Vulnerabilidade Social, em atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Jardim/MS. Conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 e Portaria nº 605 de 05 de Fevereiro de 2021 do Ministério da Cidadania.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente **artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contada a partir da data de assinatura do mesmo.

**DATA:** 27/04/2021

**ASSINAM:** Pela Contratante: **Sr<sup>a</sup>. Lizete Pereira Simões Bazzo** – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela contratada: **Thiago Bezerra Calvalcante**.

Matéria enviada por Leidiane Aparecida da Silva

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 164/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Janaina Nogueira Da Silva.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28 (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)**

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Janaina Nogueira Da Silva – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 165/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Andrea Aparecida Cáceres Machado.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28 (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)**

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Andrea Aparecida Cáceres Machado – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 166/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Flavia Alves Vasques Pimentel.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a ) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28 (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)**

**Vigência :** 17/ 03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Flavia Alves Vasques Pimentel – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 167/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Francisleia Da Silva Insfran.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Francisleia Da Silva Insfran – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 168/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Karila Lourenço.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Karila Lourenço – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 169/2021-DRH**

**Partes :** Município de Jardim - MS e a Sra. Creuza Faria Cândia.

**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.

**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência :** 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam:** Dr<sup>a</sup> Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Creuza Faria Cândia – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 170/2021-DRH****Partes** : Município de Jardim - MS e a Sra. Clenir Aparecida Molina.**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.**Assinam:** Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Clenir Aparecida Molina – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 171/2021-DRH****Partes** : Município de Jardim - MS e a Sra. Enir Serpa De Souza.**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.**Assinam:** Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Enir Serpa De Souza – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 172/2021-DRH****Partes** : Município de Jardim - MS e a Sra. Leiliani Batista Echeverria Ferreira.**Objeto:** A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais , nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.**Fundamento Legal:** Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.**Dotação:** Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 – Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 – Contrato Prazo Determinado.**Valor: R\$ 2.742,28** (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)**Vigência** : 17 /03/2021 a 10/12/2021.**Data da Assinatura:** Jardim - MS, 01 de abril de 2021.**Assinam:** Drª Clediane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Leiliani Batista Echeverria Ferreira – Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira – Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini – Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita - Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATO DO CONTRATO 172/2021-DRH**

**Partes** : Município de Jardim - MS e a Sra. Leiliani Batista Echeverria Ferreira.

**Objeto**: A Contratada se obriga a prestar, em caráter temporário, na função de **Professor (a) de Apoio**, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1984/2017 de 18.12.2017.

**Fundamento Legal**: Resolução TC/MS nº 054/2016, Lei Municipal nº 1894/2017 de 18.12.2017 e art. 18 da Lei Orgânica do Município.

**Dotação**: Unidade Orçamentária: 06.00 - Unidade Orçamentária: 06.02 - Despesas de Pessoal e Encargos: 31.90.04.00 - Contrato Prazo Determinado.

**Valor**: R\$ 2.742,28 (Dois Mil Setecentos E Quarenta E Dois Reais E Vinte E Oito Centavos)

**Vigência** : 17/03/2021 a 10/12/2021.

**Data da Assinatura**: Jardim - MS, 01 de abril de 2021.

**Assinam**: Drª Cleliane Areco Matzenbacher - Prefeita do Município de Jardim/MS

Leiliani Batista Echeverria Ferreira - Contratado (a)

Juçara Aparecida De Oliveira - Testemunha

Ada Maria Da Cunha Rodrigues Venturini - Testemunha

Matéria enviada por Tanielly Vezetiv dos Santos

**Gabinete da Prefeita****LEI Nº. 2016/2021 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE JARDIM O DIA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO**

A Prefeita Municipal de Jardim, **Dra. Cleliane Areco Matzenbacher**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 8 de Maio como o Dia do Combate ao Feminicídio, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Jardim/MS.

**Parágrafo único** - A denominação da referida Lei é "**Lei Sandra Regina Herter**".

**Art. 2º** - No dia a que se refere o artigo 1º, o município promoverá atividades para a conscientização, prevenção, orientação e combate ao Feminicídio, através das escolas municipais, particulares e pelos órgãos municipais competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Gabinete da Prefeita****RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMDCA**

**Dispõe sobre a composição do grupo de comissão de temática do Conselho Municipal de Dos Direitos da Criança - CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1662/2013, e em reunião ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o grupo com representantes dos órgãos Governamental e Não Governamental que irão compor a comissão de normas do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA).

- **Cleonete Martins Moreno** (Representante Governamental)
- **Luclene Pereira** (Representante Não Governamental)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jardim-MS, 13 de Abril de 2021.

**Ana Maria Rodrigues de Moraes**

**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI

## Câmara Municipal

## DECRETO Nº 003/2021, de 26 DE MARÇO DE 2021

"*Institui procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, como medida de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2)* .

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Vigente Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o crescente índice de infecção e contágio pelo vírus Covid-19 que assola o país e o mundo;

**CONSIDERANDO** o atual quadro de insuficiência dos leitos de UTI's Estado afora;

**CONSIDERANDO** o teor dos Decretos Estaduais 15.632; 15.603 e 15.577 que instituiu regras e restrições ao funcionamento de órgãos públicos, comércio e indústria em geral;

**CONSIDERANDO** a preocupação com os níveis de disseminação e a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, como medida de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), e ainda as recentes infecções de servidores e agentes políticos deste Poder Legislativo,

## DECRETA

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades internas e externas da Câmara Municipal de Juti/MS, bem como as sessões ordinárias do Poder Legislativo no período que compreende 26/04/2021 a 10/05/2021 no âmbito no município de Juti/MS .

*Paragrafo único* \_ Em razão de situação de urgência ou emergência, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Juti/MS, poderá ser convocada sessão extraordinária para deliberar sobre matéria de urgência em conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, devendo, nesse caso, a sessão plenária ser realizada de forma virtual.

**Art. 2º** Fica instituída o regime de trabalho à distância (home-office) para todos os servidores da Câmara Municipal de Juti/MS, no período estabelecido no artigo 1º, por todos os meios digitais disponíveis para as medidas que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio deste Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

*Elício Rocha*

Presidente da Câmara Municipal de Juti/MS

Biênio 2021/2022

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

## notas explicativas fundeb I

FUNDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2017

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº

4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.

Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário do Fundeb apresenta como Receitas

Previstas no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta reais).

Receitas Realizadas no total de R\$ 3.309.325,57 (três milhões trezentos e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Fundeb , Despesa Orçamentária –

apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta reais), Dotação Atualizada R\$ 3.478.989,75 (três milhões quatrocentos e

setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), demonstrando que durante o exercício/2017 foram empenhadas despesas orçamentárias

no montante de R\$ 3.330.240,74 (três milhões trezentos e trinta mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), sendo liquidado o valor de R\$ 3.326.768,02 (três

milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), com pagamentos no valor de R\$ 3.326.768,02 (três milhões trezentos e vinte e seis mil

setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), não deixando saldos em Restos a Pagar de exercícios anteriores para o exercício seguinte, conforme demonstra o anexo

13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O Anexo 12 do Fundeb exercício 2017, apresenta um resultado de déficit

orçamentário no valor de R\$ 20.915,17 (vinte mil novecentos e quinze reais e dezessete centavos).

Seus Anexos I e II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não



Processados e Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Processados, não apresenta saldo para o exercício seguinte.

Juti/MS., 31 de dezembro de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal Gestão 2017/2020

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### notas explicativas fundeb II

FUNDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante apresenta um montante de R\$ 3.931,09 (três mil novecentos e trinta e um reais e nove centavos) que se refere a: Caixa Equivalente de Caixa, saldo financeiro quando do encerramento do exercício, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 26.510,42 (vinte e seis mil quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis.

O Passivo Circulante não consta valores, conforme demonstra os Anexos 17 e 13 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Financeiro respectivamente.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados

Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 21.373,54 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), somado o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 9.067,97 (nove mil sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 30.441,51 (trinta mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Juti/MS., 31 de dezembro de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal Gestão 2017/2020

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### NOTA EXPLICATIVA FUNDEB III

FUNDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS

DE CAIXA – 2017

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 3.842.511,53 (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos) está representado pelos valores das RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS - Remuneração das Disponibilidades R\$ 11.054,52 (onze mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) Transferências Correntes Recebidas R\$ 3.298.271,05 (três milhões duzentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e um reais e cinco centavos) OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS R\$ 533.185,96 (quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) de Ingressos Extra orçamentários, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 3.832.055,08 (três milhões oitocentos e trinta e dois mil cinquenta e cinco reais e oito centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 3.298.869,12 (três milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), Outros Desembolso Operacionais – Desembolso Extra-Orçamentários no valor de R\$ 533.185,96 (quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Demonstrando Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no montante de R\$ 10.456,45 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

No quadro Apuração do Fluxo de Caixa do Período, apresenta no CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL um saldo de R\$ 3.931,09 (três mil novecentos e trinta e um reais e nove centavos), conforme apresentadas no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial do exercício de 2017

Juti/MS., 31 de dezembro de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal Gestão 2017/2020

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

#### NOTA EXPLICATIVA FUNDEB IV

FUNDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2017

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, o Valor de R\$ 3.309.845,79 (três milhões trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) refere-se a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras de R\$ 11.054,52 (onze mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 3.298.791,27 (três milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), corresponde aos valores repassados por, transferência Inter Governamental. Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Remuneração Pessoal no valor de R\$ 2.440.132,18 (dois milhões quatrocentos e quarenta reais cento e trinta e dois reais e dezoito centavos), - Encargos Patronais na quantia de R\$ 480.645,14 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), totalizando o montante de R\$ 2.920.777,32 (dois milhões novecentos e vinte mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no Valor de R\$ 380.000,50 (trezentos e oitenta mil e cinquenta centavos), distribuídos em Uso de Material de Consumo de R\$ 264.970,40 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos), a rubrica de Serviços de R\$ 113.121,40 (cento e treze mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos), rubrica de Depreciação Amortização e Exaustão no valor de R\$ 1.908,70 (um mil novecentos e oito reais e setenta centavos).

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Exercício no valor de R\$ 9.067,97 (nove mil sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Juti/MS., 31 de dezembro de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal Gestão 2017/2020

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

#### NOTA EXPLICATIVA FUNDEB V

FUNDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE - 2017

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fumdeb de Juti/MS, exercício de 2017 apresenta saldo em Restos a Pagar Não Processado no valor de R\$ 3.472,72 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) para o exercício seguinte. Apresentando saldo do exercício anterior em Depósitos (consignações) o valor de R\$ 0,00 (zero), sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 533.185,96 (quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com baixa por pagamento no valor de R\$ 533.185,96 (quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) apresentando um saldo a pagar para o

exercício seguinte de R\$ 0,00 (zero), conforme demonstra o próprio anexo, bem como o Anexo 14 – Balanço Patrimonial/2017. Juti/MS., 31 de dezembro de 2017.  
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal Gestão 2017/2020

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### NOTA EXPLICATIVA FUNDEB VI

FUNDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO - 2017

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Receitas Orçamentárias Recebidas no valor de R\$

3.309.325,57 (três milhões trezentos e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao valor das transferências de recursos vinculados com o governo da União e Estado para atender as demandas do Fundeb, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2017.

Os Recebimentos Extra orçamentários no montante de R\$

536.658,68 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), estão constituídos pela Inscrição de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 3.472,72 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e pelos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R\$ 533.185,96 (quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referentes aos valores retidos de terceiros com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores.

O valor de R\$ 21.373,54 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício/2016, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial de 2017.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 3.330.240,74

(três milhões trezentos e trinta mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2017, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$

533.185,96 (quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), corresponde aos valores de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados de R\$ 533.185,96 (quinhentos e trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) pagamentos a terceiros referentes as retenções, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2017.

O valor de R\$ 3.931,09 (três mil novecentos e trinta e um reais e nove centavos), correspondem ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício/2017, conforme demonstrado também no Anexo 14 – Balanço Patrimonial de 2017.

JUTI/MS., 31 de dezembro de 2017.

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal Gestão 2017/2020

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### NOTA EXPLICATIVA FUNDEB VII

FUMDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2019

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da

ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário do Fumdeb apresenta como Receitas Previstas no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Receitas Realizadas no total de R\$ 4.170.043,99 (quatro milhões cento e setenta mil quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Fumdeb, Despesa Orçamentária – apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), Dotação Atualizada R\$ 4.171.211,26 (quatro milhões cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), demonstrando que durante o exercício/2019 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 4.171.211,26 (quatro milhões cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), sendo liquidado o valor de R\$ 4.171.211,26 (quatro milhões cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), com pagamentos no valor de R\$ 4.162.091,26 (quatro milhões cento e sessenta e dois mil noventa e um reais e vinte e seis centavos), ficando em Restos a Pagar Processado o valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), conforme demonstra o anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.  
Juti/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### NOTA EXPLICATIVA FUNDEB VIII

FUMDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante apresenta um montante de R\$ 21.741,42 (vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) que se refere a: Caixa Equivalente de Caixa, saldo financeiro quando do encerramento do exercício, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 103.713,24 (cento e três mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis de R\$ 118.865,54 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), (-) depreciação acumulada de Bens Moveis no valor de R\$ 15.152,30 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

O Passivo Circulante no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), refere-se aos Restos a Pagar Processados inscritos em 2019, conforme demonstra os Anexos 17 e 13 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Financeiro respectivamente.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 61.672,99 (sessenta e um mil seiscentos setenta e dois reais e noventa e nove centavos), somado o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 54.661,67 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 116.334,66 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).  
Juti/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### NOTA EXPLICATIVA FUNDEB IX

FUMDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2019

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro

mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

#### INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$

4.770.913,30 (quatro milhões setecentos e setenta mil novecentos e treze reais e trinta centavos) está representado pelos valores das RECEITAS

DERIVADAS E ORIGINARIAS - Remuneração das Disponibilidades R\$

5.830,85 (cinco mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

Transferências Correntes Recebidas R\$ 4.164.213,14 (quatro milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e treze reais e quatorze centavos)

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS R\$ 600.869,31 (seiscentos mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) de Ingressos Extra orçamentários, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 -

Balanço Financeiro.

#### DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 4.714.524,57 (quatro

milhões setecentos e quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondem aos valores desembolsados para

pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 4.113.655,26

(quatro milhões cento e treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e

vinte e seis centavos) Outros Desembolsos Operacionais Extra -

Orçamentário R\$ 600.869,31 (seiscentos mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das atividades

operacionais no montante de R\$ 56.388,73 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

Juti/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### NOTA EXPLICATIVA FUNDEB X

#### RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA DAS CONTAS ANUAIS DE 2.019

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão do Fundeb de Juti - MS segue acompanhado das documentações exigidas, de acordo com a Legislação vigente e normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta prestação de contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

A execução orçamentária foi executada em consonância com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que instituiu normas gerais de direito público financeiro, Lei Complementar nº 101/00, Constituição Federal de 1.988, legislação do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Juti, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais instrumentos legais, inclusive as normativas e Pareceres C do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, passamos a análise das Contas Anuais relativas ao exercício financeiro de 2019, em seus principais aspectos.

#### I - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 1. Da Lei

A Lei Municipal nº 566/2018 dezembro de 2018, aprovou o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2019, fixando a sua despesa em R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

##### 2. Da Despesa

A despesa fixada pelo Orçamento Programa sofreu alterações e remanejamentos de dotações orçamentárias, oriundos de créditos adicionais.

O Orçamento inicial de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), alterado para R\$ 4.171.211,26 (quatro milhões cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), através de Créditos Orçamentários no valor R\$ 471.211,26 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), sendo que o total das despesas efetivamente empenhadas atingiu o valor de R\$ 4.171.211,26 (quatro milhões cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), sendo liquidado R\$ 4.171.211,26 (quatro milhões cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos) e pago o valor de R\$ 4.162.091,26 (quatro milhões cento e sessenta e dois mil noventa e um reais e vinte e seis centavos), apresentando portanto Restos a Pagar Processado de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

#### II - DA GESTÃO FINANCEIRA

O Fundeb de Juti - MS, durante o exercício financeiro de 2019, recebeu transferências de recursos Inter Governamentais, no valor de R\$ 4.164.213,14 (quatro milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e treze reais e quatorze centavos), a título de Transferência.



## III - DA GESTÃO PATRIMONIAL

## 1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais

O Exercício foi encerrado com o Superávit no valor de R\$ 54.661,67

(cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

## 2. Do Balanço Patrimonial

Ao final do exercício, de conformidade com o demonstrado neste anexo, verificou-se o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 116.334,66 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O Ativo Circulante apresenta R\$ 21.741,42 (vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

O Passivo Circulante R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

No Ativo Não Circulante, está inserida a conta Bens Móveis, no valor de R\$ 103.713,24 (cento e três mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), já consideradas as depreciações no valor de R\$ 15.152,30 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais do Fumdeb, até 31/12/2019.

Na certeza de haver cumprido os ditames da legislação vigente, observadas todas as normas contábeis pertinentes, apresentamos este breve e sucinto relatório.

Juti - MS, 31 de Dezembro de 2019.

Sandra Maria Machado Bercini

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**NOTA EXPLICATIVA FUNDEB XI**

FUNDEB - JUTI/MS.

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO - 2019

## INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Receitas Orçamentárias Recebidas no valor de R\$ 4.170.043,99 (quatro milhões cento e setenta mil quarenta e três reais e noventa e nove centavos), corresponde ao valor das transferências de recursos vinculados com o governo da União e Estado para atender as demandas do Fundeb, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2019.

Os Recebimentos Extra orçamentários no montante de R\$ 609.989,31 (seiscentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), está constituídos pela Inscrição de Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), e pelos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R\$ 600.869,31 (seiscentos mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), referentes aos valores retidos de terceiros com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores.

O valor de R\$ 13.788,69 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), correspondem ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício/2018, conforme demonstra o Anexo 14 - Balanço Patrimonial de 2018.

## DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 4.171.211,26 (quatro milhões cento e setenta e um mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2019, de acordo com o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 600.869,31 (seiscentos mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), pagamentos a terceiros referentes as retenções, conforme demonstrados no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2019.

JUTI/MS., 31 de dezembro de 2019.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2021**

Processo nº066/2021, Inexigibilidade nº003/2021. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Contratação de assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, que será utilizado pelo Setor de Compras do Município de Juti. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 03.01.04.122.0300.2004.053 3.3.90.39.00 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Valor total R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 22/04/2021. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza



**RATIFICAÇÃO**

Ratificação:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de duas impressoras para atender a Secretaria Municipal de saúde do município de Juti.

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº071/2021

DISPENSA Nº042/2021

FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**

CNPJ nº **10.144.274/0001-08**

VALOR TOTAL: R\$ 5.851,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 26 de Abril de 2021.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Paço Municipal  
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico - nº 006/2021 - Processo nº 066/2021.****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 205, 412, 206, 300 DO INMETRO; AQUISIÇÃO DE PLACAS ORIENTATIVAS DE ROTA DE FUGA DE ACORDO COM A NT 20 DO CBM/MS; AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E FITA ANTIDERRAPANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.**Recebimento das propostas:** 28/04/2021 às 08h30min (horário de Brasília) ao dia 07/05/2021 às 10 horas (horário de Brasília).**Data da disputa:** 10/05/2021 às 10 horas (horário de Brasília).**Edital:** O Edital nº 015/2021, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Portal da Transparência ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com).**Informações :** (67) 3226-2002 Ramal: 202 [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

Márcio Jose Androlage Chaves – Pregoeiro.

Ladário/MS, 27 de abril de 2021.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 930/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020.****PARTES :** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE - LTDA .**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS".**2157 - Gerenciamento do incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada. Red.: 443 - Dotação:** 09.001-10.301.0508.2157-3.3.90.30.00.99.-  
**Título:** Material de Consumo-**Fonte:** 114**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 773/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2020, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**VALOR: R\$ 1.702,50 (hum mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 27 de abril de 2021.

**JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - Processo nº 246/2020 – Pregão ELETRÔNICO nº 008/2020****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.**Assinatura da ata :** 07 de ABRIL de 2021 .**Vigência :** 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO .**Empresas adjudicatárias :** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, no valor total de R\$ 89.122,50 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32, no valor total de R\$ 712.927,00 (setecentos e doze mil novecentos e vinte e sete reais), DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.924.435/0001-10, no valor total R\$ 139.413,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos), CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.121.635/0001-94, no valor total de R\$ 238.189,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e oito e nove reais), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, no valor total de R\$ 239.403,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos

e três reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, no valor total de R\$ 223.242,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, no valor total de R\$ 108.118,00 (cento e oito mil cento e dezoito reais), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, no valor total de R\$ 68.844,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.905.076/0001-90, no valor total de R\$ 156.145,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais), ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.590.555/0001-48, no valor total de R\$ 79.537,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais), STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, no valor total de R\$ 22.543,70 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, no valor total de R\$ 14.440,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64, no valor total de R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais), BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.396.672/0001-51, no valor total de R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.766.874/0001-15, no valor total de R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

**DOS PREÇOS REGISTRADOS:****DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.520.829/0001-40

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
01	26741	ALBENDAZOL 40 MG/ML SOL. ORAL - 10 ML	6 . 000	FRASCO	PRATI	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
05	141	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG / DOSE ( EQUIV. A 100 MCG / DOSE DE SALBUTAMOL )	2 . 500	FRASCO	GLENMARK	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
08	26738	AMOXICILINA 50 MG/ ML SOL. ORAL - 60 ML	25 . 000	FRASCO	PRATI	R\$ 2,180	R\$ 54.500,00
12	547	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG + 125 MG)	20.000	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
15	554	CINARIZINA 75 MG	80 . 000	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,180	R\$ 14.400,00
46	26732	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - 50G	3 . 000	TUBO	PRATI	R\$ 4,500	R\$ 13.500,00
49	3679	PARACETAMOL 500 MG	250 . 000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,085	R\$ 21.250,00
53	26730	SULFATO FERROSO SOL. ORAL GOTAS 25 MG / ML FE ++ 30 ML	3.000	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 0,780	R\$ 2.340,00
57	26728	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 57,624 MG/ ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPROÍCO / ML) XAROPE - 100 ML	3.000	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 3,750	R\$ 11.250,00
81	26721	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ ML - 30 ML	10.000	FRASCO	NATULAB	R\$ 1,300	R\$ 13.000,00
87	26719	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - 30 G	3 . 000	TUBO	PRATI	R\$ 3,850	R\$ 11.550,00
100	26712	PERMETRINA LOÇÃO 5% - 60ML	2 . 000	FRASCO	NATIVITA	R\$ 2,750	R\$ 5.500,00
101	26711	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. 3 MG/ ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL - 60 ML	2 . 500	FRASCO	PRATI	R\$ 3,500	R\$ 8.750,00
116	8298	CLORPROMAZINA 25 MG (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA)	40 . 000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,230	R\$ 9.200,00
120	26706	PERMETRINA LOÇÃO 1% - 60ML	2 . 000	FRASCO	NATIVITA	R\$ 1,700	R\$ 3.400,00
123	10322	GLICLAZIDA 30 MG	2 . 000	COMPRIMIDO	SUN PHARMACEUTICA	R\$ 200	R\$ 400,00
148	13881	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	10 . 000	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,098	R\$ 980,00
158	21420	CLORIDRATO DE NORTRIPITILINA 75 MG	15 . 000	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,380	R\$ 5.700,00
161	26699	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN ) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL C/ 27,9 G	15 . 000	ENVELOPE	NATULAB	R\$ 0,520	R\$ 7.800,00
174	4098	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG / ML	12 . 000	AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,520	R\$ 6.240,00

**VALOR TOTAL R\$ 242.010,00 (duzentos e quarenta e dois mil e dez reais).****CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.652.030/0003-32

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
02	137	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	300 . 000	COMPRIMIDO	ONEFARMA	R\$ 0,030	R\$ 9.000,00
11	273	CAPTAPRIL 25 MG	400 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,035	R\$ 14.000,00
14	552	CEFALEXINA 500MG	100 . 000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,345	R\$ 34.500,00
19	917	PREDNISONA 5MG	30 . 000	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,060	R\$ 1.800,00
23	921	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	80 . 000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,130	R\$ 10.400,00
30	1502	OMEPRAZOL 20MG	400 . 000	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
33	2499	CETOCONAZOL 200MG	30 . 000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
38	26734	NISTATINA CREME VAGINAL - 60 G	3 . 000	TUBO	GREEN PHARMA	R\$ 3,600	R\$ 10.800,00
50	26731	PARACETAMOL SOL. ORAL 200 MG/ML - 15 ML	8 . 000	FRASCO	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
64	26727	AZITROMICINA 40 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - 15 ML	5 . 000	FRASCO	BRAINFARMA	R\$ 6,200	R\$ 31.000,00

65	4080	CLONAZEPAM 0,5 MG	40 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,070	R\$ 2.800,00
66	4081	CLONAZEPAM 2 MG	45 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,060	R\$ 2.700,00
72	26726	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4 MG/ML - 20 ML	3 . 000	FRASCO	MARIOL	R\$ 1,140	R\$ 3.420,00
74	26725	CEFALEXINA SUSP. ORAL 50 MG/ ML - 60 ML	30 . 000	FRASCO	TEUTO	R\$ 5,849	R\$ 175.470,00
79	26722	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL GOTAS 500 MG/ML - 10 ML	15 . 000	FRASCO	FARMACE	R\$ 0,820	R\$ 12.300,00
83	4110	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	10 . 000	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,300	R\$ 3.000,00
85	4112	NITROFURANTOINA 100 MG	25 . 000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,180	R\$ 4.500,00
86	26720	SALBUTAMOL XAROPE 4 MG / ML - 100 ML	2 . 000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
88	26718	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG + 8 MG/ML - 100 ML	2 . 000	FRASCO	ELOFAR	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
91	4852	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	60 . 000	COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,050	R\$ 3.000,00
96	26715	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - 80G	1 . 500	TUBO	HIPOLABOR	R\$ 5,590	R\$ 8.385,00
99	4866	ÓLEO MINERAL 100 ML	1 . 000	FRASCO	FARMACE	R\$ 2,140	R\$ 2.140,00
104	4874	DEXAMETASONA 4 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,180	R\$ 3.600,00
106	4878	POLIVITAMINA GOTAS 30 ML	5 . 000	FRASCO	GLOBO	R\$ 5,600	R\$ 28.000,00
107	4883	AZITROMICINA 500 MG	30 . 000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 1,050	R\$ 31.500,00
108	26710	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO - 30G	3 . 000	TUBO	CIMED	R\$ 3,433	R\$ 10.299,00
110	7343	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	3 . 000	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	R\$ 0,270	R\$ 810,00
112	26709	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML - 10 ML	5 . 000	FRASCO	MARIOL	R\$ 1,120	R\$ 5.600,00
115	8294	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG	8 . 000	COMPRIMIDO	ELOFAR	R\$ 0,176	R\$ 1.408,00
119	26707	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO - 28G	4 . 000	TUBO	CIMED	R\$ 2,090	R\$ 8.360,00
124	13717	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 0,310	R\$ 6.200,00
126	13807	ACICLOVIR 200 MG	15 . 000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,180	R\$ 2.700,00
129	26704	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL - 6ML	500	FRASCO	LEGRAND	R\$ 6,250	R\$ 3.125,00
133	13821	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	30 . 000	COMPRIMIDO	CELLERA	R\$ 0,260	R\$ 7.800,00
135	13824	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	30 . 000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,135	R\$ 4.050,00
136	13828	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	8 . 000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,250	R\$ 2.000,00
140	13857	FINASTERIDA 5 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	AUROBINDO	R\$ 0,370	R\$ 7.400,00
142	13862	ITRACONAZOL 100 MG	5 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,840	R\$ 4.200,00
143	26701	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE 100 ML	600	FRASCO	NUTRIEX	R\$ 7,120	R\$ 4.272,00
144	13864	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG +25 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,640	R\$ 12.800,00
147	13880	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,100	R\$ 2.000,00
150	13896	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 0,600	R\$ 12.000,00
156	26742	IBUPROFENO 100 MG/ML - 20 ML	5 . 000	FRASCO	CIMED	R\$ 2,080	R\$ 10.400,00
159	21424	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	10 . 000	COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 1,000	R\$ 10.000,00
163	22193	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML 100 ML	12 . 000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,520	R\$ 18.240,00
164	145	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	8 . 000	FRASCO	TEUTO	R\$ 7,500	R\$ 60.000,00
169	3702	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG SOL. INJETÁVEL	5 . 000	FRASCO	TEUTO	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
170	3704	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10 . 000	AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,20	R\$ 5.200,00
172	4086	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	4 . 000	FRASCO	TEUTO	R\$ 7,460	R\$ 29.840,00
181	4881	FUROSEMIDA 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6 . 000	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,533	R\$ 3.198,00
183	8296	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	500	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 0,680	R\$ 340,00
186	11913	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	1 . 000	FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 2,860	R\$ 2.860,00
187	11916	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - INJETÁVEL	1 . 500	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,780	R\$ 1.170,00
190	13805	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG / ML - SOL. INJETÁVEL	3 . 000	AMPOLA	SANVAL	R\$ 1,820	R\$ 5.460,00

**VALOR TOTAL R\$ 712.927,00 (setecentos e doze mil novecentos e vinte e sete reais).**

#### DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 03.924.435/0001-10

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
03	26740	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ ML SUSP. ORAL - 60 ML	2 . 000	FRASCO	PRATI	R\$ 5,268	R\$ 10.536,00
40	3669	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETAVEL	2 . 000	AMPOLA	EMS SIGMA PHARMA	R\$ 10,114	R\$ 20.228,00
59	3692	ESPIRONOLACTONA 25 MG	120 . 000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,164	R\$ 19.680,00
71	4088	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	50 . 000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,209	R\$ 10.450,00
75	4093	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	15 . 000	COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	R\$ 0,718	R\$ 10.770,00
76	26724	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 6% - 100 ML	3 . 000	FRASCO	PRATI	R\$ 3,342	R\$ 10.026,00
128	13810	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,4320	R\$ 8.640,00
185	11909	COLAGENASE 30 GR. POMADA	3 . 000	TUBO	CRISTÁLIA	R\$ 12,420	R\$ 37.260,00
192	13820	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG / ML AEROSSOL	200	FRASCO	CRISTÁLIA	R\$ 55,660	R\$ 11.132,00
195	13835	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL. INJ.	100	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 6,919	R\$ 691,90

**VALOR TOTAL R\$ 139.413,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos).**

#### CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 36.121.635/0001-94

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
04	140	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	80 . 000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,086 R\$	6.880,00
16	913	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	400 . 000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,019 R\$	7.600,00
18	915	METILDOPA 250 MG	300 . 000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,380 R\$	114.000,00
51	3681	POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100 ML	12 . 000	FRASCO	MEDQUIMICA	R\$ 2,500 R\$	30.000,00
84	4111	NIFEDIPINO 10 MG	60 . 000	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,104 R\$	6.240,00
139	13840	ESPIRONOLACTONA 100 MG	3 . 000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,849 R\$	2.547,00
149	26700	PASTA D'AGUA CREME (OXIDO DE ZINCO 25%) C/ 80G	2 . 000	TUBO	BELFAR	R\$ 5,065 R\$	10.130,00
160	21953	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	30 . 000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,380 R\$	11.400,00
162	21960	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5 ML 100 ML	10 . 000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,349 R\$	13.490,00
171	3705	VITAMINA COMPLEXO B	8 . 000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,389 R\$	11.112,00
204	21955	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (04 MG/ML + 500 MG/ML) COMPOSTO	10 . 000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,479 R\$	24.790,00

**VALOR TOTAL R\$ 238.189,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e oito e nove reais).**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
06	26739	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ ML - 100 ML	5 . 000	FRASCO	UNIÃO QUÍM. FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	R\$ 8,800 R\$	44.000,00
09	270	AMOXICILINA 500 MG	120 . 000	COMPRIMIDO	BRAINFARMA IND. QUIM. E FARM. S.A.	R\$ 0,140 R\$	16.800,00
10	272	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8 . 000	AMPOLA	UNIÃO QUÍM. FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	R\$ 1,110 R\$	8.880,00
27	26737	DEXAMETASONA ELIXIR SOL. ORAL 0,1 MG/ML - 100 ML	8 . 000	FRASCO	FARMACE IND. QUIMICO-FARMACÊUTICA	R\$ 1,338 R\$	10.704,00
41	26733	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G	20 . 000	TUBO	GREENPHARMA QUÍM. E FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,923 R\$	18.460,00
55	3686	CLORPROMAZINA 100 MG (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA)	50 . 000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍM. FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	R\$ 0,225 R\$	11.250,00
78	26723	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL - 100 ML	15 . 000	FRASCO	FARMACE IND. QUIMICO-FARMACÊUTICA	R\$ 1,153 R\$	17.295,00
80	4101	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	200 . 000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA IND. FARMACÊUTICA	R\$ 0,068 R\$	13.600,00
93	26716	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL - 100 ML	2 . 000	FRASCO	AIRELA IND. FARMACÊUTICA LTDA.	R\$ 1,845 R\$	3.690,00
117	8299	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	400 . 000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA IND. FARMACÊUTICA	R\$ 0,028 R\$	11.200,00
125	26677	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME / 20G	3 . 000	TUBO	UNIÃO QUÍM. FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	R\$ 6,160 R\$	18.480,00
132	13818	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 30 ML - SOLUÇÃO NASAL	3 . 000	FRASCO	FARMACE IND. QUIMICO-FARMACÊUTICA	R\$ 0,730 R\$	2.190,00
138	13838	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	200 . 000	COMPRIMIDO	GREENPHARMA QUÍM. E FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,118 R\$	23.600,00
145	13865	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	PRODUTOS ROCHE QUÍM. E FARM. S.A.	R\$ 1,820 R\$	36.400,00
177	4121	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL	6 . 000	AMPOLA	FARMACE IND. QUIMICO-FARMACÊUTICA	R\$ 0,254 R\$	1.524,00
180	4880	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML - SOL. INJETÁVEL	5 . 000	AMPOLA	FARMACE IND. QUIMICO-FARMACÊUTICA	R\$ 0,266 R\$	1.330,00

**VALOR TOTAL R\$ 239.403,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e três reais).**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
17	914	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	500 . 000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,058 R\$	29.000,00
26	1321	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	800 . 000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,081 R\$	64.800,00
36	3133	LORATADINA 10 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,079 R\$	1.580,00
45	3675	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	50 . 000	COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,083 R\$	4.150,00
60	3693	FUROSEMIDA 40 MG	120 . 000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,067 R\$	8.040,00
63	3696	PREDNISONA 20 MG	35 . 000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,136 R\$	4.760,00
68	4083	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	50 . 000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,12 R\$	6.000,00
69	4084	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	50 . 000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,105 R\$	5.250,00
70	4085	NORFLOXACINO 400 MG	25 . 000	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$ 0,39 R\$	9.750,00
82	4108	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	50 . 000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,139 R\$	6.950,00
89	4118	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	60 . 000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,199 R\$	11.940,00
102	4869	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13 R\$	2.600,00
103	4870	SULFATO FERROSO 40MG	250 . 000	COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,03 R\$	7.500,00
105	4877	VARFARINA SÓDICA 5 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,153 R\$	3.060,00
109	7234	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	80 . 000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,185 R\$	14.800,00
111	7346	DIAZEPAN 5 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,06 R\$	1.200,00
121	8307	SINVASTATINA 40 MG	80 . 000	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,132 R\$	10.560,00
122	10056	CARBONATO CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	100 . 000	COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,072 R\$	7.200,00
127	26705	ACICLOVIR 50MG / G CREME - 10G	3 . 000	TUBO	CIMED	R\$ 1,854 R\$	5.562,00
134	13822	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	10 . 000	COMPRIMIDO	CELLERA	R\$ 1,854 R\$	18.540,00

**VALOR TOTAL R\$ 223.242,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais).**

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**

CNPJ: 76.386.283/0001-13

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
25	1320	CARVEDILOL 3,125 MG	40 . 000	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,105 R\$	4.200,00
48	3678	NORETISTERONA 0,35 MG	2 . 000	COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,179 R\$	358,00
54	26729	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ ML - 20 ML	2 . 500	FRASCO	BIOLAB	R\$ 1,600 R\$	4.000,00
73	4091	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	100 . 000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,426 R\$	42.600,00



113	7354	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG ( EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO )	80 . 000	COMPRIMIDO	ABIOLAB	R\$ 0,211	R\$ 16.880,00
152	13908	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG ( EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO )	80 . 000	COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0, 501	R\$ 40.080,00

**VALOR TOTAL R\$ 108.118,00 (cento e oito mil cento e dezoito reais).**

#### MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23							
LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
20	918	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	120 . 000	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA/BRAINFARMA	R\$ 0,0 40	R\$ 4.800,00
35	3126	HALOPERIDOL 5MG	80 . 000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0, 228	R\$ 18.240,00
56	3687	DIAZEPAM 10 MG	30 . 000	COMPRIMIDO	HYPERA/BRAINFARMA	R\$ 0, 058	R\$ 1.740,00
58	3691	DIGOXINA 0,25 MG	30 . 000	COMPRIMIDO	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 0,0 77	R\$ 2.310,00
61	3694	NIFEDIPINO 20 MG	150 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0, 052	R\$ 7.800,00
62	3695	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	300 . 000	COMPRIMIDO	OSÓRIO	R\$ 0, 026	R\$ 7.800,00
77	4095	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	20 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0, 052	R\$ 1.040,00
90	4848	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	150 . 000	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,0 33	R\$ 4.950,00
95	4862	METRONIDAZOL 250 MG	50 . 000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0, 134	R\$ 6.700,00
154	13929	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	150 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,0 36	R\$ 5.400,00
157	21419	ALOPURINOL 100 MG	40 . 000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0, 141	R\$ 5.640,00
165	2087	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	1 . 000	TUBO	NEO QUIMICA/BRAINFARMA	R\$ 2,424	R\$ 2.424,00

**VALOR TOTAL R\$ 68.844,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais).**

#### RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.905.076/0001-90							
LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
31	2076	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	400 . 000	COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,038	R\$ 15.200,00
34	3113	CARVEDILOL 12,5MG	50 . 000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,137	R\$ 6.850,00
39	3179	CARVEDILOL 6,25 MG	50 . 000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,110	R\$ 5.500,00
42	3672	IBUPROFENO 300MG	160 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,128	R\$ 20.480,00
43	3673	IBUPROFENO 600 MG	200 . 000	COMPRIMIDO	MULTILAB	R\$ 0,156	R\$ 31.200,00
67	4082	FLUCONAZOL 150 MG	10 . 000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,360	R\$ 3.600,00
114	26708	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG) / ML SUSP. ORAL - 75 ML	3500	FRASCO	EMS	R\$ 12,500	R\$ 43.750,00
130	26703	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL - 6ML	500	FRASCO	MULTILAB	R\$ 13,750	R\$ 6.875,00
141	13858	FOLINATO DE CÁLCIO ( ÁCIDO FOLÍNICO ) 15 MG	2 . 000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 1,445	R\$ 2.890,00
153	13928	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	300 . 000	COMPRIMIDO	MULTILAB	R\$ 0,066	R\$ 19.800,00

**VALOR TOTAL R\$ 156.145,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais).**

#### ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48							
LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
21	919	CARBAMAZEPINA 200MG	120 . 000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0, 187	R\$ 22.440,00
32	2386	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	30 . 000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0, 540	R\$ 16.200,00
37	26735	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - 100 ML	3 . 500	FRASCO	MARIOL	R\$ 2,142	R\$ 7.497,00
47	3677	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 0,5% + 250 UI/G 10 GR	20 . 000	TUBO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,670	R\$ 33.400,00

**VALOR TOTAL R\$ 79.537,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais).**

#### STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80							
LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
98	26713	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - 50ML	600	FRASCO	PRATI	R\$ 4, 027	R\$ 2.416,20
146	13878	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	400 . 000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
155	13931	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	1500	COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,085	R\$ 1 27,50

**VALOR TOTAL R\$ 22.543,70 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

#### CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95							
LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
118	8301	IVERMECTINA 6 MG	8 . 000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC IND. FARM. LTDA.	R\$ 0,680	R\$ 5.440,00
131	26702	CETOCONAZOL XAMPÚ - 100 ML	2 . 000	FRASCO	NATIVITA IND. COM. LTDA	R\$ 4,500	R\$ 9.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 14.440,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

#### GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64							
LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
166	3150	VITAMINA C 2 ML	5 . 000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,474	R\$ 7.370,00
168	3699	DICLOFENACO 75 MG/ 3 ML	12 . 000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,850	R\$ 10.200,00
173	4097	DIAZEPAN INJETÁVEL 5 MG / ML	1 . 000	AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,783	R\$ 783,00



176	4119	AMINOFILINA 0,24 MG / ML	1 . 000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,294	R\$ 1.294, 00
194	13834	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJ.	1 . 500	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,016	R\$ 3.024, 00
199	21427	CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL	6 . 000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
201	21951	FITOMENADIONA 10 MG/1 ML SOL.INJETÁVEL	500	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,204	R\$ 1.102 ,00
203	21954	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,450	R\$ 1.125,00

VALOR TOTAL R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais).

## BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.396.672/0001-51

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
189	13803	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG + 3MG - SUSP. INJ.	5.000	AMPOLA	BLAU	R\$ 8,530	R\$ 42.650,00
196	13910	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	10 . 000	AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
198	21425	AMPICILINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 . 000	FRASCO	BLAU	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
202	21952	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000 UI + 100.000 UI) PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	3 . 000	AMPOLA	BLAU	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00
205	21958	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG SOL. INJETÁVEL	5 . 000	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00

VALOR TOTAL R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

## CIRURGICA PARANAIVA – EIRELI

CNPJ: 30.766.874/0001-15

LOTE	Cód .	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
97	26714	GUACO ( MIKANIA GLOMERADA SPRENG) XAROPE ADULTO/PEDIATRICO - 100 ML	15 . 000	FRASCO	NATULAB	R\$ 2,326	R\$ 34.890,00

VALOR TOTAL R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

ASSINAM: **JOSIANE BRAGA - Secretária Municipal de Saúde**; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **SUEMATUSSI BRUNELO**; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **EDIVARSZYMANSKI**; DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **EDUARDO JOSÉ PRANDO**; CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - **SEDINEI STIEVENS**; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - **MAURÍCIO MACIAG**; MEDILAR IMPORT. E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - **CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **NARCISO JOSÉ RONSAN**; ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA - **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - **MILTON JUNIOR MAINARDI**; CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**; GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **MARCELO MAROSTICA**; BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - **APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO**; CIRURGICA PARANAIVA - EIRELI - **ALEX DIAS DAMINELLI**.

A ata com os preços registrados e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua CO ORUMBÁ nº 500, Centro , Ladário-ms e pelo site [www.ladario.ms.gov.br](http://www.ladario.ms.gov.br).

Ladário-MS, 27 de ABRIL de 2021 .

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 143/PML

DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Em cumprimento ao determinado no mandato Judicial nº: 0802024-36.2020.8.12.0008.

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº 047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da Lei Complementar nº 059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 22 de abril de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 143/2021.

CANDIDATA APROVADA - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADA PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
SERGIO LUIZ VARGAS	22525337 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo Clínico	2º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 043/2021 – PROCESSO Nº 060/2021.

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO COM RECURSOS ESTADUAIS REPASSADOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ATRAVÉS PROCESSO Nº 27/001719/20 COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR E OFERTAR SERVIÇOS DE TELEDIAGNÓSTICO EM DERMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS**, em favor da empresa: **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 10.944321/0001-06 no valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais). Conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o CNPJ nº **15.363.895/0001-04**.

**JOSIANE BRAGA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Ladário-MS, 05 de abril de 2021.**

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****Decreto n. 120/2021, de 27 de abril de 2021**

“Dispõe sobre a manutenção das medidas de enfrentamento do COVID-19, com a utilização de aulas não presenciais no período que disciplina”.

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** o aumento de casos confirmados em nosso Estado e Município;

**Considerando** as orientações recebidas de nível estadual e federal;

**Considerando**, a Portaria Nº 356, De 11 De Março De 2020 do Ministério da Saúde no que diz respeito a Quarentena;

**Considerando**, o último relatório do Programa Prosseguir da Secretaria Estadual de Saúde em que coloca este município na zona vermelha

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Continuam suspensas as aulas presenciais nas unidades escolares e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS até o dia 31 de maio do corrente ano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 27 de abril de 2021.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**Decreto n. 121/2021, de 27 abril de 2021**

“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.”

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** as orientações recebidas de nível estadual e federal;

**Considerando** a classificação deste município no Programa PROSSEGUIR do Estado de Mato Grosso do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado na íntegra todas as disposições constantes do Decreto Municipal 111/2021 de 06 de abril de 2021 até o dia 04 de maio do corrente ano.

**Art. 2º.** O toque de recolher no município de Laguna Carapã segue o disposto no Decreto Estadual, de acordo com a classificação do município do Programa Prosseguir.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 27 de abril de 2021.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021**

PROCESSO Nº 048/2021

PARTES: Município de Laguna Carapã-MS e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

53-02.005-04.123.0003.2004-3.3.90.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**VALOR : R\$ 30.000,00** ( Trinta mil reais) .

**DATA DA ASSINATURA :** 20/04/2021.

**PRAZO :** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos

iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM: Sr. Ademar Dalbosco (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Sras. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso/ Alessandra Candice da Cruz Ferreira – pela Contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

### 1º ADENDO AO PREGÃO 20/2021

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### 1º ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

#### PROCESSO Nº 045/2021

**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, torna público aos interessados a prorrogação da data de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, aviso publicado no Diário da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, edição 2826, pag. 194, quarta-feira, 14 de abril de 2021.**

#### ALTERAÇÃO:

**OBJETO:** O presente pregão presencial tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de KIT REPARO TRANSMISSÃO para manutenção da "MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR", pertencente a frota da Secretaria de Produção Rural e Infraestrutura do Município de Laguna Carapã – MS, conforme edital e seus anexos.

Deverá ser corrigido o objeto nos seguintes documentos: item 2.1 do edital, Anexo I, Minuta de Contrato e Termo de Referência, as demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão passará a ser no dia **11 de maio de 2021 às 09:00 horas**, no mesmo local.

Todas as empresas que retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no site: [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br) ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 27 de abril de 2021.

**Jessica Sarat de Lara**

Departamento de Licitação e Contratos

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, que atendam às necessidades do Município de Laguna Carapã.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei retro mencionada.

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – E.C.T.

Valor estimado mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que para o período de 12 (doze) meses, corresponderá a **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Laguna Carapã, 20 de Abril de 2021.

**Ademar Dalbosco**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Jessica Sarat

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ**

Núcleo de Licitações e Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**PROCESSO Nº **041/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **023/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 15, 6/2021..** Empresas Vencedoras : **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**, com os ite ns 004 e 005 , **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o ite m 007 , **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com o ite m 006 , **M S S DE ALMEIDA - ME**, com os ite ns 002 e 003 , totalizando o valor de R\$ 145.766,10 ( cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos ) e **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, com o ite m 001 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **013/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 27 de abril de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - REPUBLICA-SE**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO COLETOR E CARRINHO FUNCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 071/2021.**

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 10/05/2021, às 8h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 27 de abril de 2021 .**

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****DECRETO N.º 78, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Naviraí-MS, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Naviraí;

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam suspensas** as aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Naviraí, **do dia 03 de maio de 2021 a 1º de julho de 2021.**

**§ 1º** A Gerência Municipal de Educação e Cultura poderá utilizar atividades de regime domiciliar, a fim de evitar prejuízo na continuidade do Ensino Público Municipal e no calendário escolar.

**§ 2º** A Fundação Municipal de Cultura, devidamente instruída pela Gerência de Saúde, deverá suspender a visitação em bibliotecas, bem como a realização de eventos artísticos e culturais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Naviraí-MS, 26 de abril de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****P refeita**

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA DE NAVIRAI****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021.**

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, amparado em excepcional interesse

público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 08, de 16 de janeiro de 2020, TORNA PÚBLICO, **CONVOCA CANDIDATO APROVADO ATRAVÉS DO EDITAL 08/2020**, do Processo Seletivo Simplificado, em virtude da Rescisão da Contratada Lucivane Maria de Lima, aprovada no cargo de Auxiliares de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, conforme segue:

CANDIDATO	Classificação Final
SIDNEY HERQUI DE PAULA	23ª

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão designada. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí -MS, 27 de abril de 2021.

**ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA**  
Gerente de Administração

Matéria enviada por JULIANA PINHEIRO MOREIRA SILVERIO

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 092/2017.**

Processo nº **075/2017** – Dispensa por Justificativa nº **034/2017**.

Partes Município de Naviraí e a **SRAºMARLY MARCIA NOCERA**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$22.142,40 (vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 103.526,76 (cento e três mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2021 até o dia 24/03/2022.

**Fundamento Legal:** artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela Contratante, e a Sra. Marly Marcia Nocera, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1714/2021**

PROCESSO Nº 123 /2020 – PREGÃO Nº 59 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045 /2020 . FAVORECIDO: **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECIARIAS, CONDIMENTOS, HORTI FRUTI E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.704,50** – DOTAÇÃO: 10. 081220505. .2. 100 . 33 90. 32 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 SILVANA NASCIBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1715/2021**

PROCESSO Nº 123 /2020 – PREGÃO Nº 59 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045 /2020 . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECIARIAS, CONDIMENTOS, HORTI FRUTI E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **17.255,00** – DOTAÇÃO: 10. 081220505. .2. 100 . 33 90. 32 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 SILVANA NASCIBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI



**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 220/2020.**

Processo nº. 141/2020 – Concorrência nº. 005/2020.

Partes Município de Naviraí e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA .**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução da obra será acrescido em 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 01/04/2021 até o dia 27/10/2021 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 11/04/2021 até o dia 06/12/2021.

**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí (MS), 31 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 085/2019.**

Processo nº 087/2019 – Dispensa por Justificativa nº 010/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2021 até o dia 04/04/2022.

**Fundamento Legal:** inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificadas.

**Assinam:** Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e a Sra. Laura Roberta Riedi, pela contratada.

Naviraí (MS), 30 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 024/2020.**

Processo nº 323/2019 – Pregão Presencial nº 206/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME.**

**Objeto:** Constitui este objeto a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.309,30 (dezoito mil trezentos e nove reais e trinta centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do valor do item 002 (funeral Adulto), perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 143.666,08 (cento e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/04/2021 até o dia 30/05/2021.

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II e parágrafo 1º, artigo 065, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assina:** Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante e a Sra. Maria de Fátima Silva Nogueira, pela contratada.

Naviraí (MS), 30 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 321/2020.**

Processo nº 286/2020 – Pregão Presencial nº 148/2020.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **MRM65 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

**Objeto:** Alterações da Cláusula Terceira – Do Valor e condições de pagamentos - Fica alterado o valor mensal do item 001, do presente contrato, passando de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para o valor mensal de R\$ 520.497,90 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**Fundamento Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

**Assinam:** Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021 , pela Contratante, e Sr. Rogério Bastos de Mendonça , pela Contratada .

Naviraí (MS), 22 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 092/2021.**

Processo nº 202/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

**Objeto:** Alterações da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica alterado o valor do item 004 (biscoito de maisena) do presente contrato, passando de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) a unidade, para o valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) a unidade e o item 007 (macarrão) passando de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) a unidade, para o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**Fundamento Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela Contratante, e Sr. Rogerio Ferreira de Almeida, pela Contratada .

Naviraí (MS), 24 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2021.**

Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001 Gasolina Comum, passando de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) o litro, para o valor de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) o litro, Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o litro, para o valor de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro, para o valor de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí (MS), 22 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2020.**

Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001 Gasolina Comum, passando de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) o litro, para o valor de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) o litro, Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o litro, para o valor de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro, para o valor de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, Sr. Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021 , Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí (MS), 22 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**  
**E O CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ - MS**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Obras para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Obras e **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ – MS.**

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Gerente Municipal de Obras e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços

de proteção social especial de média e alta complexidade do **CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ – MS:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de mão de obra prisional, para realização de serviços de caráter público, relacionados à Gerência de Obras, serviços estes a serem prestados por reeducandos nos regimes semiaberto e aberto da Comarca de Naviraí, com carga horária não ultrapassando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, bem como o pagamento de serviços contábeis e administrativos.

2- O auxílio financeiro para ações conjuntas de órgãos estaduais objetiva o desenvolvimento de ações que auxiliem os reeducandos nos regimes semiaberto e aberto, assim como os que estão em período de prova do livramento condicional, na reinserção dos mesmos no convívio social.

3- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 69/2017.

Naviraí, 27 de abril de 2021.

**JORGE LUIS DE LUCIA**

Gerente de Obras

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2020.**

Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica alterado o valor dos itens do presente contrato: Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o litro, para o valor de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro, para o valor de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificadas.

**Assinam:** Sr. Hebert Rithyeli Jovelino, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí (MS), 22 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 005/2021.**

Processo nº 231/2020 – Pregão Presencial nº 116/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 30.835,17 (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete e sete centavos), referente ao acréscimo de 25% do valor do item 003 (OXIGÊNIO LIQUÍDO), perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 449.315,85 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

**Fundamento Legal:** art. 65, Inciso I, alínea “b”, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assina:** Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, pela contratante.

Naviraí (MS), 30 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 288/2020**

Processo nº 137/2020 – Pregão eletrônico nº 069/2020.

Partes Município de Naviraí e a empresa **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de mais 80 (oitenta) dias, a contar de 21/03/2021 até o dia 08/06/2021.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 pela contratante e o Sr. José Carlos Chinaglia, pela Contratada.

Naviraí (MS), 19 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 143/2016.**

Processo nº 126/2016 – Dispensa por Justificativa nº 048/2016.

Partes Município de Naviraí e o **Senhor Victor Soares Giordani**.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2021 até o dia 29/06/2021 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$5.475,33 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$103.440,49 (cento e três mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 014/2021, pela Contratante, o Senhor Victor Soares Giordani, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 057/2020.**

Processo nº 197/2020 – Pregão Presencial nº 098/2020.

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI**.

**Objeto:** Alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 057/2020 – Ficam cancelados os itens do Anexo III, item 002, da presente Ata de Registro de Preços a contar da data deste termo.

**Fundamento Legal:** artigo 21, inciso I, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 009/2021, Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, Sr. Hebert Rithyeli Jovelino, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, Sra. Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 014/2021, Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, Srª. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 002/2021, Sr. Eugenio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2021, pela Contratante, e o Sr. Luiz Roberto da Silva Felix, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 071/2019.**

Processo nº. 081/2019 – Dispensa por Justificativa nº. 008/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ - MS**.

**Objeto:** Alterações das Cláusulas: Primeira - do Objeto do Contrato, Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo - O presente Contrato passa a ter por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA JÚLIO SOARES FILHO N.º 50 - CENTRO, CONFORME O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 045/2020 PARA AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MS – IFMS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 25.877,28 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 75.754,56 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2021 até o dia 27/03/2022.

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II e art. 40, XI, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Eugenio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2021, pela Contratante, e Sr. José Antônio Cordeiro Leal Uemura, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 359/2019.**

Processo nº 313/2019 – Pregão Presencial nº 198/2019.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI ME**.

**Objeto:** Alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta - Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$



36.996,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais) , referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 73.992,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e dois reais) e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2021 até o dia 13/03/2022.

**Fundamento Legal:** Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela Contratante, e Sr. Ericson Galassi, pela Contratada .

Naviraí (MS), 01 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 307/2020.**

Processo nº. 228/2020 – Pregão Presencial nº. 114/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ALVORADA HOTEL CG LTDA – ME** .

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 30.330,00 (trinta mil trezentos e trinta reais) , correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 60.660,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 121 (cento e vinte e um) dias, a contar de 13/03/2021 até o dia 11/07/2021.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021 , pela contratante, e a Sra. Brenda Costa Silva Souza, pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 120/2015.**

Processo nº. 124/2015 – Concorrência nº. 002/2015.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, subitem 8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 14/03/2021 até o dia 10/08/2021 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 02/05/2021 até o dia 28/09/2021.

**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 3º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 053/2019.**

Processo nº 037/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Forma de Reajuste - Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, tomando-se por base a variação do IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, nesse período. Extinto esse indicador ou alterada a legislação atual, admitir-se-á o reajuste em periodicidade menor que ora convencionada, desde que prevista na norma legal superveniente, adotando-se o indicador econômico que melhor reflita a variação de mercado para esse fim.

**Fundamento Legal:** inciso I, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assina:** Srª. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 002/2021, pela contratante.

Naviraí – MS, 30 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

---

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 003/2020.**

Processo nº 393/2019 – Inexigibilidade nº 027/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Forma de Reajuste - Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, tomando-se por base a variação do IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, nesse período. Extinto esse indicador ou alterada a legislação atual, admitir-se-á o reajuste em periodicidade menor que ora convencionada, desde que prevista na norma legal superveniente, adotando-se o indicador

econômico que melhor reflita a variação de mercado para esse fim.

**Fundamento Legal:** inciso I, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assina:** Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021.

Naviraí – MS, 30 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 093/2021.**

Processo nº 202/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020.

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica alterado o valor do item 003 (biscoito de água e sal) do presente contrato, passando de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) a unidade, para o valor de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí (MS), 24 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2021.**

Processo nº 274/2020 – Pregão Presencial nº 141/2020.

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **RINALDI & COGO LTDA.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do Valor – Fica alterado o do item 001, do presente contrato, passando de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) un. caixa, para o valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais) un. caixa, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, pela contratante, e o Sr. Nicolas Fernando Prudente de Moraes, pela contratada.

Naviraí (MS), 23 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2019.**

Processo nº 048/2019 – Dispensa por Justificativa nº 004/2019.

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2021 até o dia 08/03/2022.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assina m :** Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e Sr. Marco Aurélio Perobelli Freitas Junior, pela contratada.

Naviraí (MS), 08 de março de 2021.

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 236, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Concede Licença Gestante à servidora **Joyce da Silva.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **Joyce da Silva**, matrícula n.º 8279-1, Professora da Pré Escola, no período de **14/04/2021 à 10/10/2021**, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 26 de abril de 2021.



RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 243, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores **Ronaldo Alexandre** e **Rose Mary Costa Rosa Alexandre**, dando outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a solicitação contida na Comunicação Interna n.º 237/2021 /PGMN de 20/04/2021, assinada por **Paulo Roberto Jacomeli Pereira** – Procurador Geral do Município,

**Considerando** por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso por meio de Processo Administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar para apurar condutas funcionais dos servidores **Ronaldo Alexandre** e **Rose Mary Costa Rosa Alexandre**, conforme relatado no Ofício n.º 0123/2021/02PJ/NVR – PIC n.º 06.2021.00000280-0.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos do *caput* será presidida por: **Fabricia Escorsim**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Paulo Roberto Jacomeli Pereira**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 27 de abril de 2021.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por TUANI BARROS DE OLIVEIRA

**Gerência de Assistência Social****GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL Nº 005/2017 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

1. **A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, designada pela PORTARIA Nº 512, de 12 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo nº 37 da constituição Federal, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA SOLANGE FRANCISCA PIRES**, referente ao cargo de Assistente Social, classificada em 15º lugar.
2. A candidata deverá apresentar-se dentro do prazo de 7 dias, como prevê o Edital nº 001/2017 item 1.- 13.1.

Esta convocação estará disponível no mural da Gerência de Assistência Social, bem como no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/assomaul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomaul) e no site da prefeitura Municipal.

4. Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Navirai/MS, 28 de abril de 2021.

Comissão do processo Seletivo:

ANA MARIA COELHO FONTE

DEBORA CANZIAN VOLPINI

IRENE BIZARRO

MIRCE MARIA SANTELLI

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração  
DECRETO Nº 818, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

*Dispõe sobre a aquisição e distribuição de kits de alimentação escolar para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Paranaíba – MS, em razão da situação de emergência causada pelo novo coronavírus - covid - 19.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 2, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a nota técnica nº 22/2020 da Conferência Nacional de Municípios, que apresenta orientações aos gestores municipais sobre a distribuição da merenda escolar, em período de suspensão das aulas, em caráter excepcional, por conta da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 621, de 28 de abril de 2020, que declara Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município de Paranaíba-MS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavirus( COVID 19 );

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 625 de 14 de maio de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Paranaíba em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavirus (Covid-19).

**DECRETA:**

**Art. 1º** A aquisição e distribuição dos kits de alimentação escolar de que trata este decreto, observará os critérios aqui estabelecidos.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Educação compete:

I – divulgar a data de cadastro de solicitação do Kit de Alimentação Escolar, a qual ocorrerá por meio de cadastro online ou presencial na Unidade Escolar respectiva onde o aluno está devidamente matriculado, dando ampla divulgação aos interessados;

II - adquirir Kits de Alimentação Escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Paranaíba, mediante manifestação de interesse e preenchimento de cadastro.

III - responsabilizar-se pela distribuição dos gêneros alimentícios nas Unidades Escolares conforme a quantidade de alunos beneficiários, segundo os parâmetros do inciso anterior.

IV - orientar os gestores das Unidades Escolares acerca dos procedimentos para distribuição dos kits, visando resguardar a segurança e integridade da saúde dos servidores, pais e alunos.

V - elaborar e encaminhar termo de recebimento do Kit de Alimentação Escolar para as Unidades Escolares, que deverá ser devidamente preenchido pelo responsável pela distribuição e assinado pelo pai e/ou responsável no momento da entrega, mantendo rigoroso controle e arquivo para posterior comprovação.

**§ 1º** A retirada do Kit de Alimentação Escolar somente poderá ser realizada pelo pai/ responsável do aluno que realizou o cadastro ou a pessoa a qual ele autorizou no preenchimento do mesmo, ambos obrigatoriamente deverão apresentar documento de identificação para retirada do Kit.

**§ 2º** Na hipótese de existirem mais interessados que recursos para atendimento aos solicitantes, será priorizado o atendimento de famílias cadastradas no CADÚNICO ou que indiquem formalmente a situação de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** Caberá aos Gestores das Unidades Escolares:

I - definir a equipe que trabalhará na composição e distribuição dos Kits de Alimentação Escolar para que não haja aglomeração de pessoas e, também, orientar para o uso dos equipamentos individuais conforme determina as legislações vigentes acerca da COVID-19;

II - organizar o ambiente escolar para o recebimento dos Kits de Alimentação Escolar, podendo ser no estoque da cozinha, refeitório (caso seja coberto e fechado) ou em uma sala ampla, que não contenha objetos em desuso ou ofereça risco de contaminação alimentar;

III - O ambiente de armazenamento deverá ser rigorosamente higienizado com água, detergente neutro e água sanitária, e, após seco, desinfetado com álcool 70% INPM, sem diluição, aplicado diretamente nos pisos e pallets com um borrifador;

IV - definir cronograma/plano de ação, com calendário, horários, logísticas e os profissionais que se responsabilizarão pela entrega dos Kits de Alimentação Escolar, sempre observando as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19;

V - encaminhar para Secretaria Municipal de Educação o cronograma/plano de ação para que seja validado pela equipe técnica de Alimentação Escolar, pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar e avaliado pela vigilância sanitária;

VI - comunicar aos pais e/ou responsáveis pelo aluno, para evitar, inclusive, aglomerações informações sobre o cronograma de entrega e também dos cuidados que deverão ter para recebimento dos Kits de Alimentação Escolar;

VII - zelar para que os funcionários responsáveis pela distribuição, estejam adequadamente protegidos com Equipamentos de Segurança Individual - EPI'S, sendo, no mínimo, luva e máscara descartável;

VIII - zelar para que todos os ambientes (entrada, saída, mesas de apoio) estejam organizados e contendo frascos de álcool gel 70% INPM e com funcionários orientando aos pais e responsáveis na higienização das mãos antes de entrar em contato com os alimentos (a Unidade Escolar poderá dispor de cartazes com orientações).

**Parágrafo único.** Os pais e/ou responsáveis dos alunos também deverão ser orientados a higienizar todos os alimentos contidos nos Kits de Alimentação Escolar com álcool gel 70% INPM, água, detergente neutro e produto clorado assim que chegarem em casa.

**Art. 4º** O cadastro de solicitação do Kit de Alimentação Escolar será realizado em local e período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Em caso de falsidade das informações prestadas no ato do cadastramento, ficará o solicitante sujeito às sanções criminais, civis e administrativas previstas na legislação própria.

**Art. 5º** O Kit de Alimentação Escolar será oferecido dentro da capacidade orçamentária da administração, aos alunos que trata este Decreto.

**Art. 6º** Fazem parte deste Decreto os Anexos I e II que tratam do Cadastro para Solicitação de Kit de Alimentação Escolar e do Termo de Entrega Kit Alimentação Escolar.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 669, de 29 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 26 dias do mês abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

(Decreto nº 818, de 26 de abril de 2021)

**CADASTRO PARA SOLICITAÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba irá distribuir kits de alimentação escolar para pais ou responsáveis legais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino mediante cadastro de interesse, conforme estabelecido neste Decreto nº 818, de 26 de abril de 2021. Os responsáveis cadastrados serão avisados sobre a data e local de entrega do kit. A entrega dos kits será por agendamento, seguindo as medidas de segurança para evitar o contágio pelo novo Coronavírus.

<b>TEM INTERESSE EM RECEBER O KIT:</b> ( ) SIM ( ) NÃO	<b>DATA DO CADASTRO:</b> ___/___/___
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>	<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>RG:</b>
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b>	
<b>NOME DO ALUNO:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>SÉRIE/TURMA:</b>	
<b>ALERGIA OU RESTRIÇÃO ALIMENTAR:</b>	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO DIRETOR

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

(Decreto nº 818, de 26 de abril de 2021)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

**TERMO DE ENTREGA**

***KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR***

**UNIDADE ESCOLAR:** \_\_\_\_\_

**NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO KIT:** \_\_\_\_\_

**RG OU CPF DO RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**NOME DO ALUNO:** \_\_\_\_\_

**QUANTIDADE DE KIT RECEBIDO** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que nesta data recebi o kit de alimentação escolar.

Paranaíba, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO DIRETOR

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

#### Departamento de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para ministrar uma Palestra Online para professores da Rede Municipal de Ensino com tema: Avaliação da aprendizagem no Ensino Remoto: algumas reflexões, ministrada pelo Prof. Dr. Júlio César Furtado dos Santos para o fim de orientar o corpo docente nesta metodologia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021.**

**FAVORECIDO: JCFSANTOS-ME.**

**CNPJ Nº 06.083.803/0001-33**

**VALOR:** R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), que deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

#### Departamento de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 12 (doze) aparelhos de telefones celulares do tipo smartphone, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**

**EMPRESA:** F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.007.734/0001-23.

**VALOR:** R\$10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

#### Departamento de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de cadeira de fio, fogão 4 bocas e geladeira, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento COVID, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021****EMPRESA:** O EL ASSAL & CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 02.773.004/0001-38 .**VALOR:** R\$3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente , em conformidade com a legislação vigente.**PRAZO :** 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Departamento de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 4 (quatro) roçadeira lateral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021****EMPRESA:** SOUBHIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.963.040/0021-45 .**VALOR:** R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente , em conformidade com a legislação vigente**PRAZO :** 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 374, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a servidora **ANA LETÍCIA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR DE PARANAÍBA-MS.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 385, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a contida no Artigo 24, § 1º, IV e § 2º da Lei Federal n.º 11.494/07 e Artigo 2º, da Lei nº 1.596/09.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEIA membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Paranaíba-MS, conforme segue:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Rosimeire Calenti

Suplente: Henrique Novatzky de Oliveira

**II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Eleta Aparecida Guilherme Rodrigues

Suplente: Angela Maria da Silva

**III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Titular: Jefferson Douglas Pascoaloto

Suplente: Maria dos Anjos Sanches dos Santos Luna

**IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

Titular: Tanandra Aparecida Souza Paula

Suplente: Maria Rita Alves de Freitas Federici

**V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

Titular: Ducimar Aparecida de Souza

Suplente: Elizilaine Aparecida Bruno de Freitas

**VI - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Titular: Catusse Dionizio da Silva Gonçalves

Suplente: Luciana Belmiro Vilela

Titular: Thalitta Cristina Valentim de Lima Chaves

Suplente: Élide Araújo Carlos

**VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Titular: Ana Rita de Oliveira Rodrigues

Suplente: José Cleiton Andrade da Silva

**VIII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

Titular: Thiago Valim de Mello

Suplente: Gabriel Vitor Garcia de Oliveira

**IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Camila Garcia Silva

Suplente: Daniela Aparecida da Silva Sales

**X – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Silmo Rosa de Oliveira

Suplente: Raiane Amorim Arantes

**XI- REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Claudia Adriana Freitas Silveira

Suplente: Barbara Guimarães Pacheco

Titular: Marina Glauciele Oliveira da Silva

Suplente: Patrícia Renata Soares Terzi

**XII – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

Titular: Flávia da Silva Germano Ceffalo

Suplente: Iaponira Fernandes Beserra de Brito

**Artigo 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021 Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 322, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**, portador(a) do RG nº 375288 – SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 404.216.431-53, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO ESPECIAL/ REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE POSSE**

Aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO ESPECIAL**, conforme **Portaria nº 322/2021**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 15 de abril de 2021.

---

**ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 2.318, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Revoga a alínea 'k' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 2.315, de 14 de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a alínea "k" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 2.315, de 14 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 342, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, inciso II e artigo 62, inciso II da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER AFASTAMENTO, sem prejuízo da remuneração, para realização de estudo em nível de Doutorado na área de educação, a servidora **ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA**, ocupante dos cargo de Professor, Nível II, Classe A, Matrícula 3782 e Professor, Nível II, Classe A, Matrícula 73567, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 15 de março de 2021 a 15 de março de 2025, conforme autos do **Processo Administrativo nº 1187/2021**.

**Art. 2º** Fica o requerente condicionado a comprovar anualmente a sua matrícula e a aprovação nas disciplinas do curso;

**Art. 3º** Após a conclusão do curso, o servidor deverá laborar neste Município pelo mesmo tempo que se manteve afastado;

**Art. 4º** Em caso de descumprimento dos itens anteriores, fica a senhora ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA obrigada a ressarcir este município das despesas gastas;

**Art. 5º** Fica a avaliação de estágio probatório (Matrícula 73.567) suspensa até o retorno da servidora ao exercício das funções;

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 376, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

**RITA DE CASSIA SOUZA**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Período de 02 de abril a 28 de setembro de 2021.

**ROSELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Período de 12 de abril a 08 de outubro de 2021.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 377, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

**JOELLEN ARAZINI DE FREITAS**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, em razão de falecimento de seu pai, no período de 08 a 12 de abril de 2021.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 375, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder a(o) servidor(a) conforme abaixo, *LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO*, de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

**ANGELA MARTINS BELISARIO**

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;

Lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 379, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de *FÉRIAS REGULAMENTARES*, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANA PAULA VILELA DOS REIS RIBEIRO BONFIM**

Agente de Área Azul/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA**

Procurador Municipal;

Lotado(a) junto a Procuradoria Geral do Município;

Per. Aquisitivo de 22 de outubro de 2017 a 21 de outubro 2018;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**CARLESIO FARIAS SILVA**

Fisioterapeuta/ Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

**CINTIA VALIM DE MELLO**

Professor/ Nível III/ Classe G;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro 2021.

**CINTHIA MAYARA DA ROCHA DOS SANTOS**

Agente de Combate de Endemias/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 e 01 de maio 2019;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**CLAUDIA ADRIANA FREITAS SILVEIRA**

Professor/ Nível III/ Classe K;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**CLEUSA SOUZA DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**DIOGO DE SOUZA RODRIGUES**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

**DIOGO DIVINO BERNARDES FREITAS**

Agente de Combate às Endemias/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**DOUGLAS RENATO DE ANDRADE**

Serviços gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;  
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

**DULCIMAR ALVES RIBEIRO LAMBLEM**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021.

**FRANCISCO PAULO MALAQUIAS**

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 março de 2018;  
Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**GERCION JOSÉ DE FREITAS**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte;  
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021.

**IDELMA ALVES DE SOUZA PAULA**

Agente de Saúde Pública/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Per. Aquisitivo de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**ISABEL DE MEDEIROS PINHEIRO PEDREIRA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**IVAIR FERREIRA DA SILVA**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA**

Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

**JOÃO PAULO ANTONIELI AZEVEDO**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**JUCELIA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 17 de julho de 2019 a 16 de julho de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

**KATIA ALVES DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;  
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

**LUCIANA BELMIRO VILELA**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

**MARCO LUCIO DOS SANTOS MARIN**

Agente de Combate às Endemias/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**MARCOS ROGÉRIO BATISTA CARDOSO**

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2019 a 22 de maio de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

**MARIA MADALENA VALENTIM SOARES SALES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**MARIA ODETE ELIAS MOURA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;  
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

**MARIA REGINA DE QUEIROZ**

Auxiliar de Creche/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**MARIA TIAGO CAMBUI**

Professor/ Nível III/ Classe J;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 24 de abril de 2020 a 23 de abril de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**MAURO MIGNOLI JUNIOR**

Professor/ Nível III/ Classe F;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**ODETE ROSA DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**PAULO CESAR MACHADO**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Governo;  
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

**PATRÍCIA RODRIGUES SILVA**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

**PEDRO SEBASTIÃO CASTRO MIZIARA**

Dentista/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2019 a 02 de março de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**RIVAILSON CARLOS DE OLIVEIRA**

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

**ROBERTO VILELA GRANDE**

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.

**ROSELY ALVES DE OLIVEIRA**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**ROSIMAR PIRES ALVES**

Professor/ Nível IV/ Classe D;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**SAULO ALVES DE FREITAS**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;  
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2020;  
Com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

**SHIRLAINE AMELIA ALVES**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;  
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2019;  
Retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021.

**SILVANA CORREA MACHADO ALMEIDA**

Fisioterapeuta/ Ref. 05;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2019 a 02 de março de 2020;  
Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**SIMONE APARECIDA NETO**



Agente Administrativo/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2019 a 08 de junho de 2020;

Com efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

**SUZANA LUIZA FREITAS PETINELLI**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**SUZELY SILVEIRA ALVES FERRAZ RODRIGUES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019;

Retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

**ULDANI DE ANDRADE DO CARMO SOARES**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**VERA LUCIA FERREIRA COSTA CANTON**

Cozinheiro/ Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 380, DE 20 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ALDACY VERGINIA DOS SANTOS**

Auxiliar de Creche;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 23/03 a 01/04/2021;

**LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 29/03 a 26/06/2021.

**AMANDA SOUZA VIEIRA**

Professor/Nível II/Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 24/03 a 07/04/2021;

**LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 08/04 a 21/04/2021.

**ELEN CRISTINA DIAS**

Serviços Gerais Feminino;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 09/04 a 08/05/2021.

**ELIENE MOREIRA SILVA**

Professor/Nível II/Classe B;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 21/03 a 30/03/2021;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 05/04 a 09/04/2021.

**ERIKA FERRAZ KLAFKE**

Professor/Nível II/Classe J/Matrícula 945;

Professor/Nível II/Classe F/Matrícula 3113;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 02/04 a 31/05/2021.

**FATIMA APARECIDA DA COSTA**

Professor/Nível II/Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 11/07 a 09/08/2020.

**ILDA ALMEIDA DE JESUS**

Professor/Nível II/Classe A;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 35 DIAS**, no período de 08/04 a 12/05/2021.

**IVANETE GOMES DE SOUSA**

Agente Administrativo;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 05/04 a 19/04/2021.

**LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI**

Cozinheiro;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 12/04 a 26/04/2021.

**LUCIENE ARANTES DE FREITAS**

Professor/Nível III/Classe J;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 03/08 a 17/08/2020.

**MARINILDA DOS SANTOS**

Cozinheiro;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 12/04 a 26/04/2021.

**MARIA MADALENA VALENTIM SOARES SALES**

Serviços Gerais Feminino;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 23/03 a 21/04/2021.

**MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Cozinheiro;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 19/05 a 17/06/2020.

**CARMEN APARECIDA QUEIROZ LIMA DO AMARAL**

Agente Administrativo;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 07/04 a 06/05/2021.

**EDILSON MARTINS DE FREITAS**

Serviços Gerais Masculino;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 22/03 a 20/05/2021.

**JOÃO BATISTA POSTERLI PINHEIRO**

Serviços Gerais Masculino;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

**LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 12/04 a 10/06/2021.

**JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA**

Eletricista;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 23/03 a 06/04/2021.

**MONIQUE APARECIDA DA SILVA LOPES**

Agente de Área Azul;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 05/04 a 03/07/2021.

**ANTONIO JOSE DA SILVA**

Auxiliar de Enfermagem;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 12/04 a 16/04/2021.

**CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA NOGUEIRA LYRA**

Técnico de Enfermagem;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 13/04 a 27/04/2021.

**DULCINEA PEREIRA ARAUJO E SOUZA**

Agente Comunitário de Saúde;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 22/03 a 20/04/2021.

**EDITE BORGES DE ASSIS FREITAS**

Dentista;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 29/03 a 27/04/2021.

**ELENI BATISTA DA SILVA MATOS**

Serviços Gerais Feminino;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 09/04 a 08/05/2021.

**EMERSON CHAVES ANTUNES**

Farmacêutico Bioquímico;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 15/03 a 24/03/2021.

**IRENE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA**

Auxiliar de Enfermagem;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 22/03 a 20/04/2021.

**JOANA DARQUE PRUDENCIO**

Agente Comunitário de Saúde;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 26/03 a 09/04/2021.

**MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES**

Serviços Gerais Feminino;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 05/04 a 09/04/2021.

**RAMAIULZA FREITAS DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 16 DIAS**, no período de 05/04 a 20/04/2021.

**RUBIENE COSTA DOS SANTOS**

Agente Comunitário de Saúde;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 25/03 a 23/04/2021.

**MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES**

Serviços Gerais Feminino;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 08 DIAS**, no período de 09/04 a 16/04/2021.

**TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Agente Comunitário de Saúde;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 07/04 a 11/04/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 384, DE 22 DE ABRIL DE 2021.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.**RESOLVE:****Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora abaixo relacionada, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021:- **CAMILA GARCIA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Professor Coordenador;**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 378, DE 20 DE ABRIL DE 2021.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Artigo 1º.** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:**ANA LUCIA BEATA LACORTE**

Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio 2019;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**BARBARA WALKER SANTOS CABRAL**

Técnico Bibliotecário /Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;

Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

**BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

Procurador Municipal;

Lotado(a) junto a Procuradoria Geral do Município;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

**DAYANE FERREIRA DOS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio 2019;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio 2020;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Com efeitos a partir de a 20 de abril de 2021.

**DIVINA APARECIDA DE PAULA**

Cozinheiro /Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de março de 2019 a 01 de março 2020;

Retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2021.

**ELAINE MARIA DA SILVA QUEIROZ NIEDO**

Psicólogo /Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2019 a 22 de maio 2020;

Retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

**ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS**

Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I /Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 09 de março de 2020 a 08 de março 2021;

Retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

**IRACEMA BORGES DA SILVA**

Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;

Per. Aquisitivo de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Com efeitos a partir de a 20 de abril de 2021.

**MARIA ALICE DA SILVA**

Cozinheiro /Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;

Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2019 a 08 de junho de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

Com efeitos a partir de 27 de abril de 2021.

**MARIA DA PENHA SANTANA VAZ DOS SANTOS**

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

**REGINA ALVES DE OLIVEIRA**

Cozinheiro/Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

**REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO**

Agente Administrativo/Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Per. Aquisitivo de 19 de março de 2019 a 18 de março de 2020;

Com efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

**ROSANGELA APARECIDA BRITTO MARTINS**

Fonoaudiólogo/Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020;

Retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021.

**OSMAR ISHIZAVA**

Médico Especialista/Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2016 a 11 de agosto de 2017;

Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018;

Retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Com efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES

## EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020/SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2020

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Serviços de Borracharia, para atender a demanda das secretarias e fundos.

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	4010 Código	ANA LUCIA GONCALVES DAS CHAGAS 54297451115 CNPJ: 23.928.852/0001-49 R MATO GROSSO, 383 - CENTRO, PEDRO GOMES - MS, CEP: 79410-000 Telefone: (67)996563290	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	039.015.540	Descrição do Produto/Serviço SERVIÇO BORRACHARIA PNEU 1300X24 12 LONAS- REMENDO- COM CAMERA/SEM CAMERA.	UN	30	95,00	2.850,00
3	039.015.513	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1000X20- REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - CAMINHÃO	SV	580	49,00	28.420,00
4	039.015.556	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 110/80-18 - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA. MOTO XLR	UN	50	20,00	1.000,00
5	039.015.560	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 12-16,5/7X50-16BORRACHUDO. REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA.	UN	20	45,00	900,00
6	039.015.514	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1300 X 24 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - PATROLA	SV	60	95,00	5.700,00
7	039.015.517	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 14.9 X 28 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - TRATOR	SV	110	95,00	10.450,00
8	039.015.548	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1400X24 - 12 LONAS - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	30	95,00	2.850,00
9	039.015.512	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 1400X24 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - PA CARREGADEIRA	SV	180	95,00	17.100,00
10	039.015.542	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 17.5X25 - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	30	195,00	5.850,00
12	039.069.286	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 18.4 X 34 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - TRATOR	SV	80	195,00	15.600,00
13	039.069.282	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 185/70 R 14 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - CARRO	SV	210	25,00	5.250,00
14	039.015.518	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 19.5 X 24 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - RETRO ESCAVADEIRA	SV	100	195,00	19.500,00
16	039.015.671	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/70 R17 - REMENDO- COM CAMARA/ SEM CAMARA.	SV	50	29,99	1.499,50
18	039.015.644	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/75 R 17,5	SV	80	26,00	2.080,00
20	039.015.553	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 225/75 R16, 8LONAS - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	50	38,00	1.900,00
21	039.015.562	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 23.1-30. REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA.	UN	20	195,00	3.900,00
22	039.015.559	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 23.1X30 REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	30	195,00	5.850,00
23	039.015.544	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 235/75 R15 LISO - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	15	25,00	375,00
24	039.069.283	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 255/70 R 15 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - CARRO	SV	180	25,00	4.500,00
27	039.015.558	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 265/60 R18 REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA. TRASEIRO.	UN	40	28,00	1.120,00
28	039.069.285	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 275/80 R 22,5 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - CAMINHÃO/ONIBUS	SV	180	49,50	8.910,00
29	039.069.284	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 295/80 R 22,5 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - CAMINHÃO/ONIBUS	SV	420	49,50	20.790,00
30	039.015.546	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 295X80RX22,5 LISO - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	25	49,50	1.237,50
31	039.015.538	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 750 ARO 16 - REMENDO- COM CAMERA/SEM CAMERA.	UN	150	29,00	4.350,00
32	039.015.673	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 80-80-14 REMENDO- COM CAMARA/ SEM CAMARA	SV	10	20,00	200,00
34	039.015.557	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 90-90-18 REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA. TRASEIRO.	UN	50	20,00	1.000,00
36	039.015.515	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 900 X 20 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA	SV	80	29,00	2.320,00
38	039.015.550	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 900X20 14 LONAS LISO - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	30	49,50	1.485,00
40	039.015.530	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEUS 1000X20. REMENDO- BORRACHUDO-COM CAMERA/SEM CAMERA.	UN	20	49,50	990,00
Total do Proponente						177.977,00
Item	4940 Código	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA 00494988193 CNPJ: 35.419.169/0001-65 AV DIVA ARAUJO AZAMBUJA, 206 - CENTRO, PEDRO GOMES - MS, CEP: 79410-000 Telefone: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2	039.015.541	SERVIÇO BORRACHARIA PNEU 175/70 R14 - REMENDO- COM CAMERA/SEM CAMERA. AUTOMOVEL.	UN	120	25,00	3.000,00
11	039.069.281	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 175/70 R 13 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - CARRO	SV	140	25,00	3.500,00
15	039.015.561	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/60 R15. REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA. CARRO.	UN	20	27,00	540,00
17	039.015.552	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 205/75 R16 - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	50	26,00	1.300,00
19	039.015.516	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 215/80R16 - REMENDO - COM CAMERA/SEM CAMERA - CARRO	SV	110	25,00	2.750,00
25	039.015.549	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 255X70X15 - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	20	24,50	490,00
26	039.015.537	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 265/60 ARO 16 - REMENDO- COM CAMERA/SEM CAMERA.	UN	50	24,50	1.225,00
33	039.015.554	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 80/100-18M/C 47P - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	50	19,50	975,00
35	039.015.555	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 90/90 R 21- REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA. DIANTEIRO MOTO	UN	50	19,50	975,00
37	039.015.547	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU 900X16 LISO- 10 LONAS - REMENDO- COM CAMERA/ SEM CAMERA.	UN	20	25,50	510,00
39	039.015.532	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU175/60 ARO 14 - REMENDO- COM CAMERA/SEM CAMERA.	UN	50	24,50	1.225,00
41	039.015.533	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEUS 175/70 R13 - REMENDO- COM CAMERA/SEM CAMERA. AUTOMOVEL	UN	100	25,50	2.550,00
42	039.015.534	SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEUS 185 R14 - REMENDO- COM CAMERA/SEM CAMERA. CARGA.	UN	30	24,00	720,00
Total do Proponente						19.760,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com o membro de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OBSERVAÇÃO: OS PREÇOS DA PRESENTE ATA FICARÃO REGISTRADOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/ SESSÃO PÚBLICA

**Proc. Licitatório n.º 018/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Detalhamento do Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventuais contratação de serviços de transporte de pessoas carentes que se encontram doentes e que podem ser levadas sentadas para tratamento de saúde à cidade de Campo Grande, bem como serviços administrativos conforme Itinerários: Pedro Gomes/MS – Campo Grande/MS (Hospital São Gabriel – Hospital Universitário – Hospital do Pênfigo - Hospital Nosso Lar - Hospital Evangélico – Santa Casa – Hospital Cândido Mariano – Demais consultórios conveniados com SUS) e Serviços Administrativos: encaminhamentos de documentos em laboratórios, clínicas, setores públicos Federal e Estadual.

#### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o item do pregão que constam na lista:

Item	2528 Código	GELSON DIVINO DA SILVA - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 11.397.026/0001-31				
1	039.070.002	R MANOEL HONORATO DE OLIVEIRA, 115 - CENTRO, PEDRO GOMES - MS, CEP: 79410-000	Mês	144	1.500,00	216.000,00
		Telefone: (67) 3230-2555				
		Descrição do Produto/Serviço				
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE PESSOAS. Marca: MARCOPOLLO/VOLARE WB ON NLF6624				
		Total do Proponente	216.000,00			

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com o membro de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejaram.

OBSERVAÇÃO: OS PREÇOS DA PRESENTE ATA FICARÃO REGISTRADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

**Proc. Licitatório n.º 023/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha P13 e P45.

**ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	COMERCIAL DE GAS PEDRO GOMES LTDA EPP CNPJ: 07.613.051/0001-38 RUA CEARA, 172 - CENTRO, PEDRO GOMES - MS, CEP: 79410-000 Telefone: (67) 9951-8960	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	030.069.703	BOTIJAO DE GÁS 45 KG Marca: COPAGAZ	UN	225	315,00	70.875,00
Não Sim	030.069.703	BOTIJAO DE GÁS 45 KG Marca: COPAGAZ	UN	75	315,00	23.625,00
4	030.004.001	GAS DE COZINHA - P13 Marca: COPAGAZ	UN	360	85,00	30.600,00
Não Sim	030.004.005	GAS P45 Marca: COPAGAZ	UN	20	315,00	6.300,00
Não		Total do Proponente				131.400,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com o membro de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejaram.

OBSERVAÇÃO: OS PREÇOS DA PRESENTE ATA FICARÃO REGISTRADOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020/SESSÃO PÚBLICA****Proc. Licitatório n.º 025/2020****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2020**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de laboratório, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Proposta e Termo de Referência.

**ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP CNPJ: 09.100.467/0001-88 RUA ANTONIO CORREA, 1701 - JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-210 Telefone: 6733420677	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	128.002.015	ACIDO URICO .KIT C/ 200ML Marca: GOLD ANALISA 451	CX	40	55,55	2.222,00
4	128.002.004	ALT CINETICO. KIT C/ 120 ML Marca: GOLD ANALISA 422E	CX	50	67,80	3.390,00
5	030.035.086	AMILASE - PP CAIXA Marca: GOLD ANALISA 407M	CX	6	118,80	712,80
6	128.001.013	ANTICOAGULANTE FLUORETO FR C/ 200 ML Marca: GOLD ANALISA 329E	FRASC	3	47,00	141,00
7	128.002.021	ASLO Marca: WAMA 21000-L	UM	20	40,00	800,00
8	128.002.085	AST-CINETICO/TGO 120ML Marca: GOLD ANALISA 421E	UM	50	54,22	2.711,00
9	128.002.078	BALÃO VOLUMETRICO FUNDO CHATO 500ML Marca: LABORGLAS 9171144	UM	4	42,22	168,88
10	128.002.045	BANDAGEM ANTISSEPTICA CX C/ 500 UNIDADES Marca: AMP 2001	CX	20	17,00	340,00
12	128.002.022	BILIRRUBINA (CAIXA CONTENDO FRASCO DE REAGENTE) Marca: GOLD ANALISA 331	CX	24	49,97	1.199,28
14	128.002.029	BIOCLEAN PLUS 50ML(SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO) Marca: BIOPLUS 80080001	UM	4	101,00	404,00
18	030.035.041	CELLPACK SYSMEX KX 21N (CAIXA CONTENDO GARRAFÃO COM LIQUIDO DE 30 L) Marca: ROCHE GALÃO	CX	25	350,00	8.750,00
19	030.035.085	CK - MB - PP CAIXA Marca: GOLD ANALISA 490	CX	12	480,00	5.760,00
20	030.035.084	CK - NAC - PP CAIXA Marca: GOLD ANALISA 458	CX	12	196,98	2.363,76
22	039.034.277	COLESTEROL TOTAL Marca: GOLD ANALISA 460	SV	80	64,40	5.152,00
23	128.002.055	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM (CAIXA CONTENDO FRASCOS COM REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE SECREÇÃO VAGINAL) Marca: NEWPROV PA185	CX	10	35,50	355,00
26	030.035.056	COOMBS-SERUM - IgG Marca: PROTHEMO UNIDADE	UM	10	19,90	199,00
27	128.002.096	CREATININA PP 300ML Marca: GOLD ANALISA 435	UM	30	68,00	2.040,00
28	128.002.013	CRONOMETRO C/ALARME Marca: LABOR IMPORT 3610	UM	15	30,00	450,00
29	030.035.076	DENGUE NS1 25 TESTE Marca: WAMA 65925-R	CX	25	201,90	5.047,50
30	030.035.034	DIACLON ANT-B MONOCLONAL ANTICORPO IgM PARA TESTE EM TUBO. Marca: EBRAM 101	UM	15	19,20	288,00

31	030.035.035	DIACLON ANT-D MONOCLONAL ANTICORPOS IgG e IgM PARA TESTE EM TUBO Marca: EBRAM 103	UM	15	35,13	526,95
33	030.035.036	DIACLON RHESUS CONTROL PARA/FOR DACLON ANTI - D Marca: EBRAM 104	UM	15	15,80	237,00
35	128.002.107	EDTA 250ML(TUBO DE PLASTICO CONTENDO SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS PARA 5ML DE SANGUE Marca: GOLD ANALISA FRASCO	FRASC	3	45,26	135,78
36	128.002.042	ESCOVA DE CARVÃO PARA CENTRIFUGA COM 02 UNIDADES O SACO Marca: IONLAB UNIDADE	UM	10	126,00	1.260,00
37	030.035.040	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO 15X100MM Marca: ESC. VITORIA 211	UM	5	3,20	16,00
38	128.001.003	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS 12X75MM Marca: ESC. VITORIA 205	UM	5	3,20	16,00
40	128.001.014	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 5X8 TUBOS 13X8 MM Marca: MOPAPE 032A040F13	UM	10	22,22	222,20
44	128.002.084	FATOR REUMATOIDE Marca: WAMA 2800-L	UM	20	26,10	522,00
46	128.002.011	FITA PARA URINA-URIGOLD 200 TESTES-CAT 500SE Marca: GOLD ANALISA 500SE	UM	40	34,00	1.360,00
48	128.001.002	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 MM X 91 M Marca: MB TEXTIL 3011	RL	10	29,98	299,80
49	128.002.036	GLICOSE (CAIXA CONTENDO FRASCO DE REAGENTE) Marca: GOLD ANALISA 434E	CX	40	38,00	1.520,00
50	128.002.023	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (FRASCO DE PLASTICO DE 60 ML CONTENDO LIQUIDO) Marca: FINAMICA FRASCO	UN	5	34,00	170,00
53	128.002.056	INSTANT-PROV CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM (CAIXA CONTENDOLÍQUIDOS COM REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS DE HEMOGRAMA) Marca: NEWPROV PA205	CX	10	28,20	282,00
54	128.002.031	LAMINA LISA PARA MICROSCÓPIO 50 UNIDADES Marca: FIRSTLAB FL6-7102	CX	100	4,10	410,00
57	128.001.010	LAMINULAS 24X24MM CX COM 100 UN Marca: FIRSTLAB 119	CX	200	3,70	740,00
59	030.036.410	LANCETA DE SEGURANÇA ESTÉRIL DESCARTAVEL 200 UNIDADES(CAIXA) Marca: CRAL LAN200P	CX	10	14,80	148,00
61	128.002.064	LIQUIDO DE TURK 1000ML (FRASCO DE LIQUIDO PARA DILUIÇÃO E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS) Marca: NEWPROV PA211	UM	1	27,60	27,60
66	128.002.111	MICROPIPETA 250 UL ( PIPETADOR VOLUMETRICO FIXO) Marca: KACIL FMD0250	UM	6	50,00	300,00
74	128.002.112	PAPEL TERMICO PARA KX 21 N Marca: PIGATTO UNIDADE	UM	30	4,90	147,00
77	030.035.048	PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN 800X600 Marca: CRAL PW200	UM	50	3,99	199,50
80	039.034.401	PLACA PARA PROVAS IMUNO LATEX Marca: WAMA UNIDADE	CX	12	20,00	240,00
83	128.002.016	PROTEÍNA C REATIVA Marca: WAMA 2900-L	CX	50	22,70	1.135,00
84	128.002.079	PROVETA 100 ML (PROVETA DE VIDRO OU PLASTICO PARA PREPARAÇÃO DE REAGENTES) Marca: J PROLAB 0004-4	UM	3	9,50	28,50
86	030.035.064	REVERCEL A 3% Marca: FRESENIUS 58	UM	12	260,00	3.120,00
87	030.035.065	REVERCEL B 3% Marca: FRESENIUS 58	UM	12	58,00	696,00
88	128.002.017	SANGUE OCULO 10TS - LMN U NO RAPIDO Marca: WAMA 623010-R	UM	12	38,00	456,00
89	128.002.048	SORO CONTROLE N (1X5 MLLIOFILIZADO) Marca: GOLD ANALISA 497M	CX	8	50,00	400,00
90	030.035.029	STROMATOLYSER SYSMEX ( KX 21N ) FRASCO CONTENDO LIQUIDO COM 500ML Marca: ROCHE FRASCO	CX	25	550,00	13.750,00
91	030.035.047	SUPORTE DE WESTERGREEN 400X300 Marca: LIO SERUM 14428	UM	1	200,00	200,00
93	128.002.039	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO 12X75MM Marca: CRAL 18052	SC	4	33,00	132,00
94	030.035.045	TERMOMETRO DE VIDRO PAR BANHO MARIA Marca: INCOTERM 5031	UM	12	64,63	775,56
96	030.035.083	TESTE RAPIDO CHIKUNGUNYA IGM CAIXA COM 25 TESTES Marca: WAMA 660025-R	CX	5	859,99	4.299,95
97	030.035.081	TESTE RAPIDO DENGUE IGM E IGG CX COM 25 TESTES Marca: WAMA 626025-R	CX	12	210,00	2.520,00
100	030.035.062	TRIACEL I 3% Marca: FRESENIUS 59	UM	12	217,99	2.615,88
101	030.035.063	TRIACEL II 3% Marca: FRESENIUS 59	UM	12	200,00	2.400,00
102	128.002.114	TRIGLICERIEDES PP Marca: GOLD ANALISA 459	CX	40	111,00	4.440,00
103	030.035.074	TROPONINA I Marca: WAMA 639020-R	KIT	20	90,20	1.804,00
106	030.035.050	TUBO A VACUO K2 EDTA (K2E)5,0 ML 100 UNID (TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 4ML-PLASTICO) Marca: BD 360057	CX	100	44,00	4.400,00
107	128.002.020	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML COM GEL CX C/ 100 UNIDADES Marca: BD 360060	CX	60	57,00	3.420,00
109	128.002.060	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO HEMATOCRITOS (TUBO CONTENDO CAPILARES) Marca: IONLAB GETC-R-500	CX	2	75,00	150,00
110	128.002.115	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMACRITO S/ HEPARINA Marca: MICRON 010	CX	20	14,00	280,00
111	128.002.028	TUBO CONICO GRADUADO VIDRO PARA GLICOSE 15ML Marca: NORMAX UNIDADE	UM	40	6,00	240,00
114	128.002.035	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM C/ 250 UN Marca: CRAL P1275	CX	20	37,00	740,00
115	128.002.034	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15X100MM Marca: CRAL P15100	CX	10	45,00	450,00
116	128.002.087	UREIA PP 500ML Marca: GOLD ANALISA 427E	UM	30	80,00	2.400,00
117	128.002.044	VARETA PARA MANIPULAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE(SAQUINHO CONTENDO VARETAS) Marca: WAMA PACOTE	SC	24	2,00	48,00

Total do Proponente

102.174,94

Item		CNPJ: 18.448.863/0001-91				
4986	Código	RUA PORTUGAL, 713 - CENTRO, CAMBE - PR, CEP: 86181-310	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: 4331541186Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
67	128.002.073	MICROPIPETA DE 100 A 1000 UL VARIÁVEL (PIPETADOR VOLUME FIXO MANUAL COM PONTA EM METAL) Marca: PEGUEPET PEGUE1000V	UM	6	139,29	835,74
70	128.002.109	MICROPIPETA 5 UL (PIPETADOR VOLUMETRICO FIXO) Marca: KACIL FMD5S	UM	2	89,99	179,98
		Total do Proponente	1.015,72			
Item		CNPJ: 02.472.743/0001-90				
4987	Código	RUA SALINAS, 709 CASA - FLORESTA, SALINAS - MG, CEP: 31015-365	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: 3134634344				
		Descrição do Produto/Serviço				
45	128.001.012	FITA DE IMPRESSÃO PARA BIO PLUS 200 5,7 CM Marca: GL	UM	30	40,00	1.200,00
47	128.002.010	FITA TESTE BETA HCG TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ (SORO) Marca: BIOCON	CX	40	20,00	800,00
52	030.035.028	HIV I E II (SABONETE - IMUNO RAPIDO) Marca: BIOCON	CX	8	45,00	360,00

95	030.035.069	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG - SANGUE (SABONETE) Marca: BIOCON	CX	10	80,00	800,00
98	030.009.699	TESTE RAPIDO HCG Marca: BIOCON	UM	20	19,00	380,00
108	030.035.039	TUBO BD VACUTAINER C/GEL SSTTII ADVANCE 8,5ML A VÁCUO COM 100 UNIDADES Marca: BIOCON	CX	40	110,00	4.400,00
		Total do Proponente				7.940,00
		OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATÓRIOS LTDA E				
	4988	CNPJ: 05.895.525/0001-56				
Item	Código	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 65 QD16LT22 - JARDIM PRESIDENTE, GOIANIA - GO, CEP: 74353-400	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
13	030.035.067	BIO P E G (ADITIVO DE POLIETILENO GLIC+LISS) Marca: FRESENIUS FRESENIUS	UM	6	60,00	360,00
16	128.001.007	CALICE DE PLASTICO PARA FEZES 15 ML Marca: DESCARPLAS DESCARPLAS	UM	30	10,00	300,00
21	030.035.022	COLESTEROL HDL (CAIXA CONTENDO FRASCO DE REAGENTE) Marca: BIOANALITICA BIOANALITICA	CX	40	15,00	600,00
24	128.002.054	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN (CAIXA CONTENDO FRASCOS COM REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE LINFA ESCARRO) Marca: NEW PROV NEW PROV	CX	10	39,60	396,00
25	030.035.066	CONTROCEL Marca: FRESENIUS FRESENIUS	UM	12	140,70	1.688,40
32	030.035.033	DIACLON ANTI-A MONOCLORAL ANTICORPO IgM PARA TESTE EM TUBO. Marca: PRITHEMO PROTHEMO	UM	15	17,18	257,70
34	030.035.038	DIALISS REATIVO LISS-ALBUMINA MONOCLONAL ANTICORPOS IgG IgM PARA TESTE EM TUBO Marca: PROTHEMO PROTHEMO	UM	12	25,00	300,00
39	128.001.015	ESTANTE DE PLASTICO PARA TUBOS DE ENSAIO 4X18 Marca: CRAL CRAL	UM	5	20,00	100,00
41	128.002.075	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 4X6 TUBOS 11X7MM Marca: CRAL CRAL	UM	10	15,00	150,00
42	128.002.077	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 5X8 TUBOS 16X10MM Marca: CRAL CRAL	UM	10	15,00	150,00
43	128.002.076	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 6X4 TUBOS 12X8MM Marca: CRAL CRAL	UM	10	15,00	150,00
68	128.002.024	MICROPIPETA VOL. FIXO 25 UL - FMD0025 COM PONTA EM METAL Marca: KACIL KACIL	UM	6	63,75	382,50
72	128.002.037	PADRÃO BILIRRUBINA (CAIXA CONTENDO FRASCO DE REAGENTE) Marca: BIOANALITICA BIOANALITICA	CX	12	21,78	261,36
73	030.035.044	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,00 DIAMETRO 80 G- CX 100 UNIDADES Marca: JP JP	CX	1	2,90	2,90
75	128.002.001	PIPETA DE PLASTICO PASTEUR 3ML Marca: CRAL CRAL	UM	30	5,00	150,00
76	128.002.072	PIPETA DE VHS (PIPETADOR VOLUME FIXO MANUAL) Marca: CRAL CRAL	UM	20	5,00	100,00
82	128.002.053	PONTEIRA AZUL SEM COROA (SACOS CONTENDO PONTEIRAS DE PLASTICO) Marca: OLEN OLEN	SC	40	14,00	560,00
85	030.035.068	RELOGIO C/ CRONOMETRO REGRESSIVO C/ ALARME Marca: KASVI KASVI	UM	12	199,50	2.394,00
92	128.002.081	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA ESTERIL (COLETA POR ABSORÇÃO DE MATERIAS PARA TESTE MICROBIOLÓGICOS COM FINALIDADE CLÍNICA OU DE PESQUISA) CONTEM 10SWABS Marca: OLEN OLEM	SC	10	50,00	500,00
104	128.002.083	TUBO A VÁCUO AMARELA 8,5ML C/GEL (CAIXA COM 100 UNIDADES) Marca: VACUPLAST VACUPLAST	CX	40	40,00	1.600,00
105	030.035.070	TUBO A VÁCUO COM FLORETO COLETA DE GLICOSE 5ML CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: CRAL CRAL	CX	40	60,00	2.400,00
113	128.001.009	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75mm pacote com mil unidades Marca: CRAL CRAL	UM	12	5,00	60,00
		Total do Proponente				12.862,86
		ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABOR				
	4989	CNPJ: 22.627.453/0001-85				
Item	Código	AV CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGA - PR, CEP: 87010-055	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: 4430293222Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	030.036.136	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML BICO RETO Marca: JPROLAB ALMOTOLIA 250ML	UM	10	3,00	30,00
3	030.036.137	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML BICO RETO Marca: JPROLAB ALMOTOLIA 500ML	UM	5	4,00	20,00
11	128.001.016	BICO DE BUNSEN (FUNCIONA A GAS E É USADO PARA AQUECIMENTO DE MATERIAIS) Marca: RICILAB BICO DE BUNSEN SEM REGISTRO	UM	1	42,00	42,00
15	030.016.588	BOBINA PARA IMPRESSAO BIOPLUS 200 Marca: INFAXPAPER BOBINA TERMICA	UM	25	5,90	147,50
17	128.001.011	CAMERA DE CONTAGEM NEUBAUER IM Marca: PRECISION CAMARA DE NEUBAUER	UM	4	125,00	500,00
55	030.036.322	LAMINA PONTA FOSCA P/ PREVENTIVO C/ 50 UNDS. Marca: PRECISION LAMINA 26X76	CX	100	6,24	624,00
56	128.002.014	LAMINULA PARA CAMERA DE NEUBAUER 20X26MM 10 UNIDADES Marca: PRECISION LAMINULA PARA CAMERA	CX	2	11,50	23,00
58	128.001.018	lampada 6v 20w para microscópio-200501-phillips Marca: OSRAM LAMPADA 6V 20W	UM	10	18,00	180,00
62	128.002.071	MICROPIPETA 1000UL (PIPETADOR VOLUME FIXO MANUAL COM PONTA EM METAL) Marca: KACIL MICROPIPETA 1000ML	UM	10	91,00	910,00
63	128.002.070	MICROPIPETA 100UL (PIPETADOR VOLUME FIXO MANUAL COM PONTA EM METAL) Marca: KACIL MICROPIPETA 100ML	UM	6	91,00	546,00
64	128.002.066	MICROPIPETA 10UL (PIPETADOR VOLUME FIXO MANUAL COM PONTA EM METAL) Marca: KACIL MICROPIPETA 10 ML	UM	10	91,00	910,00
65	128.002.110	MICROPIPETA 200 UL (PIPETADOR VOLUMETRICO FIXO) Marca: PEGUEPET MICROPIPETA 200 ML	UM	6	86,00	516,00
69	030.035.032	MICROPIPETA VOL. FIXO 50 - FMD0050 COM PONTA EM METAL Marca: KACIL MICROPIPETA 50 ML	UM	6	91,00	546,00
71	128.002.059	OLEO DE IMERSÃO (FRASCO DE 100ML ÓLEO PARA MICROSCOPIA) Marca: LABORCLIN OLEO DE IMERSÃO	UM	4	13,00	52,00
78	128.002.113	PIPETADOR DE PLASTICO PARA PIPETA DE VIDRO Marca: CRALPLAST PIPETADOR PI-PUMP	UM	3	18,90	56,70
79	128.002.018	PLACA DE VIDRO PARA TESTE RAPIDO DE V.D.R.L Marca: QUALIVIDROS PLACA DE KLINE	UM	6	40,00	240,00







175	030.009.382	ISOSSORBIDA 20 MG Marca: ZYDUS COMPRIMIDO	COMP	3200	0,138	441,60
Não						
177	030.009.674	Isossorbida, mononitrato de 40 mg comprimido. Marca: ZYDUS COMPRIMIDO	COMP	3300	0,28	924,00
Não						
187	030.009.274	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG Marca: MERCK COMPRIMIDO	COMP	6000	0,10	600,00
Não						
188	030.009.275	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG Marca: MERCK COMPRIMIDO	COMP	9000	0,10	900,00
Não						
189	030.009.296	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG Marca: MERCK COMPRIMIDO	COMP	10000	0,10	1.000,00
Não						
193	030.009.677	loratadina 1mg/ml xarope Marca: PRATI FRASCO	FRASC	450	2,44	1.098,00
Não						
194	030.009.208	LORATADINA xarope Marca: PRATI FRASCO	FRASC	100	2,44	244,00
Não						
199	030.009.043	METFORMINA 850 MG Marca: PRATI COMPRIMIDO	COMP	12200	0,119	1.451,80
Não						
211	030.009.240	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G - 50 G Marca: PRATI TUBO	TB	1200	4,29	5.148,00
Não						
216	030.009.339	MIKANIA GLOMERADA SPRENGL (GUACO) XAROPE - 100 ML Marca: NATULAB FRASCO	FRASC	400	1,88	752,00
Não						
247	030.009.244	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL GOTAS - 15 ML Marca: NATULAB FRASCO	FRASC	1350	0,65	877,50
Não						
248	030.009.243	PARACETAMOL 500 MG Marca: PRATI COMPRIMIDO	COMP	37500	0,10	3.750,00
Não						
252	030.009.421	PERMETRINA LOUÇÃO 1% 60ML Marca: NATIVITA FRASCO	FRASC	600	1,58	948,00
Não						
260	030.009.402	PREDNISOLONA FOSFATO DISSODICO SOL.ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML) - 100 ML Marca: PRATI FRASCO	FRASC	350	7,40	2.590,00
Não						
272	030.009.133	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 G Marca: NATULAB ENVELOPE	ENV	2600	0,495	1.287,00
Não						
273	030.009.007	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/ DOSE Marca: GLENMARK FRASCO	FRASC	100	13,40	1.340,00
Não						
276	030.009.068	SINVASTATINA 20 MG Marca: SANVAL COMPRIMIDO	COMP	40300	0,065	2.619,50
Não						
296	030.009.303	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - 50 G Marca: PRATI TUBO	TB	600	4,94	2.964,00
Não						
307	030.009.686	Tiamina, cloridato de 300mg comprimido Marca: NATULAB COMPRIMIDO	COMP	3100	0,255	790,50
Não						
Total do Proponente						106.096,43
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						

Item	2561	CNPJ: 03.652.030/0001-70				
Cota LC147	Código	BR 480, 795 - CENTRO, BARÃO DO COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
22	030.009.027	AMBROXOL 15 MG/5ML - 120 ML Marca: farmace farmace	FRASC	488	1,80	878,40
Não						
23	030.009.269	AMBROXOL 30MG / 5ML - 120 ML Marca: farmace farmace	FRASC	488	2,00	976,00
Não						
33	030.009.506	AMPICILINA INJ. -1 G Marca: teuto teuto	AMP	300	3,60	1.080,00
Não						
40	030.009.561	BENZETACIL 1200.000 UI INJETÁVEL Marca: teuto teuto	AMP	750	9,00	6.750,00
Não						
41	030.009.560	BENZETACIL 600.000 UI INJETÁVEL Marca: teuto teuto	AMP	750	9,00	6.750,00
Não						
43	030.050.501	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI Marca: teuto teuto	FRASC	200	9,20	1.840,00
Não						
56	030.009.390	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D500 MG + 400 UI Marca: bionatus bionatus	COMP	15000	0,095	1.425,00
Não						
66	030.009.325	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - 60 ML Marca: teuto teuto	FRASC	503	7,50	3.772,50
Não						
72	030.009.011	CIMETIDINA 150 mg/ml SOL. INJETÁVEL Marca: teuto teuto	AMP	600	2,10	1.260,00
Não						
91	030.009.249	CLORPROMAZINA 100 MG Marca: cristalia cristalia	COMP	5000	0,29	1.450,00
Não						
97	030.009.234	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10 G Marca: green pharma green pharma	TB	2000	1,20	2.400,00
Não						

98	030.009.075	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML , SOL. ORAL - 100 ML Marca: farmace farmace	FRASC	1238	1,53	1.894,14
Não 100	030.009.348	DEXAMETASONA INJ. 4 MG/ML Marca: teuto teuto	AMP	1650	0,75	1.237,50
Não 101	030.009.664	dexametasona, 4 mg comprimido Marca: teuto teuto	COMP	5000	0,22	1.100,00
Não 103	030.009.284	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG Marca: geolab geolab	COMP	18000	0,07	1.260,00
Não 104	030.009.250	DIAZEPAN 10 MG Marca: brainfarma brainfarma	COMP	20500	0,08	1.640,00
Não 105	030.009.391	DIAZEPAN 5 MG Marca: brainfarma brainfarma	COMP	12500	0,075	937,50
Não 106	030.009.286	DIAZEPAN INJETÁVEL 10MG / ML Marca: teuto teuto	AMP	500	0,68	340,00
Não 109	030.009.519	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G Marca: cimed cimed	TB	60	3,40	204,00
Não 110	030.009.254	DIGOXINA 0,25 MG Marca: pharlab pharlab	COMP	12000	0,085	1.020,00
Não 116	030.009.632	DIPIRONA SODICA DE 500MG INJETAVEL Marca: teuto teuto	AMP	2800	0,75	2.100,00
Não 122	030.009.578	ENALAPRIL , MALEATO 10 MG Marca: 1farma 1farma	COMP	6400	0,04	256,00
Não 132	030.009.331	FENITOÍNA 100 MG Marca: teuto teuto	COMP	22000	0,125	2.750,00
Não 133	030.009.050	FENITOÍNA 5MG INJETÁVEL Marca: teuto teuto	AMP	300	2,00	600,00
Não 135	030.009.049	FENOBARBITAL 100 MG Marca: teuto teuto	COMP	28000	0,09	2.520,00
Não 143	030.009.290	FLUOXETINA 20 MG Marca: teuto teuto	COMP	45400	0,08	3.632,00
Não 145	030.009.256	FUROSEMIDA 40 MG Marca: brainfarma brainfarma	COMP	24600	0,08	1.968,00
Não 161	030.009.042	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Marca: cimed cimed	COMP	12600	0,016	201,60
Não 162	030.009.310	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL Marca: teuto teuto	AMP	1000	3,00	3.000,00
Não 163	030.009.265	HIDROCORTISONA 500 MG/ML Marca: teuto teuto	AMP	1600	5,80	9.280,00
Não 170	030.009.610	HIOSCINA(BUSCOPAN SIMPLES) INJETÁVEL Marca: farmace farmace	AMP	600	1,15	690,00
Não 174	030.009.675	Isoflavona-de-soja(Glycine max(L.) Merr.), cápsula e comprimido Marca: pharmascience pharmascience	CP	2000	1,00	2.000,00
Não 183	030.009.294	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG Marca: teuto tueto	COMP	5000	0,75	3.750,00
Não 184	030.009.452	LEVOFLOXACINA 500 MG Marca: cimed cimed	COMP	500	0,65	325,00
Não 192	030.009.572	LIDOCAÍNA GEL 2% Marca: pharlab pharlab	TB	110	2,49	273,90
Não 204	030.009.239	METOCLOPRAMIDA 10 MG Marca: belfar belfar	COMP	8000	0,119	952,00
Não 207	030.009.680	metoprolol, succinato de 25 mg, comprimido de liberação controlada Marca: accord accord	COMP	4000	0,40	1.600,00
Não 221	030.009.299	NIFEDIPINA 10 MG Marca: brainfarma brainfarma	COMP	18600	0,125	2.325,00
Não 222	030.009.257	NIFEDIPINA 20 MG Marca: brainfarma brainfarma	COMP	26000	0,10	2.600,00
Não 225	030.009.216	NISTATINA CREME VAGINAL Marca: green pharma green pharma	TB	200	3,80	760,00
Não 228	030.009.300	NITROFURANTOINA 100 MG Marca: teuto tueto	COMP	5000	0,25	1.250,00
Não 233	030.009.683	nortriptilina, cloridato de 25 mg, cápsula Marca: cellera cellera	CP	4500	0,30	1.350,00
Não 238	030.009.085	OMEPRAZOL 20MG Marca: cimed cimed	CP	72000	0,075	5.400,00
Não 239	030.009.697	OMEPRAZOL INJETAVEL 40 MG/ML Marca: cristalia cristalia	AMP	800	32,00	25.600,00
Não						

240	030.009.733	ONDANSETRONA 4MG EV Marca: hypofarma hypofarma	AMP	300	1,25	375,00
Não 241	030.009.734	ONDANSETRONA 8MG EV Marca: hypofarma hypofarma	AMP	300	1,98	594,00
Não 249	030.009.617	PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI Marca: teuto teuto	AMP	200	9,00	1.800,00
Não 261	030.009.259	PREDNISONA 20 MG Marca: brainfarma brainfarma	COMP	10500	0,17	1.785,00
Não 262	030.009.046	PREDNISONA 5MG Marca: brainfarma brainfarma	COMP	8500	0,078	663,00
Não 264	030.009.607	PROMETAZINA 25MG Marca: teuto teuto	COMP	6100	0,12	732,00
Não 277	030.009.422	SINVASTATINA 40 MG Marca: pharlab pharlab	COMP	35300	0,16	5.648,00
Não 297	030.009.304	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM 400 MG + 80 MG - SUSP. ORAL - 60 ML Marca: med química med química	FRASC	350	4,70	1.645,00
Não 310	030.009.175	TRAMADOL 50 MG Marca: teuto teuto	COMP	10000	0,20	2.000,00
Não		Total do Proponente				128.640,54

LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 16.752.682/0001-29

R IMIL ESPER, 81 - JARDIM CAMBUY, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19061-540

Telefone: (18) 3907-7877

Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	030.009.047	AMITRIPTILINA 25 MG Marca: TEUTO	COMP	33975	0,098	3.329,55
Não 42	030.009.562	BENZETACIL CRISTALINA 5.000.000 INJETÁVEL Marca: BLAU FARM	AMP	150	17,92	2.688,00
Não 131	030.009.633	ETOMIDATO2MG/ML AMP. 10ML INJETAVEL Marca: CRISTALIA	AMP	200	22,294	4.458,80
Não 179	030.009.596	KETALAR - KETAMIN INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	150	130,041	19.506,15
Não 202	030.009.543	MEFILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL Marca: UNIÃO QUÂMICA	AMP	300	3,02	906,00
Não 244	030.009.600	OXACILINA 1G INJETÁVEL Marca: AUROBINDO	AMP	400	5,32	2.128,00
Não 250	155.001.022	PENISILINA G POTASSICA 5.000.000 UI Marca: BLAU FARM	AMP	200	17,92	3.584,00
Não 305	030.009.720	TENOXICAM 20 MG INJETAVEL - 2 ML Marca: UNIÃO QUÂMICA	AMP	375	18,072	6.777,00
Não 329	030.009.118	AMIODARONA 200 mg Marca: ZYDUS	COMP	3125	1,15	3.593,75
Sim 330	030.009.047	AMITRIPTILINA 25 MG Marca: TEUTO	COMP	11325	0,098	1.109,85
Sim 337	030.009.560	BENZETACIL 600.000 UI INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	250	18,39	4.597,50
Sim 341	030.009.390	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D500 MG + 400 UI Marca: PHARMASCIENCE	COMP	5000	0,38	1.900,00
Sim 354	030.009.596	KETALAR - KETAMIN INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	50	130,041	6.502,05
Sim 355	030.009.681	metoprolol, succinato de 50 mg, comprimido de liberação controlada Marca: ACCORD	COMP	3275	1,657	5.426,675
Sim 358	030.009.720	TENOXICAM 20 MG INJETAVEL - 2 ML Marca: UNIÃO QUÂMICA	AMP	125	18,072	2.259,00
Sim		Total do Proponente				68.766,33

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

RUA DA SAUDADE, 45 - SÃO GERALDO, POCOS DE CALDAS - MG, CEP: 37701-331

Telefone: 35 37154122

Descrição do Produto/Serviço

1	030.009.611	AAS 100 MG Marca: IMEC DORMEC 100MG CX C/100STR X 10CPR	COMP	91650	0,038	3.482,70
Não 15	030.009.260	ADRENALINA 1MG/ML Marca: HIPOLABOR ADREN 1MG/ML IM/IV/ SC CX C/100AMP X 1ML	AMP	350	1,85	647,50
Não						

Não 34	030.009.503	AGUA PARA INJEÇÃO - 5 ML Marca: ISOFARMA/HALEX AGUA PARA INJECAO CX C/200AMP X 5ML	AMP	5000	0,30	1.500,00
Não 80	030.009.018	ANLÓDIPINO - 5 MG Marca: GEOLAB BESILAPIN 5MG CX C/25BLT X 20CPR	COMP	27450	0,035	960,75
Não 85	030.009.192	CLONAZEPAN 2 MG Marca: GEOLAB ZILEPAM 2MG CX C/24BLT X 20CPR	COMP	20200	0,059	1.191,80
Não 88	030.009.352	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML Marca: FARMACE CLORETO DE SODIO 0,9% CX C/200AMP X 10ML	AMP	4875	0,70	3.412,50
Não 99	030.009.574	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25 MG (5MG/ML) Marca: HYPOFARMA CLORPROMAZINA 5MG/ML CX50AMPX5ML GENERI	AMP	400	1,28	512,00
Não 123	030.009.196	DEXAMETASONA INJ. 2 MG/ML Marca: FARMACE DEXAMETASONA 2MG/ML CX C/50AMP X 1ML GENER	AMP	1500	0,507	760,50
Não 139	030.009.761	ENOXAPARINA 20MG INJETÁVEL Marca: MYLAN/GLAND CUTENOX 20MG CX C/10SE X 0,2ML	AMP	350	18,50	6.475,00
Não 185	030.009.598	FIBRINASE C/ CLORANFENICOL OU FIBRASE Marca: CRISTALIA FIBRINASE COM CLORANFENICOL CX C/10BNGX3	TB	50	52,27	2.613,50
Não 205	030.009.732	LEVOFLOXACINO 500MG/ML EV Marca: CRISTALIA/SANOBIOL LEVOTAC 5MG/ML CX C/6BOL X 100M	AMP	600	24,50	14.700,00
Não 213	030.009.267	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOL. INJETÁVEL 5 MG / ML Marca: ISOFARMA/HALEX NOPROSIL 10MG/2ML CX C/240AMP X 2ML	AMP	1200	0,545	654,00
Não 214	030.009.338	MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G - 60 G Marca: HIPOLABOR MICONAZOL 20MG/G 50BNGX80GRS+50APL GENER	TB	600	5,98	3.588,00
Não 217	030.009.420	Miconazol, nitrato de Creme 2% Marca: HIPOLABOR MICONAZOL CX C/50BNG X 28GR GENERICO	TB	500	1,945	972,50
Não 231	030.009.726	NALOXONA 0,4 MG/ML Marca: CRISTALIA NARCAN 0,4MG CX C/10AMP X 1ML	AMP	100	9,444	944,40
Não 258	030.009.736	NORADRENALINA EV Marca: HYPOFARMA NOREPINEFRINA 2MG/ML CX50AMPX4ML GENERIC	AMP	500	5,45	2.725,00
Não	030.009.643	POLIVITAMINA COM SAIS MINERAIS COMPROMIDO Marca: BIONATUS MEGAPOLI CX C/70BLT X 30CPR REV	CP	30000	0,065	1.950,00
Total do Proponente						47.090,15
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 28.418.133/0001-00						
Item	4663	ALA 21 DE ABRIL, S/N - EXPANSUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO,	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	CEP: 74986-750				
		Telefone: 62 3097-8000				
		Descrição do Produto/Serviço				
Não 82	030.009.628	BROMOPRIDA DE 100MG/ML INJETAVEL Marca: WASSER	AMP	1500	1,30	1.950,00
Não 92	030.036.603	CLONIDINA EV AMP. Marca: CRISTÁLIA	UN	300	9,80	2.940,00
Não 118	030.009.326	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTÁLIA	COMP	1500	0,225	337,50
Não 134	030.009.264	DOPAMINA 50 MG/ 10ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	250	5,00	1.250,00
Não 136	030.009.332	FENOBARBITAL 40 MG/ML -SOL. ORAL. Marca: CRISTÁLIA	FRASC	90	3,90	351,00
Não 144	030.009.406	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	400	2,40	960,00
Não 156	030.009.353	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ ML Marca: HYPOFARMA	AMP	1500	0,60	900,00
Não 160	030.009.201	HALOPERIDOL 5MG Marca: CRISTÁLIA	COMP	14400	0,203	2.923,20
Não 197	030.009.638	HIDRALAZINA 5MG INJETAVEL Marca: CRISTÁLIA	AMP	300	9,20	2.760,00
Não 206	030.009.613	MATERGAN INJ. Marca: CSL	AMP	12	550,00	6.600,00
Não 215	030.009.754	METOPROLOL INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA	AMP	400	23,90	9.560,00
Não 220	030.009.544	MIDAZOLAM 15 MG/3ML Marca: UNIÃO	AMP	500	28,00	14.000,00
Não 280	155.001.011	NEOZINE 4% 20ML Marca: CRISTÁLIA	FRASC	20	12,00	240,00
Não 283	030.009.729	SOLUÇÃO RINGER 250ML Marca: HALEX ISTAR	FRASC	500	5,30	2.650,00
Não	030.009.740	SORO FISIOLÓGICO 1000ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	1875	7,50	14.062,50

Não 284	030.009.737	SORO FISIOLÓGICO 100ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	1500	3,45	5.175,00
Não 285	030.009.738	SORO FISIOLÓGICO 250ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	1100	3,90	4.290,00
Não 286	030.009.739	SORO FISIOLÓGICO 500ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	2000	5,20	10.400,00
Não 287	030.009.743	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	375	8,50	3.187,50
Não 288	030.009.741	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	300	4,05	1.215,00
Não 289	030.009.742	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	300	5,45	1.635,00
Não 290	030.009.746	SORO GLICOSE 5% 1000ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	225	8,50	1.912,50
Não 291	030.009.744	SORO GLICOSE 5% 250 ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	200	4,20	840,00
Não 292	030.009.745	SORO GLICOSE 5% 500ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	300	5,60	1.680,00
Não 300	155.001.030	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	400	6,50	2.600,00
Não 301	155.001.035	SULFATO DE MORFINA 10MG Marca: CRISTÁLIA	COMP	300	2,00	600,00
Não 302	030.009.575	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, SOL.INJETÁVEL 1 ML. Marca: CRISTÁLIA	AMP	500	4,00	2.000,00
Não 311	030.009.762	TRIDIL NITROGLICERINA INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA	AMP	150	37,50	5.625,00
Não 314	030.009.354	VITAMINA K INJETÁVEL - 10MG/1ML Marca: CRISTÁLIA	AMP	700	1,90	1.330,00
Não 350	030.009.348	DEXAMETASONA INJ. 4 MG/ML Marca: HYPOFARMA	AMP	550	0,761	418,55
Sim 351	030.009.743	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	125	8,50	1.062,50
Sim 352	030.009.740	SORO FISIOLÓGICO 1000ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	625	7,77	4.856,25
Sim 353	030.009.741	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	100	4,20	420,00
Sim 357	030.009.762	TRIDIL NITROGLICERINA INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA	AMP	50	41,50	2.075,00
Sim 360	030.009.322	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML Marca: HALEX ISTAR	FRASC	150	4,75	712,50
Sim 361	030.009.746	SORO GLICOSE 5% 1000ML SEM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO Marca: HALEX ISTAR	FRASC	75	8,50	637,50
Sim		Total do Proponente				114.156,50
		AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
		CNPJ: 20.590.555/0001-48				
Item	4993	AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 ***** - CRISTO REI, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	Telefone: (46) 3523-6613/ Descrição do Produto/Serviço				
4	030.009.657	ACICLOVIR 200 mg comprimido Marca: PHARLAB CPR	CP	2100	0,199	417,90
Não 6	030.009.323	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Marca: NATULAB CPR	COMP	16500	0,04	660,00
Não 49	030.009.278	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4 MG / ML Marca: HIPOLABOR FR	FRASC	60	1,20	72,00
Não 51	030.009.660	Budesonida, 32 mcg, aerossol nasal Marca: LEGRAND FR	FRASC	100	8,75	875,00
Não 67	030.009.509	CEFALOTINA 1 G. INJ. Marca: ABL FRA	AMP	1000	16,20	16.200,00
Não 68	030.009.511	CEFTRIAXONA 1G. INJ. Marca: EUROFARMA FRA	AMP	900	11,00	9.900,00
Não 69	030.009.751	CEFTRIAXONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM Marca: EUROFARMA FRA	FRASC	300	8,90	2.670,00
Não 74	030.009.035	CINARIZINA 75 MG Marca: BRAINFARMA CPR	COMP	22600	0,138	3.118,80
Não 81	030.009.248	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML - 20 ML - SOL. ORAL Marca: HIPOLABOR FR	FRASC	1020	1,86	1.897,20
Não						

89	030.025.191	CLORIDRATO DE CLOPIDOGREL 75G COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA CPR	UN	500	0,50	250,00
Não 128	030.009.667	Espirinolactona, 100 mg comprimido Marca: EMS CPR	COMP	2500	0,41	1.025,00
Não 176	030.009.599	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL Marca: EMS CPR	COMP	500	0,399	199,50
Não 200	030.009.044	METILDOPA 250 MG Marca: SANVAL CPR	COMP	30000	0,44	13.200,00
Não 208	030.009.681	metoprolol, succinato de 50 mg, comprimido de liberação controlada Marca: ACCORD CPR	COMP	9825	0,64	6.288,00
Não 303	030.009.344	SULFATO FERROSO 40MG Marca: VITAMED CPR	COMP	30000	0,034	1.020,00
Não		Total do Proponente				57.793,40
		LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
		CNPJ: 26.419.311/0001-83				
Item	4994	AV. ANTONIO SILVA BARBIERI, 1099 TERREO - PINEIRINHO, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85603-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	Telefone: 46 2601-0680				
		Descrição do Produto/Serviço				
50	030.009.662	BUDERSONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL Marca: EMS	FRASC	113	16,20	1.830,60
Não 62	030.036.607	CEFACLOR CMPRIMIDO Marca: EMS CECLOR	COMP	500	8,90	4.450,00
Não 79	030.009.282	CLOMIPRAMINA 25MG Marca: GERMED	COMP	6000	0,88	5.280,00
Não 121	030.009.004	ENALAPRIL MALEATO - 20 MG Marca: SANVAL	COMP	80000	0,05	4.000,00
Não 149	030.009.350	GENTAMICINA COLÍRIO 5 MG / ML Marca: ALLERGAN	FRASC	100	9,20	920,00
Não 151	030.009.672	Gliclazida, 30 mg comprimido de liberação controlada Marca: EMS	COMP	3500	0,28	980,00
Não 165	030.009.653	HIOSCINA + DIPIRONA COMPRIMIDO - ( BUSCOPAM COMPOSTO) Marca: PHARLAB	COMP	200	0,71	142,00
Não 201	030.009.541	METILDOPA 500 MG Marca: EMS	COMP	200	0,88	176,00
Não 212	030.009.297	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG / ML - 80 ML Marca: EMS	FRASC	250	6,49	1.622,50
Não 265	030.009.258	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG Marca: OSORIO	COMP	6600	0,04	264,00
Não 315	030.009.646	VITAMINA A + D POMADA Marca: NATIVITA	TB	50	5,00	250,00
Não 321	030.009.657	ACICLOVIR 200 mg comprimido Marca: PHARLAB	CP	700	0,30	210,00
Sim 334	030.009.017	AMOXICILINA 500 MG Marca: PRATI	CP	10375	0,40	4.150,00
Sim		Total do Proponente				24.275,10
		NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
		CNPJ: 14.595.725/0001-84				
Item	4995	RUA AGUSTO BERTICELLI, 67 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	Telefone: 54 2106-0016Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
115	030.009.003	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO Marca: Prati	UN	42500	0,144	6.120,00
Não 141	030.009.273	FLUCONAZOL 150 MG Marca: Medquimica	COMP	4500	0,439	1.975,50
Não 148	030.009.564	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETÁVEL Marca: Hypofarma	AMP	600	1,65	990,00
Não 218	030.009.641	NEOCAÍNA 0,5% AMP. 4ML Marca: Hypofarma	AMP	500	8,90	4.450,00
Não 319	030.009.611	AAS 100 MG Marca: Imec	COMP	30550	0,062	1.894,10
Sim 322	030.009.323	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Marca: Hipolabor	COMP	5500	0,079	434,50
Sim 328	030.009.269	AMBROXOL 30MG / 5ML - 120 ML Marca: Farmace	FRASC	162	4,80	777,60
Sim						



331	030.009.027	AMBROXOL 15 MG/5ML - 120 ML Marca: Farmace	FRASC	162	4,48	725,76
Sim						
332	030.009.018	ANLÓDIPINO - 5 MG Marca: Geolab	COMP	9150	0,059	539,85
Sim						
333	030.009.029	ATENÓLOL - 50 mg Marca: Prati	COMP	9150	0,13	1.189,50
Sim						
339	030.009.020	CAPTOPRIL 25 MG Marca: Medquimica	COMP	3200	0,049	156,80
Sim						
Total do Proponente						19.253,61
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -						
CNPJ: 34.620.735/0001-30						
Item	4996	RUA MARINGÁ, 2904 SALA 02 - SAO CRISTOVAO, CASCAVEL - PR, CEP: 85816-280	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	Telefone: 45 99937-9683Fax:				
Descrição do Produto/Serviço						
16	030.009.502	AGUA PARA INJEÇÃO - 10 ML Marca: farmace	AMP	7200	0,418	3.009,60
Não						
153	030.009.055	GLICOSE INJETÁVEL 25% Marca: farmace	AMP	800	0,64	512,00
Não						
154	030.009.399	GLICOSE INJETÁVEL 50% Marca: farmace	AMP	750	0,40	300,00
Não						
159	030.009.637	HEPARINA SÓDICA 5000 UL/ML IV INJETAVEL Marca: blau	AMP	350	30,00	10.500,00
Não						
209	030.009.465	METRONIDAZOL 0,5% INJETAVEL Marca: farmace	AMP	400	7,40	2.960,00
Não						
279	030.009.111	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML Marca: farmace	FRASC	200	7,39	1.478,00
Não						
281	030.009.358	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML Marca: farmace	FRASC	250	3,35	837,50
Não						
282	030.009.648	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML Marca: farmace	FRASC	600	2,89	1.734,00
Não						
324	030.009.184	ACIDO VALPROICO 250 MG Marca: biolab	CP	1500	0,53	795,00
Sim						
348	030.009.352	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML Marca: farmace	AMP	1625	2,10	3.412,50
Sim						
349	030.009.075	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML , SOL. ORAL - 100 ML Marca: farmace	FRASC	412	2,08	856,96
Sim						
Total do Proponente						26.395,56
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 27.718.661/0001-03						
Item	4997	AV RIO DE JAEIRO, 309 QUADRA 2U LOTE 21 - VILA GALVAO, SENADOR CANEDO - GO, CEP: 75254-632	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	Telefone: 62 3097-3404				
Descrição do Produto/Serviço						
3	030.009.229	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	450	6,25	2.812,50
Não						
21	030.009.015	ALÓPURINOL 300 MG Marca: PRATI PRATI	COMP	4650	0,11	511,50
Não						
37	030.009.270	AZITROMICINA 40 MG / ML FRASCO 15 ML SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI PRATI	FRASC	650	9,60	6.240,00
Não						
54	030.009.008	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL - 100 ML Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRASC	450	9,65	4.342,50
Não						
70	030.009.566	CETOPROFENO 100 MG/ IV Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	1000	3,31	3.310,00
Não						
71	030.009.514	CETOPROFENO 50 MG/ML INJ/IM. Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	800	1,35	1.080,00
Não						
78	155.001.006	CLINDAMICINA 150 MG/ML Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	350	3,58	1.253,00
Não						
90	030.009.089	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 5 MG ( EFORTIL 10 MG/ML AMP. 1 ML) Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	300	1,27	381,00
Não						
94	030.009.515	COMPLEXO B INJ. Marca: HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	4500	0,909	4.090,50
Não						
95	030.025.190	DESLANOSIDEO IM INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	UN	250	1,55	387,50
Não						
108	030.009.262	DICLOFENACO 75 MG/ 3 ML INJ. Marca: HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	600	0,739	443,40
Não						

Não 112	030.009.526	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL IM - 1 ML (DRAMIN B6) Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	600	1,52	912,00
Não 117	030.009.263	DOBUTAMINA 250 MG/ 20ML Marca: HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	250	9,90	2.475,00
Não 142	030.009.725	FLUMAZENIL 0,1 MG - EV Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	100	6,99	699,00
Não 147	030.009.533	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	800	0,90	720,00
Não 157	030.009.636	HALOPERIDOL 5MG INJETAVEL Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	150	1,15	172,50
Não 158	030.009.673	Haloperidol, decanoato de 50 mg/ml solução injetável Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	250	6,45	1.612,50
Não 166	030.009.266	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS - ( BUSCOPAM COMPOSTO) Marca: NATULAB NATULAB	FRASC	20	6,94	138,80
Não 167	030.009.535	HIOSCINA + DIPIRONA INJETÁVEL 5ML -(BUSCOPAM COMPOSTO) Marca: HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	1200	2,20	2.640,00
Não 191	030.009.539	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR INJETÁVEL - 20 ML Marca: HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	300	2,99	897,00
Não 219	030.009.241	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 0,5% + 250 UI/g 10 GR Marca: PRATI PRATI	TB	200	2,36	472,00
Não 234	030.009.548	OCITOCINA INJETÁVEL 1 ML Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	400	1,55	620,00
Não 254	030.009.597	PETIDINA(DOLANTINA) 50MG/ML Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	500	2,09	1.045,00
Não 269	030.009.695	RIFAMICINA SPRAY Marca: NATULAB NATULAB	FRASC	20	2,67	53,40
Não 270	030.009.687	Rifamicina, spray Marca: NATULAB NATULAB	FRASC	72	2,67	192,24
Não 274	030.009.302	SALBUTAMOL XAROPE 4 MG / ML - 100 ML Marca: NATULAB NATULAB	FRASC	20	1,12	22,40
Não 298	030.009.343	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM 400 MG + 80 MG Marca: PRATI PRATI	COMP	8000	0,135	1.080,00
Não 304	030.009.246	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS 25MG/ML FE++ Marca: NATULAB NATULAB	FRASC	100	1,35	135,00
Não 306	030.009.650	TERBUTALINA INJETAVEL Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	300	1,52	456,00
Não 308	030.009.116	TIMOLOL, MALEATO DE - COLÍRIO 0,5% Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRASC	100	2,50	250,00
Não 309	030.009.603	TRAMADOL 100MG INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	800	1,10	880,00
Não 317	030.009.223	VITAMINA C INJETÁVEL - 2 ML Marca: HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	1000	0,739	739,00
Não 320	030.009.229	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMIC	AMP	150	6,25	937,50
Sim 327	030.009.015	ALOPURINOL 300 MG Marca: PRATI PRATI	COMP	1550	0,11	170,50
Sim 343	030.009.033	CEFALEXINA 500MG Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	CP	5300	0,54	2.862,00
Sim 345	030.009.721	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL - 100 ML Marca: FRESENIUS FRESENIUS	FRASC	175	31,50	5.512,50
Sim 346	030.009.511	CEFTRIAXONA 1G. INJ. Marca: NOVA FARMA NOVA FARMA	AMP	300	27,58	8.274,00
Sim 359	030.009.344	SULFATO FERROSO 40MG Marca: NATULAB NATULAB	COMP	10000	0,05	500,00
Sim		Total do Proponente				59.320,24

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Item	4998	RUA PERU, 454 - CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP: 85933-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	Telefone: 45 3251-1461				
		Descrição do Produto/Serviço				

2	030.009.615	ACEBROFILINA 5 MG /ML XAROPE 120ML Marca: PRATI	FRASC	200	3,36	672,00
Não 14	155.001.004	ADENOSINA 3MG/ML Marca: HIPOLABOR	UN	225	10,98	2.470,50
Não 18	030.009.001	ALBENDAZOL 40 MG/ML - 10 ML Marca: PRATI	FRASC	1030	1,249	1.286,47
Não						

38	030.009.355	AZITROMICINA 500 MG Marca: PRATI	COMP	3500	1,48	5.180,00
Não 47	030.009.324	BROMETO DE IPATRÓPICO 0, 25 MG/ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	450	1,17	526,50
Não 83	030.009.283	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL 6% - 100 ML Marca: PRATI IONCLOR	FRASC	800	2,68	2.144,00
Não 86	030.009.663	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ml Marca: FARMACE NASOLIVE	FRASC	360	0,74	266,40
Não 113	030.009.093	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - 15 ML Marca: IFAL	FRASC	350	1,84	644,00
Não 114	030.009.288	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500 MG/ML - 10 ML Marca: FARMACE	FRASC	3300	0,74	2.442,00
Não 119	030.009.665	doxazosina, mesilato, 2 mg comprimido. Marca: CIMED	COMP	12000	0,13	1.560,00
Não 120	155.001.013	DRAMIN B6 GOTAS Marca: VITAMEDC DIMENIDRIN	FRASC	500	3,25	1.625,00
Não 124	030.009.328	ERITROMICINA 50 MG / ML SUSP.- 60 ML Marca: PRATI RUBROMICIN	FRASC	200	5,24	1.048,00
Não 129	030.009.668	Estriol, 1 mg, creme vaginal Marca: SANVAL ESTRIONIL	TB	100	20,48	2.048,00
Não 150	030.009.415	GLIBENCLAMIDA 5 MG Marca: CIMED GLIBENECK	COMP	6500	0,04	260,00
Não 169	030.009.536	HIOSCINA GOTAS - 20 ML (BUSCOPAM) Marca: HIPOLABOR	FRASC	20	8,599	171,98
Não 190	030.009.538	LIDOCAÍNA 10% SPRAY Marca: HIPOLABOR	AMP	20	75,00	1.500,00
Não 195	030.009.678	losartana potássica 50 mg comprimido Marca: PRATI	COMP	13800	0,10	1.380,00
Não 203	030.009.394	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL. Marca: MEDQUÍMICA VOMESTOP	FRASC	650	1,48	962,00
Não 210	030.009.337	METRONIDAZOL 250 MG Marca: PRATI	COMP	14500	0,137	1.986,50
Não 236	030.009.495	OLEO MINERAL - 100 ML Marca: FARMAX	FRASC	250	2,149	537,25
Não 237	030.009.301	ÓLEO MINERAL 100 ML Marca: FARMAX	UN	50	2,18	109,00
Não 253	030.009.684	permetripina, 5% loção Marca: NATIVITA PERMENATI	FRASC	600	2,74	1.644,00
Não 259	030.009.644	POLIVITAMINA SUSP. ORAL Marca: ARTE NATIVA PROTO KIDS BB	FRASC	500	4,399	2.199,50
Não 275	113.002.014	SIMETICONA 75MG GOTAS, FRASCO DE 15ML. Marca: IFAL	FRASC	150	1,90	285,00
Não 318	030.009.759	XARELTO Marca: BAYER	COMP	263	9,28	2.440,64
Não 326	155.001.004	ADENOSINA 3MG/ML Marca: HIPOLABOR	UN	75	13,48	1.011,00
Sim 347	030.009.381	CIPROFLOXACINO 500 MG Marca: PRATI	COMP	3275	0,468	1.532,70
Sim 356	030.009.759	XARELTO Marca: BAYER	COMP	87	9,009	783,783
Sim		Total do Proponente F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				38.716,22
Item	4999	CNPJ: 28.093.678/0001-85				
Cota LC147	Código	RUA GENUINO PIA CENTINI, 59 - SANTA TEREZINHA, PATO BRAGADO - PR, CEP: 85506-220	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: 46 2604-0154				
		Descrição do Produto/Serviço				
5	030.009.658	ACICLOVIR 50 mg/g creme Marca: CIMED	TB	330	2,35	775,50
Não 25	030.009.307	AMINOFILINA 0,24 MG / ML Marca: TEUTO	AMP	500	1,04	520,00
Não 28	030.009.104	AMIODARONA INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	500	2,11	1.055,00
Não 32	030.009.659	Amoxicilina+clavulanato de potássio (50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral Marca: E.M.S.	FRASC	350	13,75	4.812,50
Não 39	030.009.031	BECLOMETASONA - 250 MG SPRAY Marca: NOVARTIS	FRASC	113	26,50	2.994,50
Não						

57	030.009.280	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG Marca: HIPOLABOR	COMP	4500	0,69	3.105,00
Não						
58	030.025.196	CARVÃO ATIVADO COMPRIMIDO Marca: U.QUIMICA	UN	500	1,06	530,00
Não						
59	030.009.188	Carvedilol 12,5mg Marca: E.M.S.	COMP	6500	0,13	845,00
Não						
61	030.009.069	CARVEDILOL 6,25 Marca: E.M.S.	COMP	7000	0,095	665,00
Não						
64	030.036.606	CEFACLOR SUP. ORAL Marca: E.M.S.	FRASC	100	85,50	8.550,00
Não						
271	030.009.531	Saccharomyces boulardii) FLORATIL ADULTO CPS CX COM 12 Marca: LEGRAND	CP	600	2,50	1.500,00
Não						
Total do Proponente						25.352,50
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
CNPJ: 81.706.251/0001-98						
Item	5000	RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIM, CURITIBA - PR, CEP: 80220-410	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	Telefone: 41 3028-1857Fax:				
Descrição do Produto/Serviço						
9	030.009.184	ACIDO VALPROICO 250 MG Marca: Biolab Sanus Epilenil	CP	4500	0,24	1.080,00
Não						
11	030.009.488	ACIDO VALPROICO 500 MG Marca: Biolab Sanus Epilenil	CP	7500	0,531	3.982,50
Não						
20	030.009.410	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG Marca: Elofar Osteofar	COMP	1000	0,21	210,00
Não						
27	030.009.118	AMIODARONA 200 mg Marca: Geolab Amioron	COMP	9375	0,577	5.409,375
Não						
107	030.009.137	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG Marca: Belfar Belfaren	COMP	18700	0,062	1.159,40
Não						
127	030.009.255	ESPIRONOLACTONA 25 MG Marca: Aspen Aldosterin	COMP	16400	0,133	2.181,20
Não						
181	030.009.676	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG Marca: Farmoquímica / Roche Prolopa 250	COMP	2000	2,00	4.000,00
Não						
182	030.009.493	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25 MG Marca: Farmoquímica / Roche Prolopa BD 125	CP	1500	0,95	1.425,00
Não						
186	030.009.295	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOT 0,15 MG + 0,03 MG - CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS. Marca: Biolab Sanus Gestrelan	UN	500	2,85	1.425,00
Não						
235	030.009.023	ÓLEO DE GIRASOL Marca: AGE Hospitalar Agesani AGE	UN	200	2,00	400,00
Não						
242	155.001.038	OTOCIRIAX COLIRIO Marca: Farmoquímica Otocirix	FRASC	10	26,98	269,80
Não						
243	030.009.315	OTOSPORIN 10ML Marca: Farmoquímica Otoporin	FRASC	20	9,40	188,00
Não						
256	030.009.685	pirimetamina, 25 mg comprimido Marca: Farmoquímica Daraprim	COMP	500	0,07	35,00
Não						
313	030.009.351	VARFARINA 5 MG Marca: Farmoquímica Marevan	COMP	1700	0,13	221,00
Não						
Total do Proponente						21.986,27
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Item	5001	RUA SERGIPE, 955 - BELA VISTA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-078	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147	Código	Telefone: 54 3712-3655				
Descrição do Produto/Serviço						
7	030.009.654	Acido fólnico (folinato de cálcio) 15 mg Marca: HIPOLABOR HIPOLABOR	CP	750	2,20	1.650,00
Não						
8	030.009.501	ACIDO TRANEXÂMICO 50 ML (TRANSAMIN) Marca: HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	350	5,10	1.785,00
Não						
93	030.009.713	COLÍRIO ANESTÉSICO FRASCO 10ML Marca: ALLERGAN ALLERGAN	FRASC	20	12,50	250,00
Não						
178	030.009.393	IVERMECTINA 6 MG Marca: VITAMEDIC VITAMEDIC	COMP	1100	1,09	1.199,00
Não						
196	030.009.540	MANITOL 20% 250 ML Marca: FRESENIUS FRESENIUS	FRASC	200	5,10	1.020,00
Não						
293	030.009.322	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML Marca: JP JP	FRASC	450	4,50	2.025,00
Não						
Total do Proponente						7.929,00

Item	Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5003		GREEN FARMACEUTICA EIRELI CNPJ: 03.411.908/0001-86 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - JARDIM GISELA, TOLEDO - PR, CEP: 85905-625 Telefone: 4532520086Fax: Descrição do Produto/Serviço				
60		030.009.230	CARVEDILOL 25 MG Marca: E M S	COMP	8000	0,25	2.000,00
Não 111		030.009.527	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJ.IV - 1ML (DRAMIN B6 DL) Marca: TAKEDA	AMP	350	3,70	1.295,00
Não 140		030.009.670	Finasterida, 5 mg comprimido Marca: MERCK	COMP	7000	0,51	3.570,00
Não 155		155.001.024	GUTALAX GOTAS Marca: HERTZ	UN	20	30,01	600,20
Não 198		030.009.006	METFORMINA 500 MG Marca: PRATI	COMP	2700	0,16	432,00
Não 226		030.009.340	NISTATINA SOL. ORAL 100.000 UI/ML - 50 ML Marca: PRATI	FRASC	300	4,45	1.335,00
Não 230		030.009.735	NOOTROPIL 200MG/ML EV Marca: UCB BIOPHARMA	AMP	500	3,00	1.500,00
Não 255		030.009.551	PIRACETAM 800 MG Marca: UCB BIOPHARMA	COMP	500	1,49	745,00
Não 325		030.009.488	ACIDO VALPROICO 500 MG Marca: BIOLAB	CP	2500	0,67	1.675,00
Sim 336		030.009.561	BENZETACIL 1200.000 UI INJETÁVEL Marca: TEUTO	AMP	250	13,60	3.400,00
Sim 338		030.009.662	BUDERSONIDA 64 MCG AEROZOL NASAL Marca: E M S	FRASC	37	19,90	736,30
Sim 340		030.009.048	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	11250	0,20	2.250,00
Sim 344		030.009.325	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - 60 ML Marca: TEUTO	FRASC	167	7,19	1.200,73
Sim			Total do Proponente				20.739,23

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OBSERVAÇÃO: OS PREÇOS DA PRESENTE ATA FICARÃO REGISTRADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO, 23/06/2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020/ SESSÃO PÚBLICA**

**Proc. Licitatório n.º 029/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2020**

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-10 e OLEO DIESEL COMUM), para a frota da Prefeitura do Município, dos veículos em transito na cidade de Campo Grande-MS

**ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	2534	ALPHAVILLE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 10.339.662/0001-44 CORONEL ANTONIO, 1846, 0 - VILA LUCINDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79023-000 Telefone: (67) 3351-2692 Descrição do Produto/Serviço				
1	030.001.077	GASOLINA COMUM Marca: BR	L	16800	4,40	73.920,00
2	030.001.018	ÓLEO DIESEL COMUM Marca: BR	L	1000	3,39	3.390,00
3	030.001.061	OLEO DIESEL S10 Marca: BR	L	16000	3,49	55.840,00
		Total do Proponente				133.150,00

VALOR ATUALIZADO EM 21 DE JANEIRO DE 2021

Código do produto	Descrição	Valor anterior	Valor atual
030.001.016	Gasolina Comum	R\$4,40	R\$5,249
030.001.061	Óleo Diesel S10	R\$3,49	R\$4,199
030.001.062	Óleo Diesel Comum	R\$3,39	R\$4,099

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com o membro de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejaram.

OBSERVAÇÃO: OS PREÇOS DA PRESENTE ATA FICARÃO REGISTRADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2020**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SEBASTIAO CARLOS DE GODOY CNPJ: 14.549.177/0001-56 R Campo Grande, 382 ***** - Radiante, PEDRO GOMES - MS, CEP: 79410-000 Telefone: (63) 3230-1035						
1	039.015.587	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 2 - VANS, CAMIONETAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS.	H	590	140,00	82.600,00
2	039.015.591	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS COSNTANTES DA CATEGORIA 3 - MÁQUINAS PESADAS	H	310	140,00	43.400,00
Total do Proponente						126.000,00
LOURIVAL KAIKI JESUS DE FARIAS MARQUES CNPJ: 30.271.020/0001-68 RUA DIAMANTINO, 357 - CENTO, PEDRO GOMES - MS, CEP: 79410-000						
3	039.015.590	SERVIÇO DE SOLDA PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTE DA CATEGORIA 2 - VANS, CAMIONETAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS.	H	590	140,00	82.600,00
4	039.015.594	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 3 - MÁQUINAS PESADAS.	H	310	140,00	43.400,00
Total do Proponente						126.000,00

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2020**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI EPP CNPJ: 12.493.341/0001-25 AVENIDA MARCELO MIRANDA SOARES, 507 - CENTRO, SONORA - MS, CEP: 79415-000						
4	039.015.586	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 1 - VEÍCULOS LEVES	H	620	90,00	55.800,00
5	039.015.589	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 2 - VANS, CAMIONETAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS.	H	390	90,00	35.100,00
6	039.015.593	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 3 - MÁQUINAS PESADAS.	H	230	87,00	20.010,00
Total do Proponente						110.910,00
BRENDA DOS SANTOS VIANA 05904252340 CNPJ: 33.470.478/0001-34 R CACERES, 190 ***** - CENTRO, PEDRO GOMES - MS, CEP: 79410-000 Telefone: (67) 99882-3520						
1	039.015.680	SERVIÇO DE ELETRICIDADE ESPECIALIZA EM INJEÇÃO ELETRÔNICA COM PASSAGEM DE HASTER PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS LEVES CONSTANTES DA CATEGORIA 1- VEICULOS LEVES	H	590	102,00	60.180,00
2	039.015.622	SERVIÇO DE ELETRICIDADE ESPECIALIZA EM INJEÇÃO ELETRÔNICA COM PASSAGEM DE HASTER PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS PESADOS CONSTANTES DA CATEGORIA 2- VANS, CAMIONETES, CAMINHÕES E ÔNIBUS.	H	460	105,00	48.300,00
3	039.015.623	SERVIÇO DE ELETRICIDADE ESPECIALIZA EM INJEÇÃO ELETRÔNICA COM PASSAGEM DE HASTER PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 3- (MÁQUINAS PESADAS).	H	260	110,00	28.600,00
Total do Proponente						137.080,00

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva



**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2020**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GOIÁS AUTO PECAS LTDA CNPJ: 02.019.626/0001-75 MANOEL ALVES DE MORAIS JÚNIOR,, 254 CENTRO - CENTRO, PEDRO GOMES - MS, CEP: 79410-000 Telefone: 672301202						
1	039.015.585	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 1 - VEÍCULOS LEVES	H	630	105,00	66.150,00
2	039.015.592	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 3 - MÁQUINAS PESADAS.	H	250	115,00	28.750,00
4	039.015.453	SERVIÇOS MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 1 - VEÍCULOS LEVES	H	980	105,00	102.900,00
Total do Proponente						197.800,00
FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI EPP CNPJ: 12.493.341/0001-25 AVENIDA MARCELO MIRANDA SOARES, 507 - CENTRO, SONORA - MS, CEP: 79415-000						
3	039.015.588	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 2 - VANS, CAMIONETAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS.	H	540	105,00	56.700,00
Total do Proponente						56.700,00

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 014/2020**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
L C DA SILVA - AUTO ELETRICA - EPP CNPJ: 02.561.251/0001-70 AV DR JOAO LEITE SCHIMIDT, 599 CENTRO - CENTRO, SONORA - MS, CEP: 79415-000 Telefone: (067) 2541-104						
2	039.015.669	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 2 - VEÍCULOS PESADOS	H	810	106,00	85.860,00
3	039.015.670	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 3 - MÁQUINAS PESADAS	H	200	116,00	23.200,00
Total do Proponente						109.060,00
FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI EPP CNPJ: 12.493.341/0001-25 AVENIDA MARCELO MIRANDA SOARES, 507 - CENTRO, SONORA - MS, CEP: 79415-000						
1	039.015.668	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA CATEGORIA 1 - VEÍCULOS LEVES	H	1240	89,00	110.360,00
Total do Proponente						110.360,00

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**CAMARA MUNICIPAL****ATO Nº 005 DE 19 DE ABRIL DE 2021****" AUTORIZA O USO DA PALAVRA PELO VEREADOR ATRAVÉS DE MICROFONES INDIVIDUAIS ENQUANTO PERDURAR AS RESTRIÇÕES SANITÁRIAS DA COVID-19 "**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno - Resolução nº 012 de 10 de Outubro de 1991.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso da palavra pelo Vereador através de microfones individuais instalados em suas respectivas mesas, ainda que sentado, de forma temporária e enquanto perdurarem as restrições sanitárias emitidas pela União, Estado e Município acerca do vírus Covid-19, a fim de evitar a circulação dos Edis no Plenário e manter o distanciamento social, além da proliferação e contaminação durante o uso do microfone da Tribuna.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 19 DE ABRIL DE 2021.

**MAURO NOGUEIRA JÚNIOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PEDRO GOMES-MS**

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AUTORIZO** a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocuparem o cargo de assistente social, junto à Secretária Municipal de Assistencial Social, em conformidade com as disposições do art. 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal Nº 858/2005.

Pedro Gomes -MS, 27 de abril de 2021.

**William Luiz Fontoura**  
**Prefeito**

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**

**EDITAL Nº 001/2021/SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**O Município de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso I, §1º, do artigo 77 da Lei Municipal Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 002/2021.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br).

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br).

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3** - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo (Departamento de Recursos Humanos) da Prefeitura de Pedro Gomes/MS, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social – Edital Nº 001/2021/SMAS"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

**2.4** – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na avenida Minas Gerais, 392, Centro, **do dia 3 a 7 de maio de 2021**, das 7h00min às 13h00min, no setor de Recursos Humanos - "Protocolo".

**2.5** - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

**2.6** – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

**2.7** – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.8** – A Secretaria Municipal de Assistência Social, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.9** – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.

**2.10** – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2.11** – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.12** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

**4.2** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.3** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;

b) maior pontuação por títulos;

c) maior pontuação por experiência comprovada;

**4.5** - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br).

### **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

**5.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos - "Protocolo".

**5.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**5.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

**5.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

### **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br)

**6.2** - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

**7.1** - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes - MS.

**7.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

**7.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

**7.4** - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

**7.5** - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

**8.2** - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

**8.3** - A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**8.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes/MS, 27 de abril de 2021.

.....  
Jani Maria Cunico de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021/SMAS**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ Incrição Nº: \_\_\_\_\_ /2021

### CARGO DE CADASTRO:

Nome  
RG  
CPF  
Filiação  
Endereço  
Telefone  
Nacionalidade  
Data de Nascimento  
Estado Civil

Mãe:  
Pai:

### ESCOLARIDADE

Graduação	Unidade de Ensino:
Especialização/	Ano de Conclusão:
Pós- Graduação	Unidade de Ensino:
Mestrado	Ano de Conclusão:
Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.  
EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
%

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021/SMAS.	
CARGO DE CADASTRO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Data:	Assinatura do Servidor

## ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021/SMAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Gestor de Ações Institucionais	Assistente Social	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades de Acolhimento Institucional; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; Realização de acompanhamento especializado; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelas unidades de assistência social e/ou pessoas de referência, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Referenciar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o cadastro único, os programas de transferência de renda e de inclusão produtiva; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, e órgãos de defesa de direito; Apoiar e acompanhar os Profissionais Cuidadores das Unidades de Acolhimento Institucional e Cuidadores Familiares; Avaliação das ações e resultados atingidos e planejamento de ações e acompanhamento dos usuários, estratégias de resposta às demandas; Realizar a concessão de benefícios eventuais conforme demanda de acordo com os parâmetros previsto na LOAS, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal; efetuar levantamentos socioeconômicos com vista a planejamento habitacional; prestar serviços em centro de cuidados diurnos de oportunidades sociais; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto ao médico a situação social do usuário do sistema e de sua família; elaborar diagnósticos, prognósticos e controles do comportamento de usuários do sistema na vida social; analisar fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; encaminhar enfermos a estabelecimentos de beneficência e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos; responsabilizar-se por equipes auxiliares. Realizar outras atividades correlatas.	20H	3	R\$ 1.218,01	1. Casa de Acolhimento, CREAS (centro de referência especializada e assistência social) 2. Órgão Gestor e CRAS (centro de referência e assistência social) 3. Criança Feliz.

## ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2021/SMAS

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.</b>		<b>Formação</b>				
<b>1.1</b>	Título de Doutor em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	45	45	
<b>1.2</b>	Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.		1	40	40	
<b>1.3</b>	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
<b>2.</b>		<b>Cursos</b>				

2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital.		2	10	20
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	7,5	15
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital		2	5	10
<b>3. Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica</b>					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10
(A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020)					
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>					
Membro da Comissão	Pedro Gomes – MS, ..... de ..... de 2021.				Membro da Comissão
	Membro da Comissão				Presidente da Comissão

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2021/SMAS  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

---



---



---



---



---



---



---



---

Pedro Gomes – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2021/SMAS  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- declaração de bens;
- certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;



m) uma foto 3 x 4.

n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

o) comprovante de conta bancária;

p) certidão negativa de ação civil e criminal.

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

### PORTARIA Nº 02/2021

"Nomeia a comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município de Pedro Gomes – MS."

**WILLIAM LUIZ**

**FONTOURA**, Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o **Art. 80**, inciso **VII**, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a Lei Municipal Nº 858/2005 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** . Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, constituída pelos membros a seguir:

- Luiza Ferreira de Camargo , matrícula 217, ocupante do cargo de Professora – como Presidente;
- Jucely Joaquim da Silva , matrícula 479, ocupante do cargo de Almoхарife - como membro ;
- Laender Soares Pontes , matrícula 1007, ocupante do cargo de Enfermeiro. - como membro;
- Cleonir Duarte Pereira , matrícula 2724, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social e Promoção da Igualdade Racial – como membro.

**Art. 2º** . A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 3º**. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados no Município, obedecendo as normas legais pertinentes.

**Art. 4º**. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

**Art. 5º** . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes - MS, 2 de fevereiro de 2021.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

### Portaria n.º 009/2021/GP/PMPG-MS

**O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso VII, do Artigo 39, da Lei Complementar nº 759/2003.**

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Declarar a vacância do cargo de Profissional da Educação, ocupado pela servidora Maria de Fátima da Cruz, matrícula 314-1, no qual foi nomeada pelo Decreto nº 009/2006, por motivo do seu falecimento ocorrido em 07 de abril de 2021, de acordo com o Decreto nº 024/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes - MS, 13 de abril de 2021.

**William Luiz Fontoura**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000311-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00311/21**Ata de Registro de Preços N.º **000004/21**Processo N.º **000024/21**PREGÃO ELETRÔNICO **Nº02**

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.36

-Ficha428

Fornecedor: **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO**

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R\$ 46.410,00 quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais

Data de emissão: 20/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/04/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000309-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00309/21**Ata de Registro de Preços N.º **000005/21**Processo N.º **000017/21**PREGÃO PRESENCIAL **Nº:03**

MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.09

-Ficha428

Fornecedor: **VENANCIO & SAMARA LTDA**

CNPJ: 03.480.787/0001-24

Valor: R\$ 80.464,00 oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais

Data de emissão: 16/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/04/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**RETIFICAÇÃO I - PROC 46-21 PP 08-21 - KITS MERENDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS Exercício: 2021

RETIFICAÇÃO I - PROC 46-21 PP 08-21 - KITS MERENDA

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **PROC 48-21 PP 08-21 - KITS MERENDA**, cuja alteração está a seguir elencada: **1º - Primeira**, Onde se leu, em todo o processo: "PROC 48-21 PP 08-21 - KITS MERENDA"

Leia-se: em todo o processo: "PROC **46-21 PP 08-21 - KITS MERENDA**", As demais condições permanecem inalteradas. Selvíria/MS, 27 de abril de 2021. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**AVISO LICITAÇÃO PROC 50-21, PP 09-21 - SANITIZAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto para Contratação de empresa imunizadora especializada em sanitização (controle microbiológico de ambientes) e desinfecção predial, de espaços públicos de circulação e de saúde com circulação de pacientes diariamente, considerando-se a continuação do enfrentamento da segunda onda da Covid-19, com fornecimento de material, mão de obra e supervisão técnica necessária à prestação dos serviços. Data da realização do Pregão: dia 10/05/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 27 de abril de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 024-2021 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 024/2021 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Partes:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 – Centro, Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrição no CNPJ sob o n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Edgar Barbosa dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.458 9 SSP/SP e do CPF nº 421.206.591 – 68 e; de outro lado, a empresa:

**CONTRATADA: DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.396.394/0001-00, com sede à Rua Elias Nachif, n.º 70, Bairro Mata do Jacinto, Cep.: 79.033-030, Campo Grande - MS, por seu representante legal, Sr. **Rafael Arantes Bispo**, RG nº 352251967 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 996.569.901-10, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 2463, Bloco 01 Apartamento 41, Jardim dos Estados, Cep.: 79.020-200, Município de Campo Grande – MS.

**INSTRUMENTO VINCULANTE** : Processo Administrativo nº 031/2021 e Dispensa de Licitação nº 018/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICOS E PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COVID-19 E TESTE RÁPIDO EM CASSETE 2019-NCOV IGG/IGM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIANTE DO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.302.0035.2300.0000 – Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte 1.14.340 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

**02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.301.0034.2290.0000 – Manutenção e Operacionalização do Bloco de Atenção Básica

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte 1.31.340 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado

Selvíria - MS, 07 de abril de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Termo de Adjudicação - PROC 36-21 PP 06-21 - CESTAS BÁSICA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 06/2.021, Processo Adm. nº 036/2021, pelo tipo de menor Global, em favor da empresa: DEMEUI CONVENIENCIA EIRELI - ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 124.830,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e 30 reais), para "Aquisição de 900 (novecentos) cestas básica, para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social

– CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria - MS”, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 27 de abril de 2.021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Termo de Homologação PROC 36-21 PP 06-21 - CESTAS BÁSICA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 06/2.021, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56, para “Aquisição de 900 (novecentos) cestas básica, para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria - MS”.

Selvíria - MS, 27 de abril de 2.021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Termo de Adjudicação - Proc Adm 039-21 - Convite 05-21 - REFORMA ESF**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 05/2.021, Processo Adm. n.º 039/2021 pelo tipo de menor preço Valor Global, em favor da empresa: META CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 13.628.966/0001-10, vencedora do certame no valor Global de R\$ 308.749,53 (trezentos e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Engenharia Civil para reforma e Revitalização do Posto de Saúde e Vigilância Sanitária, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom, Centro, Selvíria/MS, conforme Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Relatório Fotográfico, Cronograma Físico Financeiro e demais anexo do Edital.”, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 27 de Abril de 2.021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Termo de Homologação Proc Adm 039-21 - Convite 05-21 - REFORMA ESF**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 05/2.021, Processo Adm n.º 039/2.021, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: META CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 13.628.966/0001-10, para “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Engenharia Civil para reforma e Revitalização do Posto de Saúde e Vigilância Sanitária, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom, Centro, Selvíria/MS, conforme Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Relatório Fotográfico, Cronograma Físico Financeiro e demais anexo do Edital”.

Selvíria - MS, 27 de Abril de 2.021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2021****Processo nº 0042/2021****Dispensa nº 0016/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - ME**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do radier e dissipador na Av. Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Vigência: 12/04/2021 à 12/05/2021

Data da Assinatura: 12/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0060/2021****Processo nº 0042/2021****Dispensa nº 0016/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL DEMACOP LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do radier e dissipador na Av. Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 12/04/2021 à 12/05/2021

Data da Assinatura: 12/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2021****Processo nº 0042/2021****DISPENSA Nº 0016/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SIGNORI & CIA LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do radier e dissipador na Av. Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 2.089,80 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: 12/04/2021 à 12/05/2021

Data da Assinatura: 12/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JAIME SIGNORI, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0056/2021****Processo nº 0039/2021****Dispensa nº 0015/2021**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0114

Valor: R\$ 7.511,00 (sete mil e quinhentos e onze reais)

Vigência: 05/04/2021 à 05/10/2021

Data da Assinatura: 05/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOAO NOADIR DADALTO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

---

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2021**

**Processo nº 0041/2021**

**Dispensa nº 0017/2021**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LOKAÇAMBA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME**

Objeto: Aquisição de concreto usinado 15 MPA, com frete incluso e bombeamento no local para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, para reparação do Radier e Dissipador na Avenida Dom Pedro II, próximo a Lagoa do S, no município de Sete Quedas/MS, por um período estimado 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-4.4.90.51.00-180501 - Ficha: 0174

Valor: R\$ 26.448,60 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Vigência: 07/04/2021 à 07/05/2021

Data da Assinatura: 07/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 27 de abril de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

---

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO Nº 0062/2019**

Processo nº 0036/2019

Tomada de Preço nº 0006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 03 (três) meses, contados a partir de 20/04/2021, desta forma a cláusula citada da vigência do Contrato passa a vigorar pelo período de 27 (vinte e sete) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15/04/2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Willan Pereira Pavão, pela contratada

Sete Quedas - MS, 27 de abril de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

---

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 038/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **EMPRESA OCA AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato **em R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 576.620,20 (quinhentos e setenta e seis reais mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).**



FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA OCA AMBIENTAL.

Sete Quedas – MS, 27 de abril de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

### Portaria 022-2021 (Nomeação Vanderleia - Fiscal de Contrato)

#### **PORTARIA 022/2021**

NILTON DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

I – NOMEAR a Servidora **VANDERLEIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, símbolo DAS-2, para responder como Fiscal de Contrato junto a este Poder Legislativo, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 010/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas/MS, 27 dias do mês de abril de 2021.

**NILTON DE MOURA**

Presidente

Matéria enviada por Heverton Almada

### GEL - Grupo Executivo de Licitações

#### **RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa especializada em pintura de meio fio, demarcação de vias, com equipamento de sinalização nas ruas e avenidas: Avenida Internacional com total de 1.200 m<sup>2</sup>; Avenida Dom Pedro II com total de 3.056 m<sup>2</sup>; Rua Monteiro Lobato com total de 400 m<sup>2</sup> e Rua Rui Barbosa com total de 680 m<sup>2</sup>, pintura de faixa de divisa de fluxo seguindo a norma ABNT /NBR 11862, com equipamento de sinalização na Avenida Internacional com um total de 840 m<sup>2</sup>, por um período estimado de 90 (noventa) dias.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas/MS.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 17.552,72 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

Sete Quedas - MS, 27 de abril de 2021

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA

Procuradoria Geral

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM

De um lado, a *Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. VANDA CAMILO, doravante designado **Município**, e de outro a Empresa **GMG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.021.849/0001-56, com estabelecimento na Rua Goiás, nº 1245, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, doravante designada **CONTRATADA**, executora da **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**, Sidrolândia/MS, conforme **Contrato Administrativo nº 116/2018, Tomada de Preço 006/2018, Processo Licitatório 207/2018, Processo Administrativo 3674/2018**.

O Presente Termo de Ciencia e Compromisso tem como finalidade formalizar o compromisso da referida empresa que após o recebimento provisório ou definitivo da obra, **a empresa contratada continua sendo responsável civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.**

Caso seja verificada a existência de vícios, **defeitos ou incorreções** em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, **cabe à empresa contratada adotar as providências necessárias à superação dessas irregularidades**, conforme previsão legal constante nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Pelo presente Termo de Ciencia e Compromisso, obriga-se a CONTRATADA, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais e pertinentes, a saber que deverá:

1. **Apresentar quais foram os serviços executados;**
2. **Fornecer os testes de resistência dos materiais;**

O presente Termo de Ciencia e Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes na execução das obras do seu objeto.

Sidrolândia/MS, 23 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**Jonatas Kachorroski**  
**Coordenador executivo**  
**Portaria 211/2021**

**CONTRATADA**  
**GMG CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 14.021.849/0001-56**

## NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE OBRA

Contrato administ. Nº	Processo licitatório nº	Tomada de preço nº	Dias de atraso:
116/2018	207/2018	006/2018	0

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM

Dados da contratada:

**Empresa: GMG CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 14.021.849/0001-56**

Notificação

Pela presente, fica essa empresa notificada à ocorrência do fato abaixo assinalado, prevista na lei de 8.666/93, edital e no contrato:  
( x ) Reparo em obra CONCLUÍDA com período inferior a 5 anos.

A empresa fica intimada a apresentar os métodos executivos usados para execução do serviço, considerando que:

- as patologias dessa magnitude não deveriam surgir nesse curto espaço de tempo;
- a drenagem deveria drenar a água do lençol freático;
- está sujeita às penalidades elencadas na lei de licitação.

Portanto, está notificação objetiva o reparo da obra não sendo admissível morosidade por parte da contratada para a **REPARO/SUBSTITUIÇÃO** da mesma, fica também esta empresa notificada a apresentar fundamentação técnica plausível pelo motivo de **satramento do solo causado pela incapacidade do dreno** (ocasionando o atolamento de veículos) no prazo de 72 horas.

<b>Data:</b> 23 de abril de 2021	<b>Assinatura Notificante:</b>
-------------------------------------	--------------------------------

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**Procuradoria Geral**  
**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO n. 02**

**TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO**

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)

De um lado, a *Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. VANDA CAMILO, doravante designado **Município**, e de outro a Empresa **U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.592.811/0001-75, com estabelecimento na Rua Bela Cintra, nº 490, na cidade de Campo Grande – MS, doravante designada **CONTRATADA**, executora da obra de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)**, conforme conforme Tomada de Preço nº 013/2020, Processo Administrativo nº 5010/2020, Processo Licitatório nº 195/2020, e Contrato Administrativo nº 134/2020.

O Presente Termo de Ciencia e Compromisso tem como finalidade formalizar o compromisso da referida empresa em entregar a obra no prazo determinado, conforme cronograma Físico-Financeiro constante do contrato supra-citado.

Pelo presente Termo de Ciencia e Compromisso, obriga-se a CONTRATADA, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais e pertinentes, a saber que deverá:

1. Executar, por completo, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** todos os serviços constantes do Contrato Administrativo nº 134/2020, a contar da data da Ordem de Serviço em 14 de Janeiro de 2021, tendo em vista que houve 1º aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias, tendo por fim a obra no dia 14 de maio de 2021.

2. Prestar garantia, de todos os serviços executados, conforme normativa técnica, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O presente Termo de Ciencia e Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes na execução das obras do seu objeto.

**Salientamos ainda que, em observância ao Cronograma Físico-Financeiro, a obra não tem caracterista se quer de que foi dado inicio, levando a Administração a comprovar a lentidão no processo, podendo ter a rescisão do contrato conforme Art. 78 da Lei 8.666/93.**

Aproveitamos para solicitar celeridade no processo executivo por parte da CONTRATADA.

E, por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso, os representantes das partes.

Sidrolândia/MS, 26 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**Jonatas Kachorroski**  
**Coordenador executivo**  
**Portaria 211/2021**

**CONTRATADA**  
**U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 03.592.811/0001-75**

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE OBRA**

<b>Contrato administ. Nº</b>	<b>Processo licitatório nº</b>	<b>Tomada de preço nº</b>	<b>Dias de atraso:</b>
134/2020	195/2020	013/2020	1º aditivo em vigor
<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H)</b>			

Dados da contratada:

**Empresa: U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 03.592.811/0001-75**

## Notificação

Pela presente, fica essa empresa notificada à ocorrência do fato abaixo assinalado, prevista na lei de 8.666/93, edital e no contrato:

( x ) atraso injustificado da execução da obra.

( x ) lentidão do seu cumprimento.

A empresa fica intimada a retomar *significativamente* os trabalhos e a concluir os serviços, até 14 de maio de 2021, ou apresentar justificativa/manifestação, considerando que:

- o atraso descumpra cláusulas contratuais;
- o atraso descumpra a ordem de início de serviço;
- está sujeita às penalidades elencadas na lei de licitação.

Portanto, está notificação objetiva a execução da obra. O prazo final para atendimento é maio/2021. O seu descumprimento ensejará na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo para a administração pública, e na aplicação das penalidades.

***Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para a conclusão da mesma, fica esta empresa notificada a apresentar fundamentação técnica plausível pelo motivo de atraso e lentidão da obra no prazo de 48 horas.***

Data:

26 de abril de 2021

Assinatura Notificante:

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**Procuradoria Geral****DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2021, de 27 de abril de 2021****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2021, de 27 de abril de 2021.**

**Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

**CONSIDERANDO**, a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO**, as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Sidrolândia-MS,

**CONSIDERANDO**, a decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio proferida em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341/DF;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Centro de Operação de Emergência do Estado de Mato Grosso do Sul, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia- MS;

**CONSIDERANDO** a Deliberação do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR) nº 6 de 31 de dezembro de 2020, acerca da classificação das atividades educacionais em formato presencial.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021, publicado em 31/03/2021 que dispõe sobre as restrições de circulação de pessoas, como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2).

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 2/2021-PGJ de 25 de Março de 2021, que dispõe sobre o cumprimento do Decreto Estadual nº 15.644 de 31 de março de 2021 pelos Municípios, em reunião realizada no Ministério Público Estadual na Comarca de Sidrolândia/MS, na data de 11 de março de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 2º Fica confirmada, a partir de 01 de junho de 2021, a volta de todas as atividades Educacionais das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, abrangendo atividades festivas e/ou recreativas destas, no sistema de ensino híbrido .**

**Art. 2º-A - Fica determinada a volta das aulas presenciais no sistema híbrido de ensino nas Escolas e CMEIs, com crianças pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de junho de 2021, até o término do ano letivo de 2021 .**

**§ 1º** Exceto nas CMEIs com crianças de 0 (zero) à 4 (quatro) anos, berçários e maternais;

**§ 2º** O Retorno das Atividades Escolares no ano de 2021 na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do município de Sidrolândia tem como premissa central proteger vidas, cuidar dos estudantes com necessidades especiais, famílias e comunidade. Com isso, o retorno e o início das atividades dos alunos será na forma remota, haja vista que em sua maioria são portadores de comorbidades;

**Art. 2º-B - A Secretaria Municipal de Educação em decorrência do disposto no Art.2º- A deste Decreto manterá as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino abertas para atender aos alunos que estejam com dificuldades:**

**I** - de aprendizagem, oferecendo-lhes atendimento por meio do serviço denominado "Reforço Escolar/Plantão Tira-Dúvidas";

**II**- de acesso ao material impresso e ou de acesso as atividades virtuais, disponibilizando-lhes os recursos necessários.

**§ 1º** Os serviços educacionais que, excepcionalmente, forem realizados de forma presencial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino observarão as normas de biossegurança.

**§ 2º** Fica a critério dos Pais ou responsáveis, o aceite da forma de ensino dos alunos, optando em escolher entre ambiente híbrido ou apenas remoto;

**§ 3º** A Secretaria Municipal de Educação expedirá Resolução regulamentando as disposições deste artigo." (NR).

**§ 4º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a suspender os contratos administrativos que, no período indeterminado, não ocorrer prestação de serviços, nos termos do art. 78, XIV da Lei 8666/93.

**§ 5º** Fica suspenso, a partir de 19 de Março de 2020, o desembolso financeiro do programa municipal de Transporte Universitário.

**Art. 3º** Fica Permitido o retorno das aulas presenciais em instituições privadas de ensino localizadas no âmbito município de Sidrolândia, observando o Plano de Biossegurança, respeitando o Decreto Estadual vigente.

**§ 1º** As instituições de ensino privadas interessadas em retornar as aulas presenciais deverão apresentar previamente à Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a Defesa Civil e Vigilância Sanitária deverão analisar o Plano de Biossegurança para aprovação.

**§ 2º** As instituições deverão continuar oferecendo ensino a distância para os alunos que optarem por não retornarem as aulas presenciais neste momento.

**Art. 4º** Fica suspensa por prazo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020, todas as atividades do Centro de Convivência de Idosos, Centro de Referência de Assistência Social e similares.

**Parágrafo único.** Os serviços referentes ao Cadastro Único – CADÚNICO – sofrerão redução e, dentro da conveniência e oportunidade, serão realizados por meio de Agendamento junto a SEAS.

**Art. 5º** Ficam suspensas às concessões de licenças ou alvarás para realização dos eventos privados, a partir de 16 de março de 2021, tais como: Casamento, aniversários, festas infantis e afins.

**Art. 6º** Fica recomendado que os clientes bancários evitem comparecer às agências bancárias, instituições financeiras e lotéricas, para fugir de aglomerações, e utilizar os serviços e produtos dos bancos via celular e internet, evitando a disseminação de covid-19.

**§ 1º** A recomendação para os clientes é para que os serviços bancários sejam feitos via internet e pelos aplicativos de celular, o qual os usuários podem fazer, com segurança, pagamento de contas, consulta de saldos e extratos, transferências financeiras, agendamento de pagamentos e contratação de serviços e empréstimos, entre outros.

**§ 2º** Nos aplicativos e Internet Banking, os clientes poderão encontrar ferramentas úteis para todas as necessidades, além de ter acesso a comunicados e canais de atendimento.

**Art. 7º** Os servidores municipais que necessitarem do serviço de perícia médica deverão entregar, na unidade de recursos humanos do respectivo órgão de lotação, a documentação comprobatória da necessidade de afastamento ou da prorrogação de licença já concedida.

**Art. 8º** Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Sidrolândia, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação.

**§ 1º** Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Secretário da pasta interessada e entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da viagem.

**Art. 9.** Todo servidor municipal que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde do Município de Sidrolândia e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, devendo aguardar orientações da referida pasta.

**Art. 10.** Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

**Art. 11.** As instituições de longa permanência para idosos e congêneres devem limitar, na medida do possível, as visitas externas, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios.

**Art. 12.** Fica autorizado a desinfecção de vias públicas e/ou órgãos públicos por intermédio do Poder Público Municipal.

**Art. 13.** A realização de atividades e o funcionamento de serviços e empreendimentos, com ou sem fins econômicos observando os seguintes critérios:

- a. da limitação de atendimento ao público de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade instalada;
- b. do distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas presentes no local;
- c. do protocolo de biossegurança aplicável ao setor.

**I - O funcionamento do comércio em geral será das 07h00min as 19h00min de segunda a sábado,**

**II - Supermercados, mercearias e restaurantes e afins, de segunda a sábado das 07h00min as 22hmin. Após as 22h00min será permitido apenas delivery, e aos domingos e feriados até as 22h00min.**

**III - Restaurantes, padarias, sorveterias e similares que servirem alimentos funcionarão sábados e domingos das 07h00min às 22h00min.**

**IV -** Os supermercados e congêneres, não se incluindo lojas de conveniência, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que for necessário acompanhamento especial.



**V – Fica autorizado a venda de produtos em bares e conveniências das 07h00min as 22h00min de segunda a domingo, ficando expressamente vedado o consumo no local.**

**VI – Salão de beleza, Barbearias e afins apenas horário marcado das 07h00min as 22h00min de segunda a domingo, seguindo os protocolos de biossegurança;**

**VII – Fica vedado os jogos de boliche, sinuca e similares e jogos eletrônicos,**

**VIII – O funcionamento das academias e igrejas será permitido com no máximo 50% da capacidade de funcionamento, podendo desenvolver suas atividades até as 22h00min.**

**IX – Cerealistas e revendas de agropecuárias funcionarão de segunda a sábado das 07h00min as 22h00min**

**X – Oficinas mecânicas e elétricas das 07h00min as 18h00min aos sábados das 07h00min as 18h00min e em regime de plantão aos domingos e demais horários.**

**XI – Escola de Ballet, auto escola, cursos profissionalizantes, técnicos, poderão funcionar com até 50% da área local, podendo desenvolver suas atividades até as 22h00min .**

**XII – Feira Livre somente na quarta feira e sábado, até as 20h00min, na Praça Triângulo no Bairro Malvinas e no Brizola, com controle rigoroso de aglomerações, com a capacidade de 50% da área local. Sendo permitido o consumo no local, respeitando as regras de Biossegurança.**

**XIII – Ficam autorizados os serviços essenciais tais como Farmácias e afins em horário integral.**

**Art. 14.** A partir do dia 05 de janeiro de 2021, o expediente da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município será das 07h00min as 13h00min, salvo os serviços considerados de natureza essencial.

**Art. 15.** Os serviços de alimentação como restaurante devem observar, por completo, a organização de suas mesas acerca da distancia mínima de um metro e meio entre elas, sem prejuízo da disponibilização de álcool em gel 70% na entrada, dispor de anteparo salivar nos equipamentos do bufê e manter higienização perene das superfícies.

**Art. 16.** Os serviços de alimentação como padarias, conveniências, lanchonetes e serviços ambulantes de alimentação ficam expressamente proibidos a AGLOMERAÇÃO de pessoas no local e redondezas, devendo informar seus clientes através de avisos e cartazes, bem como os órgãos fiscalizadores do Município (Polícia Militar, Polícia Civil, Setor de Fiscalização e Defesa Civil),

**§ 1º** Todos os estabelecimentos devem organizar a comercialização dos produtos, de modo a reduzir o risco de infecção e mantendo a distancia entre as pessoas.

**§ 2º** Impõe-se medida de isolamento para todas as atividades do Comércio, ficando permitida a entrada ao estabelecimento comercial de somente 01 (uma) pessoas da família e/ou 02 (duas) pessoas de grupo de amigos evitando a aglomeração de pessoas.

**§ 3º** Os serviços de alimentação como um todo devem priorizar, por tempo indeterminado, o sistema de entrega em domicílio (*delivery*).

**§ 4º . O não cumprimento das orientações expostas acarretará em multa, interdição e cassação de alvará.**

**Art. 17. Para fins de fiscalização, irá prevalecer a atividade preponderante, ou seja, CNAE principal da empresa.**

**Art. 18 .** Fica determinado a obrigação de, na entrada de todos os estabelecimentos comerciais de PEQUENO PORTE E ACIMA, disponibilizar **UMA PESSOA aplicando o uso do álcool em gel 70% para fins de higienização, nos demais casos deve-se disponibilizar o álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento para todos os clientes.**

**Art. 19.** Todas as empresas e/ou indústrias, sejam de pequeno, médio ou grande porte devem adotar medidas rigorosas de isolamento ou afastamento social, obedecendo a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, dentro dos locais de trabalho, nos veículos de transporte.

**§ 1º** As medidas do *caput* também devem ser adotadas na entrada e saída da empresa, no refeitório, nas diversas áreas de trabalho, técnico, administrativo, de logística ou comercial, estabelecendo alterações de fluxo, número de colaboradores por turno e demais medidas cabíveis.

**§ 2º** As grandes empresas sediadas no Município de Sidrolândia/MS devem, no prazo de 05 (cinco), apresentar plano de contingência, com previsão de escalonamento do trabalho, organização da planta industrial, horários e transporte.

**Art. 20.** Para o enfrentamento da presente Pandemia do Coronavírus, fica decretada a quarentena no Município de Sidrolândia/MS, de 24 de Março de 2020 a 30 de junho de 2021.

**Art. 21.** Ficam estabelecidas normas para notificação, fechamento e reabertura de estabelecimentos nos casos de constatação de contágio por COVID-19:

**I –** As empresas e estabelecimentos INDUSTRIAIS, COMERCIAIS e de SERVIÇOS EM GERAL, localizadas no município de Sidrolândia, deverão obrigatoriamente afastar das funções laborais, os proprietários e os funcionários que forem testados como caso positivo para COVID-19, respeitando as orientações do isolamento domiciliar determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**II –** No caso de contágio por COVID-19, com constatação de proprietários, funcionários ou colaboradores testados como positivo em uma empresa ou estabelecimento e relação de causalidade entre os casos, este deverá ser imediatamente fechado, ficando sua reabertura condicionada a:

**a)** Higienização da empresa ou estabelecimento, realizada por empresa especializada, com emissão de responsabilidade técnica.

**III –** O não cumprimento das medidas e orientações estabelecidas Pela Secretaria Municipal de Saúde poderá acarretar de IMEDIATO na INTERDIÇÃO e SUSPENSÃO do alvará de funcionamento da empresa ou estabelecimento, pela vigilância Sanitária e outros órgãos competentes do Município de Sidrolândia.



**Art. 22.** Fica permitida a realização de atividades religiosas (missas, cultos, sessão espírita e outros eventos religiosos), mediante autorização prévia da Defesa Civil do Município conforme requerimento em anexo, respeitando os critérios do Art. 15, VI deste decreto.

**Art. 23.** A partir de 15 de setembro de 2020, fica autorizada a reabertura do Parque Ecológico Vale do Vacaria, Parque Leonel Brizola e Estádio Municipal Sotero Zárata Ribeiro, exclusivamente para caminhadas e corridas, observadas as seguintes restrições de uso:

**I** - é permitida, somente de forma individualizada, a prática de caminhada e corrida respeitando o distanciamento social e a vedação geral de aglomerações;

**II** - o controle de lotação máxima do local será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, limitando-se a 50% da sua capacidade total;

**III** - manter distanciamento entre as pessoas em ao menos 2 metros;

**IV** - utilizar apenas o sentido anti-horário para atividade, corrida ou caminhada;

**V** - não será permitido o uso de quadras esportivas, áreas de lazer infantil (playground) sendo vedado à entrada de crianças no local, academias ao ar livre,

**VI** - não será permitido compartilhar qualquer item de uso pessoal tais como: bonés, viseiras, toalhas, protetor solar, óculos, tereré e etc.

**§ 1º** O horário de funcionamento dos parques será das 05h00min as 22h00min de segunda a domingo.

**§ 2º** O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer irá promover todas as medidas necessárias para seguir os protocolos de biossegurança referente ao COVID - 19.

**Art. 24.** Fica autorizado a prática de esportes coletivos tais como Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal entre outros, em estabelecimentos privados.

**§ 1º** Fica autorizado à prática de esportes coletivos tais como Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal entre outros, em locais públicos.

**Art. 25.** O uso de bebedouros de pressão deve observar os seguintes critérios:

**I** - lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;

**II** - garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

**III** - caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

**IV** - caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente;

**V** - higienizar frequentemente os bebedouros.

**Art. 26.** As empresas de transporte coletivo público que transitam pelas áreas Urbana e Rural, incluindo Distrito e Aldeias Indígenas devem redobrar os cuidados com limpeza, ventilação e higienização dos veículos, bem como disponibilizar álcool gel 70% aos seus colaboradores e usuários deste meio de transporte, sob pena de suspensão dos serviços.

**Art. 27.** Os Serviços de Táxi e Moto táxi devem observar rigorosamente os cuidados de higienização e limpeza, sob pena de suspensão dos serviços.

**Art. 28.** No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal n 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor.

**Parágrafo único.** A penalidade prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.

**Art. 29.** Ficará a cargo do grupo de natureza fiscal do Município de Sidrolândia, obrigado a fiscalizar o cumprimento do presente ato administrativo, podendo para tanto instaurar o respectivo expediente policial.

**Art. 30. Diante da grave ameaça do novo Coronavírus fica, desde já, vedado a circulação de pessoas no Município de Sidrolândia/MS, entre as 22:00hrs às 05:00hrs, conforme disposto no Decreto estadual 15.644 de 31 de março de 2021.**

**Art. 31.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais Secretarias editar atos normativos suplementares.

**Art. 32.** Os procedimentos para realização de velórios e sepultamentos devem observar, por completo, as orientações técnicas do Sindicato das Empresas do Segmento Funerário, conforme nota técnica em anexo.

**Art. 33.** Fica autorizada a Criação do Comitê de Enfrentamento para atuar junto ao Poder Público Municipal visando medidas de prevenção e combate ao COVID-19.

**Art. 34.** Fica obrigado a todos os estabelecimentos públicos e privados o uso de máscara de proteção pelos funcionários que estarão prestando atendimento ao público, sendo de responsabilidade do estabelecimento o fornecimento de máscaras.

**§1** - O descumprimento do citado artigo acima incorrerá notificação prévia e em caso de reincidência aplicação de multa conforme legislação vigente;

**§2** -. Fica recomendado à população em geral o uso de máscara de proteção em vias públicas, assim como no interior dos estabelecimentos supracitados.

**Art. 35.** Fica obrigado aos munícipes que se deslocarem para Países, Estados e Municípios de grande circulação do vírus, comuniquem a Secretaria de Saúde do município para que sejam feitas as devidas orientações sobre os cuidados

e medidas de controle a serem tomadas, bem como para que sejam feitas a vigilância e o monitoramento das suas condições de saúde, a partir do seu retorno, sob pena de instauração do respectivo expediente policial.

**Art. 36.** Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 27 de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 008 /2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima nonagésima segunda reunião ordinária realizada no dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte um, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

**RESOLVE**

**Art. 1.** Aprovar o Plano de Ação, Exercício 2021, da Proteção Social Básica: CRAS São Bento, CRAS Jandaia e CRAS Cascatinha.

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marilucia Molina Schneider**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2021.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima nonagésima segunda reunião ordinária realizada no dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte um, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

**RESOLVE**

**Art. 1.** Aprovar o Plano de Ação, Exercício 2021, da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**Art. 2.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marilucia Molina Schneider**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2021.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima nonagésima segunda reunião ordinária realizada no dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte um, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

**RESOLVE**

**Art. 1:** Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial Jatobá.

**Art. 2:** O Diagnóstico Socioterritorial Jatobá visa subsidiar a Política de Assistência Social, na garantia do direito individual e coletivo dos cidadãos na construção de estratégias de atuação que sejam eficazes de orientar o trabalho futuro, contendo informações que norteiam o planejamento tornando possível enfatizar o caráter proativo preventivo e protetivo de uma política social, atuando de forma a evitar que vulnerabilidades e riscos sociais se agravem, gerando violações de direitos.

**Art.3:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marilucia Molina Schneider**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2021.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

**Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima nonagésima segunda reunião ordinária realizada no dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte um, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

**RESOLVE**

**Art.1:** Aprovar o Plano de Ações de Contingência de Enfrentamento a COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Sidrolândia/MS.

**Art.2:** O referido Plano de Ações tem por finalidade garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Planejar a aplicabilidade dos recursos encaminhados para o combate à pandemia do covid-19, para o ano de 2021.

**Art.3 :** A vigência do Plano de Contingência compreenderá todo o período de emergência, sendo esse período superior ao período de quarentena decretado, abrangendo o tempo necessário para desenvolvimento de ações que venham minimizar os impactos da crise gerada pela doença COVID-19.

**Art.4 .** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marilucia Molina Schneider**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sidrolândia/MS, 19 de abril de 2021.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

**Secretaria Municipal de Educação**  
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2021**  
**EDITAL 024/2021**

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2021.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, nos dias 28/04/2021 e 29/04/2021, às 8h, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
3. O professor convocado que não estiver presente na sala especificada (observar a identificação nas portas das salas), ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.
4. Ao professor convocado que não comparecer até o dia 29/04/2021, às 8h, para a atribuição/distribuição das aulas, será considerado DESISTENTE.
5. Fica dispensada a publicação citada no item 4, deste edital, se o candidato/professor apresentar declaração de desistência do contrato temporário.
6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.
7. Em conformidade com o Edital Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
  - 7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
  - 7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
  - 7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
  - 7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
  - 7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
  - 7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
  - 7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.
8. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar, nos dias 28/04/2021 ou 29/04/2021.
  - 8.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021 será entregue no ato da atribuição/distribuição das aulas.
9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

10. Será considerado desistente o candidato/professor que não entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar, nos dias 28/04/2021 ou 29/04/2021.
11. Segue, a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2021:

<b>CARGO:4020 – LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ÁREA RURAL – ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
510966	HADIDE DA SILVA SILVEIRA	17
511001	MONICA MOURA DA SILVA RIBAS	18
<b>CARGO:4013 – PROFESSOR REGENTE – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA</b>		
511369	DANIELA MENEZES DA SILVA HAVEROTH	25
<b>CARGO:4009 – PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREA URBANA</b>		
510977	ELAINE BATISTA	17

Matéria enviada por Vanessa Christ

### Setor de Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3037/2021

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, que tem por objeto a “Aquisição de um veículo automotor zero km (modelo van), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses” agendado para dia 30 de abril de 2021, **está suspenso para readequação do Edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 2 do edital.

Sidrolândia, 27 de abril de 2021.

**Ademilson Teixeira de Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

### Setor de Licitação

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3037/2021

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – Código 867382

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o “Aquisição de um veículo automotor zero km (modelo van), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

**TIPO** : MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de maio de 2021 as 09:00 horas**, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Recebimento das Propostas: a partir do dia 29/04/2021 até as 09:00 horas do dia 14/05/2021.

**\* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Sidrolândia/MS, 27 de abril de 2021.

**Ademilson Teixeira de Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

### Setor de Licitação

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2021

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo **“MENOR PREÇO**

**POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de dietas e suplementos alimentares a pacientes atendidos pelo NASF de demanda judicial e não judicial para atender a Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. "

**TIPO** : MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de maio de 2021 às 09:00 horas** , no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

\* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Sidrolândia/MS, 27 de abril de 2021.

**Ademilson Teixeira de Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

#### Procuradoria Jurídica

#### PORTARIA Nº. 18/2021 GAB-PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Sandro Luiz Gonzales**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Declarar luto oficial no Poder Legislativo do Município de Sidrolândia-MS, pelo período de 03 (três) dias contados da data desta portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor CÉSAR WILSON DOS SANTOS, carinhosamente conhecido no Município por Coronel César.

**Art. 2º** - Durante os dias de luto oficial, as bandeiras do Poder Legislativo deverão estar hasteadas a meio mastro, em sinal de pesar.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 26/04/2021.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 26 de abril de 2021.

**Sandro Luiz Gonzales**

Presidente

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

#### Divisão de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 957/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Exonerar por Falecimento.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

#### Resolve:

**ARTIGO 1º** - Exonerar por falecimento **LAURI MELO DE LIMA**, matrícula nº 205-1, concursado no cargo de Motorista de Veículos Pesados, vinculado a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

#### Setor de Licitação

#### RETIFICAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 - BB, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PROGRAMA DISQUE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentou o seguinte resultado: **LOTE 01 - R\$ 101.480,00 – ENZO VEÍCULOS LTDA.** Maiores informações Tel. (67) 3272-7400-RAMAL 421. E-mail: [licitacaopmsidrolandia@gmail.com](mailto:licitacaopmsidrolandia@gmail.com).

**Sidrolândia – MS, 26 de abril de 2021.**

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2021  
PROCESSO Nº 040/2021**

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 876/2020; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 040/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 030/2021

**Data de Abertura:** 10 de Maio de 2021 – **Horas:** 08:00

**Objeto:** Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de Cestas Básica do tipo "EMERGENCIAL", a serem distribuídas de forma gratuita e parcelada, para pessoas ou famílias deste município, que estejam em isolamento, quarentena, dificuldade financeira ou de forma, afetada pela pandemia do novo coronavírus – COVID -19, conforme especificações e quantidades do Edital e de seus anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0\*\*67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 27 de Abril de 2021.

---

**Maria Lucilene de Souza Leite**

Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 220/2017**

PROCESSO nº: 109 /201 7

**PREGÃO nº:** 083/2017

**PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O Contrato terá a sua vigência prorrogada em 30 (trinta) dias, passando o prazo de vigência de 18/04/2021 para 17/05/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 220/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 16 de Abril de 2021 .

**ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **INDIANARA DE PAIVA DANTAS** – Gerente Municipal de Saúde, pela Contratante e **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO** , pela Contratada.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N. ° 3257 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais , que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 17 da Lei nº 285/2001, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de sonora;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10 da Lei nº 285/2001 dispõe que "será tornada sem efeito a nomeação quando, por ato ou omissão de quem for responsável, a posse não se verificar no prazo fixado para esse fim;"

**CONSIDERANDO** que o artigo 17 da Lei nº 285/2001 dispõe na *caput* que a posse deverá ocorrer no prazo de até trinta dias da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que o artigo 17 da Lei nº 285/2001 dispõe no § 5º que será tornado sem efeito o ato de provimento,



excluindo-se o candidato do rol dos classificados, se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias e depois de esgotado o prazo de prorrogação;

**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo não se apresentou dentro do prazo para posse nem requereu prorrogação nos termos do § 1º do artigo 17 da Lei nº 285/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna sem efeito a nomeação do candidato **CHRYSHTILAYNE FARIAS DA SILVA**, para o cargo de Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, realizada por meio do **Decreto "P" nº3162, de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 26 de março de 2021**, em virtude do esgotamento do prazo de trinta dias para tomada de posse sem que houvesse entrega de documentos, mesmo havendo a manifestação do nomeado solicitando prorrogação, deixou decorrer os prazos sem que houvesse apresentação com os respectivos documentos para sua posse, nos termos do que dispõem os artigos 10 e 17, *caput* e §§ 1º e 5º, ambos da Lei nº 285/2001 :

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

*Enelto Ramos da Silva*  
*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº3258 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido a servidora MARIA FABIULA DE MOURA GONCALVES, matrícula 2718/8, ocupante do cargo em comissão COORDENADOR(A). PEDAGÓGICO(A), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

*Enelto Ramos da Silva*  
*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 3259 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001 , à servidora abaixo relacionada .

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ANA PAULA DE SOUZA ROMANIN	2020/2021	27/04/2021	11/05/2021

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE****EDITAL Nº03/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2021.**

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Município de Sonora, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para: DIVULGAR o Resultado Final para os cargos público de **TECNICO DE ENFERMAGEM** e **MOTORISTA I**, conforme segue:

**TECNICO DE ENFERMAGEM**

Class.	Nome do candidato	Nº de Inscrição	Hab. Mínima	Pontuação		
				Títulos	Tempo de serviço	Total de pontos
1ª	Lucélia Regina da Silva	009	SIM	16	10	26
2ª	Marina de Souza Lupes	010	SIM	12	04	16
3ª	Dilene Santos Silva	005	SIM	10	06	16
4ª	Sirlei Silva dos Santos	019	SIM	10	04	14
5ª	Valéria Carneiro da Silva	004	SIM	08	06	14

6ª	Natielle Monteiro dos Santos Souza	002	SIM	10	02	12
7ª	Claudian Garcia da Silva	013	SIM	08	04	12
8ª	Vanderlane Socorro da Silva	008	SIM	06	06	12
9ª	Antônio Barbosa do Nascimento	011	SIM	10	0	10
10ª	Vanderléia Rodrigues Garcia de Souza	012	SIM	10	0	10
11ª	Geni Alves de Oliveira Valmaceda	015	SIM	10	0	10
12ª	Cibely Espirito Santo dos Santos	025	SIM	10	0	10
13ª	Evellyn Loyr Rodrigues Fernandes	001	SIM	02	04	06
14ª	Laura Lacerda dos Santos	021	SIM	04	0	04
15ª	Olivia Lino da Silva	003	SIM	04	0	04
16ª	Neide Vieira da Silva	020	SIM	02	0	02
17ª	Luciana Lima da Silva	014	SIM	02	0	02
18ª	Nice Ferreira de Souza	007	SIM	02	0	02
19ª	Renata Lacerda Graça	016	SIM	02	0	02
20ª	Thaiza de Araujo Souza	024	SIM	02	0	02
21ª	Andressa Bispo Paz	023	SIM	02	0	02
22ª	Ana Paula da Silva Fernandes	022	SIM	0	0	00
23ª	Elizete Silva Cardoso	018	SIM	0	0	00
24ª	Gleyse Cristina Marsuchelo	006	SIM	0	0	00
25ª	Clezia Souza Porto	017	SIM	0	0	00

**MOTORISTA I**

Class.	Nome do candidato	Nº de Inscrição	Hab. Mínima	Pontuação		
				Títulos	Tempo de serviço	Total de pontos
1ª	Augusto Roberto Bispo dos Santos	002	SIM	08	0	08
2ª	Claudio Wainer de Oliveira Crepaldi	004	SIM	02	0	02
3ª	Eucrides Dias de Oliveira	003	SIM	0	0	00
4ª	Mauro Sergio Botelho de Moraes	001	SIM	0	0	00
5ª	Antônio Neto Gonçalves de Oliveira	005	SIM	0	0	00

De acordo com Edital Processo Seletivo nº008, de 28 de maio de 2021, art.12 item 4- ao critério de desempate por desenvolver ações de prevenção contra o COVID-19.

Maria Paula de Campos  
Presidente da Comissão  
Claudia Lima de Abreu Billieri  
Membro do Comissão  
Jessica dos Santos Silva  
Membro do Comissão

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**

**PROCESSO Nº 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

**Partes:** Município de Sonora - MS, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Munic. De Saúde Sonora, Calinca Lazzarotto - Gerente M. Ass. Social, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger. Munic. De Educação Cult. Esp. e Lazer e Rosilena Antônio da Silva - ME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições tipo marmiteix e self service (almoço e/ou janta) para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme Especificações e Quantitativos, constantes deste Edital e seus Anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 31.909,40 (Trinta e Um Mil Novecentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).**

**Prazo:** O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2021 e 2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2022 será a partir de 01.01.2022 até o dia 08/04/2022.

**Data:** 08/04/2021.

**Assinam:** Prefeito Município de Sonora MS, Enelto Ramos da Silva - Indianara de Paiva Dantas - Gerente Munic. De Saúde Sonora, Calinca Lazzarotto - Gerente M. Ass. Social, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger. Munic. De Educação Cult. Esp. e Lazer e Rosilena Antônio da Silva - Representante legal da Empresa .

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 003/2021**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021**

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário Maria Lucilene de Souza Leite, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Contratualização com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA - FUNESS.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização até: **R\$ 675.520,00**

Forma da transferência:

Parcelas mensais de até **R\$ 168.880,00**

Prazo de Execução: **04 meses.**

Dotação Orçamentária:

10.302.10008-2.034 – **Manut. Blc. Atenção médica, Alta Complexidade Amb. Hosp.**

3.3.50.43 – 100000 -**Subvenções Sociais.**

3.3.50.43 – 102000 - **Subvenções Sociais**

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 27 de Abril de 2021.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Decreto nº 2.411/2021 PMSGO/GAB 26 de abril de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação e posse dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – triênio 2021/2024*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e do disposto no Decreto nº 1.038/2015 de 30 de setembro de 2015 que instituiu a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste,

*Decreta :*

**Art. 1º**. Ficam nomeados e empossados como representantes das entidades os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – triênio 2021/2024, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Arlene Brun	Silvana de Fátima Teixeira
Secretaria Estadual de Educação	Milton Zimmermann Pinto	Mariane Mascarello
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lisiane Gonçalves	Paula Souza Lara
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste – SIMTED	Mirian Amaral Bonilha Nogueira	Josiane Freitas de Oliveira
Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – CME/SGO	Nilsa Próspero de Andrade	Cleide Terezinha Feyh Torelli
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Sonia Cardoso da Silva Cortina	Vanusa Roberta Biccigo
Comissão de Educação do Poder Legislativo	Kalicia de Brito França	Suelen da Pascoal dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Ivair Torelli	Mário Luiz Corrêa

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA****Decreto nº. 2.415/2021 PMSGO/GAB 26 de abril de 2021.****Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 1.837/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e consubstanciado no artigo 132 da Lei Complementar 026/2006,

*Decreta:*

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.837/2018 de 27 de novembro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"A rt. 1º Ficam nomeados e empossados, os membros para compor a Comissão Especial de Estudo e Revisão da Lei Complementar Municipal nº 023/2006 que instituiu o Plano Diretor do Município de São Gabriel do Oeste, como segue:".*

ÓRGÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ilma Rosa Cândido
Secretaria Municipal de Educação	Franklin Razzac Lopes da Silveira
Secretaria Municipal de Saúde	Ilaine Marocco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Osana Nogueira Ramos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Adão Unírio Rolim
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito	Eris de Oliveira Barbosa
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Alexandre Pierezan
Sindicato Rural	Wilson Mateus Brusamarello
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA	Everson Luiz Rezzieri
Câmara Municipal	Suelen da Pascoal
Procuradoria Jurídica Municipal	Marilza Grichowski Pitchenin

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

## Decreto nº 2.414/2021 PMSGO/GAB 26 de abril de 2021.

**Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

*Decreta:*

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde-CMS conforme segue :

*Retira-se:*

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS	Elisangela Souza da Costa Araujo	Paula Giovana França

*Ingressa:*

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS	Paula Giovana França	Katiúcia da Silva Romero

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15.04.2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

## Decreto nº. 2.412/2021 PMSGO/GAB 26 de abril de 2021.

**altera dispositivo do decreto municipal nº 2.204/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

*Decreta:*

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.204/2020, de 03 de agosto de 2.020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A *rt. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Gabriel do Oeste, conforme segue:* "

Anselmo Pereira Mendes	Secretaria Municipal de Saúde
Jefferson Masiaga	Pedagogo Técnico - SEMED
Milton Zimmermann Pinto	Rede Estadual de Ensino
Lisiane Gonçalves	Departamento Financeiro
Roselida Siliprandi Padilha	Coordenadora de Políticas Públicas/SEMED
Nilsa Próspero de Andrade	Escolas Particulares
Rosemeri da Silva Lima de Oliveira	Diretora de Programas e Projetos/SEMED
Érika da Silva Flores	Secretaria Municipal de Assistência Social
Raquel Teresinha Balico	Coordenadora de Inspeção Escolar/SEMED

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2021.

jeferson luiz tomazoni

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

## Decreto nº 2.413/2021 PMSGO/GAB 26 de abril de 2021.

**Altera a composição do Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

*Decreta:*

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) conforme segue :

Retira-se:

Nome  
Helio Teixeira de Arruda

Órgão/Entidade  
COPEGO

Ingressa:

Nome  
Wesley Fernandes de Assis

Órgão/Entidade  
COPEGO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 15.04.2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de abril de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA**

**Decreto "P" Nº 228/2021**

**Decreto "P" nº 228/2021**

**PMSGO-GAB**

**27 de abril de 2021.**

**Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora *PATRICIA RECH*, matrícula 3295, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Artesão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido pelos dias 08, 09 e 12 a 14/04/2021, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de abril de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**

**Declaração e Ratificação de inexigibilidade**

**Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo administrativo nº 47104/2017**

**Processo Licitatório nº 001/2017**

**Credenciamento Público nº 001/2017**

**Objeto: contratação de serviços de plantão médico**

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, **DECLARO e RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo a contratação da Empresa **Isabela Froes Pereira ME, CNPJ nº 29.215.609/0001-60, pelo valor total de R\$ 36.891,96 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).**

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de abril 2021.

Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS



## PREFEITURA

## Declaração e Ratificação de inexigibilidade.

Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017

Credenciamento Público nº 001/2017

**Objeto: contratação de serviços de plantão médico**

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, Declaro e **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo a contratação da Empresa **Batista & Marcato Assistência Médica e Enfermagem S/C Ltda, CNPJ nº 14.153.048/0001-44, pelo valor R\$ 95.556,70 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de abril 2.021.

Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

## PREFEITURA

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2021

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender, os pacientes internados no Hospital Municipal, pelo período de 12 meses**, conforme disposto no Anexo I e IV.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

• **UNIC – Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.428.111/0001-66, para os itens 1 ao 34, no valor total de R\$ 130.261,60 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de abril de 2021.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente FUNSAÚDE

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

## Declaração e Ratificação de inexigibilidade -

Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017

Credenciamento Público nº 001/2017

**Objeto: contratação de serviços de plantão médico**

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, Declaro e **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo a contratação da Empresa **Kalynka Silvia Higino ME, CNPJ nº 10.958.984/0001-71, pelo valor R\$ 85.653,45 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de abril 2.021.

Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

## PREFEITURA

## Edital n. 006/2021

**Edital n. 006 / 2021 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado III/2021, regido pelo Edital nº 005/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 29/04/2021:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO/	COLOCAÇÃO
			JUSTIFICATIVA	
2	Glafira da Silva Brandão	Técnico de Enfermagem	14,5	1º
18	Marinez Ferreira de Souza	Técnico de Enfermagem	10	2º
5	Maria da Conceição Sousa Lima	Técnico de Enfermagem	5,5	3º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III/2021.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de abril de 2021.

**FRANCINE GNOATTO BASSO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201 /20 20

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Diretor geral de compras****Edital de Notificação nº 030/2021 - Fisc. Obras e Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS****Edital de Notificação Nº 030, de 27 de abril de 2021.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 33 e 35 da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
6120/2021	Ariovaldo Ferreira Domingos	Rua Curió, nº 486	78	13	Jardim Gramado

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 27 de abril de 2021.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras****Edital de Notificação nº 031/2021 - Fisc. Obras e Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS****Edital de Notificação Nº 031, de 27 de abril de 2021.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e

no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
1714/2021	Nikson Fogaga Ferreira
1720/2021	Marcelo Rodrigues Caires

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 27 de abril de 2021.  
Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

### SAAE

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Valdir Hainaski do Carmo

Objeto: O contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R\$ 1.053,03 (mil e cinquenta e três reais e três centavos).

Prazo de Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Valdir Hainaski do Carmo

Data da Assinatura: 27 de abril de 2021

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

### FUNSAUDE

#### Extrato de Nota de Empenho ARP 08 2020

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 334

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 03410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

**Contratado:** CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXP.

**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Valor:** R\$ 5.597,20 (Cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

**Data da assinatura:** 20/04/2021.

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 335

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 03410/2020

Processo Licitatório nº **088/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** ODONTOMED CANAÃ LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 1.313,80 ( Mil trezentos e treze reais e oitenta centavos)**Data da assinatura:** 20/04/2021.**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **336**Ata de registro de preços nº **008/2020**Pregão Presencial nº **057/2020**Processo Administrativo nº **03410/2020**Processo Licitatório nº **088/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CIRÚRGICA MS LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipa

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 20.728,00 (Vinte mil, setecentos e vinte e oito reais).**Data da assinatura:** 20/04/2021.**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **337**Ata de registro de preços nº **008/2020**Pregão Presencial nº **057/2020**Processo Administrativo nº **03410/2020**Processo Licitatório nº **088/2020****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME,**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais)**Data da assinatura:** 20/04/2021**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **338**Ata de registro de preços nº **008/2020**

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 03410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**Data da assinatura:** 20/04/2021.**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 339

Ata de registro de preços nº 008/2020

Pregão Presencial nº 057/2020

Processo Administrativo nº 03410/2020

Processo Licitatório nº 088/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)**Data da assinatura:** 20/04/2021.

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

**PREFEITURA**  
**extrato de contrato**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 0 27 /2021****Processo Administrativo nº1154 /2021****Processo Licitatório nº 030/2021****Pregão Presencial nº 014/2021****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS.**Contratada:** Empresa Copagaz Distribuidora de Gás S/A.**Objeto:** Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, incluindo 1 Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190KG de Gás LP a granel em Regime de comodato, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o período de exercício do ano de 2021, conforme consta no presente Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor** : Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Prazo de vigência**: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de dezembro de 2021, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes** : Dulcineia Aparecida Munhoz Val / Maria Antonia Oliveira Nogueira/ Amaro Helfstein

**Data da assinatura**: 01/04/2021

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

**CAMARA MUNICIPAL**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 05/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2018**

Publicado anteriormente no D.O.M. n. 2823, de 09 de abril de 2021, pág. 264

**Partes**: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS e Empresa PILAR & SILVA LTDA – ME

**Objeto** : Repactuação do valor mensal do Contrato n. 05/2018 de prestação de serviços de conservação e limpeza, jardinagem, manutenção hidráulica e elétrica, dedetização e reparos em geral, incluindo mão-de-obra, insumos, equipamentos e materiais de primeira linha necessários para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021 - Processo n. 10170.100234/2021-91, com fulcro no Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 65 §8º da Lei n. 8.666/1993.

**Valor** : O valor mensal do serviço passa de **R\$ 11.554,78** (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 12.093,23** (doze mil e noventa e três reais e vinte e três centavos), com efeito financeiro aplicável a partir de **23/03/2021**.

**Valor Total: R\$ 1.094,87** (hum mil e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)

**Dotação** : 3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra.

São Gabriel do Oeste, 01 de abril de 2021.

**Fernando Napp Rocha**

Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

**FUNSAUDE**  
**Extrato de Nota de Empenho ARP 02 2021**  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº **340**

Ata de registro de preços nº **002/2021**

Pregão Presencial nº **099/2020**

Processo Administrativo nº **9511/2020**

Processo Licitatório nº **0193/2020**

**Contratante**: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

**Contratado**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**Objeto**: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

**Fundamentação legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

**Dotação Orçamentária**:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas**: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Valor**: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)

**Data da assinatura**: 20/04/2021.

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº **341**



Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CIRURGICA MS LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 4.533,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e três reais).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 20/04/2021.**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 342

Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).**Data da assinatura:** 20/04/2021.**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 343

Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 1.994,00 (Mil novecentos e noventa e quatro reais).**Data da assinatura:** 20/04/2021.

## FUNSAUDE

## Extrato de Nota de Empenho ARP 002 2021

## Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 330

Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Valor:** R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais)**Data da assinatura:** 20/04/2021.

## Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 331

Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CIRURGICA MS LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val**Data da assinatura:** 20/04/2021.

## Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 332

Ata de registro de preços nº 002/2021

Pregão Presencial nº 099/2020

Processo Administrativo nº 9511/2020

Processo Licitatório nº 0193/2020

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 5.282,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais).

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Data da assinatura:** 20/04/2021.

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **333**

Ata de registro de preços nº **002/2021**

Pregão Presencial nº **099/2020**

Processo Administrativo nº **9511/2020**

Processo Licitatório nº **0193/2020**

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

**Contratado:** RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Data da assinatura:** 20/04/2021.

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

## PREFEITURA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021

**Ata de Registro de Preços nº 004/2021**

**Pregão presencial nº 008/2021**

**Processo Administrativo nº 589/2021**

**Processo Licitatório nº 017/2021**

**Objeto:** formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 008/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**Fundamentação legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.

**Órgãos Participantes:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

**Compromitentes fornecedores :** L. F. DE SOUZA EIRELI ME / REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP / RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI ME

**Valor:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão Presencial n. **08/2021**, Processo Administrativo n. **589/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas constantes da Planilha de Apuração Anexa, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	F ormação de r egistro de p reços para c ontratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
7	FICHA DE ANESTESIA - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	32,40	324,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME
8	FICHA DA SALA DE RECUPERAÇÃO POS ANESTESICA - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	37,40	374,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME
9	FICHA DO RECEM-NASCIDO - SALA DE PARTO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	5,	41,80	209,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME
12	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A NUMERADA INDIVIDUAL POR FOLHA - 1 VIA - VERDE	BLOCO	10,	38,30	383,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME
13	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B NUMERADA INDIVIDUAL POR FOLHA-1 VIA AZUL	BLOCO	20,	37,00	740,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME
14	OBSERVAÇÃO DO RECEM-NASCIDO SALA DE PARTO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	5,	43,00	215,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME
17	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MEDICA - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	100,	24,50	2.450,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME

18	PROTOCOLO DE ALTA - 1ª VIA - DESTACADO - PAPEL BRANCO 56 G	BLOCO	24,	18,70	448,80	L.F DE SOUZA EIRELI ME
23	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	400,	13,10	5.240,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME
27	US RINS E VIAS URINARIAS - 1 VIA- FRENTE - PAPEL BRANCO 56G	BLOCO	6,	45,05	270,30	L.F DE SOUZA EIRELI ME
28	US ABDOMEN TOTAL- 1ª VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56G	BLOCO	10,	44,50	445,00	L.F DE SOUZA EIRELI ME
1	ATESTADO MEDICO PADRAO - 1 VIA- PAPEL BRANCO 75 G - FRENTE	BLOCO	50,	18,50	925,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
2	CARIMBO AUTO ENTINTAVEL 14X 38MM	UN	10,	61,50	615,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
4	CARTAO DE SERVIÇO DE IMUNO-HEMATOLOGIA - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	UN	200,	1,90	380,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
15	PARTOGRAMA - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	5,	53,00	265,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
16	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	300,	19,20	5.760,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
21	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AMARELA - PAPEL 56 G	BLOCO	80,	34,90	2.792,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
25	US OBSTETRICO - 1 VIA - FRENTE- PAPEL BRANCO 56G	BLOCO	8,	45,05	360,40	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
26	US OBSTETRICO (PRIMEIRO TRIMESTRE) - 1 VIA- FRENTE - PAPEL BRANCO 56G	BLOCO	3,	45,05	135,15	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
3	CARIMBO AUTO ENTINTAVEL 37 X 76 MM	UN	2,	70,50	141,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
5	DEBITOS CENTRO CIRURGICO - 1 VIA - FRENTE/VERSO - FOLHA 01 - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	36,60	366,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
6	DEBITOS CENTRO CIRURGICO - 1 VIA - FRENTE/VERSO - FOLHA 02 - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	36,60	366,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
10	LIVRO REGISTRO DE PLANTAO MEDICO 1X0 COR - 70 PAGINAS NUMERADAS- ENCADERNADO COM O ASPIRAL E CAPAS PLASTICAS TRANSPARENTES	UN	12,	78,30	939,60	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
11	LIVRO DE TRANSFERENCIAS INTERMUNICIPAIS 1 X 0 COR	UN	3,	79,00	237,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
19	RECEITUARIO - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA VERDE CLARO 56G - AUTOCOPIATIVO	BLOCO	500,	14,45	7.225,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
20	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56 G	BLOCO	48,	26,00	1.248,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
22	RELATORIO DE OPERAÇÃO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	22,51	225,10	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
24	US ABDOMEN SUPERIOR - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56 G	BLOCO	10,	45,01	450,10	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 33.529,45</b>	

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.

**Assinantes:** Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Nildo Ferreira Reis/ Osmar Herculano Diniz Neto/ Rafael Bogamil Quirino

**Data da assinatura:** 26 de abril de 2021.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**Diretor geral de compras**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 055.2021**

**Modalidade Pregão Presencial nº 055/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para uso em veículo oficial, leve/pesado, motocicletas, maquinários e implementos do SAAE, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 11 de Maio de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**

**AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

Aviso de Habilitação de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados e para as Licitantes: **GÊNESIS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e TDR INFORMÁTICA LTDA** que fará realizar Sessão de abertura do envelope de documentação de habilitação da licitante **GÊNESIS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, segunda colocada no Certame, referente a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde em atenção especializada, hospital e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Fundação de Saúde Pública- FUNSAÚDE**, em sessão pública, **às 13:30hs do dia 30 de abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde aberto o envelope de documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**  
**Cancelamento de Itens PP 048.2021**  
**Aviso de Cancelamento de Item de licitação**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 048/2021**

**Objeto: Formação de registro de preços para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, tendo em vista os mesmos terem fracassado nos Pregões anteriores e terem sido incluídos itens para realização de procedimentos hospitalares especializados, para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses.**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, **que após análise de pedido de impugnação de potencial licitante, ouvindo os setores técnicos e visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica o CANCELAMENTO dos seguintes Itens do PREGÃO abaixo relacionado:**

**Pregão Presencial nº 048/2021**

**ITENS CANCELADOS : 74 e 75**

**Item 74** - Avental descartável com mangas com punho elástico, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura 30, acabamento em overloque, tamanho com 120cm de comprimento por 140cm de largura. Embalagem com dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades.

**Item 75** : Avental descartável, em TNT, impermeável, manga longa, 40gr, na cor branca- 1,20m de comprimento.

Os itens ora cancelados serão objeto de nova licitação, após correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**IMPORTANTE - Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.**

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 036/2021**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 036/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **THAIS MAROCCO ROSA**, para atuar como fiscal no contrato da Dispensa Licitatória nº 034/2021, Processo Licitatório nº 095/2021 e Processo Administrativo nº 4298/2021.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 27/04/2021.

São Gabriel do Oeste - MS 27 de abril de 2021.

**FRANCINE GNOATTO BASSO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat



**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 035/2021**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 035/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,**Resolve:****Art. 1º.** Ficam designadas as servidoras **CARLA JÚLIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIANE FARIAS DE CASTRO e SABRINA BATISTA MAMEDE**, para atuarem como fiscais nos contratos nº 125,126 e 127 e servidora **MICHELE PAGNUSSAT**, para atuar como fiscal nos contratos nº 125 e 126, do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo Licitatório nº 050/2021 e Processo Administrativo nº 2050/2021.**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 2304/2021.

São Gabriel do Oeste – MS 27 de abril de 2021.

**FRANCINE GNOATTO BASSO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 034/2021**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 27/04/2021, Nº 2384, PÁGINA 235****RESOLUÇÃO SMS Nº 034/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,**Resolve:****Art. 1º.** Ficam designadas as servidoras **KENNIA CANDIDA FERREIRA NEVES e MARIANE FARIAS DE CASTRO**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 035/2021, Processo Licitatório nº 070/2021 e Processo Administrativo nº 2513/2021.**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22/04/2021.

São Gabriel do Oeste – MS 26 de abril de 2021.

**FRANCINE GNOATTO BASSO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 037/2021**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 037/2021****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,**Resolve:****Art. 1º.** Fica designada a servidora **THAIS MAROCCO ROSA**, para atuar como fiscal no contrato da Dispensa Licitatória nº 033/2021, Processo Licitatório nº 094/2021 e Processo Administrativo nº 3762/2021.**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 27/04/2021.

São Gabriel do Oeste – MS 27 de abril de 2021.

**FRANCINE GNOATTO BASSO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU

## DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre **Readaptação Definitiva** de servidor pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS”

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**Considerando** o disposto nos arts. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2010 de 15/06/210 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação), bem como o Decreto Municipal 092/2019 de 20 de setembro de 2019.

**Considerando** o Laudo Médico Pericial emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, bem como o Certificado de Reabilitação Profissional, de 29 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **Readaptado** de forma definitiva para as funções de **Coordenador Pedagógico** o servidor **Adreano Marcos de Biasi**, professor de educação física efetivo com 20 horas aulas semanais, Matrícula: 539-01, conforme instrui o Processo Administrativo nº 000221/2021.

**Parágrafo único** – O servidor em sendo readaptado para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Taquarussu-MS, 27 de abril de 2021.

**CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ABNER SANDRO DE OLIVEIRA GOMES 92708595172** - DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021 – OBJETO: contratação de empresa para a Aquisição de Prêmios para sorteio aos participantes da coleta seletiva a cada 2 meses no decorrer de 2021– VALOR: R\$ 1.588,60 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Abner Sandro De Oliveira.

Taquarussu – MS 27 de abril de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.**

Despacho do Prefeito .

**Processo Administrativo nº. 289/2021.**

**1)** Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

**2)** ADJUDICO: Contratação De Empresa Para Aquisição De 87 Palanques Para Alambrado De Concreto E 225 Metros De Tela Para Alambrado para o viveiro de muda do Município.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Palanque para alambrado de concreto	87	70,00	6.090,00
2	Tela para alambrado	225 m	21,00	4.725,00

Valor total do Contrato R\$ Valor total de R\$ 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze reais).

Fonte: 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de consumo.

Favorecido. **VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA 03721103122.**

Taquarussu/MS, 27 de abril de 2021.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**

**HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 27/04/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, processo administrativo nº 007/2021, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, para o Hospital Municipal, UBS - Unidade Básica de Saúde e ESF - Estratégia da Saúde da Família, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Processo.**

*Dotação Orçamentária:* 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 2.053 Manutenção do MAC; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Vencedor 01 : LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME.**

**Itens:** (01 ao 123).

**Valor Total Contrato:** R\$ 111.652,09 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 27 de Abril de 2021.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021**

**Das partes:**

**I – CONTRATANTE-** A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro , CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho, brasileiro, casado, portador do RG 662142 SSP- MS , inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel - 255, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** , e de outro lado a Empresa , ANDRÉ MIRANDOLA -ME , estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 1496 , no Município de Nova Andradina, inscrita no CNPJ. Nº 04.860.249/0001-28, representada pelo seu sócio proprietário Sr. ANDRÉ MIRANDOLA , brasileiro, casado, PROFISSÃO Empresário, portador do CPF. 775.086.961-15 e RG. 745707 SSP / MS , residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro nº 1496 , em Nova Andradina - MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 003 /2021, gerado pelo Pregão Presencial nº03/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

*DO OBJETO*

**A CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MESAS E EQUIPAMENTO DE FILMAGEM PRA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Conforme Proposta de preço.

*DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO*

O valor do é de R\$ R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente. .

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, 27 de ABRIL de 2021.

GILSO FRANCISCO FILHO  
PRESIDENTE

Matéria enviada por ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021**

**Das partes:**

**I – CONTRATANTE-** A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro , CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho, brasileiro, casado, portador do RG 662142 SSP- MS , inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel - 255, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** , e de outro lado a Empresa , M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME, Inscrita no CNPJ sob Nº 19.162885/0001-53, o Senhor Marcos Antonio da Silva portador do RG: 823.455 SSP/MS e CPF: 653.268.811-87, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria de Fátima Sila, 340, Bairro Almezinda Costa Souza, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS ,denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 003 /2021, gerado pelo Pregão Presencial nº03/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

*DO OBJETO*

A **CONTRATADA: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MESAS E EQUIPAMENTO DE FILMAGEM PRA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Conforme Proposta de preço.

*DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO*

O valor do é de R\$ R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de 4.4.90.52.00.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente. .

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS, 27 de ABRIL de 2021.

GILSO FRANCISCO FILHO

PRESIDENTE

Matéria enviada por ADRIANO MARTINS DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado as empresas CIST – CONSULTORIA, INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 26.288.015/0001-90, R. J. DA SILVA ME, CNPJ: 09.360.092/00001-95, KARINE BEZERRA VIANA - ME, CNPJ: 19.470.548/0001-23, foram consideradas HABILITADAS:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para serviços audiovisuais para a produção de vídeos institucionais de conteúdo destinado a apresentar ações e estratégias desenvolvidas pelo Município de Terenos/MS, conforme descrito no Termo de Referencia, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 16 de Abril de 2021.

---

**ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****LEI Nº. 3.790 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora para abertura e manutenção de 50 (cinquenta) leitos clínicos respiratórios de assistência médica hospitalar exclusiva aos pacientes COVID-19 e/ou Síndrome Respiratória Aguda (SRAG).

**Art. 2º**. O valor a ser desembolsado pelo Município na execução das adequações e contratação dos serviços e aquisição de produtos/insumos é de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Único. Para os fins propostos no artigo 1º supra, o recurso será utilizado para adequação das instalações, aquisição de produtos e insumos, contratação de serviços/pessoal necessários ao funcionamento dos leitos por 90 (noventa) dias, a partir da liberação dos recursos, conforme plano de Trabalho detalhado.

**Art. 3º** . Fica autorizado o repasse dos recursos com a indicação orçamentária no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na seguinte dotação:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.013 – Três Lagoas Saudável

2.095 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000.000,00

Fonte: 102.000 - Recursos Ordinários.....R\$ 3.000.000,00

**Art. 4º** - A autorização deverá se materializar através de instrumento administrativo formal firmado entre o Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, que estabelecerá as regras para o repasse financeiro.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de abril de 2021.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 57/2020****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020****RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ com faixa granulométrica C no padrão DNIT CAP-30/45 ou CAP-50/70, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**Credor : CGR ENGENHARIA EIRELI**

EMP.	DATA	VALOR
762	16/03/2021	R\$ 166.000,00

Dotação Orçamentaria : 1001.15.451.8.1005 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 43 - FR 100000

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021****RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS**

**OBJETO:** Aquisição de sacos de papel monolúcido na cor branca, personalizados com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**Credor : JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**

EMP.	DATA	VALOR
777	09/04/2021	R\$ 17.500,00

Dotação Orçamentaria: 10.303.0013-2045 - Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.19-Material de Consumo - FICHA 709 - FR 114043

**ELAINE CRISTINA F. FÚRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
**PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO nº 016/2021**

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 10 de março de 2021, às 07:15 horas, esta Junta de Recursos, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Rua João Silva - 939, Centro, os seguintes processos:

**Processo 9804/2020****Recorrente Fazenda Pública Municipal****Recorrida Luiz Felipe Grava do Val Nascimento****Relator Reinaldo Pereira dos Anjos****Processo 4219/2021****Recorrente Fazenda Pública Municipal****Recorrido André Rosado Leonardo****Relator Robson Carlos de Souza**

Ficam intimadas as partes interessadas a participarem do julgamento nos processos acima mencionado.

Três Lagoas, 21 de abril de 2021.

**SIMONE DOS S. GODINHO MELLO****PRESIDENTE JURFIS**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 1004/SEMAD/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABIO DE SOUZA MENDES**, matrícula 22560-1, a partir do dia **05/04/2021** até o dia **19/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2022** até o dia **17/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2019 a 19/03/2020**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de março de 2021.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 1003/SEMAD/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RICARDO ALEXANDRE SILVA MARTINELLI**, matrícula 13683-2, a partir do dia **15/04/2021** até o dia **29/04/2021**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/06/2021** até o dia **15/06/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2019 a 31/01/2020**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24 de março de 2021.

**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 0707, PMTL/SEMAD/ARH/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) **GABRIELE MORENO DO NASCIMENTO**, divisão - 170000, matrícula - 24414-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.



**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/03/2021.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 0706/PMTL/SEMAD/DRH/2021 01/03/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **EMILY SOUZA CUSTODIO**, matrícula - 25297-1, inscrito no CPF 00384332145, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 0708/PMTL/SEMAD/DRH/2021 01/03/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **GABRIELE MORENO DO NASCIMENTO**, matrícula - 24414-3, inscrito no CPF 04649050103, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS, em substituição de .

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2021**

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**

**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Aquisição de medicamento Dupilumabe 300mg, para o tratamento do paciente Sophia dos Santos Timoteo, referente à determinação judicial proferida nos autos nº 0800854-53.2021.8.12.0021.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

**Contratado:** CM HOSPITALAR S.A

**Valor:** R\$ 40.836,46(quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 23.

Três Lagoas-MS, 27 de abril de 2021.

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

*Secretária Municipal de Saúde*

*Ordenadora de Despesa*

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**RESOLUÇÃO Nº 014/2021 DE 26 de abril de 2021.**

**"Disciplina a operacionalização da convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo de**

**Professores, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 017/2020”.**

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Edital nº 017/2020, publicado no Diário Oficial em 18/05/2020, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo nº 0800789-92.2020.8.12.0021, recomendada pelo Parecer Jurídico nº 044/AJ/2020 e deliberada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 236/2019.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 300/2020, publicado em 07 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de 19/05/2021.

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas de prevenção e contenção dos riscos, inclusive de distanciamento social, conforme recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Processo Seletivo - 2020 – Edital 017/2020, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Eloy Chaves, nº. 521, Centro, Fone: (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, a fim de **realizar os exames médicos admissionais, glicemia de jejum e hemograma conforme cronograma.**

**§1º** . Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

**§2º** Todos os convocados deverão se apresentar no SESMT utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazendo caneta azul ou preta para uso próprio.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Três Lagoas, 26 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 014/2021**

Ano/ Componentes Curriculares : MATEMÁTICA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	07:00	10-12	03
<b>COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES</b>			

Ano/ Componentes Curriculares : CIÊNCIAS			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	07:00	02-03	02
<b>COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES</b>			

Ano/ Componentes Curriculares : GEOGRAFIA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	07:00	03	01
<b>COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES</b>			

Ano/ Componentes Curriculares : ARTE			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	07:00	03-08	06
<b>COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES</b>			

Ano/ Componentes Curriculares : PORTUGUÊS			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	08:00	08-10	03
<b>COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES</b>			

Ano/ Componentes Curriculares : HISTÓRIA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	08:00	02	01
<b>COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES</b>			

Ano/ Componentes Curriculares: SALA DE RECURSO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	08:00	22	01
<b>COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES</b>			

Ano/ Componentes Curriculares: 4º e 5º ano			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	08:00	110-113	04
<b>COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES</b>			

Ano/ Componentes Curriculares: CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º AO 3º ANO)			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	09:00	266-270	05

## COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES

Ano/ Componentes Curriculares: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	09:00	79-80	02
COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES			

Ano/ Componentes Curriculares : INGLÊS			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	09:00	21-24	04
COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES			

Ano/ Componentes Curriculares: EDUCAÇÃO INFANTIL			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	10:00	37-43	07
COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES			

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. RAMEZ TEBET			
Atividade Complementar: PEDAGOGO			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	10:00	51	01
COMPARECER AO SESMT NO DIA 28/04/2021 PARA RETIRAR SOLICITAÇÃO DOS EXAMES			

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 014/2021

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA)

Data: 03/05/2021 as 07h

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
491043	ROGER GOMES SOARES DA SILVA	147,30	10
491269	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	146,20	11
492465	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	140,70	12

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS)

Data: 03/05/2021 as 07h

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
496031	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	144,90	2
493119	EDUARDO HENRIQUE KUABARA	144,50	3

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)

Data: 03/05/2021 as 07h

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
493154	GEISE DOS SANTOS ROCHA	153,25	3

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ARTE)

Data: 03/05/2021 as 07h

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
493892	ARISTÉA CAOBIANCO SOUZA	152,75	3
495771	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA CEZERO	139,45	4
492830	ROSÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA	130,00	5
492083	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	129,70	6
495049	NELISE ANANDA DOS SANTOS FÁVARO	129,45	7
491761	RAFAEL DIOGO BORGES	128,90	8

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS)

Data: 03/05/2021 as 08h

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
494709	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	143,00	8
491264	CAMILA FERNANDES DA SILVA	140,00	9
494133	LAURA CRISTINA SALES MOREIRA DIAS	136,70	10

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA)

Data: 03/05/2021 as 08h

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495855	MARIA DE JESUS GONÇALVES DE BARROS	170,00	2

## PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Data: 03/05/2021 as 08h

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495586	ANA PAULA MARTINS NABAS	120,20	22

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º ANO)

Data: 03/05/2021 as 08h

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
496193	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	125,00	110
490864	ADRIANA GOMES MIRANDA	124,50	111

492486	CARLA JULIANA COSTALONGA DA SILVA	124,00	112
493299	EDUARDO CAPUTE	123,50	113

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 3º ANO)****Data: 03/05/2021 as 09h**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
491143	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	72,00	266
493070	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	71,50	267
492280	ANDREIA CRISTINA MARTIN	70,75	268
491373	ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	69,45	269
492980	MARIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	68,70	270

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (EDUCAÇÃO FÍSICA)****Data: 03/05/2021 as 09h**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495367	RUAN ACRE AZAMBUJA	121,55	79
491830	EDERSON TENÓRIO GONÇALVES	121,35	80

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (INGLÊS)****Data: 03/05/2021 as 09h**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495878	ÁGATA DE CARVALHO FERREIRA	128,15	21
492629	TANIA AIRES COSTA	128,00	22
494170	ANA LUCIA DE ANDRADE TIGRE	128,00	23
490924	GIOVANNA PAULA COELHO DOS SANTOS	128,00	24

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPO 1 AO 6)****Data: 03/05/2021 as 10h**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
491752	ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	163,40	37
496041	LARISSA MAYRA MACEDO RIBEIRO	163,30	38
491481	MARIA APARECIDA DE SOUZA	162,00	39
493245	VANUSA DA SILVA	162,00	40
495898	CRISTIANA PEDRO FERNANDES	161,00	41
494989	MARCELA BARBOZA DOS SANTOS	161,00	42
493843	LUCIMARA TAVARES	160,55	43

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET – ATIVIDADE COMPLEMENTAR: PEDAGOGO****Data: 03/05/2021 as 10h**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
492808	EDNA FERREIRA BEZERRA	105,00	51

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**RESOLUÇÃO Nº 015/SEMAD/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

“Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para professores em caráter temporário para o ano de 2021 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.”

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Edital nº 017/2020, publicado no Diário Oficial em 18/05/2020, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo nº 0800789-92.2020.8.12.0021, recomendada pelo Parecer Jurídico nº 044/AJ/2020 e deliberada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 236/2019.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 300/2020, publicado em 07 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de 19/05/2021.

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas de prevenção e contenção dos riscos, inclusive de distanciamento social, conforme recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar conforme Anexo I, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Professores em Caráter Temporário para o ano de 2021 – Edital 017/2020, para comparecer no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”, localizado à Avenida Clodoaldo Garcia, nº 2355. Vila Haro, nas datas e horários previstos no Art. 5º desta Resolução.

§1º Os convocados deverão comparecer na data e horário estipulados nesta Resolução, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”.

§2º Todos os convocados deverão se apresentar na convocação utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazer caneta azul para uso próprio.

§3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

**Artigo 2º** - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no Anexo I desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

**1. Cópias autenticadas em cartório:**

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

**Observação:** Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida no ano de 2020.

### 2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
- Título de Eleitor;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência

### 3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):

- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de Bens;

### 4. Avaliação Médica (exame admissional)

a) Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

### 5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 14/05/2021.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas.

**Art. 3º** - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

- Acumulação ilegal de cargos;
- Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

**Art. 4º** - A atribuição será realizada:

**I-** Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”.

Avenida Drº Clodoaldo Garcia, nº 2355. Vila Haro

**II-** Horário: conforme **Art. 5º** desta Resolução.

**III-** O candidato que comparecer no local após a sua chamada deverá aguardar até o final da lotação do período.

**Art. 5º** - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo seletivo, conforme abaixo:

Ano/ Componentes Curriculares : MATEMÁTICA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	10-12	03

Ano/ Componentes Curriculares : CIÊNCIAS			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	02-03	02

Ano/ Componentes Curriculares : GEOGRAFIA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	03	01

Ano/ Componentes Curriculares : ARTE			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	03-08	06

Ano/ Componentes Curriculares : PORTUGUÊS			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	08-10	03

Ano/ Componentes Curriculares : HISTÓRIA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	02	01

Ano/ Componentes Curriculares: SALA DE RECURSO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	22	01

Ano/ Componentes Curriculares: 4º e 5º ano			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	110-113	04

Ano/ Componentes Curriculares: CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º AO 3º ANO)			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	266-270	05

Ano/ Componentes Curriculares: EDUCAÇÃO INFANTIL			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	37-43	07

Ano/ Componentes Curriculares: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	79-80	02

Ano/ Componentes Curriculares : INGLÊS			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	21-24	04

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. RAMEZ TEBET			
Atividade Complementar: PEDAGOGO			
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	51	01

Três Lagoas, 26 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 015/SEMAD/2021**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA)**

Data: 03/05/2021 as 13h 30min

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
491043	ROGER GOMES SOARES DA SILVA	147,30	10
491269	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	146,20	11
492465	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	140,70	12

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS)**

Data: 03/05/2021 as 13h 30min

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
496031	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	144,90	2
493119	EDUARDO HENRIQUE KUABARA	144,50	3

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)**

Data: 03/05/2021 as 13h 30min

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
493154	GEISE DOS SANTOS ROCHA	153,25	3

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ARTE)**

Data: 03/05/2021 as 13h 30min

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
493892	ARISTÉA CAOBIANCO SOUZA	152,75	3
495771	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA CEZARO	139,45	4
492830	ROSÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA	130,00	5
492083	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	129,70	6
495049	NELISE ANANDA DOS SANTOS FÁVARO	129,45	7
491761	RAFAEL DIOGO BORGES	128,90	8



**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS)****Data: 03/05/2021 as 13h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
494709	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	143,00	8
491264	CAMILA FERNANDES DA SILVA	140,00	9
494133	LAURA CRISTINA SALES MOREIRA DIAS	136,70	10

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA)****Data: 03/05/2021 as 13h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495855	MARIA DE JESUS GONÇALVES DE BARROS	170,00	2

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)****Data: 03/05/2021 as 13h 30 min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495586	ANA PAULA MARTINS NABAS	120,20	22

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º ANO)****Data: 03/05/2021 as 13h 30 min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
496193	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	125,00	110
490864	ADRIANA GOMES MIRANDA	124,50	111
492486	CARLA JULIANA COSTALONGA DA SILVA	124,00	112
493299	EDUARDO CAPUTE	123,50	113

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 3º ANO)****Data: 03/05/2021 as 13h 30 min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
491143	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	72,00	266
493070	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	71,50	267
492280	ANDREIA CRISTINA MARTIN	70,75	268
491373	ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	69,45	269
492980	MARIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	68,70	270

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPO 1 AO 6)****Data: 03/05/2021 as 13h 30 min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
491752	ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	163,40	37
496041	LARISSA MAYRA MACEDO RIBEIRO	163,30	38
491481	MARIA APARECIDA DE SOUZA	162,00	39
493245	VANUSA DA SILVA	162,00	40
495898	CRISTIANA PEDRO FERNANDES	161,00	41
494989	MARCELA BARBOZA DOS SANTOS	161,00	42
493843	LUCIMARA TAVARES	160,55	43

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (EDUCAÇÃO FÍSICA)****Data: 03/05/2021 as 13h 30 min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495367	RUAN ACRE AZAMBUJA	121,55	79
491830	EDERSON TENÓRIO GONÇALVES	121,35	80

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II (INGLÊS)****Data: 03/05/2021 as 13h 30 min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
495878	ÁGATA DE CARVALHO FERREIRA	128,15	21
492629	TANIA AIRES COSTA	128,00	22
494170	ANA LUCIA DE ANDRADE TIGRE	128,00	23
490924	GIOVANNA PAULA COELHO DOS SANTOS	128,00	24

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFº RAMEZ TEBET – ATIVIDADE COMPLEMENTAR: PEDAGOGO****Data: 03/05/2021 as 13h 30min**

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
492808	EDNA FERREIRA BEZERRA	105,00	51

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**RESOLUÇÃO Nº 016/SEMAD/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.****“Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para professores em caráter temporário para o ano de 2021 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.”****GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:**CONSIDERANDO** o Edital nº 017/2020, publicado no Diário Oficial em 18/05/2020, em cumprimento a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo nº 0800789-92.2020.8.12.0021, recomendada pelo Parecer Jurídico nº 044/AJ/2020 e deliberada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 236/2019.**CONSIDERANDO** o Decreto nº 300/2020, publicado em 07 de dezembro de 2020, que prorrogou o prazo de validade

do Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de 19/05/2021.

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas de prevenção e contenção dos riscos, inclusive de distanciamento social, conforme recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar a candidata **Aline Marques Ferreira** aprovada no Processo Seletivo - 2020 – Edital 017/2020, para comparecer no dia **03/05/2021 às 10:00 hs** na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Eloy Chaves, nº. 521, Centro, Fone: (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, a fim de **realizar os exames médicos admissionais, glicemia de jejum e hemograma conforme cronograma.**

**§1º.** A candidata deve se apresentar portando documento de identificação com foto.

**§2º** A convocada deverá se apresentar no SESMT utilizando máscara de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazendo caneta azul ou preta para uso próprio.

**Art. 2º** - Convocar conforme Anexo I, a candidata aprovada no Processo Seletivo para Professores em Caráter Temporário para o ano de 2021 – Edital 017/2020, para comparecer no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”, localizado à Avenida Clodoaldo Garcia, nº 2355. Vila Haro, nas datas e horários previstos no Art. 6º desta Resolução.

**§1º** A convocada deverá comparecer na data e horário estipulados nesta Resolução, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”.

**§2º** A convocada deverá se apresentar na convocação utilizando máscara de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazer caneta azul para uso próprio.

**§3º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

**Artigo 3º** - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no Anexo I desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

### **1. Cópias autenticadas em cartório:**

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

**Observação:** Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida no ano de 2020.

### **2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Comprovante de Residência

### **3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):**

- a) Declaração de não acumulação de cargos;
- b) Declaração de Bens;

### **4. Avaliação Médica (exame admissional)**

a) Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

### **5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:**

a) Conta Bancária no Banco Bradesco

**§1º** O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 14/05/2021.

**§2º** Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

**§3º** Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

**§4º** Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas.

**Art. 4º** - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

**Art. 5º** - A atribuição será realizada:

**I-** Local: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRASE “Coração de Mãe”.

Avenida Drº Clodoaldo Garcia, nº 2355. Vila Haro

**II-** Horário: conforme **Art. 5º** desta Resolução.

**III-** O candidato que comparecer no local após a sua chamada deverá aguardar até o final da lotação do período.

**Art. 6º** - Data e horário para atribuição de aula de acordo com a classificação do processo seletivo, conforme abaixo:

Ano/ Componentes Curriculares: Ano/ Componentes Curriculares: 4º e 5º ano		Ano/ Componentes Curriculares: 4º e 5º ano	
Data	Horário	Classificação Final	Nº total de vagas
03/05/2021	13:30	47	01

Três Lagoas, 26 de abril de 2021.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 016/SEMAD/2021**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º ANO)**

Data: 03/05/2021 as 13h 30 mim.

N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
491657	ALINE MARQUES FERREIRA	145,10	47

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/SMS/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2813, página 649 de 25/03/2021, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021, foi publicada a **PORTARIA Nº 027/SMS/2021**

**Onde se lê:** Contrato nº 014/2021 – Firmado junto com Maria Rosa Rodrigues Tavares

**Leia-se:** Contrato nº 011/2021 – Firmado junto com Maria Rosa Rodrigues Tavares

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias